



COMPROVANTE DE ABERTURA
Processo: Nº 745/2026 Cód. Verificador: E25S3SJY

Requerente: 523 - MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
CPF/CNPJ: 76.205.665/0001-01
Endereço: Avenida Macali Nº 255 **CEP:**85.614-068
Cidade: Marmeleiro **Estado:**PR
Bairro: CENTRO
Fone Res.: (46) 3525-8100 **Fone Cel.:** Não Informado
E-mail: administracao@marmeleiro.pr.gov.br
Assunto: SETOR DE LICITAÇÃO
Subassunto: SOLICITAÇÕES DIVERSAS
Data de Abertura: 01/04/2026 10:35
Previsão: 01/05/2026

Telefone Requerente

Celular: (46) 3525-8100

Documentos do Processo

Quantidade de Documentos: 0 **Quantidade de Documentos Entregues:** 0

Observação de Abertura:

Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Requerente

ISABELA RODRIGUES BORGES

Funcionário(a)

Recebido



Marmeleiro, 01 de abril de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico (PAE) n° 745/2026
Requerimento n° 10/2026

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste documento, a contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ n° 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço n° 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo n° 013/2025, modalidade pregão eletrônico n° 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, observadas as características e demais condições definidas neste processo e seus anexos.

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista), com o objetivo de ampliar e renovar a frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

A crescente demanda por serviços de saúde exige o fortalecimento da estrutura de transporte de pacientes, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. Nesse contexto, o veículo será utilizado principalmente para deslocamentos intermunicipais de pacientes, considerando que diversas especialidades médicas, bem como exames e procedimentos de média e alta complexidade, não são ofertados no município, sendo necessário o encaminhamento frequente para centros de referência na região. Dessa forma, a aquisição contribuirá para assegurar condições adequadas de conforto, segurança e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com vistas à eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos, propõe-se a aquisição de veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cuja escolha se fundamenta em critérios técnicos, operacionais e econômicos. A atual frota municipal de vans, composta majoritariamente por veículos das marcas Renault, Peugeot e Fiat, tem apresentado falhas mecânicas recorrentes, ocasionando indisponibilidade frequente e aumento dos custos com manutenção. Levantamento realizado com base em dados do Portal da Transparência do Município de Marmeleiro-PR demonstra que, no período de 2014 a 2025, os gastos com manutenção desses veículos ultrapassaram R\$ 140.000,00, evidenciando o elevado custo operacional e a menor durabilidade dos modelos atualmente utilizados. O detalhamento desse levantamento será anexado aos autos.

Destaca-se, ainda, que entre os anos de 2006 e 2020 o município operou vans da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cujo desempenho, durabilidade e baixo custo de manutenção foram amplamente reconhecidos. A experiência de uso demonstrou maior confiabilidade, conforto e segurança em deslocamentos de média e longa distância, percepção também confirmada por motoristas do Departamento de Saúde, que apontaram preferência pelo modelo em razão de sua robustez, estabilidade e desempenho.

Para viabilizar a aquisição de forma ágil e economicamente vantajosa, o Município optará pela adesão à Ata de Registro de Preços n° 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG). Essa modalidade permite a utilização de preços previamente registrados por outro ente público, dispensando a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e custos administrativos, além de garantir que as especificações técnicas já tenham sido previamente analisadas e validadas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que a aquisição será viabilizada com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), por meio da Resolução n° 1093/2025 publicada em 17 de junho de 2025, no valor de R\$ 220.000,00, acrescidos de contrapartida financeira do Município. Embora a contratação não



esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda encontra-se alinhada às prioridades da gestão e ao planejamento estratégico da saúde municipal, sendo justificada pelo interesse público e pela necessidade de assegurar a prestação eficiente de serviços essenciais à população.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a aquisição do veículo.

3 – ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso IV do art. 6º, do Decreto Municipal nº 3.497/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou ou contratações similares de outros órgãos da Administração Pública, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

4 – PREVISÃO DA DATA PRETENDIDA PARA A CONCLUSÃO DA CONTRATAÇÃO:

Após a finalização dos tramites do processo e a publicação da homologação.

5 – GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Alto.

6 – VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA COM O OBJETO DE OUTRO DFD:

A presente contratação não necessita nenhuma vinculação ou dependência com o objeto de outro Documento de Formalização de Demanda.

7 – FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA:

Inexigibilidade de Licitação.

8 – INDICAÇÃO DO FISCAL E GESTOR DO PRESENTE PROCESSO:

8.1 – Fiscal de Contrato:

Jean Max da Silva.

8.2 – Gestor de Contrato:

Rosemari de Oliveira Scolari.

Parágrafo Único: Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

9 – ENCAMINHAMENTO:

De acordo com o processo, encaminhe-se ao Departamento responsável para prosseguimento.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

4

ESTADO DO PARANÁ

Rosemari de Oliveira Scolari
Gestora do Contrato
Diretora do Departamento de Saúde

Lidiani Picolotto da Silva
Fiscal de Contrato



Marmeleiro, 01 de abril de 2026.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1 – INTRODUÇÃO:

Trata-se de Estudo Técnico Preliminar elaborado em conformidade com o disposto no art. 18, I c/c § 1º da Lei nº 14.133/2021, que tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda descrita abaixo, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar e embasar eventual Termo de Referência.

Neste sentido, o presente documento busca descrever a solução que atenderá à necessidade especificada primeira etapa da fase de planejamento de eventual contratação que venha a adequada e necessária, em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública.

2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

Justifica-se a contratação de empresa especializada para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista), com o objetivo de ampliar e renovar a frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

A crescente demanda por serviços de saúde exige o fortalecimento da estrutura de transporte de pacientes, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. Nesse contexto, o veículo será utilizado principalmente para deslocamentos intermunicipais de pacientes, considerando que diversas especialidades médicas, bem como exames e procedimentos de média e alta complexidade, não são ofertados no município, sendo necessário o encaminhamento frequente para centros de referência na região. Dessa forma, a aquisição contribuirá para assegurar condições adequadas de conforto, segurança e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com vistas à eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos, propõe-se a aquisição de veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cuja escolha se fundamenta em critérios técnicos, operacionais e econômicos. A atual frota municipal de vans, composta majoritariamente por veículos das marcas Renault, Peugeot e Fiat, tem apresentado falhas mecânicas recorrentes, ocasionando indisponibilidade frequente e aumento dos custos com manutenção. Levantamento realizado com base em dados do Portal da Transparência do Município de Marmeleiro-PR demonstra que, no período de 2014 a 2025, os gastos com manutenção desses veículos ultrapassaram R\$ 140.000,00, evidenciando o elevado custo operacional e a menor durabilidade dos modelos atualmente utilizados. O detalhamento desse levantamento será anexado aos autos.

Destaca-se, ainda, que entre os anos de 2006 e 2020 o município operou vans da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cujo desempenho, durabilidade e baixo custo de manutenção foram amplamente reconhecidos. A experiência de uso demonstrou maior confiabilidade, conforto e segurança em deslocamentos de média e longa distância, percepção também confirmada por motoristas do Departamento de Saúde, que apontaram preferência pelo modelo em razão de sua robustez, estabilidade e desempenho.

Para viabilizar a aquisição de forma ágil e economicamente vantajosa, o Município optará pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG). Essa modalidade permite a utilização de preços previamente registrados por outro ente público, dispensando a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e custos administrativos, além de garantir que as especificações técnicas já tenham sido previamente analisadas e validadas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que a aquisição será viabilizada com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), por meio da Resolução nº 1093/2025 publicada em 17 de junho de 2025, no valor de R\$ 220.000,00, acrescidos de contrapartida financeira do Município. Embora a contratação não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda encontra-se alinhada às



prioridades da gestão e ao planejamento estratégico da saúde municipal, sendo justificada pelo interesse público e pela necessidade de assegurar a prestação eficiente de serviços essenciais à população.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a aquisição do veículo.

3 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

A aquisição do veículo para o Departamento de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de transporte de pacientes, assegurando atendimento adequado, seguro e eficiente à população usuária do SUS. Trata-se de uma demanda essencial para o funcionamento da rede de atenção à saúde, especialmente em relação a deslocamentos para atendimentos especializados, urgência e emergência, bem como apoio logístico às unidades de saúde. Ainda que a contratação não esteja formalmente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA), ela está alinhada com as prioridades da gestão pública e com o planejamento estratégico da saúde municipal, sendo respaldada pela necessidade pública, interesse coletivo e eficiência na prestação dos serviços essenciais.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto da contratação se enquadra no texto do Decreto Federal nº 10.818/2021, sendo descritos como comuns.

O prazo de vigência do contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

A validade/garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

A CONTRATADA deverá garantir requisitos de qualidade, funcionamento e rendimento do objeto conforme edital durante toda a vigência do Contrato.

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

O prazo de entrega/execução do objeto deverá ser no máximo em 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, desde que com justificativa aceita pelo Departamento solicitante.

O objeto será recebido definitivamente em prazo a ser definido no Termo de Referência, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

O CONTRATANTE reserva-se o direito de liberar a Nota Fiscal para pagamento, após o responsável pelo recebimento aferir a quantidade, qualidade e adequação dos itens entregues.

Sobre a CONTRATADA, a mesma deverá apresentar:

- Habilitação jurídica.
- Habilitação fiscal, social e trabalhista.
- Regularidade econômico-financeira.
- Comprovação técnica, caso necessário.
- Declaração unificada, caso necessário.

5 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo
------	--------	-------	-----------	------------------



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

7

ESTADO DO PARANÁ

1	1	Unid.	Van/furgão para transporte de 15+1 passageiros. O Veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), Ano/modelo 2025/2026; tipo van/furgão, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 15 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm ³ , com potência mínima de 170 CV e torque de 40 kGF.M. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, teto alto; tração traseira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32, 20 litros. O comprimento total seja de no mínimo 5.932 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 4.100 Kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 3.665 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade; vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção, quatro luzes vigia (duas amarelas e duas vermelhas) no teto e demais. Equipamentos obrigatórios. (Demais informações constam no edital).	Mercedes Benz Sprinter
---	---	-------	---	------------------------

A estimativa fundamenta-se na necessidade de ampliar e renovar a frota de veículos do Departamento de Saúde do município, com o objetivo de garantir maior eficiência, comodidade e agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

6 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

Como forma de dar eficácia ao inciso VII do art. 3º, do Decreto Municipal nº 3.498/2024 quanto à estimativa preliminar de preços, foram considerados valores referencias de contratações anteriores do mesmo objeto que o Município executou e valores de breve pesquisa de mercado, sendo que o valor ficou em torno de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

A pesquisa de preços definitiva embasada no Decreto Municipal nº 3.498/2024 será feita para conclusão do Termo de Referência onde se trata de procedimento indispensável à verificação de valores para precificar o valor referencial máximo aceitável.

7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO:

Ressaltasse que foi feita uma pesquisa e levantamento de mercado e considerando-se os resultados da mesma, foi avaliada a Adesão a Ata de Registro de Preços como sendo mais vantajosa e adequada para essa aquisição do que a realização de um Pregão.

Ademais, com base em contratações anteriores, as quais foram realizadas por meio da Adesão à Ata de Registro de Preços, compreende-se, que o meio mais prático e com menos custos para a Administração, seria a contratação por meio de Inexigibilidade.

8 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para aquisição do objeto, a solução que se adequa as necessidades do departamento é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

9 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Não se vislumbra o parcelamento da contratação por se tratar de uma unidade de bem indivisível.

10 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:



A presente contratação objetiva atingir os seguintes resultados:

- Suprir as necessidades do Departamento requisitante e manter o bom funcionamento.
- Garantir o fornecimento do objeto de primeira qualidade, prezando pela eficiência e sustentabilidade.
- Proporcionar, tanto para a Administração Pública, como para a empresa vencedora, o melhor custo-benefício possível.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS A CELEBRAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO:

A presente contratação não necessita nenhuma providência prévia a celebração contratual.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

13 – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS:

Dada à natureza do objeto a ser contratado, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios e política de sustentabilidade ambiental.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, da contratação de empresa para suprir as necessidades do objeto para atender o Departamento requisitante, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária.

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

9

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de abril de 2026.

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO:

Constitui objeto deste Termo de Referência, para processo de Inexigibilidade de Licitação, a contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Item	Quant	Unid.	Descrição	Marca/ Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	1	Unid.	Van/furgão para transporte de 15+1 passageiros. O Veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), Ano/modelo 2025/2026; tipo van/furgão, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 15 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm ³ , com potência mínima de 170 CV e torque de 40 kGF.M. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, teto alto; tração traseira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32, 20 litros. O comprimento total seja de no mínimo 5.932 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 4.100 Kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 3.665 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade; vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção, quatro luzes vigia (duas amarelas e duas vermelhas) no teto e demais. Equipamentos obrigatórios. (Demais informações constam no edital).	Mercedes Benz Sprinter	420.000,00	420.000,00
Valor Total						420.000,00

As especificações são as mesmas mencionadas Ata de Registro de Preços nº 085/2024, vinculada ao procedimento licitatório nº 053/2024, modalidade pregão eletrônico nº 012/2024.

Integra este Termo de Referência, o Anexo I – Pesquisa de Preços, com a estimativa de preços e preços referênciais.

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818/2021.

O objeto desta contratação é caracterizado como bens comuns, conforme disposto no art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:



Justifica-se a contratação de empresa especializada para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista), com o objetivo de ampliar e renovar a frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

A crescente demanda por serviços de saúde exige o fortalecimento da estrutura de transporte de pacientes, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. Nesse contexto, o veículo será utilizado principalmente para deslocamentos intermunicipais de pacientes, considerando que diversas especialidades médicas, bem como exames e procedimentos de média e alta complexidade, não são ofertados no município, sendo necessário o encaminhamento frequente para centros de referência na região. Dessa forma, a aquisição contribuirá para assegurar condições adequadas de conforto, segurança e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com vistas à eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos, propõe-se a aquisição de veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cuja escolha se fundamenta em critérios técnicos, operacionais e econômicos. A atual frota municipal de vans, composta majoritariamente por veículos das marcas Renault, Peugeot e Fiat, tem apresentado falhas mecânicas recorrentes, ocasionando indisponibilidade frequente e aumento dos custos com manutenção. Levantamento realizado com base em dados do Portal da Transparência do Município de Marmeleiro-PR demonstra que, no período de 2014 a 2025, os gastos com manutenção desses veículos ultrapassaram R\$ 140.000,00, evidenciando o elevado custo operacional e a menor durabilidade dos modelos atualmente utilizados. O detalhamento desse levantamento será anexado aos autos.

Destaca-se, ainda, que entre os anos de 2006 e 2020 o município operou vans da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cujo desempenho, durabilidade e baixo custo de manutenção foram amplamente reconhecidos. A experiência de uso demonstrou maior confiabilidade, conforto e segurança em deslocamentos de média e longa distância, percepção também confirmada por motoristas do Departamento de Saúde, que apontaram preferência pelo modelo em razão de sua robustez, estabilidade e desempenho.

Para viabilizar a aquisição de forma ágil e economicamente vantajosa, o Município optará pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG). Essa modalidade permite a utilização de preços previamente registrados por outro ente público, dispensando a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e custos administrativos, além de garantir que as especificações técnicas já tenham sido previamente analisadas e validadas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que a aquisição será viabilizada com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), por meio da Resolução nº 1093/2025 publicada em 17 de junho de 2025, no valor de R\$ 220.000,00, acrescidos de contrapartida financeira do Município. Embora a contratação não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda encontra-se alinhada às prioridades da gestão e ao planejamento estratégico da saúde municipal, sendo justificada pelo interesse público e pela necessidade de assegurar a prestação eficiente de serviços essenciais à população.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a aquisição do veículo.

A estimativa fundamenta-se na necessidade de ampliar e renovar a frota de veículos do Departamento de Saúde do município, com o objetivo de garantir maior eficiência, comodidade e agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

A aquisição do veículo para o Departamento de Saúde justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade e a melhoria dos serviços de transporte de pacientes, assegurando atendimento adequado, seguro e eficiente à população usuária do SUS. Trata-se de uma demanda essencial para o funcionamento da rede de atenção à saúde, especialmente em relação a deslocamentos para atendimentos especializados, urgência e emergência, bem como apoio logístico às unidades de saúde. Ainda que a contratação não



esteja formalmente registrada no Plano de Contratações Anual (PCA), ela está alinhada com as prioridades da gestão pública e com o planejamento estratégico da saúde municipal, sendo respaldada pela necessidade pública, interesse coletivo e eficiência na prestação dos serviços essenciais.

3 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

Considerando a eficácia, a qualidade e a conveniência econômica e sabendo que a demanda do objeto é certa e previsível.

Diante da impossibilidade de competição em razão da exclusividade para aquisição do objeto, a solução que se adequa as necessidades do departamento, é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

De acordo com a previsão Legal (art. 74 da Lei nº 14.133/2021), a presente contratação se trata de uma Inexigibilidade de Licitação, uma vez que a contratação atende aos requisitos legais.

4.1. SUBCONTRATAÇÃO:

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.2. GARANTIA DA CONTRATAÇÃO:

Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

Atender às determinações regulares emitidas pelo Fiscal ou Gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

Comunicar ao Fiscal do Contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.



Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo Fiscal do Contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

Permitir, a qualquer tempo, que o Fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.

Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.

Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.

Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pela CONTRATANTE.

Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.

Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

7 – EXECUÇÃO DO OBJETO:

A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

O local da entrega do objeto será, junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 60 (sessenta) dias úteis após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado.

A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega/execução do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

7.1. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O objeto deste Termo de Referência será dado como recebido, conforme:

Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente à CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e da Ata de Registro de Preços/Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades do Departamento solicitante. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

8 – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO:



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços, será de responsabilidade da servidora, Sra. Lidiani Picolotto da Silva.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o Gestor do Contrato.

A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

Caberá aos Gestores e Fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do presente processo, seguindo os preceitos do Decreto Municipal nº 3.500, de 05 de março de 2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

9 – CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.

Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

10 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A seleção da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se fundamenta na Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2025, autorizada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida foi selecionada por atender integralmente às necessidades do contratante. Além disso, o veículo passou por análise técnica realizada pelo CIDASG, que comprovou a conformidade com o descritivo previsto na Ata de Registro de Preços.

Já a escolha do fornecedor, se deu pela vantajosidade financeira, aliada à facilidade na adesão à ata de registro de preços mencionada, agilizando assim o processo de contratação. Dessa forma, a fundamentação da seleção do fornecedor, através da Inexigibilidade de Licitação e a análise comparativa de preços, reforçam a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a administração municipal atenda suas obrigações de maneira eficiente e responsável.



Dessa forma, a fundamentação da seleção da empresa fornecedora, através da Inexigibilidade de Licitação e a análise comparativa de preços, reforçam a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a administração municipal atenda suas de maneira eficiente e responsável.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

Para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, deverá o licitante comprovar os requisitos arrolados abaixo, para isso devem ser observadas as disposições previstas no art. 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

A documentação da empresa, conforme consta nos autos do processo:

- Contrato Social e alterações;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- Certidão Negativa Municipal;
- Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
- Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certidão de Regularidade do FGTS;
- CND Débitos Trabalhistas;
- Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
- Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
- Declaração Unificada;
- Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11 – DA FRAUDE E CORRUPÇÃO:

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução do presente processo nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente processo, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto do presente processo, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

12 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0
622		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	975

13 – AUTORIZAÇÃO:

Encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade da contratação e demais providências cabíveis.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

16

ESTADO DO PARANÁ

Rosemari de Oliveira Scolari
Diretora do Departamento de Saúde



ANEXO I – PESQUISA DE PREÇOS

1 – OBJETO

Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – FONTES PESQUISADAS

A cesta de preços formada no mês de março de 2026, engloba a pesquisa de preços adquiridos através dos seguintes métodos:

- Ata de Registro de Preços nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG).
- Contratações similares feitas pela Administração Pública, através de Atas de Registro de Preços / Contratos / Processos de outros órgãos públicos.
- Todas as pesquisas realizadas encontram-se anexas ao Termo de Referência.

1 – MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

A numeração dos itens abaixo é correspondente a tabela de “Especificações Técnicas” do Termo de Referência, constando os descritivos específicos completos dos itens na referida tabela.

Item	Quant.	Unid.	CIDASG Ata de Registro de Preço Nº 007/2025	POSSOLI CAMINHÕES LTDA	Open Veículos	Crissiumal - RS PE Nº 123/2025
1	01	Unid.	R\$ 420.000,00	R\$ 558.000,00	R\$ 390.000,00	R\$ 485.000,00

Os preços que compõem a tabela de mapeamento acima foram examinados individualmente, sendo considerado para fins de Inexigibilidade de Licitação, vantajosa a proposta para esta municipalidade.

Declaramos a responsabilidade pela pesquisa e mapeamento dos preços que serviram a Administração Pública para definição da proposta mais vantajosa para esta contratação.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro-PR, 11 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 44/2026

AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG, localizado à Rua Doutor Sebastião Vieira, 110, centro, São Pedro do Suaçuí/MG, inscrita no CNPJ 47 100 634/0001-80.

E-mail: licitacao@cidasg.com.br

Referente: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 do Processo nº 013/2025, Pregão Eletrônico 004/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Com amparo no art. 31º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço 007/2025 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2025**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS. O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 15 PARA PASSAGEIROS E 1 PARA MOTORISTA. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM ³ , COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.665 MM. O VEÍCULO CONTE COM:	01	R\$420.000,00	R\$420.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

<p>AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>			
---	--	--	--

Atenciosamente,

**JANDER LUIZ
LOSS:7448263790**

4

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ LOSS:74482637904
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Data: 2026.03.11 08:43:27-03'00'
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Prefeito Municipal



CIDASG

Ofício nº: 20/2026

REMETENTE: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí grande CIDASG, por intermédio do seu Presidente, Euzébio Teixeira de Souza;

DESTINATÁRIO: À Prefeitura Municipal de Marmeleiro/ PR.

Assunto: **Autorização para Adesão à Ata de Registro de Preços N° 007/2025**

PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2025 - PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 004/2025, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS, TRANSFORMADOS, ZERO QUILOMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES VOLTADAS ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE - CIDASG.

Prezados(as)

Em resposta à consulta realizada por parte de Vossa Senhoria através de Ofício n°. 044/2026, venho por meio deste, manifestar posição **FAVORÁVEL** por parte do **CIDASG**, à adesão a **Ata de Registro de Preço N° 007/2025**, referente ao **Pregão Eletrônico SRP n° 004/2025**, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS, TRANSFORMADOS, ZERO QUILOMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES VOLTADAS ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE - CIDASG, solicitada pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro/PR, conforme quantitativos discriminados no ofício, na quantidade de 01 (um) VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS, Sprinter Mercedes Benz no valor global de R\$ R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), solicitado pelo referido órgão.

Informo, ainda, que há saldo disponível para esta adesão e que a mesma não trará qualquer prejuízo para a contratação original aos órgãos participantes do processo licitatório.

Na oportunidade, renovo protestos de alta estima e consideração.

SÃO PEDRO DO SUAÇUÍ/MG, 13 de março de 2026.

**EUZEBIO
TEIXEIRA DE
SOUZA:085664526**
58

Assinado digitalmente por EUZEBIO TEIXEIRA DE
SOUZA:08566452658
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A1, OU=(EM
BRANCO), OU=26219888000141, OU=
videoconferencia, CN=EUZEBIO TEIXEIRA DE
SOUZA:08566452658
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.13 13:19:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Euzébio Teixeira de Souza
Presidente do CIDASG

Re: Solicitação de adesão à ARP nº 008/2024 e ARP nº 007/2025

21

13 de março de 2026 às 16:45

licitacao@cidasg.com.br

Para: "Pamela de Paula" <pameladepaula.belabru@gmail.com>

Cc: comprassaude@marmeleiro.pr.gov.br, "Eduardo" <edufontolan.belabru@gmail.com>

Em 2026-03-11 15:12, Pamela de Paula escreveu:

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitação, segue aceite Belabru para a solicitação de adesão conforme quadro abaixo:

Segue a documentação da empresa em anexo. Se possível nos informe um telefone para contato, visando facilitar futuras comunicações. Segue link capa à capa caso necessite.

<https://cidasg.com.br/licitacoes/detalhes/17>

Solicitamos a avaliação do consórcio que segue em cópia, e por gentileza, nos copiem na resposta de avaliação do ofício destinado ao CIDASG.

Informo que estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belabru Comércio e Representações

Pamela de Paula(11) 95585-6043

Em qua., 11 de mar. de 2026 às 10:47,
escreveu:

Bom dia, o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de

Marmeleiro-PR vem por meio deste, solicitar a possibilidade de

adesão à Ata de Registro de Preços nº 008/2024, referente ao

Processo Licitatório nº 014/2024, na modalidade Pregão

Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024, bem como adesão

à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, referente ao Processo

Licitatório nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025.

>> Segue em anexo os ofícios e as referidas ARP.

>> Ficamos aguardando retorno para demais providências.

>> Atenciosamente,

>> Ritieli Pires da Silva

>> Assistente administrativo

Departamento Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR

CNPJ: 76.205.665/0001-01

Prezados(as),

Em resposta à consulta realizada por parte de Vossa Senhoria através de Ofício nº 044/2026, venho por meio deste, manifestar posição FAVORÁVEL por parte do CIDASG, à adesão a Ata de Registro de Preço Nº 007/2025, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº 004/2025, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS, TRANSFORMADOS, ZERO QUILOMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES VOLTADAS ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE - CIDASG, solicitada pela Prefeitura Municipal de Marmeleiro PR, conforme quantitativos discriminados no ofício, na quantidade de 1 (um) VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS, Sprinter Mercedes Benz no valor global de R\$ R\$420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), solicitado pelo referido órgão.

Os demais documentos estão no site do CIDASG.



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

11 de março de 2026.

OFÍCIO Nº 45/2026

À **BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES**, Localizada à Avenida Imperatriz Leopoldina nº 1248, Sala 508, bairro Vila Leopoldina, São Paulo SP, inscrita no CNPJ 03.353.258.0001-60.

E-mail: edufontolan.belabru@gmail.com

Referente: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 do Processo nº 013/2025, Pregão Eletrônico 004/2025.

Prezado(a) Senhor(a),

Com amparo no art. 31º do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, consulto Vossa Senhoria sobre a possibilidade de adesão à Ata de Registro de Preço 007/2025 referente ao **PROCESSO LICITATÓRIO nº 013/2025**, Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2025**, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VL. UNIT	VL. TOTAL
01	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS. O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 15 PARA PASSAGEIROS E 1 PARA MOTORISTA. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM ³ , COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.665 MM. O VEÍCULO CONTE COM: AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM	01	R\$420.000,00	R\$420.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELLEIRO

ESTADO DO PARANÁ

<p>REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>			
---	--	--	--

Atenciosamente,

JANDER LUIZ
LOSS:7448263
7904

Assinado digitalmente por JANDER LUIZ
LOSS:74482637904
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=
(EM BRANCO), OU=14030336000101, OU=
presencial, CN=JANDER LUIZ LOSS:74482637904
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.11 08:42:58-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Prefeito Municipal

OFÍCIO nº: 063/2026

São Paulo, 11 de março de 2026

AO

ILUSTRÍSSIMO SENHOR: JANDER LUIZ LOSS – PREFEITO MUNICIPAL – PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR – ENDEREÇO: AVENIDA MACALI, 255, CENTRO – CEP 85614-068

REFERÊNCIA: RESPONDE OFÍCIO Nº 045/2026 – EXPEDIDO EM 11/03/2026 E ENCAMINHADO EM 11/03/2026; REFERENTE: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUACÚ GRANDE - CIDASG, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO SUACÚ / MG.

A BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, JÁ DEVIDAMENTE QUALIFICADA NOS AUTOS DO PROCESSO/PREGÃO ELETRÔNICO EM EPIGRAFE, POR INTERMÉDIO DE SEU REPRESENTANTE LEGAL, SUBSCRITO AO FINAL, VEM, COM O DEVIDO ACATAMENTO, A PRESENÇA DE VOSSA EXCELÊNCIA, APRESENTAR O ACEITE AO OFÍCIO APRESENTADO PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PR PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2025 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025 E PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUACÚ GRANDE - CIDASG, COM SEDE NA CIDADE DE SÃO PEDRO DO SUACÚ / MG:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quantidade/ Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA	MERCEDES BENZ - SPRINTER	1	R\$ 420.000,00	R\$ 420.000,00

VALOR TOTAL DA ADESÃO R\$ 420.000,00 (Quatrocentos e Vinte Mil Reais)

PRAZO DE VALIDADE DESDE OFÍCIO: 90 (NOVENTA DIAS), RENOVÁVEIS POR MAIS 30, MEDIANTE SOLICITAÇÃO.

Desde já agradecemos, colocando-nos à disposição para ulteriores esclarecimentos que se fizerem necessários, e aproveitamos para reiterar os protestos de elevada estima e distinta consideração.



ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
RG: 14.230.552-2
DIRETOR DE VENDAS Á GOVERNO

Re: Solicitação de adesão à ARP nº 008/2024 e ARP nº 007/2025

26

11 de março de 2026 às 15:12

"Pamela de Paula" <pameladepaula.belabru@gmail.com>

Para: comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br

Cc: "Eduardo" <edufontolan.belabru@gmail.com>, licitacao@cidasg.com.br

Prezados, boa tarde!

Conforme solicitação, segue aceite Belabru para a solicitação de adesão conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	Marca/ Modelo	Quantidade/ Unid.	Valor Unitário	Valor Total
01	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15 PASSAGEIROS + 1 MOTORISTA	MERCEDES BENZ - SPRINTER	1	RS 420.000,00	RS 420.000,00

Segue a documentação da empresa em anexo. Se possível nos informe um telefone para contato, visando facilitar futuras comunicações.

Segue link capa à capa caso necessite.

<https://cidasg.com.br/licitacoes/detalhes/17>

Solicitamos a avaliação do consórcio que segue em cópia, e por gentileza, nos copiem na resposta de avaliação do ofício destinado ao CIDASG.

Informo que estamos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Belabru Comércio e Representações

Pamela de Paula

(11) 95585-6043

Em qua., 11 de mar. de 2026 às 10:47, <comprasaude@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

Bom dia, o Departamento Municipal de Saúde da Prefeitura de Marmeleiro-PR vem por meio deste, solicitar a possibilidade de adesão à **Ata de Registro de Preços nº 008/2024**, referente ao Processo Licitatório nº 014/2024, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 005/2024, bem como adesão à **Ata de Registro de Preços nº 007/2025**, referente ao Processo Licitatório nº 013/2025, na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 004/2025.

Segue em anexo os ofícios e as referidas ARP.


Ficamos aguardando retorno para demais providências.

Atenciosamente,

Riteli Pires da Silva

Assistente administrativo
Departamento Municipal de Saúde
Prefeitura Municipal de Marmeleiro-PR
CNPJ: 76.205.665/0001-01

 [DOCUMENTOS BELABRU.zip](#)
[VAN 16 LUGARES assinado.pdf](#)

 [26-03-11 - 063 - ACEITE .pdf](#)

 [image.png](#)

 [OFÍCIO CIDASG - VAN 16 LUGARES.pdf](#)

 [OFÍCIO BELABRU -](#)



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/ 2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos 27 de novembro de 2025 , nesta cidade de São Pedro do Suaçuí , Estado de Minas Gerais , as partes de um lado o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG, com sede na Rua Doutor Sebastião Vieira, 110, centro, São Pedro do Suaçuí/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 47 100 634/0001-80 , neste ato representado pelo Sr. Euzébio Teixeira de Souza, presidente do Consórcio, brasileiro, estado civil , CPF 08566452658 - e, de outro lado, a empresa , BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Imperatriz Leopoldina , 1248 , Vila Leopoldina , São Paulo , 05305002, cadastrada junto ao CNPJ nº 03 353 258/0001-60 , neste ato representado pelo Sr(a) ALBERTO FERNANDO FONTOLAN , inscrito(a) no CPF Nº 03 353 258/0001-60 , doravante denominada DETENTORA, firmam a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da DETENTORA, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDASG. .
2. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.
3. A DETENTORA desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. A despesa referente à contratação dos serviços objeto desta Ata, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de preços .



CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A DETENTORA poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação expedida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR.
 2. A Ata de Registro de Preços e o Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.
 3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo ÓRGÃO GERENCIADOR a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.
 4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021, desde que os preços sejam vantajosos.
 5. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG.
 6. A Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes, mediante autorização do órgão gerenciador, nos termos do art. 86, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de até 50% por órgão não participante e até 100% no total das adesões.
-
1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.



2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG.

8. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

9. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E PAGAMENTOS

Lote 1			
ITEM 01			
Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS. O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 15 PARA PASSAGEIROS E 1 PARA MOTORISTA. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM ³ , COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.665 MM. O VEÍCULO CONTE COM: AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	25,00 UNIDADE	R\$ 420.000,00	R\$ 10.500.000,00





Marca: MERCEDES BENZ	Fabricante: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER
Total Lote 1	x1	R\$ 10.500.000,00

Lote 2

ITEM 02

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE: O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 14 PARA PASSAGEIROS, 1 PARA MOTORISTA E 1 PARA CADEIRANTE. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM ³ , COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADAPTADO PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE, COM A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (D.P.M.) E OUTRAS ADAPTAÇÕES CONFORME AS NORMAS VIGENTES. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.655 MM. O VEÍCULO CONTE COM: AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA DE PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÁRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATORIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	30,00 UNIDADE	R\$ 444.600,00	R\$ 13.338.000,00
Marca: MERCEDES BENZ	Fabricante: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER	
Total Lote 2	x1		R\$ 13.338.000,00

Lote 3

ITEM 03

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO TIPO FURGONETA - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 0 KM: O VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA 6 M ³ , SIMLES REMOÇÃO - TIPO A, COM MOTOR MÍNIMO 2.0, DIESEL, CILINDRADA MÍNIMA: 1.900 CM ³ , ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2025/2025, COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCO PARA MOTORISTA E DOIS ACOMPANHANTES NA CABINE, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, TORQUE MÍNIMO 30KGF.M - PROCONVE8, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 6M ³ ; CÂMBIO MANUAL, TRAÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCOS VENTILADOS E TRASEIROS A DISCOS SÓLIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 69 LITROS, ENTRE EIXO MÍNIMO 3.275MM, SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLA FRONTAL COM TRÊS PONTOS DE PROTEÇÃO, ESP (CONTROLE DE ESTABILIDADE), HILL-ASSIST - SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMP, INDICADOR DE AUSÊNCIA DE ENFIVELAMENTO DO CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA: RÁDIO AM/FM/MP3 COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, TRAVA ELÉTRICA E VIDROS ELÉTRICOS E RETROVISOR ELÉTRICO. GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	28,00 UNIDADE	R\$ 326.900,00	R\$ 9.153.200,00



Marca: FIAT	Fabricante: FIAT	Modelo: SCUDO
Total Lote 3	x1	R\$ 9.153.200,00

Lote 4

ITEM 04

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO D (ADULTO/NEONATAL), COMPLETA COM EQUIPAMENTOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 160 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M ³ ; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRAÇÃO TRASEIRA , TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; SENDO O AR-CONDICIONADO DO SALÃO DO PACIENTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	19,00 UNIDADE	R\$ 635.500,00	R\$ 12.074.500,00
Marca: MERCEDES BENZ	Fabricante: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER	
Total Lote 4	x1	R\$ 12.074.500,00	

Lote 5

ITEM 05

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO B - SEM EQUIPAMENTOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI - TIPO B, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 160 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M ³ ; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRAÇÃO TRASEIRA , TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN; AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; SENDO O AR-CONDICIONADO DO SALÃO DO PACIENTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	19,00 UNIDADE	R\$ 485.900,00	R\$ 9.232.100,00



Marca: MERCEDES BENZ	Fabricante: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER
Total Lote 5	x1	R\$ 9.232.100,00

Lote 7

ITEM 07

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, TIPO FURGÃO. ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026; VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; MOTOR A DIESEL; CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000CC; CAPACIDADE MÍNIMA: 14M ³ ; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; DIREÇÃO ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 4.300 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 6.900MM; ALTURA DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 2000MM; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 39 KGF.M; FREIO DE ESTACIONAMENTO; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; TRAÇÃO TRASEIRA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS; TANQUE ARLA32: 20 LITROS; AIR BAG; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.932 MM; PBT MÍNIMO: 4.000 KG; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; PINTURA SÓLIDA BRANCA. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	12,00 UNIDADE	R\$ 633.750,00	R\$ 7.605.000,00
Marca: MERCEDES BENZ	Fabricante: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER	
Total Lote 7	x1	R\$ 7.605.000,00	

Lote 8

ITEM 08

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026; VEÍCULO AUTOMOTOR; ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO FURGÃO; QUILOMETRAGEM: 0 KM; ANO/MODELO MÍNIMOS: 2025/2026; GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; MOTOR A DIESEL; CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000CC; CAPACIDADE MÍNIMA: 14M ³ ; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; DIREÇÃO ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 4.300 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 6.900MM; ALTURA DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 2000MM; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 39 KGF.M; FREIO DE ESTACIONAMENTO; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; TRAÇÃO TRASEIRA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS; TANQUE ARLA32: 20 LITROS; AIR BAG; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.932 MM; PBT MÍNIMO: 4.000 KG; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; PINTURA SÓLIDA BRANCA. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	12,00 UNIDADE	R\$ 682.400,00	R\$ 8.188.800,00
Marca: MERCEDES BENZ	Fabricante: MERCEDES BENZ	Modelo: SPRINTER	
Total Lote 8	x1	R\$ 8.188.800,00	

**Lote 9**

ITEM 09

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 7 LUGARES, ZERO KM, ANO MODELO 2025, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES (6+1), COM ALARME ANTIFURTO, COM SISTEMAS DE FREIO ABS/EBD, COM AIRBAG DUPLO, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, MÍNIMO 6 MARCHAS, SENDO 5 A FRENTE E 1 A RÉ, COM MOTOR MÍNIMO 1.6, COM KIT MULTIMÍDIA, COM TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, COR DO VEÍCULO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. OS PNEUS UTILIZADOS DEVEM SER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	36,00 UNIDADE	R\$ 165.750,00	R\$ 5.967.000,00
Marca: CHEVROLET	Fabricante: CHEVROLET	Modelo: SPIN 7 LUGARES	
Total Lote 9		x1	R\$ 5.967.000,00

Lote 10

ITEM 10

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEÍCULO TIPO PICKUP - 4X4 - ZERO KM- CABINE DUPLA: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, ANO E MODELO MÍNIMO 2025/2025, MOTOR DE NO MÍNIMO 2.8, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 204 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 50,9 KGF.M, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS, TRAÇÃO 4x2, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRAÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 5.325 MM, LARGURA: 1.855 MM, ALTURA: 1.815 MM, ENTRE-EIXOS: 3.085 MM, CAPACIDADE DO TANQUE: 80 LITROS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 1.000 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE DE 17". OS PNEUS MÍNIMO DE 265/65 R17. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	26,00 UNIDADE	R\$ 387.790,00	R\$ 10.082.540,00
Marca: TOYOTA	Fabricante: TOYOTA	Modelo: HILUX CABINE DUPLA 4X4	
Total Lote 10		x1	R\$ 10.082.540,00

Lote 11

ITEM 11

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
---------------------	----------------------	----------------	-----------



VEÍCULO TIPO SEDAN - NOVO- ZERO KM: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, ANO E MODELO MINIMO 2025/2025 - TIPO SEDAN. LUGAR PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUÍDO O MOTORISTA; COR BRANCA; VEÍCULO 0 KM (ZERO-QUILÔMETRO); ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR; MOTOR: 2.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA: 150 CV OU SUPERIOR. BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) OU HÍBRIDO (ELÉTRICO E A COMBUSTÃO); CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA FREIOS ABS (OU SUPERIOR) NAS 4(QUATRO) RODAS; PNEU ESTEPE DE EMERGÊNCIA; AR-CONDICIONADO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA (TRIÂNGULO DE EMERGÊNCIA, MACACO HIDRÁULICO MODELO JACARÉ, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC NOVO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS); RODAS DE LIGA LEVE; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 50 LITROS; MÍNIMO 06 (SEIS) AIR BAGS; APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS (INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO) COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA; BARRA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS NAS PORTAS; CINTOS DE SEGURANÇA: 02 (DOIS) DIANTEIROS E 03 (TRÊS) TRASEIROS COM 03 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (DOIS); LUZ AUXILIAR DE FREIO EM LED (BRAKE LIGHT); TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS ATIVADAS PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO (ACIMA DE 15KM/H); TRAVA DE SEGURANÇA PARA PORTAS TRASEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; VIDROS ELÉTRICOS E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO (ELÉTRICO OU MANUAL); BANCO TRASEIRO BIPARTIDO/REBATÍVEL; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E ELETRO RETRÁTEIS OU REBATÍVEIS; SISTEMA MULTIMÍDIA COM ÁUDIO COMPATÍVEL COM MP3, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS), CÂMERA DE RÉ E SISTEMA BLUETOOTH; VOLANTE COM CONTROLES DE ÁUDIO, COMPUTADOR DE BORDO. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	30,00 UNIDADE	R\$ 186.666,00	R\$ 5.599.980,00
--	------------------	----------------	------------------

Marca: TOYOTA**Fabricante:** TOYOTA**Modelo:** COROLLA**Total Lote 11**

x1

R\$ 5.599.980,00

Lote 12

ITEM 12

Descrição dos Itens	Quantidade / Unidade	Unitário Final	Sub Total
VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH: MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0, 4 PORTAS, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA OU ÁLCOOL), AR CONDICIONADO, VIDRO E TRAVA ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 82 (CV), CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO COM SISTEMA ABS DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A DISCO OU TAMBOR, PROTETOR DE CÁRTER, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LUX AUXILIAR DE FREIO (BRAKE-LIGHT), JOGO DE TAPETE DE BORRACHA INTERNO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PELÍCULA PROTETORA (INSUFILME) PERMITIDO POR LEI ANO DE FABRICAÇÃO: ANO CORRENTE; 2025/2025; COR: BRANCA. BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS: 270 (DUZENTOS E SETENTA) LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 44 (QUARENTA E QUATRO) LITROS. 6 (SEIS) AIRBAGS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).	49,00 UNIDADE	R\$ 109.622,50	R\$ 5.371.502,50

Marca: CHEVROLET**Fabricante:** CHEVROLET**Modelo:** ONIX



Total Lote 12	x1	R\$ 5.371.502,50
----------------------	----	------------------

1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de R\$ R\$ 97.112.622,50 (noventa e sete milhões cento e doze mil e seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.
2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.
3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada ÓRGÃO PARTICIPANTE, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.
4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.
5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos ÓRGÃOS PARTICIPANTES.
6. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.
7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.



CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela DETENTORA.
2. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de um ano.
3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da DETENTORA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico - financeiro inicial do contrato.
4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.
5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico - financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.
6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.
7. Na hipótese da DETENTORA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.



8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.
9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico - financeiro, em prejuízo da Municipalidade.
10. Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela DETENTORA.
11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do CIDASG, sendo lavrado termo aditivo.
12. O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.
13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela DETENTORA.

CLÁUSULA SEXTA - DA CONTRATAÇÃO

1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços objeto desta Ata constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o ÓRGÃO PARTICIPANTE e a DETENTORA poderão ser formalizadas através de contrato, , podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.



2. Na hipótese da DETENTORA primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.
3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o ÓRGÃO GERENCIADOR poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.
4. Face ao disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.
5. A recusa da DETENTORA em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.
6. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.
2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.
3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.



4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.
5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.
6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITVA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.
2. Indicar preposto, aceito pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE, para representa-lo na execução do contrato.
3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da .execução ou da entrega dos materiais.
4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.
5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.



6. Prestar os serviços conforme os prazos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela obtenção das aprovações técnicas junto aos órgãos competentes, quando exigido.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

I) Advertência;

II) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;

III) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

IV) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

9.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.



9.4. As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

I) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

III) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

9.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

9.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

9.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

9.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.



9.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;

II. demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

III. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

a. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

b. Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetivará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

c. O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.



d. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10.1.1. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

10.1.2. Será todavia, autorizada a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, estadual, distrital ou municipal —, bem como de consórcios públicos regularmente constituídos, ainda que não tenham participado do certame licitatório, desde que haja anuência prévia do órgão gerenciador, autorização legislativa e comprovação da vantagem da adesão

2. Dos Limites para Adesão

1. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item;

I. as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Peçanha/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

São Pedro do Suaçuí / MG , 27 de novembro de 2025 .

Euzébio Teixeira de Souza
47 100 634/0001-80

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE -
CIDASG

ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS ARTICIPANTES PRESIDENTE

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES
03 353 258/0001-60

EMPRESA DETENTORA



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 0356-8559-092C-7087

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALBERTO FERNANDO FONTOLAN (CPF 128.XXX.XXX-52) em 27/11/2025 16:01:30 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA (CPF 085.XXX.XXX-58) em 28/11/2025 10:19:23 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://licitardigital.1doc.com.br/verificacao/0356-8559-092C-7087>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/ 2025
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 004/2025

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

VALOR ESTIMADO GLOBAL DE CONTRATAÇÃO: R\$ 106.508.335,83 (cento e seis milhões, quinhentos e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS, TRANSFORMADOS, ZERO QUILOMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES VOLTADAS ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE – CIDASG.

De acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital.

INTERESSADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE - CIDASG.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Até as **09:00 HORAS DO DIA 04/11/2025.**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 09:00 HORAS.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília.

LOCAL DA SESSÃO: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –
www.licitardigital.com.br

ESCLARECIMENTOS: Diretamente pela plataforma de licitações –



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

www.licitardigital.com.br > edital Pregão Eletrônico 004/2025> esclarecimentos. Horário de funcionamento: 08h. às 11:00 e de 12:00 às 17:00.

E também na Sede do Consórcio CIDASG , na Rua Doutor Sebastião Vieira, 110, Centro, São Pedro do Suaçuí – MG, em horário normal de expediente, ou pelo telefone (33) 9 9733-5600.

E também, no site do Oficial do CIDASG – <https://cidasg.com.br/licitacoes> e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

São Pedro do Suaçuí – MG, 15 de Outubro de 2025.

EUZEBIO TEIXEIRA DE SOUZA:08566452658

Assinado de forma digital por
EUZEBIO TEIXEIRA DE
SOUZA:08566452658
Dados: 2025.10.17 12:13:46 -0300'

Euzébio Teixeira de Souza

Presidente



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004//2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PREÂMBULO

Pregão Eletrônico nº **004/2025**

Modalidade: **Registro de Preços na forma de licitação compartilhada**

Órgão Requisitante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG.**

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: Até as **09:00 HORAS**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **04/11/2025**

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 HORAS.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**

LOCAL DA SESSÃO: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**
www.licitardigital.com.br

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

1.1. O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG,

por intermédio da Divisão de Compras e Licitações, realizará a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico - Registro de Preços na forma de licitação compartilhada, em sessão pública a ser realizada na Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), conforme especificado no ANEXO II, deste edital.

1.2 - Os trabalhos serão conduzidos pela Comissão de Licitação, integrada por: **Islaê Alves de Oliveira Pires, Andrea Gonçalves Pereira e Patrícia de Lima Monteiro Silva**, designados através da **Portaria nº. 023, de 26 de Maio de 2025**, anexado aos autos do procedimento e regido pelas Leis nº 14.133/21, Lei Complementar nº 123/06, e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.

1.3 - O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos gratuitamente no site do CIDASG, através do endereço eletrônico www.cidasg.com.br, na Plataforma de Licitações Licitar Digital, através do endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP e pelo e-mail licitacao@cidasg.com.br, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.

1.4 Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretendentes licitantes no endereço eletrônico www.licitardigital.com.br, no site do Consórcio, através do endereço eletrônico www.cidasg.com.br e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

1.5 O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG não se responsabilizará caso o pretendo licitante não acesse o e-



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

mail informado ou não visualize a alteração nos Sites supracitados consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

DO OBJETO

2.1. Constitui objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS, TRANSFORMADOS, ZERO QUILOMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES VOLTADAS ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE – CIDASG.**

2.2. De acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital.

2.3. A Detentora da Ata de Registro de Preços a ser firmada, se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a vigência.

DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

3.1. O fornecimento do objeto/ prestação do serviço se dará nas condições previstas no Termo de Referência.

3.2. A empresa vencedora somente fornecerá o objeto ora licitado mediante solicitação através de Empenho ou Ordem de Fornecimento, emitida pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, no local indicado e no prazo indicado na ordem de serviços.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 A despesa referente ao objeto desta licitação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

São Pedro do Suaçui/MG, 15 de Outubro de 2025.

EUZÉBIO TEIXEIRA DE
SOUZA:08566452658

Assinado de forma digital por
EUZÉBIO TEIXEIRA DE
SOUZA:08566452658
Dados: 2025.10.17 12:14:10 -03'00'

Euzébio Teixeira de Souza

Presidente



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

EDITAL

Pregão Eletrônico nº 004/2025

Modalidade: **Registro de Preços na forma de licitação compartilhada**

Órgão Requisitante: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG.**

RECEBIMENTO DA PROPOSTAS: **Até as 09:00 HORAS DE 04/11/2025.**

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: **04/11/2025.**

HORÁRIO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: **09:00 HORAS.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: **Horário de Brasília.**

LOCAL DA SESSÃO: **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL –**
www.licitardigital.com.br

Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG, pessoa jurídica de direito público na forma de Associação Pública, devidamente inscrita no CNPJ nº 47.100.634/0001-80, com endereço constante no rodapé, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR, através de sua comissão nomeada, usando das atribuições que lhe são conferidas, torna público, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, na forma de LICITAÇÃO COMPARTILHADA no tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com as disposições constantes do Edital, do Termo de Referência e dos respectivos anexos.

O presente processo integra o Sistema de Licitações Compartilhadas do CIDASG, nos termos do artigo 82 ao 86, da Lei Federal nº 14.133/2021, e dele poderão decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da federação consorciados doravante denominados ÓRGÃOS PARTICIPANTES que são:

Município	CNPJ
FREI LAGONEGRO	01.615.008/0001-25
JOSÉ RAYDAN	01.613.072/0001-77



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

JOSÉ DO JACURI	18.409.201/0001-02
SÃO PEDRO DO SUAÇUI	18.409.243/0001-43
COLUNA	18.307.397/0001-24
SÃO SEBASTIÃO DO MARANHÃO	18.409.177/0001-01
SABINÓPOLIS	18.307.454/0001-75
ÁGUA BOA	18.085.563/0001-95
PEÇANHA	18.409.227/0001-50
SANTA MARIA DO SUAÇUI	18.409.219/0001-04
CANTAGALO	01.617.441/0001-08
CAPELINHA	19.229.921/0001-59

DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste PREGÃO o **REGISTRO DE PREÇOS NA FORMA DE LICITAÇÃO COMPARTILHADA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ESPECIAIS NOVOS, TRANSFORMADOS, ZERO QUILOMETROS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES VOLTADAS ÀS DEMANDAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUI GRANDE – CIDASG**, de acordo com as especificações, condições, quantidades e exigências contidas nos Estudos Técnicos Preliminares, no Termo de Referência e demais disposições previstas no Edital.

DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

2.1 - Até **03 (dois) dias úteis** antes da data e horário fixados para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório deste Pregão, devendo protocolizar o pedido diretamente pelo site www.licitardigital.com.br, no local específico dentro do processo licitatório em análise - cabendo À comissão decidir sobre a petição no prazo de **03(dois) dias úteis, limitado ao último dia útil e horário, anterior à data da abertura do certame**. nos termos do parágrafo único do artigo 164 da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.1.1 - Caso seja acolhida a impugnação contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do Certame.

2.2 - Decairá do direito de impugnar os termos deste edital, por falhas ou irregularidades, o proponente/licitante que não o fizer até o **terceiro dia útil** que anteceder à data de realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.3 - A impugnação feita tempestivamente pelo proponente/licitante não o impedirá de participar do Certame.

2.4 Quando do acolhimento da impugnação implicar em alteração do Edital, afetando a formulação das propostas, será designado nova data de abertura deste **PREGÃO**.

2.5 **Não serão aceitas impugnações encaminhadas por e-mail.**

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contado a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, de acordo aos termos do artigo 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

3.3. A prorrogação do prazo da ata de registro de preços deverá considerar, além do preço, o desempenho das empresas na execução das obrigações anteriormente assumidas.

3.4. A prorrogação da vigência da ata de registro de preços deve ser precedida de ampla pesquisa de mercado, a fim de verificar a adequação dos preços registrados aos parâmetros de mercado no momento da prorrogação, aferida por meio dos parâmetros previstos no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.5. OS **ÓRGÃOS: GERENCIADOR/ÓRGÃO PARTICIPANTE** não estarão obrigados a utilizarem a Ata de Registro de Preços, uma vez que ela não caracteriza compromisso de utilização, podendo revoga-la ou promover licitação específica quando julgar conveniente, nos termos da legislação pertinente, sem que caiba recurso ou qualquer pedido de indenização por parte da **DETENTORA**. Todavia, a existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, nos termos do artigo 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

- 3.6. Será autorizada à adesão da ata de registro de preços por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Estadual, Distrital ou Municipal, bem como de consórcios públicos regularmente constituídos, ainda que não tenham participado do certame licitatório, desde que haja anuência prévia do órgão gerenciador, autorização legislativa e comprovação da vantagem da adesão.
- 3.7. Das Limitações e Observações:
- 3.8. A presente autorização não se aplica exclusivamente a órgãos federais e estaduais que, por força de regulamentação própria (Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, §3º e outros atos reguladores), estejam impedidos de aderir a atas gerenciadas por entes Estaduais ou Municipais.
- 3.9. Entretanto, órgãos Estaduais, Distritais, Municipais e Consórcios Públicos poderão aderir reciprocamente entre si, sem qualquer impedimento legal, desde que observadas as condições acima descritas e os princípios da economicidade e da eficiência.
- 3.10. Da Transparência e Publicidade:
- 3.11. Toda adesão autorizada deverá ser formalmente registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do órgão gerenciador, contendo:
- 3.12. identificação do órgão aderente;
- 3.13. número e objeto da ata;
- 3.14. quantidade e valor do objeto contratado;
- 3.15. justificativa de vantajosidade.
- 3.16. Nota Explicativa para Inserção no Edital
- 3.17. Este dispositivo em conformidade e nos limites direcionados na Consulta TCE/MG n. 1120126 tem por finalidade estimular a cooperação federativa e o uso racional de recursos públicos, permitindo que órgãos e entidades de qualquer esfera (inclusive consórcios) possam aderir às atas de registro de preços, mesmo não tendo participado da licitação original, desde que mantida a vantajosidade e a concordância do órgão gerenciador, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 4.1. Poderão participar deste PREGÃO as empresas legalmente constituídas e que comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste Edital e seus Anexos.
- 4.1.1. Pessoa jurídica poderá participar desta licitação em consórcio, observadas as seguintes normas:
- I - comprovação de compromisso público ou particular de constituição de consórcio, subscrito pelos consorciados;
- II - indicação da empresa líder do consórcio, que será responsável por sua representação perante a Administração;
- III - Para efeito de habilitação técnico-econômico-financeiro, a empresa consorciada deverá apresentar na habilitação, o somatório dos quantitativos de cada consorciado;
- IV - Fica impedida a empresa consorciada de participar, nesta mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

V – A responsabilidade é solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato.

4.2. Não poderão participar do presente certame a empresa:

4.2.1. Empresa suspensa de participar de licitação e impedida de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.2. Empresa declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

4.2.3. Empresa impedida de licitar e contratar com o **CIDASG**, durante o prazo da sanção aplicada;

4.2.4. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art. 72, § 8º, V, da Lei n.º 9.605/1998;

4.2.5. Empresa proibida de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei n.º 8.429/1992;

4.2.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º, §1º, da Lei n.º 14.133/2021;

4.2.6.1. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º §1º, da Lei n.º 14.133/2021 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

4.2.7. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

4.2.8. Empresa cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

4.2.9. Com falência, concordata ou insolvência, judicialmente decretada;

4.2.9.1. As empresas em recuperação judicial deverão apresentar o plano de recuperação devidamente acolhido na esfera judicial, na forma do artigo 58 da Lei nº 11.101/2005, bem como dos demais requisitos exigidos no edital, se for o caso, relacionados à comprovação da capacidade econômico-financeira do proponente.

4.2.10. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.2.11. Empresas das quais participe, seja a que a título for servidor público municipal dos municípios que integram o **Consórcio CIDASG**,

4.2.12. Não serão aceitas na presente licitação as licitantes que tenham participado da elaboração do(s) projeto(s) relacionado(s) ao objeto desta licitação, bem como aquelas cujo quadro técnico



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

seja integrado por profissional que tenha atuado como autor ou colaborador do Termo de Referência.

4.2.13. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto desta licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades de coordenação e supervisão do objeto contratual, e desde que demonstrada a regularidade de sua constituição e funcionamento, e a observância de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais inerentes à disponibilização de mão de obra e a execução ocorra obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

4.2.13.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.

4.2.14. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente, empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si, conforme o inciso V do artigo 14 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.3. O envio da proposta vinculará a licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

4.4. Os licitantes deverão estar previamente cadastrados na plataforma de licitações, o qual poderá ser realizado em www.licitardigital.com.br.

4.5. A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

DO CREDENCIAMENTO

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

5.2. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados na participação do Pregão Eletrônico deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas através do sítio da Plataforma de Licitações da Licitardigital (www.licitardigital.com.br).

5.3. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como, seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao **Consórcio CIDASG**, ao provedor do sistema ou ao órgão promotor da licitação, a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido do acesso.

5.4. O credenciamento do licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.5. A participação no Pregão se dará por meio da digitação da senha pessoal do credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços e documentos de habilitação, exclusivamente



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

por meio do sistema eletrônico, observando data e horário limite estabelecido.

5.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital.

5.7. COMO CONDIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO, A LICITANTE ASSINALARÁ “SIM” OU “NÃO” EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA ELETRÔNICO, RELATIVO ÀS SEGUINTE DECLARAÇÕES:

Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que atendo aos requisitos de habilitação, conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.

Declaro que minha proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Declaro que estou ciente do edital e concordo com as condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o art. 67, inciso VI, da Lei Federal nº 14.133/21;

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalhodegradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.

Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/Cooperativa, conforme a Lei Complementar nº 123/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência, observado também o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei Federal n. 14.133/2021.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

() Sim, ME () Sim, EPP () Não, outros enquadramentos

5.8 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

6.1. O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder as questões formuladas pelos licitantes, pedidos de esclarecimentos, impugnações relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar as propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de **MENOR POR ITEM, na modalidade de disputa em ABERTO;**
- g) Verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e decidir sobre a pertinência de recursos;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar o Registro de Preços;
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

DA ABERTURA DA SESSÃO

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando, desde logo, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, conforme art. 59 da Lei nº 14.133/2021.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, preferencialmente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o **MENOR PREÇO POR ITEM**, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

8.1.1. **No menor preço por item proposto** serão computadas todas as despesas para a entrega do(s) bem(ns), incluindo a totalidade dos custos diretos e indiretos do objeto da presente licitação, constituindo obrigação da **CONTRATADA** o pagamento dos salários de todos os seus empregados e respectivos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e securitários, bem como os tributos, encargos fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato, inclusive seguros, multas e outras despesas relacionadas ao objeto da licitação e quaisquer despesas extras e necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais ao cumprimento do objeto desta licitação.

8.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

8.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

8.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

8.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

8.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances

8.8. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no máximo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

8.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

8.9.1. Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

8.10. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.12. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

8.13. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.14. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de contato junto a Plataforma de Licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

8.15. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

8.16. O critério de julgamento das propostas **será o de menor preço por item**, satisfeitos todos os termos estabelecidos neste ato convocatório.

8.17. Da apresentação da garantia de proposta

8.17.1. Será exigida a comprovação do recolhimento a título de garantia de proposta nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei n. 14.133/2021, no valor correspondente a 1% (um por cento) do valor total estimado para o item de participação como requisito de pré-habilitação, nos termos do art. 58, e seguintes da lei federal nº 14.133/2021.

8.17.2. O comprovante da garantia de proposta deverá ser anexado no momento do lançamento da proposta comercial de abertura do certame, em campo específico junto a plataforma de licitações licitar digital (www.licitardigital.com.br).

8.17.3. As garantias de propostas prestadas nas modalidades seguro-garantia e fiança bancária deverão conter vigência mínima de 90 (noventa) dias contados a partir da data designada para apresentação proposta comercial.

8.17.4. Caso haja prorrogação da data de apresentação proposta deverão as empresas participantes observar o prazo de vigência da garantia recolhida.

8.17.5. O vencimento da apólice de seguro-garantia e fiança bancária que dispense renovação implicará liberação automática e imediata da garantia prestada, dispensados atos de liberação por parte do CIDASG.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

8.17.6. A recusa em assinar o ata de registro de preços ou a não apresentação dos documentos para a contratação implicarão na execução do valor integral da garantia de proposta.

DO PROCEDIMENTO

9.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica.

9.2. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

9.3. Após cumprido os procedimentos dispostos no item 9.1.1, a Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

9.3.1. Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- c) Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido;
- d) Cujo objeto esteja desacompanhado da documentação técnica/cientificação exigida no Termo de Referência, quando exigido.

9.3.2. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

9.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.3.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

9.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

9.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR POR ITEM**.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

- 9.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 9.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 9.8. **O intervalo mínimo entre lances será de R\$ 1,00 (um real).** Não há prazo de tempo para envio entre um lance e outro. Podendo ser enviados lances imediatamente um após o outro. O sistema não descarta lance de forma automática, apenas o pregoeiro pode descartar lances.
- 9.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **“aberto”**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 9.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 9.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 9.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 9.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 9.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registro em primeiro lugar.
- 9.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do maior desconto registrado, vedada a identificação do licitante.
- 9.16. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção de lances.
- 9.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 9.18. O critério de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta. Caso essa não seja superior ao valor máximo para cada item estabelecido em edital.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

9.19. A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechado do modo de disputa aberto.

9.20. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. §1º, do artigo 60 da Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos: a) a empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize; b) empresas brasileiras; c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País; d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

9.21. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

9.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá encaminhar pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

9.22.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.22.2. O(A) **PREGOEIRO(A)** solicitará ao licitante melhor classificado que no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

9.23. Após a negociação de preço, o(a) **PREGOEIRO(A)** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9.24. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificadas.

9.25. Se a proposta ou o lance de menor preço não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o(a) **PREGOEIRO(A)** examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o(a) **PREGOEIRO(A)** poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.

9.26. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a realização do Registro de Preços. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de **Menor preço por item**.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

9.39. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a(s) licitante(s) classificada(s) e habilitada(s) será(ao) declarada(s) vencedora(s) do certame.

9.30. Proclamada(s) a(s) vencedora(s), qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, nos termos previstos nos itens 12.1 a 12.12, deste Edital.

9.31. O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insusceptíveis de aproveitamento.

9.32. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante implicará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação à vencedora.

9.33. Julgados os recursos, será adjudicado o objeto à licitante vencedora e homologado o certame.

9.34. É facultado ao **ÓRGÃO GERENCIADOR**, quando a adjudicatária não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as demais licitantes, **na ordem de classificação**, para fazê-lo em igual prazo, e preferencialmente, nas mesmas condições ofertadas pela adjudicatária.

DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

10.1. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.2. No preenchimento da proposta eletrônica deverão, obrigatoriamente, ser informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES** dos produtos ofertados. A não inserção de especificações dos produtos neste campo, implicará na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

A) Quantidade/Valor unitário/Valor Total;

10.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Detentora.

10.4.1. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação de serviços.

10.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, devendo ser observado o



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

desconto linear em todos os itens.

10.5. O licitante deverá declarar, para cada item, em campo na **PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL** – www.licitardigital.com.br, se o produto ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência.

10.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

10.7. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte das detentoras pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa Detentora ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da Ata de Registro de Preços.

10.8. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.9. A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.10. Durante a fase de julgamento das propostas e lances, será assegurado o sigilo da identidade dos licitantes, como medida de preservação da isonomia entre os participantes.

10.11. Somente será classificada a proposta de menor preço que atenda todas as características exigidas no neste edital, promovendo-se a desclassificação das propostas desconformes ou incompatíveis.

10.12. Não será aceita proposta que apresente menor preço simbólicos, irrisórios ou de valor zero, bem como aquelas que ultrapassem o valor máximo estabelecido.

10.13. Será desclassificada a proposta que venha a ser considerada inexequível pela Comissão de Licitação, quando for razoável concluir que a proponente não seria capaz de fornecer o objeto desta licitação ao maior desconto de preço de sua oferta.

10.14. O(A) PREGOEIRO(A) e a Comissão de Apoio poderão em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedado a inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

10.15. O(A) PREGOEIRO(A) e a equipe de apoio poderão estabelecer prazo para definir a classificação final das propostas, suspendendo em consequência a reunião.

10.16. Serão publicados no Site Eletrônico do Consórcio CIDASG, na aba Diário Oficial, a ata da sessão, a adjudicação, a homologação e Ata de Registro de Preços; no Diário oficial da União, no Jornal de grande circulação local e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP os



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

extratos da adjudicação, da homologação e da Ata de Registro de Preços.

10.17. Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento (devidamente justificado e aceito pela Administração) as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer o objeto licitado, desde que o menor preço se encontre dentro dos praticados no mercado.

10.18. Caso os preços das licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão publicados no Diário Oficial do Consórcio CIDASG.

10.19. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas, a contar da solicitação do(a) **PREGOEIRO(A)** no sistema eletrônico e deverá:

10.19.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.

10.20. A Empresa vencedora, deverá enviar para o(a) **PREGOEIRO(A)**, a Proposta de Preços escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária.

10.21. Na proposta final, deverá conter:

- a) O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;
- b) Especificação dos produtos com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no termo de referência;
- c) Data e assinatura do Representante Legal da proponente;
- d) Os valores readequados.

10.22. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

DA HABILITAÇÃO

11.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

11.1.1. Os Documentos de Habilitação das Empresas deverão conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômica – financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, em conformidade com o previsto a seguir:

11.1.2. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há, no máximo, 90 (noventa) dias, contados até a data da realização da licitação.

11.2 DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.2.1. Cópia da cédula de identidade e CPF do(s) sócio(s) ou de seus administradores, conforme o caso;

11.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual ou Inscrição de Microempreendedor Individual, conforme o caso;

11.2.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado ou, caso não esteja consolidado, apresentar o contrato social acompanhado de todas as alterações contratuais, devidamente registrado no órgão competente, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos relativos à eleição de seus administradores;

11.2.4. Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, emitida a no máximo trinta dias.

11.2.5. Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de documentação que identifique a Diretoria em exercício;

11.2.6. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir;

11.3.DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

11.3.1. Prova de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.3.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias e de terceiros (Prova de regularidade relativa à seguridade social);

11.3.3. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado ou do Distrito Federal, se for o caso, onde a Empresa tiver sede;

11.3.4. Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, sede da Empresa participante e sede da obra;

11.3.5. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal;

11.3.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho ou comprovação de regularidade perante a Justiça através da Certidão Positiva com efeitos de



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

Negativa. A Certidão deve ser emitida em caráter Nacional.

11.3.7. Certidão Negativa Correccional (CGU-PJ, CEIS, CNPE E CEPIM) mantidos pela Controladoria Geral da União, de que não constam registros de penalidade vigentes relativas à Empresa.

11.4. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

11.4.1. Os documentos relativos a qualificação técnica, estão parametrizado no Termo de Referência, devendo o licitante cumprir os requisitos legais exigidos, de acordo com a exigência de qualificação técnica exigida em cada item, que deseja participar do processo licitatório.

11.4.2. Da Comprovação da Capacidade Técnica:

Para fins de habilitação técnica, a licitante deverá comprovar possuir aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, mediante apresentação de, no mínimo, um (1) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução anterior de objeto de natureza semelhante ou equivalente ao ora licitado, observando-se os seguintes parâmetros:

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a licitante executou com desempenho satisfatório quantitativo mínimo equivalente a 30% (trinta por cento), por item do objeto ora licitado.

O percentual de 30% tem como finalidade assegurar a aptidão do licitante sem restringir indevidamente a competitividade.

O atestado deverá ser emitido em papel timbrado da contratante, conter a identificação do signatário, CNPJ, descrição do objeto, local e período da execução, bem como estar devidamente assinado e datado.

De acordo com o Art. 67, §§1º e 2º, da Lei nº 14.133/2021 e a legislação vigente:

A Administração poderá exigir a comprovação de aptidão mediante atestados, limitada às parcelas de maior relevância e valor significativo, sendo restrita ao necessário e suficiente para demonstrar a capacidade do licitante.

TCU Acórdão nº 1.214/2013 – Plenário

É possível exigir percentual de execução anterior desde que tecnicamente justificado e proporcional ao risco contratual. Percentuais de até 30% são usualmente aceitos como razoáveis.

TCU Acórdão nº 1933/2015 – Plenário

A exigência de atestados técnicos deve guardar pertinência com as parcelas de maior relevância e não deve restringir a competitividade.

Considerando a natureza e complexidade do objeto licitado, bem como o interesse público em



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

assegurar a contratação de empresa com experiência comprovada, justifica-se a exigência de atestado de capacidade técnica que comprove a execução de quantitativo mínimo de 30% do objeto licitado, entendendo-se esse percentual como adequado e proporcional ao risco contratual. A limitação às parcelas de maior relevância e valor significativo atende ao disposto no art. 67 da Lei nº 14.133/2021, garantindo equilíbrio entre a segurança na execução contratual e a ampla competitividade.

11.7. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA DAS EMPRESAS:

11.7.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

11.7.1.1 Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo Contador.

11.7.1.2 As sociedades empresárias com menos de um exercício financeiro devem cumprir a exigência deste item mediante apresentação de Balanço de Abertura ou do último Balanço Patrimonial levantado, conforme o caso.

11.7.1.3 Serão considerados aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Publicados em Diário Oficial; ou

b) Publicados em Jornal; ou

c) Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente; ou

d) Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da proponente ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.

11.7.1.4 Os documentos relativos ao subitem 11.7.1 deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da proponente e do seu contador, ou, mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade – CRC – são indispensáveis.

11.7.1.5 A capacidade financeira da sociedade empresária será avaliada mediante os indicadores abaixo calculados pelas seguintes fórmulas:



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

$$\text{ILG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

= ou > 1,00

Índice de Liquidez Corrente (ILC) expressado da forma seguinte:

$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

= ou > 1,00.

Passivo Circulante Grau de endividamento (GE) expressado da forma seguinte:

$$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

= ou < 1,00

11.7.1.6 Para fins de avaliação da capacidade financeira, o Licitante deverá apresentar, juntamente com a documentação prevista no item 11.7.1, memorial dos cálculos realizados assinado pelo representante legal da empresa e pelo Contador com indicação do número do registro no C.R.C.

11.7.1.7 Será exigido que seja apresentado o memorial dos cálculos realizados e assinados pelo representante legal da empresa e pelo contador, inclusive com a indicação do CRC.

11.7.2 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

11.8. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

11.8.1. Havendo alguma restrição à comprovação de regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do encerramento da sessão que o declarou vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do Consórcio CIDASG, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito de certidão negativa.

11.8.2. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do artigo 4º, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021.

11.9. As certidões que não possuem especificação a respeito do prazo de validade serão aceitas com até 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

11.10. Os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com o número do CNPJ/MF. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, toda a documentação deverá estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

11.11. Todas as empresas licitantes, no ato de cadastrar a proposta do Pregão na plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br), deverão anexar em local apropriado toda a documentação de habilitação de forma digital.

DOS RECURSOS

12.1. Após a declaração de habilitação e inabilitação, o Agente de Contratação informará via chat que está aberto o prazo para intenção de recurso quanto a decisão;

12.2. Decorrido o prazo de **05 (cinco) minutos**, será aberto campo de anexo para a inclusão das razões no prazo de **3 (três) dias úteis**, e após esse prazo, será aberto campo de anexo para inclusão das contrarrazões no mesmo prazo, dos recursos contra habilitação/inabilitação que tenham sido aceitos pelo juízo de admissibilidade.

12.3. As decisões dos recursos da fase de habilitação serão divulgadas no Diário Oficial do **Consórcio CIDASG** que disporá a data da sessão de continuidade do certame com o julgamento das propostas.

12.4. Após a declaração de vencedor, ou seja, após a etapa de lances e julgamento da proposta vencedora, será concedido o prazo de **(05) cinco minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema.

12.5. Havendo quem se manifeste em qualquer das fases recursais, caberá ao Agente de contratação/Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, juízo de admissibilidade, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.6. Nesse momento o Agente de Contratação não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.7. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.8. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.9. Decorrido o prazo de razões e contrarrazões, será publicada a decisão no Diário Oficial do **Consórcio CIDASG**. Na decisão poderá ser informada a data de sessão de continuidade.

12.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital, ou mediante envio de forma digitalizada, mediante solicitação.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

- 13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:
- 13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam;
- 13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.
- 13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.
- 13.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail ou publicação em diário oficial do município, de acordo com a fase do procedimento licitatório.
- 13.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF ou da proposta/documentação de habilitação apresentada nos autos pela licitante, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 13.4.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Agente de Contratação, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.
- 13.4.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

DOS PREÇOS E DAS COTAÇÕES

- 15.1. O preço que vigorará no ajuste será o ofertado pela licitante dele vencedora.
- 15.2. Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pela sua execução.
- 15.3. Os preços propostos serão fixos e irrevogáveis pelo período de 1 (um) ano, contado da



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

data da apresentação da proposta comercial, após esse período sofrendo **reajuste pelo índice IGPM**, em caso de prorrogação da ata de registro de preços.

15.4. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando situação econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora Ata de Registro de Preços e a retribuição do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** para a justa remuneração dos serviços poderá ser revisada, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

15.5. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

15.6. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico-financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impeditivo da prestação do serviço ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude ocorrência de fato excepcional.

15.7. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

15.8. Na hipótese da empresa detentora da Ata de Registro de Preços solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

15.9. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela empresa contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

15.10. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

15.11. Nos casos de repactuações, estas serão precedidas de solicitação da empresa contratada, acompanhada de demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços.

15.12. Fica facultada ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela empresa contratada.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

15.13. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **Consórcio CIGASG**.

15.14. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, quando autorizada à revisão de preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

15.15. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto por ventura entregue entre a data do pedido de adequação, retroagirá à data do pedido de adequação formulado pela empresa contratada.

DAS DISPOSIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. As obrigações resultantes deste processo de Pregão Eletrônico, constam da Ata de Registro de Preços, cuja minuta consta do Anexo V.

16.2. **A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021, desde que os preços sejam vantajosos.**

16.3. O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços será de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação da adjudicatária por publicação nos meios legais.

16.4. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do **Consórcio CIDASG**.

16.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

16.6. A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

16.7. Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

16.8. O prazo previsto no item 16.7 poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

16.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

16.10. Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item;

I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.18. Será autorizada à adesão da ata de registro de preços por órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, Estadual, Distrital ou Municipal, bem como de consórcios públicos regularmente constituídos, ainda que não tenham participado do certame licitatório, desde que haja anuência prévia do órgão gerenciador, autorização legislativa e comprovação da vantagem da adesão.

3.19. Das Limitações e Observações:

3.20. A presente autorização não se aplica exclusivamente a órgãos federais e estaduais que, por força de regulamentação própria (Decreto Federal nº 7.892/2013, art. 22, §3º e outros atos reguladores), estejam impedidos de aderir a atas gerenciadas por entes Estaduais ou Municipais.

3.21. Entretanto, órgãos Estaduais, Distritais, Municipais e Consórcios Públicos poderão aderir reciprocamente entre si, sem qualquer impedimento legal, desde que observadas as condições acima descritas e os princípios da economicidade e da eficiência.

3.22. Da Transparência e Publicidade:

3.23. Toda adesão autorizada deverá ser formalmente registrada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos meios oficiais do órgão gerenciador, contendo:

3.24. identificação do órgão aderente;

3.25. número e objeto da ata;

3.26. quantidade e valor do objeto contratado;

3.27. justificativa de vantajosidade.

3.28. Este dispositivo em conformidade e nos limites direcionados na Consulta TCE/MG n. 1120126 tem por finalidade estimular a cooperação federativa e o uso racional de recursos públicos, permitindo que órgãos e entidades de qualquer esfera (inclusive consórcios) possam aderir às atas de registro de preços, mesmo não tendo participado da licitação original, desde que



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

mantida a vantajosidade e a concordância do órgão gerenciador, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021.

DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

17.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

17.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

17.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.

17.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

17.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

17.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito da supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

DAS OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE VENCEDORA

10.1. A Proponente Vencedora obriga-se a cumprir integralmente as disposições deste Edital, da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência, Contrato e dos demais documentos que integram o processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e encargos decorrentes do fornecimento dos bens, observando, ainda, as seguintes obrigações específicas:

- a) Manter preposto formalmente indicado e aceito pelo Consórcio CIDASG para representá-la durante o cumprimento das ordens de fornecimento, sempre que solicitado;
- b) Substituir o preposto, quando recusado de forma motivada pela Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- c) Cumprir as instruções da fiscalização e prestar prontamente todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados;
- d) Fornecer os bens objeto deste contrato em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, acompanhados de toda a documentação exigida (manual, certificado de garantia, nota fiscal, laudos técnicos, documentos de registro veicular e demais exigências previstas no Termo de Referência);
- e) Arcar com os custos e providências necessários para sanar eventuais falhas, defeitos ou desconformidades constatadas no ato da entrega ou durante o período de garantia legal ou contratual, responsabilizando-se pela substituição do item, se for o caso;
- f) Responder por todos os danos materiais e morais causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos bens, independentemente da existência de fiscalização por parte do Consórcio;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidos na contratação;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

- i) Observar as normas técnicas, ambientais, de segurança e de saúde aplicáveis aos bens fornecidos, inclusive aquelas estabelecidas pela ABNT, pelo CONTRAN, pela Anvisa, Inmetro e demais órgãos competentes, conforme aplicável;
- j) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anormalidade relevante relacionada ao fornecimento dos bens;
- k) Preservar o sigilo sobre todas as informações que tiver acesso em razão da execução contratual, quando classificadas como sigilosas nos termos da legislação vigente;
- l) Cumprir integralmente as disposições técnicas, operacionais e administrativas previstas no Termo de Referência, bem como nas ordens de fornecimento emitidas pelo Consórcio CIDASG;
- m) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, exceto nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro previstos em lei (art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021);
- n) Observar, quando aplicável, as normas legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, comprovando o cumprimento se exigido.

DOS PAGAMENTOS

19.1. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

19.2. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

19.3. A despesa referente à execução dos serviços será empenhada na dotação orçamentária dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

19.4. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

19.5. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde: EM: Encargos Moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da prestação em atraso.

DAS PENALIDADES

20.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

20.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

20.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

20.4. As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;
- c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da **CONTRATADA**;

20.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

20.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

20.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

20.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a **CONTRATADA** de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

20.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à **CONTRATADA** mediante requerimento expresso nesse sentido.

20.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

20.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

DAS PRERROGATIVAS DO CONSÓRCIO E DA RESCISÃO DO CONTRATO

21.1. A Lei Federal nº. 14.133/2021, em relação aos contratos confere ao Contratante, as prerrogativas de:

- a) Modifica-los, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do contratado;
- b) Extingui-los, unilateralmente, nos casos especificados na Lei Federal nº 14.133/2021;
- c) Fiscalizar sua execução;
- d) Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste.

21.2. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses elencadas nos artigos 137 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

22.1. O **ORGÃO PARTICIPANTE** indicará funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

22.2. O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE**, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.

DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

23. Poderá ser feita a subcontratação: “Sendo necessário a subcontratação da implementação /



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço. Serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A apresentação de proposta implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste edital, não podendo qualquer licitante invocar desconhecimento dos termos do ato convocatório ou das disposições legais aplicáveis à espécie, para furtar-se ao cumprimento de suas obrigações.

24.1.1. **O(A) pregoeiro(a) poderá solicitar amostras dos produtos/itens que compõem os lotes e também os respectivos laudos técnicos, em caso de previsão na especificação técnica.**

24.1.2. É facultado ao pregoeiro, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

24.2. O presente pregão poderá ser anulado ou revogado, nas hipóteses previstas em lei, sem que tenham as licitantes direito a qualquer indenização.

24.3. A adjudicatária deverá manter durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços e respectivos contratos, todas as condições de habilitação.

24.4. Com base nos artigos 12, inciso III, 59, inciso IV e 64 da Lei Federal nº 14.133/2021, são facultadas ao Pregoeiro e sua equipe de apoio, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.5. Os casos omissos e dúvidas serão resolvidos pelo Pregoeiro com a assistência de sua equipe de apoio.

24.6. As normas deste **PREGÃO** serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação da licitante e nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.

24.7. Caberá à **CONTRATADA**, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades específicas insertas neste Termo de Referência e no Edital:

I – Tomar todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta licitação;

II – Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

III – Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela **CONTRATANTE**, atendendo prontamente a quaisquer reclamações;

IV – Responder integralmente pelos danos causados, direta ou indiretamente, ao patrimônio em decorrência de ação ou omissão de seus empregados ou prepostos, não se excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento realizado pela **CONTRATANTE**;

V – Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, outrossim, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força de lei, ligadas ao cumprimento do contrato a ser firmado;

VI – Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando da execução objeto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência da **CONTRATANTE**, inclusive por danos causados a terceiros;

VII – Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste processo licitatório;

VIII – Aceitar, nas mesmas condições do ajuste, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor, nos termos do artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021.

IX – Atender integralmente às determinações/obrigações dispostas no Edital, neste Termo de Referência e em outras cláusulas contratuais decorrentes desta.

X – Nas contratações o prazo será estipulado de acordo ao previsto no artigo 106 da Lei Federal nº 14.133/2021.

24.8. O(A) **PREGOEIRO(A)**, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.9. É vedado ao fornecedor retirar sua proposta ou parte dela após aberta a sessão do pregão.

24.10. Informações complementares que visam obter maiores esclarecimentos sobre a presente Licitação serão prestadas pelo **PREGOEIRO** de forma exclusiva pela plataforma de licitações Licitar Digital (www.licitardigital.com.br).

24.11. Interessados poderão adquirir cópia do Edital somente via download do arquivo através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br> ou e-mail: licitacao@cidasg.com.br.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

24.12. O licitante deverá examinar detidamente as disposições contidas neste Edital e seus anexos, pois o simples registro de proposta financeira junto ao sistema eletrônico de licitação utilizado, submete-a à aceitação incondicional de seus termos, independente de transcrição, bem como representa o conhecimento do objeto em licitação e a observância dos preceitos legais e regulamentares que a regem, não sendo aceita alegação de desconhecimento de qualquer pormenor.

24.13. No caso de eventual divergência entre o Edital de Licitação e seus anexos, prevalecerão as disposições do primeiro.

24.14. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início. e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.15. Cada licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação, sendo-lhe exigível, ainda, em qualquer época ou oportunidade, a apresentação de outros documentos ou informações complementares que se fizerem necessários, a fim de completar a instrução do processo, conforme faculta o Art. 59, § 2º c/c art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

24.16. É proibido a qualquer licitante tentar impedir o curso normal do processo licitatório mediante a utilização de recursos ou de meios meramente protelatórios, sujeitando-se o autor às sanções legais e administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e no Código Penal Brasileiro.

24.17. O **CONTRATANTE** reserva a si o direito de revogar a presente licitação por razões de interesse público ou anulá-la, no todo ou em parte por vício ou ilegalidade, bem como prorrogar o prazo para recebimento das propostas e/ou sessão de lances, desqualificar qualquer licitante ou desclassificar qualquer proposta, caso tome conhecimento de fato que afete a capacidade financeira, técnica ou comercial da licitante, sem que isto gere direito à indenização ou ressarcimento de qualquer natureza.

24.18. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.19. O Instrumento Convocatório é parte integrante do Contrato.

24.20. Informações sobre o andamento da licitação poderão ser obtidas junto à Comissão de Licitações, nos dias úteis, das 08:00h às 11:00h e das 12:00h às 17:00h ou pelo telefone (33) 9 9733-5600 e e-mail: licitacao@cidasg.com.br. Ainda, poderão ser acompanhadas as fases através do Portal Eletrônico <http://www.licitardigital.com.br>.

DOS ANEXOS

25.1. Constituem anexos deste Edital:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto

ANEXO II – MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL;
ANEXO III – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ;
ANEXO IV – MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

São Pedro do Suaçuí /MG, 14 de Outubro de 2025.

EUZEBIO TEIXEIRA DE
SOUZA:08566452658

Assinado de forma digital por
EUZEBIO TEIXEIRA DE
SOUZA:08566452658
Dados: 2025.10.17 12:15:38
-03'00

Euzébio Teixeira de Souza

Presidente do CIDASG



Documento assinado digitalmente

ISLAÊ ALVES DE OLIVEIRA PIRES
Data: 17/10/2025 12:07:20-0300
verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Islaê Alves de Oliveira Pires

Pregoeira



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Registro de preços para futura e eventual aquisição de veículos especiais novos, transformados, zero quilômetros, conforme especificações voltadas às demandas dos municípios consorciados - **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande - CIDASG**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A presente justificativa tem por finalidade respaldar a realização de procedimento licitatório, na modalidade **Pregão Eletrônico com Registro de Preços**, visando à aquisição de ambulâncias e unidades móveis de saúde, conforme as necessidades dos **municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG**.

2.2 A complexidade e a abrangência da necessidade decorrem de múltiplos fatores. Primeiramente, muitos dos municípios integrantes do consórcio, caracterizados por serem de pequeno porte e localizados em áreas rurais ou com limitado desenvolvimento urbano, sofrem com a carência de infraestrutura viária, a escassez de especialidades médicas e a precarização dos meios de transporte existentes. O quadro é agravado pela obsolescência e pelo sucateamento das frotas municipais, demandando investimentos urgentes em veículos que não apenas atendam às necessidades imediatas, mas que também garantam a segurança, a eficiência e a sustentabilidade a longo prazo.

2.3 A aquisição de veículos novos, zero quilômetros, emerge como a solução mais adequada, economicamente vantajosa e tecnicamente viável para enfrentar tais desafios. Essa escolha não se limita à renovação da frota, mas representa um investimento em melhoria contínua dos serviços públicos, assegurando a mobilidade de pacientes que necessitam de transporte especializado (ambulâncias), o deslocamento de equipes para atendimento em áreas remotas (unidades móveis) e o suporte a atividades administrativas e correlatas da administração municipal. A decisão foi formalizada e aprovada em Assembleia Geral do CIDASG, após um levantamento criterioso das demandas apresentadas pelos municípios por meio de ofícios, demonstrando um processo de planejamento participativo e alinhado às reais necessidades locais.

2.4 A relevância socioeconômica e sanitária dessa contratação é inegável. A Constituição Federal de 1988, em seus artigos 6º e 196, consagra a saúde como direito fundamental e dever do Estado, e os desafios de mobilidade no interior do Brasil comprometem gravemente o acesso a esses serviços. O Observatório da Mobilidade SAE Brasil aponta que 50% da população brasileira reside em municípios com menos de 150



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

mil habitantes, onde a infraestrutura viária é deficiente e o transporte público, muitas vezes, é inexistente. Essa realidade impede o acesso a hospitais em centros urbanos maiores para pacientes que necessitam de tratamentos especializados, como hemodiálise, ou que possuem mobilidade reduzida. Portanto, aprimorar a capacidade logística e de transporte é uma medida que se alinha diretamente com a promoção da dignidade humana, a redução das desigualdades regionais e a efetivação de direitos sociais, conforme preconizado pela Carta Magna.

2.5 Considerando os desafios logísticos, estruturais e orçamentários enfrentados pelos municípios consorciados, é de suma importância a contratação de veículos apropriados para atendimento da população, das secretarias dos Municípios Consorciados Participantes e unidades de saúde que necessitam do deslocamento para execução de suas atividades administrativas e correlatas à Administração.

2.6 Nesse cenário, identificou-se a aquisição de veículos novos, zero quilômetros, como solução disponível no mercado mais adequada às necessidades dos municípios consorciados do **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande**, conforme deliberação e aprovação em Assembleia Geral, bem como pelo levantamento junto aos Municípios por ofício enviado pelo Consórcio com a intenção de registro de preços.

2.7 Assim sendo, a aquisição de ambulâncias modernas e unidades móveis especializadas (odontológicas, oftalmológicas, de vacinação, atendimento clínico, social e veterinárias) é fundamental. As ambulâncias são indispensáveis para o transporte de pacientes críticos, vítimas de acidentes, gestantes e indivíduos em tratamentos contínuos, garantindo tempos de resposta adequados e transporte seguro. As unidades móveis, por sua vez, permitem a descentralização de serviços, alcançando populações vulneráveis e promovendo a saúde bucal e visual infantil, a imunização, o atendimento clínico e social em comunidades afastadas, além do controle de zoonoses por meio de castração animal. Essas ações representam um impacto social significativo, fortalecendo as redes locais de saúde e assistência, e contribuindo para a inclusão social e o desenvolvimento sustentável, em consonância com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3 e 4) da ONU, que preconizam saúde e bem-estar, e educação de qualidade.

2.8 A renovação da frota, com a aquisição de veículos novos e adaptados, é, ademais, uma medida de sustentabilidade econômica para a gestão pública. A frota antiga e sucateada gera custos elevados com manutenções corretivas e preventivas, além de maior consumo de combustível, tornando-se antieconômica. A aquisição de veículos zero quilômetros, com as devidas adaptações e garantias de fábrica, não só reduzirá esses custos operacionais, como também proporcionará maior eficiência na prestação dos serviços. Todo esse cenário evidencia a imperiosa necessidade e a robusta justificativa para a presente contratação, que será detalhada e fundamentada com base nos princípios da Administração Pública e na legislação aplicável.

2.9 A aquisição de veículo, a partir do cenário acima apresentado, em relação aos 12 (doze) municípios, para fins de gestão pública, controle orçamentário, garantia decorrente de se tratar de veículos novos, zero quilômetros, adaptações exigidas para atendimento de políticas públicas de educação, saúde, infraestrutura e segurança, apresenta-se como solução de melhor custo-benefício e eficiência para consecução do interesse público buscado pela Administração Pública.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

3. DO DESCRITIVO

3.1 A estimativa das quantidades a serem contratadas foi elaborada com o objetivo de possibilitar economia de escala, conforme previsto no inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e no art. 7º, inciso V, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020.

3.2 O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, em virtude de sua finalidade estatutária de promover o desenvolvimento socioambiental e econômico regional, em especial nas áreas de saúde, educação, infraestrutura e segurança, justifica a presente contratação, visto que a aquisição de veículos especiais e utilitários é fundamental para a execução de políticas públicas municipais.

3.3 Para tanto, o critério quantitativo foi definido a partir das demandas apresentadas pelos municípios consorciados, consolidadas pelo Consórcio, resultando na fixação de unidades por item, com possibilidade de atendimento a diferentes municípios participantes. Considerando que se trata de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com Registro de Preços, a quantidade estimada e o prazo de vigência da ata atenderão plenamente aos interesses dos municípios consorciados interessados em contratar.

<i>ITEM</i>	<i>DESCRIÇÃO</i>
1	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS O veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), ano/modelo 2025/2026; tipo van/furgão, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 15 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm ³ , com potência mínima de 170 cve torque de 40 Kgf.m. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, teto alto; tração traseira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32, 20 litros. O comprimento total seja de no mínimo 5.932 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 4.100 kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 3.665 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, Volante com Regulagem de Altura e profundidade; vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção, quatro luzes vigia (duas amarelas e duas vermelhas) no teto e demais equipamentos obrigatórios. Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, cerâmica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante. Os bancos dos motoristas e passageiros deverão ser revestidos em courvin de alta qualidade ou tecido, mantendo o padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça. Todos os bancos precisarão estar equipados com cintos de segurança, em conformidade com as normas da ABNT e do CONTRAN. Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. O sistema de fixação deverá ser fabricado com alumínio extrusado 6061, tempera T6, e deverá atender às exigências normativas de segurança, sendo submetido a ensaios de impacto e resistência para assegurar a integridade estrutural e a conformidade com as normas vigentes. Ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalado por empresa homologada pelo fabricante; sendo o ar-condicionado do salão de passageiros: O sistema deverá contar com um compressor do tipo 7H15, com capacidade volumétrica mínima de 155 cm³, modelo Sanden ou equivalente, acionado por correia do tipo PK. Este componente é responsável pela compressão do gás refrigerante e deverá apresentar desempenho compatível com a carga térmica exigida em vans de uso intensivo. Para garantir sua fixação segura e durabilidade, o compressor deverá ser instalado em suporte fabricado em ferro fundido, com alta resistência mecânica e térmica, e adaptável ao motor específico da van. O modelo exato do veículo deverá ser informado pelo fornecedor no momento da proposta, garantindo compatibilidade total com a motorização existente. A unidade condensadora deverá ser do tipo microcanal com fluxo paralelo, composta por condensador em alumínio com espaçamento entre aletas de 5 mm, o que otimiza a dissipação térmica e melhora a eficiência do sistema. As dimensões mínimas do condensador deverão ser de 14,8 por 28 polegadas. A estrutura deverá ser compacta e de fácil fixação na parte superior da carroceria da van, devendo apresentar uma base interna e externa fabricada em ABS de alta resistência a intempéries, como exposição solar, chuva e outros agentes ambientais. O design deve preservar a aerodinâmica do veículo. A unidade deverá incluir eletroventiladores de alta performance, com vazão mínima de 2.800 m³/h, projetados para operação contínua no ambiente veicular. O sistema deverá integrar também um filtro secador em cartucho de zeólito de alta absorção, acoplado diretamente ao condensador, com a função de remover umidade e impurezas do circuito de refrigeração. O peso total da unidade condensadora não deverá ultrapassar 17 kg, a fim de evitar sobrecarga na estrutura da lataria superior da van. A unidade evaporadora HVAC deverá utilizar o sistema tubo-aleta, contando com motor(es) ventilador(es) de alta rotação e longa durabilidade. A vazão mínima de ar deverá ser de 1.500 m³/h, com capacidade de refrigeração mínima de 50.000 BTUs, assegurando climatização adequada do compartimento traseiro da van. O controle de velocidade e temperatura deverá ser totalmente ajustável, permitindo que o condutor ou operador da van tenha pleno comando sobre as condições internas. A unidade deve operar com nível de ruído inferior a 60 dB, garantindo o conforto acústico necessário durante o uso. A válvula de expansão utilizada deverá ser do tipo bloco, com capacidade mínima de 2,5 TR. As partes plásticas do sistema deverão ser



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

fabricadas em polipropileno de alta resistência, utilizando a tecnologia de vacuum forming, conferindo leveza e resistência mecânica ao conjunto. A unidade também deverá estar equipada com o sistema de purificação ACA Germ System, com módulos de controle PWM (Pulse Width Modulation), que otimizam a ventilação e reduzem o consumo energético do equipamento. O painel de controle digital do sistema de ar-condicionado deverá ser instalado na parte superior do painel da van, ao lado do motorista, de forma que o ajuste da temperatura do compartimento traseiro seja feito de maneira prática, segura e ergonômica. A interface do módulo deverá ser retroiluminada, com comandos intuitivos e visíveis mesmo durante a condução. Além disso, o sistema deverá incluir um medidor de vida útil dos componentes principais do sistema de climatização – como motores de ventilação, eletroventiladores e compressor –, oferecendo informações em tempo real por meio de horímetro digital. O painel de controle deverá contar ainda com um sistema de diagnóstico eletrônico avançado, capaz de detectar falhas nos componentes críticos, facilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas com maior agilidade e eficiência. O sistema de climatização deverá incluir, obrigatoriamente, um equipamento de purificação e desinfecção de ar do tipo HVAC ACA Germ System, integrado ao ar-condicionado do veículo. Este equipamento deverá empregar tecnologia germicida baseada em radiação ultravioleta do tipo C (UV-C), com comprimento de onda entre 260 e 280 nm, atuando na eliminação eficaz de vírus, fungos, bactérias, odores e partículas em suspensão. O sistema deverá contar com uma malha filtrante com nanopartículas de prata, que atua de forma sinérgica com a radiação UV-C, promovendo inativação microbiana de forma contínua, sem o uso de produtos químicos. O equipamento deverá ainda incluir um ionizador isento de ozônio, que promove a aglutinação e precipitação de partículas ultrafinas sem emitir odores indesejáveis, sem causar náuseas ou interferir nos equipamentos eletroeletrônicos do veículo. O equipamento deverá conter ventiladores de alta potência responsáveis por realizar a sucção do ar interno da van e conduzi-lo a uma câmara selada de desinfecção. Esta câmara deverá ser composta por lâmpada LED UV-C de alta intensidade, módulo com malha filtrante impregnada com nanopartículas de prata e um ionizador não ozonizador. O sistema de purificação deverá funcionar de forma simultânea e contínua com o sistema de ar-condicionado, permanecendo ativo durante 100% do tempo de operação do veículo, sem necessidade de acionamento manual. A vida útil mínima do equipamento deverá ser de 27.000 horas, sem necessidade de substituição de componentes ou manutenções periódicas. Por fim, o sistema deverá dispor de sinalizadores visuais de status, com indicação clara e contínua do funcionamento geral do equipamento, do estado da luz UV-C e do nível de vida útil do sistema. Os alertas deverão ser apresentados por meio de LEDs com cores que indiquem a condição operacional: verde (acima de 100%, normal), amarelo (entre 80% e 100%, atenção) e vermelho (abaixo de 80%, alerta/crítico). O fornecedor deverá apresentar, na documentação de habilitação, relatório técnico de ensaio de conforto térmico, realizado em nome da empresa transformadora e/ou da empresa licitante, com o objetivo de comprovar que o sistema de climatização, aliado ao isolamento térmico do veículo, atende aos requisitos de desempenho térmico e conforto ambiental, assegurando condições adequadas de temperatura e ventilação no interior da cabine e salão, em conformidade com a NBR 15570 e outras normas vigentes. O fornecedor deverá apresentar na habilitação Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50, utilizando culturas em meio DMEM, comprovando a redução mínima de 1 log (90%) da carga microbiológica em até 2 horas de funcionamento contínuo; emitido por laboratório independente; O ar-condicionado da cabine de passageiros deverá contar com 36 meses de garantia. O revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (Acrilonitrila Butadieno Estireno) termoformado, com acabamento de alta resistência e



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a Norma NBR 9441 e em conformidade com a Resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O piso deverá ser composto por chapa de compensado naval de 12 mm de espessura, revestido com manta vinílica antiderrapante, sem emendas ou frestas, para evitar infiltração de líquidos e garantir a perfeita assepsia do ambiente. O revestimento deverá possuir características antideslizantes, atendendo às normas de segurança vigentes, assegurando estabilidade e conforto para os ocupantes do veículo. Os acabamentos deverão ser realizados com perfis de alumínio ou plástico, garantindo a resistência e acabamento adequado, com vedação eficiente, evitando a entrada de sujeira ou líquidos nas junções. A iluminação interna do veículo será composta por duas luminárias LED embutidas no duto central do ar-condicionado, projetadas para fornecer iluminação uniforme e eficiente no interior do veículo. O acionamento das luminárias será feito por interruptor instalado no painel do motorista, com a funcionalidade adicional de acendimento automático ao abrir e fechar as portas, garantindo visibilidade adequada durante o embarque e desembarque de passageiros. As luminárias deverão atender aos padrões de eficiência energética e durabilidade, proporcionando uma iluminação suave, porém eficaz, sem gerar desconforto para os ocupantes. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à Norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos, e deverão possuir terminais clipados nas extremidades dos fios, assegurando uma conexão segura e resistente à vibração e ao desgaste, evitando falhas de contato ou curtos-circuitos.

Será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo.

Documentação necessária na habilitação:

O licitante deverá apresentar Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, em nome da empresa Licitante; Apresentar certificado de garantia de 36 meses do ar-condicionado, do salão dos passageiros, em nome da empresa licitante. Apresentar Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50.

O licitante deverá apresentar CR IBAMA em nome da empresa licitante.

O licitante deverá apresentar, na proposta comercial ou documentos de habilitação, o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante. Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresavinculada no contrato apresentado, sobpena de recusado objeto.

O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no CREA. O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada. O licitante deverá apresentar, na proposta comercial, relatório técnico de ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veículo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. O relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada.</p> <p>Deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemple todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável.</p> <p>Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN devem estar presentes no veículo, e a garantia mínima do veículo deverá ser de 24 meses.</p>
2	<p>VAN / FURGAO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE:</p> <p>O veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), ano/modelo 2025/2026; tipo van/furgão, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 14 para passageiros, 1 para motorista e 1 para cadeirante. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm³, com potência mínima de 170 cv e torque de 40 Kgf.m. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, teto alto; tração traseira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32, 20 litros. O veículo deverá ser adaptado para garantir acessibilidade, com a instalação de um Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.) e outras adaptações conforme as normas vigentes. O comprimento total seja de no mínimo 5.932 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 4.100 kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 3.655 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, Volante com Regulagem de Altura de Profundidade; vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção, quatro luzes vigia (duas amarelas e duas vermelhas) no teto e demais equipamentos obrigatórios. Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, cerâmica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante. Os bancos dos motoristas e passageiros deverão ser revestidos em courvin de alta qualidade ou tecido, mantendo o padrão das poltronas traseiras, com apoio de cabeça. Todos os bancos precisarão estar equipados com cintos de segurança, em conformidade com as normas da ABNT e do CONTRAN. O banco destinado ao cadeirante deverá ser equipado com apoios de braço duplo e cintos de segurança de três pontos. Os bancos do salão terão de ser fixados integralmente por trilhos de alumínio extrusado, devidamente alinhados. O sistema de fixação dos bancos por trilhos de alumínio extrusado oferece maior segurança, promovendo a distribuição eficiente das forças de impacto em situações de frenagens bruscas ou colisões, garantindo a estabilidade dos bancos, em conformidade com os critérios estabelecidos pela Resolução CONTRAN 939/2022, que regulamenta a ancoragem de bancos em veículos de transporte coletivo. Este sistema deverá proporcionar flexibilidade no layout interno do veículo, permitindo a remoção e reorganização dos bancos conforme a demanda operacional, seja para o transporte de passageiros ou carga. O sistema de fixação deverá ser fabricado com alumínio extrusado 6061, tempera T6, e deverá atender às exigências normativas de segurança, sendo submetido a ensaios de impacto e resistência para assegurar a integridade estrutural e a conformidade com as normas vigentes. Ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalado por empresa homologada pelo fabricante; sendo o ar-condicionado do salão de passageiros: O sistema deverá contar com um compressor do tipo 7H15, com capacidade volumétrica mínima de 155 cm³, modelo Sanden ou equivalente, acionado por correia do tipo PK. Este componente é responsável pela compressão do gás refrigerante e deverá apresentar desempenho compatível com a carga térmica exigida em vans de uso intensivo. Para garantir sua fixação segura e durabilidade, o compressor deverá ser instalado em suporte fabricado em ferro fundido, com alta resistência mecânica e térmica, e adaptável ao motor específico da van. O modelo exato do veículo deverá ser informado pelo fornecedor no momento da proposta, garantindo compatibilidade total com a motorização existente. A unidade condensadora deverá ser do tipo microcanal com fluxo paralelo, composta por condensador em alumínio com espaçamento entre aletas de 5 mm, o que otimiza a dissipação térmica e melhora a eficiência do sistema. As dimensões mínimas do condensador deverão ser de 14,8 por 28 polegadas. A estrutura deverá ser compacta e de fácil fixação na parte superior da carroceria da van, devendo apresentar uma base interna e externa fabricada em ABS de alta resistência a intempéries, como exposição solar, chuva e outros agentes ambientais. O design deve preservar a aerodinâmica do veículo. A unidade deverá incluir eletroventiladores de alta performance, com vazão mínima de 2.800 m³/h, projetados para operação contínua no ambiente veicular. O sistema deverá integrar também um filtro secador em cartucho de zeólito de alta absorção, acoplado diretamente ao condensador, com a função de remover umidade e impurezas do circuito de refrigeração. O peso total da unidade condensadora não deverá ultrapassar 17 kg, a fim de evitar sobrecarga na estrutura da lataria superior da van. A unidade evaporadora HVAC deverá utilizar o sistema tubo-aleta, contando com motor(es) ventilador(es) de alta rotação e longa durabilidade. A vazão mínima de ar deverá ser de 1.500 m³/h, com capacidade de refrigeração mínima de 50.000 BTUs, assegurando climatização adequada do compartimento traseiro da van. O controle de velocidade e temperatura deverá ser totalmente ajustável, permitindo que o condutor ou operador da van tenha pleno comando sobre as condições internas. A unidade deve operar com nível de ruído inferior a 60 dB, garantindo o conforto acústico necessário durante o uso. A válvula de expansão utilizada deverá ser do tipo bloco, com capacidade mínima de 2,5 TR. As partes plásticas do sistema deverão ser fabricadas em polipropileno de alta resistência, utilizando a tecnologia de vacuum forming, conferindo leveza e



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

resistência mecânica ao conjunto. A unidade também deverá estar equipada com o sistema de purificação ACA Germ System, com módulos de controle PWM (Pulse Width Modulation), que otimizam a ventilação e reduzem o consumo energético do equipamento. O painel de controle digital do sistema de ar-condicionado deverá ser instalado na parte superior do painel da van, ao lado do motorista, de forma que o ajuste da temperatura do compartimento traseiro seja feito de maneira prática, segura e ergonômica. A interface do módulo deverá ser retroiluminada, com comandos intuitivos e visíveis mesmo durante a condução. Além disso, o sistema deverá incluir um medidor de vida útil dos componentes principais do sistema de climatização – como motores de ventilação, eletroventiladores e compressor – , oferecendo informações em tempo real por meio de horímetro digital. O painel de controle deverá contar ainda com um sistema de diagnóstico eletrônico avançado, capaz de detectar falhas nos componentes críticos, facilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas com maior agilidade e eficiência. O sistema de climatização deverá incluir, obrigatoriamente, um equipamento de purificação e desinfecção de ar do tipo HVAC ACA Germ System, integrado ao ar-condicionado do veículo. Este equipamento deverá empregar tecnologia germicida baseada em radiação ultravioleta do tipo C (UV-C), com comprimento de onda entre 260 e 280 nm, atuando na eliminação eficaz de vírus, fungos, bactérias, odores e partículas em suspensão. O sistema deverá contar com uma malha filtrante com nanopartículas de prata, que atua de forma sinérgica com a radiação UV-C, promovendo inativação microbiana de forma contínua, sem o uso de produtos químicos. O equipamento deverá ainda incluir um ionizador isento de ozônio, que promove a aglutinação e precipitação de partículas ultrafinas sem emitir odores indesejáveis, sem causar náuseas ou interferir nos equipamentos eletroeletrônicos do veículo. O equipamento deverá conter ventiladores de alta potência responsáveis por realizar a sucção do ar interno da van e conduzi-lo a uma câmara selada de desinfecção. Esta câmara deverá ser composta por lâmpada LED UV-C de alta intensidade, módulo com malha filtrante impregnada com nanopartículas de prata e um ionizador não ozonizador. O sistema de purificação deverá funcionar de forma simultânea e contínua com o sistema de ar-condicionado, permanecendo ativo durante 100% do tempo de operação do veículo, sem necessidade de acionamento manual. A vida útil mínima do equipamento deverá ser de 27.000 horas, sem necessidade de substituição de componentes ou manutenções periódicas. Por fim, o sistema deverá dispor de sinalizadores visuais de status, com indicação clara e contínua do funcionamento geral do equipamento, do estado da luz UV-C e do nível de vida útil do sistema. Os alertas deverão ser apresentados por meio de LEDs com cores que indiquem a condição operacional: verde (acima de 100%, normal), amarelo (entre 80% e 100%, atenção) e vermelho (abaixo de 80%, alerta/crítico). O fornecedor deverá apresentar, na documentação de habilitação, relatório técnico de ensaio de conforto térmico, realizado em nome da empresa transformadora e/ou da empresa licitante, com o objetivo de comprovar que o sistema de climatização, aliado ao isolamento térmico do veículo, atende aos requisitos de desempenho térmico e conforto ambiental, assegurando condições adequadas de temperatura e ventilação no interior da cabine e salão, em conformidade com a NBR 15570 e outras normas vigentes. O fornecedor deverá apresentar na habilitação Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50, utilizando culturas em meio DMEM, comprovando a redução mínima de 1 log (90%) da carga microbiológica em até 2 horas de funcionamento contínuo; emitido por laboratório independente; O ar-condicionado da cabine de passageiros deverá contar com 36 meses de garantia. O revestimento interno do salão, incluindo teto e laterais direita e esquerda, deverá ser confeccionado em ABS (Acrlonitrila Butadieno Estireno) termoformado, com acabamento de alta resistência e durabilidade, atendendo aos critérios de segurança e higiene exigidos para veículos de transporte coletivo. O material



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

deverá apresentar características de fácil limpeza, alta resistência ao impacto e ao desgaste, garantindo longevidade e manutenção simplificada. O material também deverá ser classificado conforme as exigências de segurança contra incêndio, podendo ser não inflamável ou autoextinguível, de acordo com as normas aplicáveis, como a Norma NBR 9441 e em conformidade com a Resolução CONTRAN 498/2014, que estabelece as normas de segurança para os componentes internos do veículo. Todos os vidros do salão deverão estar em conformidade com a portaria INMETRO 34/2021, e o certificado de conformidade deverá ser apresentado na proposta comercial. O piso deverá ser composto por chapa de compensado naval de 12 mm de espessura, revestido com manta vinílica antiderrapante, sem emendas ou frestas, para evitar infiltração de líquidos e garantir a perfeita assepsia do ambiente. O revestimento deverá possuir características antideslizantes, atendendo às normas de segurança vigentes, assegurando estabilidade e conforto para os ocupantes do veículo. Os acabamentos deverão ser realizados com perfis de alumínio ou plástico, garantindo a resistência e acabamento adequado, com vedação eficiente, evitando a entrada de sujeira ou líquidos nas junções. A iluminação interna do veículo será composta por duas luminárias LED embutidas no duto central do ar-condicionado, projetadas para fornecer iluminação uniforme e eficiente no interior do veículo. O acionamento das luminárias será feito por interruptor instalado no painel do motorista, com a funcionalidade adicional de acendimento automático ao abrir e fechar as portas, garantindo visibilidade adequada durante o embarque e desembarque de passageiros. As luminárias deverão atender aos padrões de eficiência energética e durabilidade, proporcionando uma iluminação suave, porém eficaz, sem gerar desconforto para os ocupantes. O veículo deverá estar equipado com tacógrafo digital, garantindo a conformidade com as normativas de transporte coletivo. Toda a fiação elétrica deverá ser instalada de acordo com as normas de segurança elétrica vigentes, protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção, permitindo uma troca rápida e eficiente de componentes, quando necessário. Os cabos deverão ser antichamas, atendendo à Norma NBR 14988 para sistemas elétricos de veículos, e deverão possuir terminais clipados nas extremidades dos fios, assegurando uma conexão segura e resistente à vibração e ao desgaste, evitando falhas de contato ou curtos-circuitos.

Será exigida a atualização no RENAVAM para a alteração de tipo, espécie e lotação do veículo.

Documentação necessária na habilitação:

O licitante deverá apresentar Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, em nome da empresa Licitante; Apresentar certificado de garantia de 36 meses do ar-condicionado, do salão dos passageiros, em nome da empresa licitante. Apresentar Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50.

O licitante deverá apresentar CR IBAMA em nome da empresa licitante.

O licitante deverá apresentar, na proposta comercial ou documentos de habilitação; o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso estejam em nome da empresa transformadora, deverão estar acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante.

Quanto as notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, devem ser apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresavinculada no contrato apresentado, sobpena de recusado objeto.

O licitante deverá apresentar o registro válido no CREA do engenheiro responsável pela adaptação, acompanhado de comprovação de vínculo com a empresa, por meio da certidão de registro da pessoa jurídica no



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>CREA. O registro válido deverá corresponder à empresa que detém o CAT, seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada.</p> <p> O licitante deverá apresentar, na propositacomercial oudocumentos de habilitação; relatóriotécnicode ensaio de ancoragem do cinto de segurança, conforme as normas CONTRAN 939/2022 e UN/ECE R14 devidamente referenciadas. O relatório deverá comprovar, por meio de imagens, a fixação dos bancos ao assoalho do veíc ulo, utilizando o sistema de trilhos em alumínio, com a indicação da liga de alumínio utilizada na fixação dos bancos. O relatório deverá ser emitido em nome da empresa detentora do CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito), seja esta a licitante ou a empresa transformadora contratada.</p> <p> A empresa licitante deverá apresentar, na proposta comercial ou documentos de habilitação; relatório técnico de ensaio de ancoragem e performance do Dispositivo de Poltrona Móvel (D.P.M.), emitido em nome da e mpresa adaptadora ou da própria licitante, caso esta seja a transformadora, com as normas ABNT NBR 6091/2015 e CONTRAN 939/2022 devidamente referenciadas no documento.</p> <p> Deverá ser apresentado, ainda, projeto técnico detalhado, que contemple todos os itens exigidos na descrição do objeto, acompanhado de memorial descritivo devidamente assinado pelo engenheiro responsável.</p> <p> Todos os equipamentos de segurança exigidos pelo CONTRAN devem estar presentes no veículo, e a garantia mínima do veículo deverá ser de 24 meses.</p>
3	<p>Veículo tipo Furgoneta – Adaptado para Ambulância Simples Remoção 0 km:</p> <p>Veículo tipo furgoneta, adaptado para ambulância 6 m³, simles remoção – Tipo A, com motor mínimo 2.0, diesel, cilindrada mínima: 1.900 cm ³, ano/modelo de no mínimo 2025/2025, com ar condicionado dianteiro original de fábrica, banco para motorista e dois acompanhantes na cabine, potência mínima 150 cv, torque mínimo 30kgfm – proconve8, volume útil mínimo do compartimento de carga: 6m³; câmbio manual, tração dianteira, direção hidráulica ou elétro-hidráulica, freios dianteiros a discos ventilados e traseiros a discos sólidos, capacidade mínima do tanque de combustível de 69 litros, entre eixo mínimo 3.275mm, sistema de segurança com abs, air bag dupla frontal com três pontos de proteção, esp (controle de estabilidade), hill-assist - sistema auxiliar de partida em rampa, indicador de ausência de enfielamento do cinto de segurança, equipamentos originais de fábrica: rádio am/fm/mp3 com entrada usb e bluetooth, trava elétrica e vidros elétricos e retrovisor elétrico. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, cerâmica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contrafuros de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante. Garantia do veículo conforme manual do fabricante. Descritivo da transformação: revestimento interno: instalação de isolamento térmico-acústico com ação retardante quanto à propagação de chamas (CONTRAN 498/14); ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante, ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante; sendo o ar-condicionado do salão do paciente: O sistema deverá contar com um compressor do tipo 7H15, com capacidade volumétrica mínima de 155 cm³, modelo Sanden ou equivalente, acionado por correio tipo PK. Este componente é responsável pela compressão do gás refrigerante e deverá apresentar desempenho compatível com a carga térmica exigida em ambulâncias de uso intensivo. Para garantir sua fixação segura e durabilidade, o compressor deverá ser instalado em suporte fabricado em ferro fundido, com alta resistência mecânica e térmica, e adaptável ao motor específico da ambulância. O modelo exato do veículo deverá ser informado pelo fornecedor no momento da proposta, garantindo compatibilidade total com a motorização existente. Unidade condensadora deverá ser do tipo microcanal com fluxo paralelo, composto por condensador em alumínio com espaçamento entre aletas de 5 mm, o que otimiza a dissipação térmica e melhora a eficiência do sistema. As dimensões mínimas do condensador deverão ser de 14,8 por 28 polegadas. A estrutura deverá ser compacta e de fácil fixação na parte superior da carroceria da ambulância, devendo apresentar uma base interna e externa fabricada em ABS de alta resistência a intempéries, como exposição solar, chuva e outros agentes ambientais. O design deve preservar a aerodinâmica do veículo. A unidade deverá incluir eletroventiladores de alta performance, com vazão mínima de 2.800 m³/h, projetados para operação contínua no ambiente veicular. O sistema deverá integrar também um filtro secador em cartucho de zeólito de alta absorção, acoplado diretamente ao condensador, com a função de remover umidade e impurezas do circuito de refrigeração. O peso total da unidade condensadora não deverá ultrapassar 17 kg, a fim de evitar sobrecarga na estrutura da latria superior da ambulância. A unidade evaporadora HVAC deverá utilizar o sistema tubo-aleta, contando com motor(es) ventilador(es) de alta rotação e longa durabilidade. A vazão mínima de ar deverá ser de 1.500 m³/h, com capacidade de refrigeração mínima de 50.000 BTUs, assegurando climatização adequada do compartimento traseiro da ambulância. O controle de velocidade e temperatura deverá ser totalmente ajustável, permitindo que o condutor ou operador da ambulância tenha pleno comando sobre as condições internas. A unidade deve operar com nível de ruído inferior a 60 dB, garantindo o conforto acústico necessário durante o uso. A válvula de expansão utilizada deverá ser do tipo bloco, com capacidade mínima de 2,5 TR. As partes plásticas do sistema deverão ser fabricadas em polipropileno de alta resistência, utilizando a tecnologia de vacuum forming, conferindo leveza e resistência mecânica ao conjunto. A unidade também deverá estar equipada com o sistema de purificação ACA Germ System, com módulos de controle PWM (Pulse Width Modulation), que otimizam a ventilação e reduzem o consumo energético do equipamento. O painel de controle digital do sistema de ar-condicionado deverá ser instalado na parte superior do painel da ambulância, ao lado do motorista, de forma que o ajuste da temperatura do compartimento traseiro seja feito de maneira prática, segura e ergonômica. A interface do módulo deverá ser retroiluminada, com comandos intuitivos e visíveis mesmo durante a condução. Além disso, o sistema deverá incluir um medidor de vida útil dos componentes principais do sistema de climatização – como motores de ventilação, eletroventiladores e compressor –, oferecendo informações em tempo real por meio de horímetro digital. O painel de controle deverá contar ainda com um sistema de diagnóstico eletrônico avançado, capaz



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

de detectar falhas nos componentes críticos, facilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas com maior agilidade e eficiência. O sistema de climatização deverá incluir, obrigatoriamente, um equipamento de purificação e desinfecção de ar do tipo HVAC ACA Germ System, integrado ao ar-condicionado do veículo. Este equipamento deverá empregar tecnologia germicida baseada em radiação ultravioleta do tipo C (UV-C), com comprimento de onda entre 260 e 280 nm, atuando na eliminação eficaz de vírus, fungos, bactérias, odores e partículas em suspensão. O sistema deverá contar com uma malha filtrante com nanopartículas de prata, que atua de forma sinérgica com a radiação UV-C, promovendo inativação microbiana de forma contínua, sem o uso de produtos químicos. O equipamento deverá ainda incluir um ionizador isento de ozônio, que promove a aglutinação e precipitação de partículas ultrafinas sem emitir odores indesejáveis, sem causar náuseas ou interferir nos equipamentos eletroeletrônicos do veículo. O equipamento deverá conter ventiladores de alta potência responsáveis por realizar a sucção do ar interno da ambulância e conduzi-lo a uma câmara selada de desinfecção. Estacâmara deverá ser composta por lâmpada LED UV-C de alta intensidade, módulo com malha filtrante impregnada com nanopartículas de prata e um ionizador não ozonizador. O sistema de purificação deverá funcionar de forma simultânea e contínua com o sistema de ar-condicionado, permanecendo ativo durante 100% do tempo de operação do veículo, sem necessidade de acionamento manual. A vida útil mínima do equipamento deverá ser de 27.000 horas, sem necessidade de substituição de componentes ou manutenções periódicas. Por fim, o sistema deverá dispor de sinalizadores visuais de status, com indicação clara e contínua do funcionamento geral do equipamento, do estado da luz UV-C e do nível de vida útil do sistema. Os alertas deverão ser apresentados por meio de LEDs com cores que indiquem a condição operacional: verde (acima de 100%, normal), amarelo (entre 80% e 100%, atenção) e vermelho (abaixo de 80%, alerta/crítico). Deverá contar com garantia de 36 meses. O fornecedor deverá apresentar Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50, utilizando culturas em meio DMEM, comprovando a redução mínima de 1 log(90%) da carga microbiológica em até 2 horas de funcionamento contínuo; emitido por laboratório independente; o assoalho do salão do paciente deverá conter revestimento em poliuretano, com aplicação no piso do veículo, puro 100%, auto e extingüível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado ao assoalho com dureza shore d entre 83 e 93, segundo a norma astm a-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma astm d- 4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração, com elastômero bicomponente de alta tecnologia, que oferece várias vantagens, como cura rápida, resistência à corrosão, abrasão e produtos químicos, além de selar a superfície. O produto aplicado puro é um revestimento elastomérico bicomponente que proporciona diversas vantagens: cura rápida: o produto seca rapidamente, o que facilita e agiliza a instalação. Resistência: é resistente a corrosão, abrasão e produtos químicos, o que a torna ideal para ambientes que exigem durabilidade e proteção. Selamento: o produto sela a superfície, impedindo a passagem de água e a infiltração de líquidos. Aderência: adere a diversos tipos de substratos, o que a torna versátil e fácil de aplicar. Benefícios do piso: o piso revestido em poliuretano puro oferece uma combinação de resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. É uma solução ideal para ambientes que necessitam de proteção contra intempéries, produtos químicos e abrasão, tais como áreas de trabalho, garagens, áreas industriais e áreas externa. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação: ensaio de flamabilidade do piso conforme a resolução do contran 498/2014 em nome da empresa licitante; Ensaio de Migração Global conforme a Resolução 105/99 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária em



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

nome da empresa licitante; Ensaio de Coeficiente de Atrito Estático do Revestimento do Piso, conforme ABNT NBR 15570/2011 em nome da empresa licitante; Carta de Solidariedade da empresa fabricante para a empresa licitante; revestimento interno nas laterais e teto em (prfv) fibra de vidro ou ABS (acrilonitrila butadieno estireno), sem emendas, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Armários: armário superior na lateral esquerda confeccionado em fibra de vidro ou compensado naval formicado com portas de correr em acrílico; uma bancada para acomodação de equipamentos e medicamentos, com aproximadamente 1 m de comprimento por 0,40 m de profundidade e 0,70 m de altura do piso a bancada, sendo de total higienização conforme ABNT NBR 14.561/2000; Bancos: 01 banco fixo médico ao lado da maca, estofamento em courvin de alta resistência, com cinto de segurança de 03 pontos, conforme ABNT NBR 6091:2015; 01 banco baú confeccionado em fibra de vidro, ou compensado naval formicado as 2 faces na lateral para 02 pessoas com cintos de segurança individuais, estofamentos em courvin de alta resistência, com encosto de cabeça, assentos reclináveis e encostos das costas individuais, conforme ABNT NBR 14.561/2000; Maca: maca retrátil com comprimento mínimo de 1.900 mm, cabeceira voltada para frente do veículo, com pés dobráveis, sistema escamoteável, provida de 04 rodízios giratórios confeccionados em materiais resistentes a oxidação, pneus de borracha maciça, sistema de freios. Com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida, projetada de forma a permitir a rápida retirada e inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa, 03 cintos de segurança fixos à mesma, sendo um deles com sistema de 04 pontas para fixação dos ombros e tórax do paciente, equipada com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima, provida de sistema de elevação do tronco do paciente em pelo menos 45 graus e com garantia mínima de 24 meses. Com colchonete impermeável, lavável, sem zíper, com espuma internade densidade 33 kgf/m³.sistemaelétrico: iluminação internacom 03 luminárias no teto em led;01 farol de embarque instalado sobre a porta traseira, com acionamento independente e regulação manual no sentido vertical de 180°;02 tomadas internas 2p+t 110 vca;02 tomadas internas 12 vcc; inversor de voltagem 400 watts; sinalizador frontal em barra em arco com lente inteiriça ou linear com 03 lentes injetadas de policarbonato na cor vermelha, comprimento mínimo de 690 mm, largura mínima de 290 mm, mínimo de 05 blocos dianteiros, 05 blocos traseiros e 02 blocos laterais sendo que cada bloco contém 04 leds de no mínimo 1 wat lente colimadora ou defletora em cada leds; o modulo de controle deverá permitir a geração de efeitos luminosos que caracterizem o veículo parado, em deslocamento e em situação de emergência com no mínimo de 10 efeitos luminosos de flash distintos; sinalizador acústico com amplificador de no mínimo 100 w rms de potência, @ 13,8 vcc, 03 (três) tons distintos, resposta de frequência de 300 a 3000 hz e pressão sonora a 01 (um) metro de no mínimo 110 db @ 13,8 vcc com um único autofalante;02 sinalizadores na parte traseira da ambulância na cor vermelha, com frequência mínima de 90 flashes por minuto, quando acionado, com lente injetada de policarbonato; oxigenoterapia: sistema de oxigênio com suporte para cilindro de 03 litros; instalação de um cilindro de oxigênio de 03 litros com válvula e manômetro; régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; ventilação/vidros: ar condicionado no compartimento do paciente, derivação do Sistema de Ar Condicionado Frontal Original através de bloco de alumínio, mangueiras homologadas para Gás 134A e Caixa Evaporadora de Expansão Capilar com 4 difusores, atendendo a capacidade térmica de 20.000 BTUs. Derivação do Sistema Elétrico Original através de chicote elétrico automotivo, com comando de velocidade independente, fixado de acordo com a necessidade do cliente. Medidas da Caixa



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>(AxCxL): dimensões máximas 145mm x 340mm x 410mm Material: Plástico Cor: Preta/Cinza Capacidade Aprox: 20.000 Btus Conexões: Vedação O'ring), Válvula De Expansão: Tipo Universal De 1 Capilar Evaporador: Tipo Serpentina De Alumínio Painel De Controle: Botões Plásticos; Seletor De Velocidade 3 Posições;; instalação de 01 exaustor com cúpula de proteção em fibra de vidro; janela com vidro de correr e com película jateada na porta lateral; janela de comunicação com vidro de correr junto à divisória entre a cabine do motorista e o compartimento do paciente; demais itens: balaústre fixado no teto; instalação de 01 suporte para soro fixado no balaústre; acabamentos em sicaflex (vedação de todos os cantos existentes); reforço fixado no piso, embaixo de todas as rodas da maca em alumínio; alarme sonoro de marcha ré; plotagem padrão ambulância; entrega da ambulância via plataforma (guincho), entregue 0 km.</p> <p>Qualificação técnica: a empresa deverá apresentar na proposta comercial ou documentos de habilitação; CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em nome da empresa licitante; o CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, podendo tais documentos estar em nome da própria licitante ou da empresa transformadora contratada. Caso os documentos estejam em nome da empresa transformadora, deverão ser acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, do contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante, bem como das notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, a serem apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado. Deverá ser fornecido laudo que comprove o atendimento à norma sae j575 e sae j595 (society of automotive engineers), ACREDITADA no que se refere aos ensaios contra vibração, umidade, poeira, corrosão, deformação e fotometria classe 1 para o sinalizador luminoso e luzes auxiliares na cor rubi e classe 2 para as luzes auxiliares das demais cores, quando for exigido; deverá ser apresentado junto catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa. Deverão apresentar laudos de inflamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, do piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; ensaios de ancoragem da maca e registro na ANVISA; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561;2000; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091;2015. Comprovação de registro ou certidão de inscrição da empresa licitante no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Certidão de registro do CREA do engenheiro responsável pela empresa; Laudo da mangueira de oxigênio; Strobos - Ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595; Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICCC50; Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, em nome da empresa Licitante; Apresentar certificado de garantia de 36 meses do ar-condicionado, do salão do paciente, em nome da empresa licitante. Dimensionar o espaço interno, visando posicionar, de forma acessível e prática, a maca, bancos, equipamentos e aparelhos a serem utilizados no atendimento às vítimas. Fornecer de vinil adesivo p/ grafismo do veículo, composto por cruzeiros e palavra Ambulância no capô, vidros laterais e traseiros, bem como, as marcas do Governo Federal, SUS e Ministério da Saúde. Garantia: 12 meses.</p>
4	VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO D (ADULTO/NEONATAL), COMPLETA



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

COM EQUIPAMENTOS

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO:

Veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para Ambulância UTI, com potência de no mínimo de 160 cv, torque de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.000 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, volante com regulagem de altura e profundidade, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 L, tanque ARLA32 mínimo: 22 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; Trava elétrica, rádio com Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes (PROCONVE P8); Especificações Técnicas exigidas pelo CONTRAN ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante, ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante; sendo o ar-condicionado do salão do paciente: O sistema deverá contar com um compressor do tipo 7H15, com capacidade volumétrica mínima de 155 cm³, modelo Sanden ou equivalente, acionado por correia tipo PK. Este componente é responsável pela compressão do gás refrigerante e deverá apresentar desempenho compatível com a carga térmica exigida em ambulâncias de uso intensivo. Para garantir sua fixação segura e durabilidade, o compressor deverá ser instalado em suporte fabricado em ferro fundido, com alta resistência mecânica e térmica, e adaptável ao motor específico da ambulância. O modelo exato do veículo deverá ser informado pelo fornecedor no momento da proposta, garantindo compatibilidade total com a motorização existente. Unidade condensadora deverá ser do tipo microcanal com fluxo paralelo, composto por condensador em alumínio com espaçamento entre aletas de 5 mm, o que otimiza a dissipação térmica e melhora a eficiência do sistema. As dimensões mínimas do condensador deverão ser de 14,8 por 28 polegadas. A estrutura deverá ser compacta e de fácil fixação na parte superior da carroceria da ambulância, devendo apresentar uma base interna e externa fabricada em ABS de alta resistência a intempéries, como exposição solar, chuva e outros agentes ambientais. O design deve preservar a aerodinâmica do veículo. A unidade deverá incluir eletroventiladores de alta performance, com vazão mínima de 2.800 m³/h, projetados para operação contínua no ambiente veicular. O sistema deverá integrar também um filtro secador em cartucho de zeólito de alta absorção, acoplado diretamente ao condensador, com a função de remover umidade e impurezas do circuito de refrigeração. O peso total da unidade condensadora não deverá ultrapassar 17 kg, a fim de evitar sobrecarga na estrutura da lataria superior da ambulância. A unidade evaporadora HVAC deverá utilizar o sistema tubo-aleta, contando com motor(es) ventilador(es) de alta rotação e longa durabilidade. A vazão mínima de ar deverá ser de 1.500 m³/h, com capacidade de refrigeração mínima de 50.000 BTUs, assegurando climatização adequada do compartimento traseiro da ambulância. O controle de velocidade e temperatura deverá ser totalmente ajustável, permitindo que o condutor ou operador da ambulância tenha pleno comando sobre as condições internas. A unidade deve operar com nível de ruído inferior a 60 dB, garantindo o conforto acústico necessário durante o uso. A válvula de expansão utilizada deverá ser do tipo bloco, com capacidade mínima de 2,5 TR. As partes plásticas do sistema deverão ser fabricadas em polipropileno de alta resistência, utilizando a tecnologia de vacuum forming, conferindo leveza e resistência mecânica ao conjunto. A unidade também deverá estar equipada com o sistema de purificação ACA Germ System, com módulos de controle PWM (Pulse Width Modulation), que otimizam a ventilação e reduzem o consumo energético do equipamento. O painel de controle digital



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

do sistema de ar-condicionado deverá ser instalado na parte superior do painel da ambulância, ao lado do motorista, de forma que o ajuste da temperatura do compartimento traseiro seja feito de maneira prática, segura e ergonômica. A interface do módulo deverá ser retroiluminada, com comandos intuitivos e visíveis mesmo durante a condução. Além disso, o sistema deverá incluir um medidor de vida útil dos componentes principais do sistema de climatização – como motores de ventilação, eletroventiladores e compressor –, oferecendo informações em tempo real por meio de horímetro digital. O painel de controle deverá contar ainda com um sistema de diagnóstico eletrônico avançado, capaz de detectar falhas nos componentes críticos, facilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas com maior agilidade e eficiência. O sistema de climatização deverá incluir, obrigatoriamente, um equipamento de purificação e desinfecção de ar do tipo HVAC ACA Germ System, integrado ao ar-condicionado do veículo. Este equipamento deverá empregar tecnologia germicida baseada em radiação ultravioleta do tipo C (UV-C), com comprimento de onda entre 260 e 280 nm, atuando na eliminação eficaz de vírus, fungos, bactérias, odores e partículas em suspensão. O sistema deverá contar com uma malha filtrante com nanopartículas de prata, que atua de forma sinérgica com a radiação UV-C, promovendo inativação microbiana de forma contínua, sem o uso de produtos químicos. O equipamento deverá ainda incluir um ionizador isento de ozônio, que promove a aglutinação e precipitação de partículas ultrafinas sem emitir odores indesejáveis, sem causar náuseas ou interferir nos equipamentos eletroeletrônicos do veículo. O equipamento deverá conter ventiladores de alta potência responsáveis por realizar a sucção do ar interno da ambulância e conduzi-lo a uma câmara selada de desinfecção. Esta câmara deverá ser composta por lâmpada LED UV-C de alta intensidade, módulo com malha filtrante impregnada com nanopartículas de prata e um ionizador não ozonizador. O sistema de purificação deverá funcionar de forma simultânea e contínua com o sistema de ar-condicionado, permanecendo ativo durante 100% do tempo de operação do veículo, sem necessidade de acionamento manual. A vida útil mínima do equipamento deverá ser de 27.000 horas, sem necessidade de substituição de componentes ou manutenções periódicas. Por fim, o sistema deverá dispor de sinalizadores visuais de status, com indicação clara e contínua do funcionamento geral do equipamento, do estado da luz UV-C e do nível de vida útil do sistema. Os alertas deverão ser apresentados por meio de LEDs com cores que indiquem a condição operacional: verde (acima de 100%, normal), amarelo (entre 80% e 100%, atenção) e vermelho (abaixo de 80%, alerta/crítico). Deverá contar com garantia de 36 meses. O fornecedor deverá apresentar Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50, utilizando culturas em meio DMEM, comprovando a redução mínima de 1 log(90%) da carga microbiológica em até 2 horas de funcionamento contínuo; emitido por laboratório independente. Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, cerâmica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante. Veículo deverá atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; PROCONVE P8 e especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN. Garantia mínima de 24 (Vinte e Quatro) meses.

DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO:

1. Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;
2. Aviso, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos.; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente.
3. CABINE / CARROCERIA: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 14m³ metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível.
4. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.
5. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor.
6. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.
7. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.

8. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a consequente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.

9. Deverá conter um Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura.

10. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares padrões USB, além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio.

11. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110 y (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).

12. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e a prova d'água (IP66), estando em uso ou não. Deverá ser



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues, tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

13. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: 1. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. 2. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 06 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. d) Possuir no mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lumens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

14. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

15. SINALIZACAO VISUAL, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo, sobre a coluna B. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato cristal. A base plástica deverá ser em peça única ou múltipla, injetada(s), demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s)plástica(s) injetada(s) em Policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada a matériaprima, sendo proibido vernizes para estaproteção. A(s)cúpula(s)plástica(s)deverá ser em peça única ou múltipla, injetada, que ocupe a área total do sinalizador, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. mantendo assim sua rigidez e durabilidade. O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 LEDs de 3 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em angulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veículo permita. Sistema deve possuir adaptação luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; Dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no modulo de controle. Um conjunto no centro do



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

sinaleizador voltado para frente a 90° com as laterais da viatura, deve também possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Abordagem com acionamento próprio no modulo de controle. Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor Vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor Azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos LEDs, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 Amperes.

16. LUZES SECUNDARIAS: Sistema de sinalização auxiliar visual composto por 04 (quatro) dispositivos óticos de efeito estroboscópico, sincronizados face a face, sendo cada dispositivo composto por 3 LEDs de 3W cada na cor Branca, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 02 (dois) na parte dianteira, na grade frontal próximo aos faróis e na altura desses e 02 (dois) na parte traseira no para-choque ou junto ao vidro vigia, sendo 01 (um) modulo de cada lado, e a depender do modelo do veículo fixado mecanicamente a estrutura do mesmo.

17. SINALIZACAO ACUSTICA: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 118 dB @13,8 Vcc e entrada para radio transceptor. Composto por Propagador de áudio do rádio transceptor, Sirene com mínimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentâneos tipo horn e manual e sistema Amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potência de no mínimo 30 W RMS e com entrada para a interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; ambos devem ser armazenados de forma independente e não podem perder sua configuração ainda que desligados da bateria. O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor.

MODULO DE CONTROLE : Controle de mão para iluminação intermitente principal e secundaria, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo; Teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla “EMERGENCIA” em vermelho; Teclado em silicone de alta resistência e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; Fixação magnética na parte traseira do controlador com proteção para fixação na lataria do veículo; Corrente de Standby nula; Os sinalizadores visual e acústico, bem como outras luzes auxiliares devem ser comandados por modulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. Os conjuntos luminosos devem ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes; devera o modulo ser capaz de acionar as seguintes funções: Controle paramínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e abordagem. Acionamento momentâneo de som de buzina pneumática monotonal (Horn). Acionamento Momentâneo de sirene mecânica recém-ligada; Acionamento rápido do padrão de sinalização emergência, de toque de sirene para programa do, além de saídas auxiliares pré-programadas, através de um único botão; Acionamento de luzes secundarias (estrobo); Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla;

18. PRESCRICOES DIVERSAS: Veiculos equipados com transceptores: O modulo de controle deve permitir o acionamento do sistemade sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. O sistemanão poderá gerar ruídos



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O sistema deverá ser imune a RFI (radio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos devem possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema devem possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. LEDs: Cada LED utilizado nos equipamentos deverá obedecer às especificações a seguir descritas: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 nm e fluxo luminoso de cada Led de no mínimo 50 Lumens típico, 2) Cor predominante: Branco, com fluxo luminoso de cada Led Branco de no mínimo 120 Lumens típico; 3) Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 475 nm e fluxo luminoso de cada Led azul de no mínimo de 40 Lumens típico. Os Leds devem possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos.

19. Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem à necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

20. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT, O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

21. O Sistema portátil de Oxigênio deverá ser completo cilindro de Oxigênio, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão, umidificador de Oxigênio, todos os itens de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulagem por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

22. Compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar-condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem.

23. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza. Cinto de três pontos e para o banco do motorista sistema de cinto subabdominal retrátil ou de três pontos.

24. No salão de atendimento, paralelamente à maca, três bancos laterais tipo poltrona, revestido em couro lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, dotado de cintos de segurança subabdominal ou de três pontos.

25. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

26. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40Kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500Kg), com



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm, com sistema de freios. Estamaca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca e o assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete bipartido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização.

27. Prancha resgate e salvamento: Prancha de resgate e salvamento, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, com dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm, não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (aos raios-X) e impermeável, deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular, deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulagem no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abrange a região auricular, e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. Deverá vir acompanhada de um jogo composto por 03 unidades de cinto (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, deverá acompanhar cinto aranha adulto e infantil.

28. CARACTERÍSTICAS DOS MOVEIS: O projeto dos móveis deve ser em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

e a assepsia do veículo. Todas as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal; (II) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal; (III) 01 armário para guarda de materiais com porta corredeira em policarbonato; (IV) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal. (V) 01 armário para guarda de 2 cilindros de O₂, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo; (VI) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade; (VII) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura; (VIII) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura;

29. BALAUÍSTRE: Deverá ter uma pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável.

30. PISO: o assoalho do salão do paciente deverá conter revestimento em poliuretano, com aplicação no piso do veículo, puro 100%, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado ao assoalho com dureza shore d entre 83 e 93, segundo a norma astm a-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma astm d- 4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração, com elastômero bicomponente de alta tecnologia, que oferece várias vantagens, como curarápida, resistência à corrosão, abrasão e produtos químicos, além de selar a superfície. O produto aplicado puro é um revestimento elastomérico bicomponente que proporciona diversas vantagens: cura rápida: o produto seca rapidamente, o que facilita e agiliza a instalação. Resistência: é resistente a corrosão, abrasão e produtos químicos, o que a torna ideal para ambientes que exigem durabilidade e proteção. Selamento: o produto sela a superfície, impedindo a passagem de água e a infiltração de líquidos. Aderência: adere a diversos tipos de substratos, o que a torna versátil e fácil de aplicar. Benefícios do piso: o piso revestido em poliuretano puro oferece uma combinação de resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. É uma solução ideal para ambientes que necessitam de proteção contra intempéries, produtos químicos e abrasão, tais como áreas de trabalho, garagens, áreas industriais e áreas externa. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação: ensaio de flamabilidade do piso conforme a resolução do contran 498/2014 em nome da empresalicitante; ensaio de migração global conforme a resolução 105/99 da agência nacional de vigilância sanitária em nome da empresa licitante; ensaio de coeficiente de atrito estático do revestimento do piso, conforme abnt nbr 15570/2011 em nome da empresa licitante; apresentar ensaio de tração e rasgamento; carta de solidariedade da empresa fabricante para a empresa licitante.

31. Instalação de cadeira de rodas Rodfzios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência. Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.

32. Demais equipamentos e materiais complementares a serem fornecidos com a ambulância de acordo com o descritivo técnico, a seguir: a) 01 Extintor de Pó ABS de 6 kg; b) 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; c) o Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110 -240 v), bateria recarregável.

33. Design Externo: as cores das viaturas serão brancas, com adesivagem padrão ambulância, composta por cruzes nas laterais, traseira e palavra ambulância invertida no capô, ou adesivagem padrão SAMU 192, assim definidas pelo município.

34. Especificações técnicas dos equipamentos da Ambulância UTI. Aspirador Portátil de Secreções: tipo portátil, elétrico, com bateria recarregável (bivolt automático — 100 v- 240v) com durabilidade de uso superior a 45 minutos quando utilizado fora da rede elétrica. Uso contínuo. Caixa de corpo Único, construída em material resistente ao uso de agentes desinfetantes. Frascos graduados com capacidade de 1200 ml, com válvula de segurança anti-transbordamento. Possuir regulador de aspiração com vacuômetro, indicador luminoso de carga. Vazão: 20 l/min. Faixa de vácuo: 0 a 500 mmHg. Bivolt. Deverá possuir sistema de fixação de parede para recarga do aspirador, fonte chaveada de 19v, e bolsa de transporte do equipamento pela equipe. Oxímetro de Pulso Portátil, (transportável) com bateria recarregável, O equipamento deve ser adequado ao uso em transporte extra-hospitalar, ambulâncias e ambientes de remoção. Deverá possuir capa em silicone que proteja o equipamento em caso de queda. Deve possuir visor colorido de LCD de alta resolução, possibilidade de rotação da tela (modo horizontal ou vertical), 3 modos (Triagem, monitor e gravação), indicar nível de SPO2, frequência Cardíaca, força de pulso, onda pletismográfica e tabela de tendências. Alarmes visíveis e sonoros, ajustáveis e programáveis e tecla de silenciamento. Deve possuir conexão USB para computadores. Software que permita armazenar, visualizar e compartilhar eventos. Capa de proteção e suporte para superfícies planas. Deve possuir bateria recarregável integrada ao equipamento com alimentação Bivolt automático com autonomia mínima de 18 horas. O equipamento deve permitir ser usado mesmo quando estiver sendo carregado na rede elétrica para uso em pacientes adultos, pediátricos e neonatais com capacidade de monitoramento e no mínimo 100 horas de tendências. O Equipamento deve ser aprovado pelo INMETRO. Ventilador Pulmonar Microprocessado transporte para suporte ventilatório de pacientes Adultos, Pediátricos e Neonatais, Ciclado e volume ou a Pressão, transportável intra/extra-hospitalar e atendimento de emergência, projetado para atender pacientes com insuficiência respiratória. Características mínimas Modalidades VCV (Ventilação Controlada a Volume), PLV (Ventilação limitada a Pressão), SIMV (Ventilação Mandatória Intermitente Sincronizada) e CPAP (Ventilação com Pressão Positiva nas Vias Aéreas). Pressão controle de 1 a 75 cmH2O de 50



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

a 100%. FIO2 de 50 a 100%. Peep de 0 à 60 cmH2O. Possui controle digital direto para os principais parâmetros ajustáveis a cada modalidade Display de cristal líquido apresentando os controles e a monitorização da ventilação. Ajuste de parâmetros com rapidez e precisão através de botão giratório. Manômetro eletrônico paramonitorização das pressões. Botão para inspiração manual. Condição de Stand By ativada manualmente, de forma rápida e precisa. Válvulas de segurança e anti-asfixia incorporadas no equipamento, assim como válvulas de oxigênio, pressão e expiratória com servo-controle eletrônico. Parâmetros ajustados específicos referente a cada modalidade escolhida, com possibilidade de ajustes de sensibilidade por pressão e por fluxo. Válvula de segurança conta asfixia e Pressão Alta. Alarme pressão limite, desconexão, bateria fraca e pressão de O2, com interface blender com ar aspirado do ambiente para concentrações de O2 de no mínimo 50 a 100%. Alimentação 100 ou 220 Vac, com ou sem entrada de bateria externa, bateria interna recarregável com autonomia mínima de 4 horas. Possuir suporte para maca e suporte para parede. Acessórios mínimos que devem acompanhar e utilizáveis para paciente Adulto: 02 (dois) Circuitos autolaváveis para paciente pediátrico; 02 Circuitos autolaváveis para paciente Neonatal; 01(uma) mangueira para conexão de Rede de Oxigênio; 01(um)suporte para fixação em maca para ambulância e demais acessórios para o perfeito funcionamento do equipamento. Bomba de infusão duplo Canal: **CARACTERÍSTICAS:** Equipamento, independente e de programação simples. Deverá possuir equipo dedicado com segmento de silicone, Mecanismo peristáltico linear (tipo dedilhamento) Três modos de infusão — Volumétrico, Dose e DERS (biblioteca de drogas) Indicado para neonatologia, pediatria e adultos; Alimentação: Bivolt. Consumo máximo — 29 VA, possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico; possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todo os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v; possuir sistema de bolus manual e automático; possuir modo standby; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34; Visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h. acessórios: Cabo de alimentação (rede elétrica). **CARDIOVERSOR**, com no mínimo desfibrilação e monitorização adulto e pediátrico. Captação do sinal de ECG pelas pás permanentes, pelos pás adesivas (marcapasso e modo DEA) e pelo cabo de paciente (10 vias para eletrodos descartáveis). Indicação do contato das pás no tórax do paciente, por Bargraph e em texto no display e com leds nas próprias pás. Análise da impedância torácica do paciente e detecção de pulso de marcapasso. Mais eficácia e redução no risco de injúrias cardíacas. Tempo de cancelamento automático da carga configurável. (padrão: 30"). Tempo de carga: menor que 5 segundos (p/ 200 joules). Alarmes configuráveis para eletrodo solto, assistolia, bradicardia, taquicardia, bateria fraca, entre outros. Níveis dos alarmes ajustáveis e tecla de silêncio por 02 minutos. Opcionais de marcapasso, modo DEA e impressora podem ser adicionados no momento da compra ou em upgrades futuros. **PARÂMETROS STANDARD**, Desfibrilação; Cardioversão; Eletrocardiograma (ECG), de 12 derivações; **SOFTWARE PARA REGISTRO DE DROGAS** 1 (um) par de pás de choque intercambiáveis adulto/infantil; 1 (um) cabo ECG 10 vias; 1 (um) tubo de gel condutor; 50 eletrodos precordiais descartáveis; 1 (um) cabo de força. Bomba de seringa: com sistema eletrônico microprocessado para administração de soluções, através de seringa previamente instalada, Equipamento portátil, leve e compacto, para infusão de drogas ou medicamentos, por via parenteral de alta precisão, segurança e confiabilidade para pacientes adultos, pediátricos e neonatal. Deverá possuir as seguintes características: Autoteste no início do funcionamento do equipamento; alerta de colocação da seringa na posição



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

errada; possuir completo sistema de alarmes sonoro e visual para oclusão, com indicação do local da oclusão, KVO, pressão no sistema, final de infusão, nível de carga e utilização em bateria e monitoramento contínuo do sistema mecânico: possuir controle de contraste, luz do visor, volume de alarme, data/hora. Todos os parâmetros e informações do display deverão ser em português. Cabo de interface 12v: Possuir sistema de bólus manual e automático; possuir modo standby; possibilitar cálculo de dosagem, aumento e redução nas taxas de perfusões graduais, e armazenamento de dados; Grau de proteção IP34: Visor colorido; possuir bateria com duração média de 6h, taxa de infusão configurável, menor ou igual o fluxo programado. Cabo de alimentação (rede elétrica). Incubadora neonatal de transporte: Microprocessada com cúpula construída em acrílico transparente, com paredes duplas para proteção do paciente contra perda de calor. Base em material plástico de engenharia, garantindo leveza e durabilidade, possuir alças para transporte, dois suportes para cilindros de gases medicinais e um suporte para soro com altura regulável. Ampla porta de acesso frontal e outra porta de acesso lateral, ambas com paredes duplas e rebatíveis; possuir pelo menos 2 (duas) portinholas ovais e 1 (uma) portinhola/manga íris; possuir 1 sensor de pele; possuir no mínimo os modos de operação pele e ar; alimentação bivolt automático; possuir indicação da carga da(s) bateria(s); possuir no mínimo os seguintes alarmes audiovisuais: circulação de ar interrompida, ausência/falta de energia elétrica e energia da bateria, bateria em carregamento; alta temperatura (ar), baixa temperatura (ar), baixa temperatura (pele), alta temperatura (pele); deve possuir controle microprocessada da temperatura do ar ambiente interno e sensor de temperatura de pele do paciente. Com faixa de controle de temperatura no modo ar 20° a 39°C, no modo r/pele de 34° a 38°C, resolução de 0,1°C; nível máximo de ruído 60db. Sistema de autoteste das funções e alarmes audiovisuais para falta de energia, falta de circulação do ar, alta temperatura do ar, baixa temperatura do ar, hipertermia, hipotermia e baixa tensão da (s) bateria (s), para-choque que protege todo o perímetro da incubadora. Deve possuir leito removível em material plástico antialérgico com dimensões que permitam adequada ergonomia para cintos de segurança em material macio e resistente, de fácil ajuste e limpeza. Deslocamento do leito para fora, somente na região da cabeça, para permitir manobras de intubação durante a remoção, mantendo a proteção da cúpula sobre o corpo do paciente; deve possuir colchão removível, impermeável e de material atóxico, com espuma com densidade adequada, sem costura, prensada e capa removível. Entrada de oxigênio sem despejo de gás para a atmosfera, permitindo alta eficiência, economia e proteção. Umidificação através de espuma sob o leito, iluminação auxiliar anticofuscante com haste flexível para ajuste do foco. Deve possuir filtro de retenção bacteriológico) deve possuir indicação visual do status ligado/desligado do aparelho; autonomia da bateria de pelo menos 4 horas; possuir carregador automático do tipo/flutuante incorporado possibilidade de alimentação com 12 volts para carregamento. Acompanha: carro de transporte tipo maca em estrutura leve, não ferroso e resistente a choques mecânicos, deverá possuir altura regulável e no mínimo 4 (quatro) rodízios sendo dois com freios, resistente à choques mecânicos, acoplável à ambulância, 2 cilindros em alumínio tipo D ou E para oxigênio com válvula redutora e manômetro, canos de ligação, tubo de oxigênio com regulador e fluxômetro e demais componentes necessários à instalação e funcionamento do equipamento. Possui registro na ANVISA, e deverá atender as normas vigentes de segurança básica e de desempenho essencial de equipamentos eletromédicos; garantia total de 12 meses, contados a partir da data de instalação, devidamente testado e comprovado o perfeito estado de funcionamento dos mesmos, contra defeitos de fabricação. e demais normas pertinentes, sendo que os itens considerados inadequados, inferior qualidade ou não atenderem às exigibilidades, serão devolvidos e o pagamento ficará suspenso, até sua regularização de forma integral, cujo prazo de reposição, a critério



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>do contratante, poderá ser renovado, sem prejuízo nas penalidades pelo atraso inicial. Apresentar na proposta comercial ou habilitação: 35. Qualificação técnica: deverão ser apresentados na proposta comercial ou documentos de habilitação; CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, em nome da própria licitante; CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em nome da empresa licitante; Os documentos que estejam em nome da empresa transformadora, deverão ser acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, do contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante, bem como das notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, a serem apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado. Laudo Antimicrobiano do ABS; Declaração da fabricante dos laminados em ABS, informando atendimento a normas JIS Z 2801:2000 (aditivo antimicrobiano) e Resolução do Contran 498/2014 acreditados; Declaração da fabricante/revendedores revestimentos em ABS Antimicrobiano, autorizando a empresa licitante/transformadora a usar o ABS antimicrobiano em Transformações/Adaptações de veículos especiais do tipo Ambulâncias; Laudo de Flamabilidade do revestimento em ABS; Certificado emitido por laboratório acreditado que comprove que o sinalizador visual atende as normas SAE J575/2021 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, SAE J595/2021 no que se refere aos ensaios de fotometria, cor, taxa de flash de alta temperatura, taxa de flash de baixa temperatura, durabilidade da taxa de Flash; SAE J845/2021 que se refere a fotometria e cor; Strobos - Ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595; Laudo da Barra Sinalizadora; Laudo do amplificador (sirene) atendendo a norma SAE J1849/2020. Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa e Certificado ISO 9001:2015 da empresa Fabricante; Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de declaração emitida pelo fabricante, para a empresa licitante; Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, por meio de declaração assinada pelo fabricante, juntamente com Ensaios de Compatibilidade Eletromagnética, Atendendo A Norma SAE J1113/11. Flamabilidade para atender o CONTRAN 498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaios de ancoragem da maca e registro na ANVISA. Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561/2000 em nome da empresa transformadora; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora; Certidão de inscrição da empresa licitante no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Certidão de registro do engenheiro responsável pela empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Laudo da mangueira de oxigênio; Laudo da mangueira de ar comprimido; Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50; Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, em nome da empresa Licitante. Apresentar certificado de garantia de 36 meses do ar-condicionado, do salão do paciente, em nome da empresa licitante. Garantia Mínima: 24 (Vinte e quatro) Meses.</p>
5	VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO B – SEM EQUIPAMENTOS



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO:

Veículo tipo furgão novo, 0 KM, adaptado para Ambulância UTI – Tipo B, com potência de no mínimo de 160 cv, torque de no mínimo 40,8kgfm; compartimento de carga de no mínimo 14 m³; Peso bruto total (PBT) de no mínimo 4.000 kg; tração traseira, teto alto, capacidade para 01 (um) motorista e 01 passageiro na cabine, volante com regulagem de altura e profundidade, vidros elétricos nas portas dianteiras, porta lateral com correção e portas traseiras duplas, rodas em aço e pneus com capacidade de carga originais de fábrica. Tanque de combustível com capacidade mínima de 70 L, tanque ARLA32 mínimo: 22 Litros, transmissão manual de no mínimo 6 (seis) marchas à frente e 1 (uma) ré, cor Branca; Trava elétrica, rádio com Bluetooth, devendo atender as normas vigentes que versa sobre o controle de gases poluentes (PROCONVE P8); Especificações Técnicas exigidas pelo CONTRAN; ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante, ar-condicionado para cabine do motorista original de fábrica, ou instalada por empresa homologada pelo fabricante; sendo o ar-condicionado do salão do paciente: O sistema deverá contar com um compressor do tipo 7H15, com capacidade volumétrica mínima de 155 cm³, modelo Sanden ou equivalente, acionado por correia do tipo PK. Este componente é responsável pela compressão do gás refrigerante e deverá apresentar desempenho compatível com a carga térmica exigida em ambulâncias de uso intensivo. Para garantir sua fixação segura e durabilidade, o compressor deverá ser instalado em suporte fabricado em ferro fundido, com alta resistência mecânica e térmica, e adaptável ao motor específico da ambulância. O modelo exato do veículo deverá ser informado pelo fornecedor no momento da proposta, garantindo compatibilidade total com a motorização existente. A unidade condensadora deverá ser do tipo microcanal com fluxo paralelo, composta por condensador em alumínio com espaçamento entre aletas de 5 mm, o que otimiza a dissipação térmica e melhora a eficiência do sistema. As dimensões mínimas do condensador deverão ser de 14,8 por 28 polegadas. A estrutura deverá ser compacta e de fácil fixação na parte superior da carroceria da ambulância, devendo apresentar uma base interna e externa fabricada em ABS de alta resistência a intempéries, como exposição solar, chuva e outros agentes ambientais. O design deve preservar a aerodinâmica do veículo. A unidade deverá incluir eletroventiladores de alta performance, com vazão mínima de 2.800 m³/h, projetados para operação contínua no ambiente veicular. O sistema deverá integrar também um filtro secador em cartucho de zeólito de alta absorção, acoplado diretamente ao condensador, com a função de remover umidade e impurezas do circuito de refrigeração. O peso total da unidade condensadora não deverá ultrapassar 17 kg, a fim de evitar sobrecarga na estrutura da lataria superior da ambulância. A unidade evaporadora HVAC deverá utilizar o sistema tubo-aleta, contando com motor(es) ventilador(es) de alta rotação e longa durabilidade. A vazão mínima de ar deverá ser de 1.500 m³/h, com capacidade de refrigeração mínima de 50.000 BTUs, assegurando climatização adequada do compartimento traseiro da ambulância. O controle de velocidade e temperatura deverá ser totalmente ajustável, permitindo que o condutor ou operador da ambulância tenha pleno comando sobre as condições internas. A unidade deve operar com nível de ruído inferior a 60 dB, garantindo o conforto acústico necessário durante o uso. A válvula de expansão utilizada deverá ser do tipo bloco, com capacidade mínima de 2,5 TR. As partes plásticas do sistema deverão ser fabricadas em polipropileno de alta resistência, utilizando a tecnologia de vacuum forming, conferindo leveza e resistência mecânica ao conjunto. A unidade também deverá estar equipada com o sistema de purificação ACA Germ System, com módulos de controle PWM (Pulse Width Modulation), que otimizam a ventilação e reduzem o consumo energético do equipamento. O painel de controle digital do sistema de ar-condicionado deverá ser instalado na parte superior do



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

painel da ambulância, ao lado do motorista, de forma que o ajuste da temperatura do compartimento traseiro seja feito de maneira prática, segura e ergonômica. A interface do módulo deverá ser retroiluminada, com comandos intuitivos e visíveis mesmo durante a condução. Além disso, o sistema deverá incluir um medidor de vida útil dos componentes principais do sistema de climatização – como motores de ventilação, eletroventiladores e compressor –, oferecendo informações em tempo real por meio de horímetro digital. O painel de controle deverá contar ainda com um sistema de diagnóstico eletrônico avançado, capaz de detectar falhas nos componentes críticos, facilitando a realização de manutenções preventivas e corretivas com maior agilidade e eficiência. O sistema de climatização deverá incluir, obrigatoriamente, um equipamento de purificação e desinfecção de ar do tipo HVAC ACA Germ System, integrado ao ar-condicionado do veículo. Este equipamento deverá empregar tecnologia germicida baseada em radiação ultravioleta do tipo C (UV-C), com comprimento de onda entre 260 e 280 nm, atuando na eliminação eficaz de vírus, fungos, bactérias, odores e partículas em suspensão. O sistema deverá contar com uma malha filtrante com nanopartículas de prata, que atua de forma sinérgica com a radiação UV-C, promovendo inativação microbiana de forma contínua, sem o uso de produtos químicos. O equipamento deverá ainda incluir um ionizador isento de ozônio, que promove a aglutinação e precipitação de partículas ultrafinas sem emitir odores indesejáveis, sem causar náuseas ou interferir nos equipamentos eletroeletrônicos do veículo. O equipamento deverá conter ventiladores de alta potência responsáveis por realizar a sucção do ar interno da ambulância e conduzi-lo a uma câmara selada de desinfecção. Esta câmara deverá ser composta por lâmpada LED UV-C de alta intensidade, módulo com malha filtrante impregnada com nanopartículas de prata e um ionizador não ozonizador. O sistema de purificação deverá funcionar de forma simultânea e contínua com o sistema de ar-condicionado, permanecendo ativo durante 100% do tempo de operação do veículo, sem necessidade de acionamento manual. A vida útil mínima do equipamento deverá ser de 27.000 horas, sem necessidade de substituição de componentes ou manutenções periódicas. Por fim, o sistema deverá dispor de sinalizadores visuais de status, com indicação clara e contínua do funcionamento geral do equipamento, do estado da luz UV-C e do nível de vida útil do sistema. Os alertas deverão ser apresentados por meio de LEDs com cores que indiquem a condição operacional: verde (acima de 100%, normal), amarelo (entre 80% e 100%, atenção) e vermelho (abaixo de 80%, alerta/crítico). Deverá contar com garantia de 36 meses. O fornecedor deverá apresentar Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50, utilizando culturas em meio DMEM, comprovando a redução mínima de 1 log (90%) da carga microbiológica em até 2 horas de funcionamento contínuo; emitido por laboratório independente; Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, cerâmica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante. Veículo deverá atender as normas vigentes sobre o controle de gases poluentes; PROCONVE P8 e especificações técnicas exigidas pelo CONTRAN. Garantia mínima de 24 (Vinte e Quatro) meses.

DESCRIÇÃO DA IMPLEMENTAÇÃO:

1. Dois extintores de incêndio, do tipo pó químico, preferencialmente classe ABC com capacidade de no mínimo 2 kg para o compartimento do motorista e 4 kg para o compartimento do paciente. Ambos os extintores devem estar montados em um suporte seguro e de fácil remoção;
2. Aviso, com os dizeres: "NÃO FUMAR - EQUIPADO COM OXIGÊNIO" e "PRENDER CINTOS DE SEGURANÇA", no compartimento do paciente; Corrimão de teto, com pelo menos 152 cm de comprimento e sobressaindo no máximo 10 cm do teto, montado sobre a área do paciente primário. O corrimão deve ser em aço inoxidável, alumínio ou outro material resistente à corrosão, possuindo terminais curvos ou protegidos e cantos arredondados. Os suportes de montagem devem ser cromados, em aço inoxidável, alumínio fundido e polido ou outro material com resistência mecânica similar e resistente à corrosão. O corrimão deve ser instalado de forma a minimizar a possibilidade de soltar-se e deve atender a um ensaio de tração de 136 kg nos três eixos.; Trava elétrica para todas as portas (cabine e compartimento traseiro) acionadas remotamente.
3. CABINE / CARROCERIA: A estrutura da cabine e da carroceria será original do veículo, construída em aço. Altura interna mínima após transformação deverá ser de 1.800 mm no salão de atendimento (compartimento de carga), com capacidade volumétrica não inferior a 14m³ metros cúbicos no total, servido com duas portas traseiras com abertura horizontal de 90 a 270 graus, tendo como altura mínima 1.700 mm, com dispositivo automático para mantê-las abertas, impedindo seu fechamento espontâneo no caso de o veículo estacionar em desnível.
4. Dotada de estribo revestido em aço com tratamento superficial, estribos antiderrapante, ambos de no mínimo 2mm, sob as portas laterais (motorista e passageiro na cabine e porta lateral de acesso ao salão de atendimento), para facilitar a entrada de passageiros sempre que a distância do solo ao piso for maior que 40 cm, estribo este de dimensões compatíveis com o veículo de acordo com norma da ABNT.
5. Portas em chapa, com revestimento interno inferior e superior em poliestireno ou ABS, com fechos, tanto interno como externo, resistentes e de aberturas de fácil acionamento. Na carroceria, o revestimento interno entre as chapas (metálica - externa e laminado - interna) será em poliuretano, com espessura de até 4 cm conforme o veículo permitir, com finalidade de isolamento termo acústico, não devendo ser utilizado para este fim isopor.
6. A intercomunicação entre a cabine e o salão de atendimento deverá se dar por meio de abertura que possibilite a passagem de uma pessoa, de forma confortável ergonomicamente, com acabamento sem arestas ou pontos cortantes. Sendo assim os veículos deverão ser fornecidos com 2 bancos 1/3 na cabine.
7. Deverá ser dotada de degrau ou estribo revestido em alumínio antiderrapante para acesso ao salão de atendimento na porta traseira da ambulância com previsão para entrada da maca retrátil, sempre que a distância do solo ao piso do salão de atendimento for maior que 50 cm para entrada da maca; com dimensões compatíveis com o veículo de acordo com as normas da ABNT, O pneu estepe não deverá ser acondicionado no salão de atendimento. Será o original do veículo, com montagem de bateria adicional.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

8. A alimentação deverá ser feita por duas baterias, sendo a do chassi original do fabricante e uma outra, independente, para o compartimento de atendimento. Essa segunda bateria deverá ser do tipo ciclo profundo e ter no mínimo 150 A, do tipo sem manutenção, 12 volts, instalada em local de fácil acesso, devendo possuir dreno de proteção para evitar corrosão caso ocorra vazamento de solução da mesma. O sistema elétrico deverá estar dimensionado para o emprego simultâneo de todos os itens do veículo e equipamentos especificados neste descritivo técnico para ambulância Tipo D, quer com a viatura em movimento quer estacionada, sem risco de sobrecarga no alternador, fiação ou disjuntores. O veículo deverá ser fornecido com alternador, original de fábrica, com capacidade de carregar ambas as baterias a plena carga simultaneamente e alimentar o sistema elétrico do conjunto. Independente da potência necessária do alternador não será admitido alternadores menores que 140 A. O sistema deverá contemplar um carregador flutuador de bateria, mínimo 16A bivolt automático, para recarga da bateria auxiliar, quando o veículo não estiver em utilização, este carregador deve ser ligado à tomada de captação externa. Deverá haver um sistema que bloqueie automaticamente o uso da bateria do motor para alimentar o compartimento de atendimento e as luzes adicionais de emergência, quando o veículo estiver com o motor desligado. Este sistema deverá possuir chave solenoide com corpo em material metálico. O compartimento de atendimento e o equipamento elétrico secundário devem ser servidos por circuitos totalmente separados e distintos dos circuitos do chassi da viatura. A fiação deve ter códigos permanentes de cores ou ter identificações com números/letras de fácil leitura, dispostas em chicotes ou sistemas semelhantes, confeccionados com cabos padrão automotivo com resistência à temperatura mínima de 105°C. Eles serão identificados por códigos nos terminais ou nos pontos de conexão. Todos os chicotes, armações e fiações devem ser fixadas ao compartimento de atendimento ou armação por braçadeiras plásticas isoladas a fim de evitar ferrugem e movimentos que podem resultar em atritos, apertos, protuberâncias e danos. Os diagramas e esquemas de fiação em português, incluindo códigos e listas de peças padrão, deverão ser fornecidos em separado. Todos os componentes elétricos e fiação devem ser facilmente acessíveis através de quadro de inspeção, pelo qual se possam realizar verificações e manutenção. As chaves, dispositivos indicadores e controles devem estar localizados e instalados de maneira a facilitar a remoção e manutenção. Os encaixes exteriores das lâmpadas, chaves, dispositivos eletrônicos e peças fixas, devem ser à prova de corrosão e de intempéries. Os equipamentos eletroeletrônicos devem incluir filtros, supressores ou protetores, a fim de evitar radiação eletromagnética e a conseqüente interferência em rádios e outros equipamentos eletrônicos.
9. Deverá conter um Inversor de corrente contínua (12 v) para alternada (110 v) com capacidade mínima de 1.000W de potência máxima contínua (não de pico), com onda senoidal pura.
10. O painel elétrico interno, localizado na parede sobre a bancada próxima à cabeceira do paciente, deverá possuir uma régua integrada com no mínimo oito tomadas, sendo seis tripolares padrões USB, além de interruptores com teclas do tipo “iluminadas” ou com indicador luminoso. Deverá possuir um voltímetro para monitoramento da voltagem. As tomadas elétricas deverão manter uma distância mínima de 35 cm de qualquer tomada de oxigênio.
11. Duas tomadas tripolares (2P+T) de 110 v (AC) montadas na parede oposta, na altura da região torácica do paciente secundário (assento da tripulação).
12. Tomada externa (tripolar) para captação de energia instalada na parte superior do lado esquerdo do veículo. Essa tomada deverá estar protegida contra intempéries e à prova d'água (IP66), estando em uso ou não. Deverá ser acompanhada por um fio de extensão de elevada resistência às intempéries e compatível com o sistema de plugues,



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

tendo no mínimo 20 metros de comprimento. Um transformador automático ligado à tomada de captação, que permita o carro ser ligado a uma rede elétrica tanto de 110 como de 220 VCA e com sistema automático de comutação entre o transformador e o inversor, de modo que, forneça sempre 110 VCA para as tomadas internas.

13. A iluminação do compartimento de atendimento do veículo deve ser de dois tipos: 1. Natural - mediante iluminação fornecida pelas janelas do veículo (cabine e carroceria), com vidros opacos ou jateados com três faixas transparentes no compartimento de atendimento. 2. Artificial - deverá ser feita por no mínimo seis luminárias, instaladas no teto, com diâmetro mínimo de 200 mm, em base estampada em alumínio cor branca ou injetada em plástico, em modelo LED, podendo utilizar um dos conceitos de Led que seguem: a) Possuir no mínimo 06 leds de 01 Watt cada, tendo cada led intensidade luminosa mínima de 40 lumens. b) Possuir no mínimo 50 LEDs de alta eficiência luminosa, tendo cada Led, intensidade luminosa mínima de 7.000 mc e ângulo de abertura de 70° (categoria alto brilho). c) Possuir no mínimo 50 LEDs com intensidade luminosa de 12.000 mc e ângulo de abertura de 20°. d) Possuir no mínimo de 100 LEDs, com fluxo mínimo de 1000 lumens e ângulo de abertura de 120° (categoria alto brilho). Os Leds deverão possuir cor predominantemente cristal com temperatura mínima de 5.350° K e máxima de 10.000° K. Qualquer que seja a opção aplicada, essa deverá contar com lente em policarbonato translúcido. Os acionamentos devem estar dispostos no painel de comando, dentro do salão de atendimento, com interruptores de teclas com visor luminoso individual de acionamento ou com indicador luminoso.

14. A iluminação externa deverá contar com holofotes tipo farol articulado regulável manualmente na parte traseira e nas laterais da carroceria, com acionamento independente e foco direcional ajustável 180° na vertical.

15. SINALIZACAO VISUAL, sinalizador tipo barra em formato linear, de arco, asa ou similar, com comprimento mínimo de 1.000 mm e máximo de 1.300 mm, largura mínima de 250 mm e máxima de 500 mm e altura mínima de 55 mm e máxima de 100 mm, instalada no teto da cabine do veículo, sobre a coluna B. O sinalizador visual deve ser dotado de base construída de duas partes integradas, uma deve ser um perfil de alumínio extrudado e outra uma base plástica injetada em polímero ABS na cor preta ou policarbonato cristal. A base plástica deverá ser em peça única ou múltipla, injetada(s), demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc., mantendo assim sua rigidez e durabilidade. Sobre a base deve ser montada uma ou mais cúpula(s)plástica(s) injetada(s) em Policarbonato transparente, resistente a impactos, descoloração, amarelamento e com proteção UV integrada a matériaprima, sendo proibido vernizes para estaproteção. A(s)cúpula(s)plástica(s)deverá ser em peça única ou múltipla, injetada, que ocupe a área total do sinalizador, demonstrando sinais visíveis de injeção, não sendo permitida outras formas de fabricação com modelagem com vácuo (vacuumforming), etc. mantendo assim sua rigidez e durabilidade. O sinalizador visual deve também possuir no mínimo 16 conjuntos luminosos composto por no mínimo 4 LEDs de 3 W cada, dotados de lente colimadora em plástico de Engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade ou refletor parabólico, distribuídos equitativamente por toda a extensão visível da barra, de forma a permitir visualização em angulo de 360 graus, sem pontos cegos de luminosidade desde que o design do veículo permita. Sistema deve possuir adaptação luminosa noturna de modo não provocar ofuscamento a outros condutores; Dois dos conjuntos luminosos citados acima, localizados um em cada lado do sinalizador, deverão possuir seus LEDs na cor Branca, funcionando como Luz de Beco, paralelos a lateral da viatura, com acionamento próprio no modulo de controle. Um conjunto no centro do sinalizador voltado para frente a 90° com as laterais da viatura, deve também possuir seus LEDs na cor Branca,



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

funcionando como Luz de Abordagem com acionamento próprio no módulo de controle. Dos conjuntos luminosos restantes, metade do lado esquerdo (motorista) devem ser na cor Vermelha e metade do lado direito (passageiro) deve ser na cor Azul. Os conjuntos luminosos devem possuir circuito eletrônico que gerenciara a corrente elétrica aplicada nos LEDs, devendo garantir também a intensidade luminosa dos LEDs, mesmo que o veículo esteja desligado ou em baixa rotação, garantindo assim a eficiência luminosa e a vida útil dos LEDs. O consumo médio da barra, nas funções usuais, deverá ser no máximo de 7 Amperes.

16. LUZES SECUNDARIAS: Sistema de sinalização auxiliar visual composto por 04 (quatro) dispositivos óticos de efeito estroboscópico, sincronizados face a face, sendo cada dispositivo composto por 3 LEDs de 3W cada na cor Branca, dotado de lentes difusoras em plástico de engenharia com resistência automotiva e alta visibilidade, sendo 02 (dois) na parte dianteira, na grade frontal próximo aos faróis e na altura desses e 02 (dois) na parte traseira no para-choque ou junto ao vidro vigia, sendo 01 (um) módulo de cada lado, e a depender do modelo do veículo fixado mecanicamente a estrutura do mesmo.

17. SINALIZACAO ACUSTICA: Sinalizador acústico com amplificador de potência mínima de 100 W RMS @13,8 Vcc, mínimo de seis tons distintos com pressão sonora de no mínimo 118 dB @13,8 Vcc e entrada para radio transceptor. Composto por Propagador de áudio do rádio transceptor, Sirene com mínimo de 06 (seis) tons, sendo quatro tons contínuos e dois sons momentâneos tipo horn e manual e sistema Amplificador de megafone com ajuste de ganho; com potência de no mínimo 30 W RMS e com entrada para a interligação auxiliar de áudio com o rádio transceptor; ambos devem ser armazenados de forma independente e não podem perder sua configuração ainda que desligados da bateria. O Driver (alto-falante) deve ser específico para utilização em veículos de emergência e viaturas policiais, sendo vedada a utilização de drivers confeccionadas para aplicação musicais e/ou aplicações de megafone para marketing. O drive deve ser instalado no compartimento do motor.

MODULO DE CONTROLE : Controle de mão para iluminação intermitente principal e secundaria, dispositivo sonoro de emergência e comutação de áudio externo; Teclado em silicone, iluminação de fundo das teclas, sendo a tecla “EMERGENCIA” em vermelho; Teclado em silicone de alta resistência e durabilidade, textos indicativos das funções na cor preta; Fixação magnética na parte traseira do controlador com proteção para fixação na lataria do veículo; Corrente de Standby nula; Os sinalizadores visual e acústico, bem como outras luzes auxiliares devem ser comandados por módulo de controle único, dotado de microprocessador ou microcontrolador, que permita a geração de lampejos luminosos de 25 milésimos de segundo a 2 segundos. Os conjuntos luminosos devem ser acionados separados ou simultaneamente no caso de se utilizar LEDs e dispositivos de iluminação não intermitentes; devesse o módulo ser capaz de acionar as seguintes funções: Controle paramínimo de três tipos de sinalização (patrulha, emergência e ponto de estacionamento). Acionamento das luzes de beco e abordagem. Acionamento momentâneo de som de buzina pneumática monotonal (Horn). Acionamento Momentâneo de sirene mecânica recém-ligada; Acionamento rápido do padrão de sinalização emergência, de toque de sirene para programa do, além de saídas auxiliares pré-programadas, através de um único botão; Acionamento de luzes secundarias (estrobe); Possibilidade de desligamento de todas as funções de sinalização visual e acústica através de uma única tecla;

18. PRESCRICOES DIVERSAS: Veiculos equipados com transceptores: O modulo de controle deve permitir o acionamento do sistema de sinalização audiovisual mesmo com o veículo desligado. O sistema não poderá gerar ruídos eletromagnéticos (EMI) ou qualquer outra forma de sinal, que interfira na recepção dos transceptores (rádios). O



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

sistemadeverá ser imune a RFI (radio frequência Interferência), especialmente quando o transceptor estiver recebendo ou transmitindo mensagens ou dados. Gerenciamento de Energia: Os equipamentos devem possuir sistema de gerenciamento de energia, medindo a carga da bateria quando o veículo estiver com o motor desligado e desligando os sinalizadores se necessário, evitando assim o descarregamento excessivo da bateria e possíveis falhas no acionamento do motor. Os equipamentos formadores do sistema devem possuir proteção contra inversão de polaridade, altas variações de tensão e transientes. LEDs: Cada LED utilizado nos equipamentos devera obedecer às especificações a seguir descritas: 1) Cor predominante: Vermelho, com comprimento de onda de 610 a 625 nm e fluxo luminoso de cada Led de no mínimo 50 Lumens típico, 2) Cor predominante: Branco, com fluxo luminoso de cada Led Branco de no mínimo 120 Lumens típico; 3) Cor predominante: Azul, com comprimento de onda de 465 a 475 nm e fluxo luminoso de cada Led azul de no mínimo de 40 Lumens típico. Os Leds devem possuir garantia mínima de 05 (cinco) anos.

19. Sistema de Oxigênio: O veículo deverá possuir um sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido, além de ser acompanhado por um sistema portátil de oxigenação. Sistema fixo de Oxigênio e ar comprimido (redes integradas ao veículo): contendo um cilindro de oxigênio e um cilindro de ar comprimido de no mínimo 16 litros cada, localizados na traseira da viatura, do lado esquerdo, entre o armário e a porta traseira, em suportes individuais para os cilindros, com cintas reguláveis e mecanismo confiável resistente a vibrações, trepidações e/ou capotamentos, possibilitando receber cilindros de capacidade diferentes e manômetro interligado; de maneira que se possa utilizar qualquer dos cilindros sem à necessidade de troca de mangueira ou válvula de um cilindro para o outro. Todos os componentes desse sistema deverão respeitar as normas de segurança (inclusive veicular) vigentes e aplicáveis. Os suportes dos cilindros não poderão ser fixados por meio de rebites. Os parafusos fixadores deverão suportar impactos sem se soltar. As cintas de fixação dos torpedos deverão ter ajuste do tipo “catraca”. As cintas não poderão sofrer ações de alongamento, deformidade ou soltar-se com o uso, devendo suportar capacidade de tração de peso superior a dois mil kg. No suporte do cilindro onde o mesmo esteja em contato com o cilindro deverá ter aplicação de borracha. O compartimento de fixação dos cilindros deverá ser revestido no piso por borracha ou outro material de características adequadas para proteção da pintura do cilindro e proteções em aço inoxidável onde os cilindros são apoiados para se evitar a ocorrência de ranhuras e desgaste no piso.

20. Na região da bancada, ao lado da cabeceira do paciente deverá existir uma régua quádrupla com duas saídas de oxigênio e duas saídas de ar comprimido, oriundo dos cilindros fixos, composta por estrutura metálica resistente, com fechamento automático, roscas e padrões conforme ABNT. Tal régua deverá ser afixada em painel removível para melhor acesso ao sistema de tubulação para manutenção. A régua quádrupla deverá possuir: fluxômetro, umidificador para O₂ e aspirador tipo venturi para ar comprimido, com roscas padrão ABNT, O chicote deverá ser confeccionado em náilon, conforme especificações da ABNT e, juntamente com a máscara de O₂, em material atóxico. O projeto do sistema fixo de oxigênio deverá ter laudo de aprovação da empresa habilitada, distribuidora dos equipamentos.

21. O Sistema portátil de Oxigênio deverá ser completo cilindro de Oxigênio, válvula redutora com manômetro, fluxômetro, saída para aspiração com válvula reguladora e circuito do paciente (frasco, chicote, nebulizador e máscara). Este cilindro deve ser de alumínio. Todo o sistema deverá ser integrado em estrutura de suporte, com alça para transporte, confeccionado em material resistente e lavável, e deverá possuir um dispositivo de fixação dentro da



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

cabine do paciente, seguro e de fácil remoção quando seu uso for necessário. Os sistemas fixo e portátil de Oxigênio deverão possuir componentes com as seguintes características: Válvula reguladora de pressão, umidificador de Oxigênio, todos os itens de acordo com as normas da ABNT. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, que proporcione um perfeito encaixe, com sistema de selagem, para evitar vazamentos. Sistema borbulhador (ou difusor) composto em metal na parte superior e tubo condutor de PVC atóxico. Extremidade da saída do fluxo de oxigênio em PVC atóxico, com orifícios de tal maneira a permitir a umidificação homogênea do Oxigênio. Fluxômetro para rede de Oxigênio e ar comprimido deverá ser compatível com acessórios nacionais, conforme normas da ABNT. Aspirador tipo Venturi: para uso com ar comprimido, baseado no princípio venturi. Frasco transparente, com capacidade de 500 ml e tampa em corpo de náilon reforçado com fibra de vidro. Válvula de retenção desmontável com sistema de regulação por agulha. Selagem do conjunto frasco-tampa com a utilização de um anel (o-ring) de borracha ou silicone, Conexões de entrada providas de abas para proporcionar um melhor aperto. Conexões de entrada e saída e boia de segurança normatizadas pela ABNT, com alta capacidade de sucção. Mangueira para oxigênio e ar comprimido: com conexão fêmea para oxigênio, com comprimento suficiente para interligar o painel aos cilindros. Conexões de entrada providas de abas de alta resistência e normatizadas pela ABNT. Com seção transversal projetada para permitir flexibilidade, vazão adequada e resistência ao estrangulamento acidental. Borboleta de conexão confeccionada externamente em plástico ou similar, e internamente em metal, para conexão aos cilindros e conexões sextavadas em metal para conexões ao painel de forma a proporcionar um perfeito encaixe, com sistema de selagem para evitar vazamentos.

22. Compartimento do motorista deverá ser fornecido com o sistema original do fabricante do chassi ou homologado pela fábrica para ar-condicionado, ventilação, aquecedor e desembaçador. Para o compartimento do paciente, deverá ser fornecido um sistema com aquecimento e ventilação nos termos do item 5.12 da NBR 14.561 e sua capacidade térmica deverá ser com mínimo de 30.000 BTUs, possuir unidade condensadora de teto, visando melhor eficiência. O sistema de ar-condicionado do compartimento do paciente deverá ser dotado de sistema de purificação do ar com tecnologia de filtragem.

23. Todos os bancos, tanto da cabine quanto do salão de atendimento, devendo ser dotado de encosto estofado, apoio de cabeça e cinto de segurança lavável impermeável e com resistência a intempérie e limpeza. Cinto de três pontos e para o banco do motorista sistema de cinto subabdominal retrátil ou de três pontos.

24. No salão de atendimento, paralelamente à maca, três bancos laterais tipo poltrona, revestido em couro lavável impermeável e com resistência a limpeza com sabão e álcool 70% e as intempéries, dotado de cintos de segurança subabdominal ou de três pontos.

25. Na cabeceira da maca, localizado entre a cabine e a maca, ao longo do eixo desta, voltado para a traseira do veículo, deverá haver um banco, de projeto ergonômico, com sistema giratório de 360 graus e com travamento de pelo menos 8 posições equidistantes a fim de promover total segurança ao ocupante, ajuste em nível e distância adequado para permitir que um profissional de saúde ofereça cuidados à vítima incluindo acesso a vias aéreas.

26. MACA: Maca retrátil, totalmente confeccionada em duralumínio tendo sua estrutura principal em barras retangulares ou circulares; peso total no máximo 40Kg, alças laterais basculantes, com no mínimo 1.900 mm de comprimento, 550 mm de largura e capacidade para pacientes de até 300 kg (testada com no mínimo 500Kg), com sistema escamoteável de cada eixo acionado por alavancas de retração; com 4 (quatro) rodízios giratórios de 200 mm,



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

com sistema de freios. Esta maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeita segurança e desengate rápido, sem riscos para a vítima. Deve ser provida de sistema de elevação do tronco e das pernas do paciente em pelo menos 45 graus e suportar nestes itens peso mínimo de 100 kg. A maca deverá ser instalada longitudinalmente no salão de atendimento com a cabeceira voltada para frente do veículo; uma vez dentro do veículo, esta maca deve ficar adequadamente fixa à sua estrutura, impedindo sua movimentação lateral ou vertical quando do deslocamento do mesmo. Quando montada fora da ambulância deverá ter uma altura máxima de até 1.200 mm. Deverá ter no mínimo espaços entre os armários e balcões localizados em ambos os lados da ambulância, sendo no mínimo 120 mm para o armário lateral esquerdo e no mínimo 500 mm para a base / cobertura da caixa de roda traseira direita. O sistema que fixa a maca e o assoalho da ambulância deverá ser montado de maneira a permitir o escoamento de líquidos no assoalho abaixo da maca evitando-se o seu acúmulo. A base do banco e as proteções em inox para maca e travas da maca fixas ao piso, devem ser vedadas, com exceção ao guia da maca que deverá ser vedado parcialmente de modo a não permitir o acúmulo de água. Acompanham: colchonete bipartido, confeccionado em espuma ou similar, revestido por material resistente e impermeável, sem costuras ou pontos que permitam entrada de fluidos ou secreções; demais componentes ou acessórios necessários à sua perfeita utilização.

27. Prancha resgate e salvamento: Prancha de resgate e salvamento, confeccionada de material totalmente impermeável, plástico ou polietileno, não dobrável, lavável, deverá apresentar cantos e bordas arredondadas, com orifícios oblongos nas bordas para passar os cintos e orifícios para pega de mão. Deverá ser leve, com dimensões aproximadas: 1800 mm x 450 mm, não conduzir eletricidade, não possuir soldas ou emendas ou reforços metálicos. Possuir flutuação em água. Ser radio transparente (aos raios-X) e impermeável, deverá permitir a imobilização e o transporte adequado de adultos e crianças, deverá ter no mínimo 30 orifícios, ou seja, orifícios nas extremidades e na parte interna, para permitir a imobilização adequada à crianças e adultos. As duas extremidades deverão possuir formato retangular, deverá possuir em uma das extremidades da prancha, o sistema de acoplagem dos blocos imobilizadores de cabeça, que permita sua regulação no momento de uso, diretamente na prancha e sem uso de costuras ou velcro, de forma a facilitar a utilização e a higienização adequada. O sistema deverá acompanhar 01 par de blocos para uso adulto e 01 par de blocos para uso infantil, os blocos deverão ser confeccionados de material resistente, impermeável, lavável, livre de tecidos, costuras ou velcros. Deverá possuir orifício central, que abrange a região auricular, e os tamanhos deverão ser diferenciados para uso adulto e para uso infantil, deverá possuir orifícios próprios, diretamente na prancha, para o encaixe dos tirantes de cabeça e de queixo. Todas as costuras da peça são reforçadas com no mínimo duas passadas sobrepostas, tendo até em alguns pontos quatro passadas, com arremate em sistema de retrocesso. Deverá vir acompanhada de um jogo composto por 03 unidades de cinto (01 na cor vermelha, 01 na cor amarela e 01 na cor preta) confeccionado em polipropileno com fecho de engate rápido na cor preta confeccionado em náilon, deverá acompanhar cinto aranha adulto e infantil.

28. CARACTERÍSTICAS DOS MOVEIS: O projeto dos móveis deve ser em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) e todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do CONTRAN Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014; e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade, deverá o seu posicionamento ser adequado, visando o máximo aproveitamento de espaço, a fixação dos equipamentos e a assepsia do veículo. Todas as portas devem ser dotadas de trinco para impedir a abertura espontânea das mesmas



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

durante o deslocamento do veículo. Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, a fim de dificultar que os materiais caiam quando o veículo estiver em movimento. Bancada para acomodação dos equipamentos, com batente lateral de no mínimo 50 mm e borda arredondada. Os armários internos deverão ter as dimensões descritas abaixo as mais aproximadas possíveis dependendo da disponibilidade do veículo: (I) 02 armários superiores para guarda de materiais, com batente frontal; (II) 02 armários para guarda de materiais, com tirantes em nylon de retenção, para evitar que o material ali acomodado caia durante o deslocamento, com batente frontal; (III) 01 armário para guarda de materiais com porta corrediça em policarbonato; (IV) 01 armário para guarda de materiais, com batente frontal. (V) 01 armário para guarda de 2 cilindros de O₂, porta com abertura vertical, abrindo no mínimo 90°, com trinco para impedir a abertura espontânea da mesma durante o deslocamento do veículo; (VI) 01 armário tipo bancada para acomodação de equipamentos, com batente frontal de 50 mm para o apoio de medicamentos e equipamentos, com o comprimento de 1800 mm por 370 mm na profundidade; (VII) 02 gavetas localizadas próximo a divisória, medindo 250 mm no comprimento, 300 mm de profundidade com 70 mm de altura; (VIII) 01 compartimento de lixo, localizado junto a divisória com identificação, medindo 150 mm no comprimento, 150 mm na largura e 200 mm na altura;

29. BALAUÍSTRE: Deverá ter uma pega mão no teto do salão de atendimento. Ambos posicionados próximos às bordas da maca, sentido traseira-frente do veículo. Confeccionado em alumínio de no mínimo 1 polegada de diâmetro, com 3 pontos de fixação no teto e com dois sistemas de suporte de soro deslizável.

30. PISO: o assoalho do salão do paciente deverá conter revestimento em poliuretano, com aplicação no piso do veículo, puro 100%, auto extingüível, 100% sólido sem voláteis, aplicado por spray, monolítico, sem juntas, impermeável, moldado ao assoalho com dureza shore d entre 83 e 93, segundo a norma astm a-2240, resistente a abrasão com perda de massa máxima de 20 gramas segundo a norma astm d- 4060, que proporcione redução de ruídos e vibrações e não gere energia estática, atóxico, que permita limpeza pesada com jato de alta pressão e utilização de hipoclorito de sódio à 3% de concentração, com elastômero bicomponente de alta tecnologia, que oferece várias vantagens, como curarápida, resistência à corrosão, abrasão e produtos químicos, além de selar a superfície. O produto aplicado puro é um revestimento elastomérico bicomponente que proporciona diversas vantagens: cura rápida: o produto seca rapidamente, o que facilita e agiliza a instalação. Resistência: é resistente a corrosão, abrasão e produtos químicos, o que a torna ideal para ambientes que exigem durabilidade e proteção. Selamento: o produto sela a superfície, impedindo a passagem de água e a infiltração de líquidos. Aderência: adere a diversos tipos de substratos, o que a torna versátil e fácil de aplicar. Benefícios do piso: o piso revestido em poliuretano puro oferece uma combinação de resistência, durabilidade e facilidade de manutenção. É uma solução ideal para ambientes que necessitam de proteção contra intempéries, produtos químicos e abrasão, tais como áreas de trabalho, garagens, áreas industriais e áreas externa. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação: ensaio de flamabilidade do piso conforme a resolução do contran 498/2014 em nome da empresalicitante; ensaio de migração global conforme a resolução 105/99 da agência nacional de vigilância sanitária em nome da empresa licitante; ensaio de coeficiente de atrito estático do revestimento do piso, conforme abnt nbr 15570/2011 em nome da empresa licitante; apresentar ensaio de tração e rasgamento; carta de solidariedade da empresa fabricante para a empresa licitante.

31. instalação de cadeira de rodas Rodízios com banda emborrachada e sistema de freios, com diâmetro de 127mm. Sistema de travamento na posição aberta para evitar fechamento involuntário. Capacidade de carga 160kg. Estrutura em duro alumínio com uniões de encaixe em aço. Não utiliza solda. Base em polímero de alta resistência.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Cinto de segurança com sistema de engate automotivo. Sistema de ancoragem (fixação) completo para instalação em ambulâncias. Apoio para os pés em chapa de aço. Sistema de dobra para armazenamento. Manetes de borracha para auxiliar no transporte, sendo dois com sistema telescópico para facilitar o transporte em escadarias. Equipamento não habilitado para utilização em salas de ressonância magnética.

32. Demais equipamentos e materiais a serem fornecidos com a ambulância: Equipamentos e materiais complementares, que deverão ser fornecidos juntamente com a ambulância, de acordo com o descritivo técnico, a seguir: a) 01 Extintor de Pó ABS de 6 kg; b) 03 Cones de segurança para trânsito, com altura entre 700 e 760 mm e base com lados de 400 (+ ou - 20) mm, em plástico, na cor laranja, com faixas refletivas de longa durabilidade, de acordo com normas da ABNT, que deverão ser fixados na porta traseira esquerda por um sistema de fixação seguro e que permita a fácil colocação e remoção; c) o Lanterna portátil: Lanterna à bateria e carregador anexo ou incorporado, portátil, que permita no mínimo 08 horas de uso com alta intensidade, corpo em termoplástico resistente a impacto, com peso máximo de 1,5 quilos, com entrada bivolt automática (110 -240 v), bateria recarregável.

33. Design Externo: as cores das viaturas serão brancas, com adesivagem padrão ambulância, composta por cruzes nas laterais, traseira e palavra ambulância invertida no capô, ou adesivagem padrão SAMU 192, assim definidas pelo município. 34. Qualificação técnica: deverão ser apresentados na proposta comercial ou documentos de habilitação; CAT (Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito) e CCT ou ISO, em nome da própria licitante; CR IBAMA - Certificado de Regularidade junto ao Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis em nome da empresalicitante; Os documentos que estejam em nome da empresatransformadora, deverão ser acompanhados de carta de solidariedade da empresa adaptadora à licitante, do contrato firmado entre a empresa transformadora e a licitante, bem como das notas fiscais de transformação e de faturamento do veículo, a serem apresentadas na entrega do bem, comprovando a realização da adaptação pela empresa vinculada no contrato apresentado. Laudo Antimicrobiano do ABS; Declaração da fabricante dos laminados em ABS, informando atendimento a normas JIS Z 2801:2000 (aditivo antimicrobiano) e Resolução do Contran 498/2014 acreditados; Declaração da fabricante/revendedora dos revestimentos em ABS Antimicrobiano, autorizando a empresa licitante/transformadora a usar o ABS antimicrobiano em Transformações/Adaptações de veículos especiais do tipo Ambulâncias; Laudo de Flamabilidade do revestimento em ABS; Certificado emitido por laboratório acreditado que comprove que o sinalizador visual atende as normas SAE J575/2021 no que se refere aos ensaios de vibração, umidade, poeira, corrosão e deformação, SAE J595/2021 no que se refere aos ensaios de fotometria, cor, taxa de flash de alta temperatura, taxa de flash de baixa temperatura, durabilidade da taxa de Flash; SAE J845/2021 que se refere a fotometria e cor; Strobos - Ensaio realizado por laboratório comprovando que os strobos a serem instalados nos faróis atendem as normas sae j575 e sae j595; Laudo da Barra Sinalizadora; Laudo do amplificador (sirene) atendendo a norma SAE J1849/2020. Catálogo e/ou prospecto do sinalizador redigido em língua portuguesa e Certificado ISO 9001:2015 da empresa Fabricante; Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema visual se enquadra na especificação estabelecida neste termo de referência, por meio de declaração emitida pelo fabricante, para a empresa licitante; Comprovação de que o produto a ser utilizado na montagem do sistema de sinalizador acústico com amplificador não poderão gerar ruídos eletromagnéticos ou qualquer outra forma de sinal que interfira na recepção de sinais de rádio ou telefonia móvel, por meio de declaração assinada pelo fabricante, juntamente com Ensaio De Compatibilidade Eletromagnética, Atendendo A Norma SAE J1113/11. Flamabilidade para atender o CONTRAN



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>498/2014 no que se refere a revestimentos internos não metálicos do compartimento de atendimento para os seguintes itens: isolamento térmico, revestimento de parede lateral, revestimento do teto, piso, das portas, da divisória e do estofamento dos bancos; Ensaio de ancoragem da maca e registro na ANVISA. Ensaio de ancoragem do cinto de segurança do banco baú instalados no compartimento de atendimento na carroceria do veículo, conforme disposto na ABNT NBR 14561/2000 em nome da empresa transformadora; Ensaio de ancoragem do cinto de segurança de três pontos do banco do médico conforme norma ABNT NBR 6091/2015, em nome da empresa transformadora; Certidão de inscrição da empresa licitante no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Certidão de registro do do engenheiro responsável pela empresa no conselho regional de engenharia e agronomia (CREA); Laudo da mangueira de oxigênio; Laudo da mangueira de ar comprimido; Laudo de ação virucida, conforme metodologia DICC50; Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, em nome da empresa Licitante. Apresentar certificado de garantia de 36 meses do ar-condicionado, do salão do paciente, em nome da empresa licitante. Garantia Mínima: 24 (Vinte e quatro) Meses.</p>
6	<p>VEÍCULO TIPO PICKUP 4X2 - PEQUENO PORTE -ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO.</p> <p>Veículo tipo pickup de pequeno porte, 0 km, ano de fabricação 2024/ modelo 2025 ou superior, adaptado em ambulância do tipo A, simples remoção, de cor branca com porta traseira em 2 (duas) folhas, com as seguintes especificações mínimas a saber. Especificações do Motor: Motor 1.3 Firefly FLEX, de quatro cilindros em linha e 8 válvulas - Potência/Torque. Potência: 107 cv com etanol e 98 cv com gasolina a 6.250 rpm. Torque: 13,7 kgfm com etanol e 13,2 kgfm com gasolina a 4.000 rpm. Transmissão Manual de 5 marchas. Suspensão Dianteira: Independente, McPherson. Traseira: Eixo rígido. Consumo médio estimado pelo fabricante: Cidade – 8,9 km/l com etanol e 12,5 km/l com gasolina / Estrada – 10 km/l com etanol e 14,3 km/l com gasolina. Roda e Pneus 195/65 R15. Freios Dianteira: Disco ventilado. Traseira: Tambor. Peso 1.083 kg. Dimensões: Comprimento: 4.474 mm / Largura: 1.732 mm / Altura: 1.612 mm / Distância entre eixos: 2.737 mm / Altura do solo: 209 mm. Capacidade Ocupantes: 2 lugares. Caçamba: 1.354 litros. Tanque de combustível: 55 l. Ar- condicionado. Barra de proteção do vidro traseiro. Roda em chapa na cor chumbo 5.5 x 15". Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, cerâmica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus. Volante com regulagem de altura. Airbag duplo (motorista e passageiro). Alertas de uso de cinto de segurança do motorista. Apoio-pé para o motorista. Apoios de cabeça com regulagem de altura. Bancos em tecido preto com Fiat Flag. Cintos de segurança retráteis de 3 pontos com regulagem de altura. Computador de bordo. Console central com porta- objetos e porta-copos. Conta-giros. Controle eletrônico de estabilidade. Espelho no para-sol lados motorista e passageiro. Follow me home. Freios ABS com EBD. Ganchos para amarração de carga na caçamba. Grade frontal na cor preta. Hill Holder (sistema ativo freio com controle eletrônico que auxilia nas arrancadas do veículo em subida) Hodômetro digital (total e parcial). Indicador de combustível. Indicador de troca de marcha; limpador e lavador do para-brisa. Luz de iluminação da caçamba. Luz de leitura. Luzes de posição diurnas. Maçanetas e retrovisores externos na cor preta. Moldura dos para-lamas. Para-choque traseiro com estribos antiderrapantes. Porta objetos nas portas. Porta-escadas. Preparação para Rádio (Cabeamento e Chicote). Protetor de caçamba. Retrovisores externos com comando interno mecânico. Suspensão elevada. Suspensão traseira com eixo ômega e molas parabólicas longitudinais. Tampa da caçamba com nova tecnologia. TC+ (Traction Control Plus). Tomada 12V. Ar-condicionado na cabine do motorista e no compartimento do paciente. Adaptação: confeccionado em fibra de vidro sem emendas para total higienização com comprimento interno mínimo de 2,100 metros, com isolamento termo acústico; Divisória entre cabine do motorista e</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>passageiro permanecendo original de fábrica; Piso antiderrapante em fibra de vidro sem emendas para total higienização contendo no mínimo dois metros com trilho em fibra para entrada e saída da maca; Iluminação Interna em LED 12 V, com 02 Tomadas 12 v; Uma janela na lateral com vidro corrediço, fixada sem borracha para melhor vedação e saída de água, com serigrafiapadrão ambulância; Break light na tampa traseira; Suporte para soro e plasma; Maca retrátil com comprimento superior a 1.80 m com a cabeceira voltada para frente do veículo; Com pés dobráveis, sistemaescamoteável, provida de rodízios confeccionados em materiaisresistentes aoxidação; Com pneus de borracha maciça e sistema de freios; com trava de segurança para evitar o fechamento involuntário das pernas da maca quando na posição estendida; Projetadade formaa permitir a rápida retiradae inserção da vítima no compartimento da viatura, com a utilização de um sistema de retração dos pés acionado pelo próprio impulso da maca para dentro e para fora do compartimento, podendo ser manuseada por apenas uma pessoa; A maca deve dispor de três cintos de segurança fixos à mesma, equipados com travas rápidas, que permitam perfeitae segurançae desengate rápido, sem riscos para a vítima; A maca deve ser equipada com travas rápidas que permitem perfeita segurança e desengate rápido sem riscos para a vítima; Sem corte na lataria para deslocamento da maca dentro da cabine e sem deslocamento do banco carona para frente a fim de maior segurança do passageiro; Armário frontal interno localizado na região superior do teto do veículo em fibra de vidro; Banco lateral revestido em fibra de vidro acompanhando encosto para acompanhante em courvin e cinto de segurança; Suporte para fixação de um cilindro de oxigênio com capacidade de 3 litros, cilindro de oxigênio capacidade de 3 litros - Régua de oxigênio de 03 pontas com fluxômetro / aspirador / umidificador; Rede de oxigênio com válvula e manômetro em local de fácil visualização; Capota com Revestimento interno, laterais, piso e teto, confeccionada em PRFV/ Fibra de Vidro e gel coat orto branco saindo na cor branca direto do molde, totalmente lavável para melhor higienização. O teto da capota em peça única sem emendas das duas laterais do teto, demais emendas calafetadas com colap-u cinza, janela lateral direita, portacom abertura vertical com 02 (dois) vidros colados nas portas traseiras, 02 (duas) molas a gás não podendo ser fixada para dentro da capota para evitar acidentes, sendo assim terá que ser embutidas e com 02 (duas) dobradiças de inox embutidas na tampa com fixação no teto da capota fixadas com 06 (seis) parafusos. Capota com espaço interno para maca de 1.90 sem cortar o carro, vão da entrada da maca com 1395 mm de altura por 1020 mm, largura capota com medida interna de 1480mm de altura, largura acompanha a original do carro. Maçanetas modelo da Montana e trincos, não podendo ser de lingueta. Parte externa pintada na cor branca e calafetada com cola p-u preto. Sinalizador em barra com sirene de um tom; um ventilador interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de e fibra; um exaustor interno no teto da ambulância com proteção de cúpula de fibra; Break light na tampa traseira. Apresentar engenheiro responsável pela adaptadora, ele terá de apresentar seu registro vigente no CREA. Apresentação do CAT e CCT ou ISO do licitante ou transformador, evitando assim a utilização de documentação de terceiros. Garantia 12 meses.</p>
7	<p>UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, TIPO FURGÃO. ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO:</p> <p>Veículo automotor adaptado para unidade móvel veterinária (castramóvel) Garantia Mínima de 24 (Vinte e Quatro) meses; Motor a diesel; Cilindrada mínima de 2.000cc; Capacidade mínima: 14M³; Volante com regulagem de altura e profundidade; Direção elétrica; Distânciaentre eixos de no mínimo de 4.300 mm; Comprimento mínimo: 6.900MM; Altura do salão de passageiros: 2000MM; Motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m; Freio de estacionamento; Transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; Tração traseira; Volante com Regulagem de Altura e Profundidade; Freio a disco nas 4 rodas; Tanque de combustível com no mínimo 70 litros; Tanque arla32: 20 litros; Air bag; Comprimento total de no mínimo 5.932 mm; PBT mínimo: 4.000 KG; Vidros dianteiros elétricos; Trava elétrica; Iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; Pintura sólida branca; Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, cerâmica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante. O veículo deverá ser dotado de sistema de ar-condicionado com cobertura total em seu interior. O fornecedor deverá apresentar, na proposta comercial ou documentos de habilitação, relatório técnico de ensaio de conforto térmico, realizado em nome da empresa transformadora e/ou da empresa licitante, com o objetivo de comprovar que o sistema de climatização, aliado ao isolamento térmico do veículo, atende aos requisitos de desempenho térmico e conforto ambiental, assegurando condições adequadas de temperatura e ventilação no interior da cabine e salão, em conformidade com a NBR 15570 e outras normas vigentes.

Acessórios Obrigatórios. Protetor de cárter; Jogo de tapetes de borracha completo da cabine; Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB e sistema de alto-falantes para cabine; Air bag duplo frontal (motorista e passageiro); reios ABS: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); Apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras).

Emplacamento. O veículo deverá ser entregue emplacado na categoria Motor Casa.

Adaptação Interna. Deverá ser desenvolvida para atendimento a castração de animais de pequeno e médio porte com ambiente climatizado; O equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA).

Documentação Técnica para projeto da Unidade. CAT – Certificado de Adequação a Legislação de Trânsito do veículo ofertado na modalidade MOTOR CASA – DENATRAN em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 990/22 do SENATRAN; CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional – INMETRO do veículo ofertado; CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA; CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA; Os documentos acima deverão ser apresentados como forma de qualificação técnica da licitação;

ART – Anotação de Responsabilidade Técnica;

NR17 – Ergonomia;

NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde;

ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão;

NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos;

NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade;

NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica;

ABNT NBR 15465 (Eletrodutos);



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores);

ABNT NBR 8995-1 (Iluminação);

ABNT NBR 16401-1 (Ar-condicionado);

ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis);

Infraestrutura Elétrica

Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, 220 volts bifásico.

Comando Elétrico

Comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contracontatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contracurto-circuito e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atendam à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220V, frequência 60 Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm;

Tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de água, para receber o cabo de conexão à rede pública;

Painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando;

Sistema de visualização de consumo e tensão, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada;

Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente;

Condutor flexível de fios de cobre eletrolítico, temperamole, isolamento compostatermoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo. 6.7 Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos;

Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica:

Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo.

A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação Laudo de conformidade das instalações elétricas do projeto apresentado, devendo conter minimamente dados de tensão, potência ativa, reativa, aparente, corrente elétrica, fator de potência, energia reativa, níveis de tensão e operação durante carga plena do sistema, avaliação de queda de tensão, avaliação das condições gerais das instalações conforme NBR 5410, NR10, vigentes ao ano de fabricação, laudo das instalações do sistema de ar condicionado devendo conter corrente de operação e temperatura da unidade quando em funcionamento, apresentar laudo termográfico dos sistemas elétricos e todo e qualquer, quadros, cabeamento, disjuntores, transformadores, e todo e qualquer componente atrelado as instalações elétricas, o laudo deve ser elaborado por profissional habilitado (engenheiro eletricitista) com registro ativo no Crea de sua região, e acompanhado de Anotação de responsabilidade técnica, atestando a completa regularidade do sistema.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Deverá ser emitido novo laudo na entregada Unidade Móvel contratada, o equipamento deve passar por perícia externa para verificação do dimensionamento de cabos e se existem vícios de operação, erros dos operadores ou qualquer problema de natureza semelhante, além de vícios ocultos por meio de medições dos sistemas e estudo termográfico que indicará qualquer tipo de mal contato ou componentes defeituosos, garantindo a liberação da unidade para operação com segurança e confiabilidade.

Iluminação

Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110-240v) Luz difusa, branco neutro 4000k, em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413;

Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 12v 7,5w;

Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira);

Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V;

Climatização dos Ambientes

Deverá conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante);

Deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, com capacidade para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna;

O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna entre 22 a 24 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca com as portas fechadas;

Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV 'recreation vehicles', próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, para funcionamento com o veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados, sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassette;

Capacidade de refrigeração mínima nominal de 15.000 BTUs;

Controle remoto sem fio;

Compressor rotativo;

Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar;

Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico;

Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial;

Força elétrica 115V, 60 Hz, aproximadamente 3.500 watts;

Consumo de energia 300 Ma max;

Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325 l/min.

A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação Laudo de Eficiência e Conformidade do Sistema de Ar-Condicionado, atendendo às normas vigentes da ABNT, tais como a NBR 16401 e demais legislações aplicáveis. O laudo deverá conter, no mínimo, os seguintes dados: capacidade térmica (em BTU/h ou kW), consumo de energia elétrica (em kW), eficiência energética (COP - Coeficiente de Performance), temperatura de operação das unidades evaporadora e condensadora, pressão de trabalho (alta e baixa), corrente de operação, e condições de ventilação e exaustão.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Além disso, o laudo deverá incluir a medição da temperatura do ambiente climatizado durante o funcionamento do sistema em carga plena, avaliação da uniformidade de temperatura, níveis de ruído e a verificação da qualidade do ar interno. A avaliação das condições gerais de instalação deve considerar as orientações da NBR 5410 e NBR 13971, relativas à adequação elétrica e de refrigeração.

Deverá ser apresentado também um laudo termográfico dos componentes elétricos do sistema de ar-condicionado, incluindo o quadro de força, cabeamento, disjuntores e demais dispositivos, com a finalidade de identificar possíveis pontos de aquecimento ou falhas de contato. O laudo deve ser elaborado por profissional habilitado (engenheiro mecânico ou eletricitista) com registro ativo no Crea de sua região, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando a conformidade e regularidade do sistema.

Na entrega do equipamento, um novo laudo deverá ser emitido após perícia externa, para verificação do dimensionamento adequado de cabos e possíveis vícios ocultos, através de medições e estudo termográfico. Este laudo garantirá que o sistema de ar-condicionado esteja operando de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis, certificando a confiabilidade da unidade para operação.

9: Tecnologia de Descontaminação Ativa do Ar

Para promover a segurança biológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (inclusive Covid-19), deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do ar e superfícies, sendo considerado para todos os ambientes;

Deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica;

Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso;

A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana);

Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos;

Elétrica: 120-220 V;

Corrente 0,38A @ 120V;

Potência máxima: 45 watts;

Temperatura de operação: -5°C até 55°C;

Cobertura: até 50 m² cada unidade.

Prescrições

A licitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo, e anexar encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto;

Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; 9.11.3 Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; 9.11.4 Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

proposta, fornecimento e garantias. Infraestrutura de Transmissão de Dados (Internet) e Rede. Deverá ser instalado 01 (um) roteador com as seguintes características: Velocidade mínima na rede Wireless local de 300 Mbps; 01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - WAN; 04 Portas padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - LAN; 01 Entrada de alimentação 12V DC; 01 Indicador Power - Alimentação; 01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho; 01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio; 01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN; 04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN; Deverá incluir 01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora) para conexão de Internet de longo alcance (2G/3G/4G) com antenadirecional de alto ganho integrada, desbloqueado para aceitar chip (micro) das operadoras; Velocidade de download de 70 Mbps; Conexão Ethernet para Roteador WiFi; Alimentação: 12 VDC; Tecnologia de Bandas de frequência:4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz; 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz; 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz; Produto protegido contraraios UV, entrada de água e poeira; Tomadas RJ45: Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto). Infraestrutura Hidráulica. Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, composta por: Rede de tubos flexíveis monocamada (do tipo PEX), apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos; Conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono. Cubas em Inox. Cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado; Bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, com no mínimo 300mm de diâmetro para assepsia. Torneiras Clínicas. 01 unidade de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por cotovelo que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada; Torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível, que atenda a norma NBR 5626 e NBR-9050; Conexão de ½"; Medidas aproximadas: Altura: 28,5 cm; Profundidade total: 18 cm; Largura: 4 cm. Tanques de Polietileno. Um tanque de polietileno de 45 litros para água limpa; Um tanque de polietileno de 45 litros para água servida. Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malhainterna de fios de poliéster com diâmetro de ½"; 10 (dez) metros de comprimento, utilizada para abastecimento de água limpa. Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira em PVC com diâmetro mínimo de ¾"; 10 (dez) metros de comprimento, utilizada para descarte de água utilizada. Indicadores de nível com mangueira translúcida: Para água limpa e água servida. Bomba Auto Pressurizada Hidráulica. Tipo marinizada, com pressostato para água doce de no mínimo 2.9 GPM / 11,0 Litros por minuto; Pressão de saída de 40 PSI (2,7 Bar); Elevação vertical de no mínimo 1,8m; Corrente de 5,0 amperes – 12V. Mangueiras das Ligações Hidráulicas: Mangueira Cristal trançada, composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila); reforçada com uma camada de fios de poliéster e cobertura externa em PVC flexível (policloreto de vinila). A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação, Laudo de conformidade das instalações hidráulicas do projeto apresentado, devendo conter minimamente, testes de rede de esgoto com escoamento por gravidade comprovando a estanqueidade e declividade, com avaliação de velocidades de escoamento e possíveis imperfeições executivas que causem deformidades às linhas permitindo o acúmulo de detritos e sedimentos no interior das tubulações. Testes da rede de esgoto com escoamento bombeado comprovando a estanqueidade quando pressurizada com água limpa com carga 50% superior à pressão estática máxima projetada para a instalação, devendo ser mantida nesta condição durante 2 horas sem vazamentos. Todos os testes e ensaios deverão ser registrados em formulários padronizados, os quais deverão conter basicamente a identificação do teste, norma aplicável, dia e hora do ensaio, medições obtidas, parecer técnico, nome e CREA do responsável. Deverá ser emitido novo laudo no ato da



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

entrega da Unidade Móvel contratada. Revestimento Interno. Composto de estruturada carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020. Paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) termoformados com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo, todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução Nº 498, de 29 de Julho de 2014 e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição; este material deverá ter aditivo antimicrobiano em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. Cor branca; As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kg/m³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o revestimento interno; . A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características e especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto. Assoalho. Compensado Naval: Compensado naval revestido em Passadeira vinílica. Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma, em número ímpar, com capas no mesmo sentido. Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Passadeira Vinílica: Passadeira Vinílica - Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Alta resistência à abrasão; possuir tratamento anti-bactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação. Que tenha composição heterogênea e não porosa. Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto, Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 1,5mm com capa de uso de 0.70mm (Wear Layer).

Ambientes internos.

Mobiliários Confeccionados em chapas de compensado laminado Naval, material resistente a ação de água e fungos, dimensionados para resistir aos esforços exigidos no deslocamento e uso, com espessura nas partes estruturais de no mínimo 30mm e nas demais partes com no mínimo 15mm. Design limpo com cantos arredondados e revestimento interno e externo em laminado de alta pressão (material sanitário, liso e de fácil limpeza), ferragens (dobradiças, corredeiras, articuladores.) em aço com tratamento antiferrugem de alta durabilidade e resistência;

Obs. Todo Mobiliário terá travas para evitar a abertura durante o deslocamento da unidade



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Estrutura interna

01 (uma) Mesa de atendimento em compensado; 01 (um) Armário aéreo com porta basculante acionada por articuladores metálicos de alta resistência mecânica durabilidade, ou de correr com as mesmas propriedades de durabilidade; 01 (um) Gabinete com no mínimo 01 portaem compensado com cuba em inox; 02 (dois) bancos mochos; Divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval revestida em ACM; Fechamento na porta de acesso lateral e portas traseiras em compensado laminado naval com revestimento em composto ACM nas duas faces com porta em Acrílico com película branca (blackout) com puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente para o ambiente;

01 (um) porta álcool gel em aço Inox; 01 (um) porta sabonete líquido em aço Inox; 01 (um) porta papel toalha em aço Inox; 01 (uma) lixeira 10l em aço inox;

16.3 RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

16.4 01- Autoclave 12l: (01 unidade) Câmara de esterilização em aço inoxidável. Autoclave de no mínimo 12 litros digital semiautomática para esterilização a vapor saturado com sistema gravitacional de remoção de ar. Painel digital; Bivolt 127/220 VAC / 50Hz – 60Hz Placa eletrônica com microcontrolado Painel frontal de membrana Manômetro com escalas de pressão e temperatura Ciclo de trabalho automático Secagem com porta entreaberta / fechada Termostato de segurança para proteção da resistência e sobre aquecimento da câmara Sensor de pressão Válvulas de segurança (anti-vácuo e sobre pressão) Abastecimento de água manual Anel de vedação da porta em silicone Porta com fechamento através de trava Câmara em aço inoxidável, revestida com material isolante ao calor Fusível de proteção para sobrecorrente Mangueira, abraçadeira e copo.

16.5 02- Gaiola para pré-cirurgia e pós-cirurgia: (02 unidades) para uso na área externa, deverá ser confeccionado em aço com pintura eletrostática;

16.7 03- Mesas cirúrgica veterinárias, 116 cm x 70 cm (comprimento x largura): (02 unidades) confeccionadas em aço inoxidável com pés tubulares e dreno para escoamento;

16.8 04 – 01 (um) Foco Auxiliar Cirúrgico Deverá ser móvel, preferencialmente instalado no teto para atendimento as 02 mesas cirúrgicas; Cúpula: 200mm, intensidade Luminosa: 1 cúpula 38mil Lux +/-5% (Em comparação a iluminação de lâmpada comum, a potência é 3x maior), temperatura da Cor: 3.200°K / 4.200°K +/- 200°K, leds: 12 por Cúpula, vida útil: +/- 20mil horas, alimentação: 110V ou 220V automático.

01 (um) Sistema de provisão de oxigênio no ambiente cirúrgico

Especificações: Volume hidráulico de 15 Litros, capacidade para 2,25 m³, com pintura primer anti corrosiva e pintura final na cor oficial do gás, válvula reguladora com fluxômetro, umidificador completo, carrinho para transporte e armazenamento, conector para máscara, máscara veterinária média.

EX-06: 01 (um) Aparelho de anestesia inalatória c/ respirador controlado

VENTILADOR digital Microprocessado, com display de cristal liquido com back light, Indicando funções ventilatórias VCV e PCV.

Classificado como gerador de fluxo contínuo ciclado a tempo e ou volume, limitado por volume e ou pressão. Ajustes de Tempo Inspiratório Frequência, Relação, Pressão Máxima e Volume Corrente, permitindo ventilação manual e controlada. Manômetro digital de Pressão Inspiratória com escala de 0 a 80 cm/H₂O (bargraph e display de 2 dígitos).

Alarme audiovisuais para desconexão. Pressão inspiratória mínima e máxima O Ventilador funciona com Oxigênio



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

ou AR Comprimido medicinal VAPORIZADOR com câmara Universal de Borbulhamento transparente com capacidade para 100 ml de agente anestésico. FILTRO VALVULAR completo com traqueias adulto (22mm x 1200mm) de elastômero autoclavável, para montagem de sistemas respiratórios com absorção de CO₂. Canister translúcido de 1000g. Válvulas Unidirecionais Inspiratória e Expiratória, desmontáveis e com tampa transparente. FLUXÔMETRO e escala de 0,2 a 07 l/min para Oxigênio e botão de controle de fluxo c/ proteção de 360° contra acionamento acidental. Válvula de Oxigênio direto e alarme de pressão baixa de oxigênio Montado sobre Carrinho com rodízios e gaveta.

01 (um) Monitor Multiparametros; Equipamento para monitoração

anestésica contemplando a mensuração da temperatura corporal, oximetria,

pressão arterial não-invasiva e eletrocardiograma; monitor Multiparamétrico 12' touch screen. Especificações: Multiparamétrico de 12 polegadas, 01 Cabo de ECG 05 vias, 01 Cabo de Temperatura, 01 Cabo de SpO₂, 01 Cabo Extensor NIBP (PANI), 01 Jogo com 05 Manguitos de 01 via - Tamanhos: 1, 2, 3, 4 e 5, 01 Manual em Português.

01 (um) Aspirador cirúrgico;

Especificações: Motor: 1/30 Hp, Bivolt, Capacidade para 1,3 litros, Vácuo máximo: 22 polegadas de Hg, Válvula de Segurança: contra transbordamento do frasco, Vazão Livre: 15 Lt/min, Peso: 2,3 Kg, Frequência: 60 Hz, Consumo: 122 VA em 127V, 94 VA em 220V; Itens incluso: 1 Bomba de vácuo, 1 Frasco coletor, 1 Tampa com válvula de segurança, 1 jogo de cânula com 3 unidades, 1 tubo de silicone com 2 metros, 1 pedal (interruptor).

01 (um) KIT AMBU; Equipamento básico para intubação endotraqueal,

compreendendo laringoscópio, sondas endotraqueais de tamanhos compatíveis ao porte dos animais e ressuscitador (Ambu) – Metalvet;

Equipamentos 01 kit laringoscópio em aço inoxidável com 4 lâminas curvas

01 kit sonda endotraqueal 01 ambu grande de 1600 ml para reanimação manual com balão de Silicone. Autoclavável;

01 (um) Colchão térmico com capa de pvc tamanho 100X50 CM Fabricado em nylon com tratamento impermeável, tamanho 100 x 50cm, forração interna em poliéster com proteção anti-chama, controlador de temperatura com 2 estágios de temperatura, possui também dois sensores de segurança para diminuir o risco de queimadura do animal.

05: 01 (um) Extintor de incêndio de 4Kgs + suporte metálico; No salão de atendimento deverá ser previsto um extintor de incêndio padrão ABC com no mínimo 4kg com suporte metálico, o extintor deverá ter suporte removível para que possa ser disposto na área externa próxima ao atendimento externo ou entrada do consultório C2;

INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS:

Todas as instalações devem seguir os requisitos recomendados pelos fabricantes dos equipamentos e os padrões e/ou normas técnicas vigentes, a fim de não prejudicar a garantia original dos equipamentos. O projeto de instalação final deverá ser previamente validado pelo fabricante dos equipamentos, prevendo sistema de fixação, dimensionamento elétrico e plano de transporte de peças e equipamentos transportados sem fixação permanente (soltos na operação) dentro da unidade;

Área Externa

Toldo: Toldo deverá ser instalado na lateral direita do veículo, do tipo Box, com acionamento manual; Lona em cor a ser definida pela contratante, confeccionada em tecido de poliéster de alta tenacidade, conferindo maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível, totalmente impermeável, com aditivos antioxidantes, contra raios



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

ultravioleta (para retardar o desbotamento das cores ao longo do tempo) e proteção contra fungos (inibe a formação de bolores e proliferação de fungos); Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, à base de poliuretano de cor branca; Estrutura com braços retráteis e barra frontal com acoplamento total para proteção da lona; Quando recolhido, o toldo deverá ocultar completamente a lona em uma caixa de alumínio; Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca; Manivela com haste para abertura e fechamento do toldo; Dimensões mínimas: 3.000 mm de comprimento por 2.000 mm de avanço; O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de vento de 29 a 39 km/h; Projetado para atender os requisitos da classe de resistência ao vento, conforme a identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa – Classe 2 de resistência ao vento). Prescrições. A licitante deverá apresentar a marca e o modelo do toldo ofertado, anexando os documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características e especificações técnicas que demonstrem claramente a compatibilidade do produto com os requisitos estabelecidos (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e resistência ao vento classe 2).

Area Externa. Cadeiras Dobráveis: Quatro cadeiras dobráveis; confeccionadas em estrutura metálica tubular, com assento e encosto acolchoados e revestidos em courvin; Pés com acabamento em borracha; Estrutura com capacidade para no mínimo 120kg.

Identificação Visual. Execução da Identificação Visual da Área Externa: A identificação visual deverá abranger 60% da área externa da carroceria da Unidade Móvel; O escopo de fornecimento inclui a execução do grafismo externo do veículo. Especificação Técnica Mínima do Grafismo. Envolvimento Parcial: O envolvimento deverá cobrir o capô, parte frontal superior ao para-brisa, laterais e parte traseira do veículo, conforme a arte fornecida pela contratante; Carroceria: Impressão digital em 4 cores, em Película 3M Scotchal D5000 ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies com elevado grau de curvaturas; Garantia mínima de 2 anos em uso externo contínuo. Procedimentos para Aplicação das Películas Adesivas. Tecnologia e Aplicação: Recorte eletrônico da película; Aplicação manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borracha; Uso de soprador térmico em toda a película durante a aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguidamente desengraxante comercial; A superfície de aplicação (pintura do veículo) deverá estar em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo, sem poeira. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto do presente Termo de Referência, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação constando todas as etapas da operação, registros dos testes realizados, rede credenciada de assistência técnica bem como todas as informações necessárias para uso adequado e manutenção dos equipamentos, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa;

HABILITAÇÃO TÉCNICA. Atestado de Capacidade Técnica. Pertinente e compatível com o objeto da licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; O(s) atestado(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, e o período da prestação de serviços, nome completo, cargo, telefone e assinado responsável da empresa que está fornecendo o atestado; havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a CPL poderá realizar diligência para confirmação da veracidade do Atestado. O licitante deverá apresentar Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, em



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>nome da empresa Licitante; Garantia: 12 meses. Apresentar CR IBAMA em nome da empresa licitante. Comprovar que a empresa licitante e a responsável pelo implemento e customização, possuem registro no CREA; Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável técnico pela implementação e engenheiro eletricista; Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável técnico, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA; Apresentar, o Acervo Técnico do responsável técnico, comprovando experiência anterior com a execução de unidades móveis de Saúde, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que constados assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia; Este profissional será elemento de ligação entre a Contratada e a Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão; Apresentar CAT- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa; em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 990/22 da SENATRAN; Apresentar CCT- Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa.</p> <p>Subcontratação:</p> <p>Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço. Serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada.</p> <p>A licitante deverá informar na proposta de preços: A marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, de acordo com a especificação do equipamento e prescrições, descritivo, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados. Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no Estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço; De forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - Estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;- Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento, De forma complementar aos requisitos do item (toldo) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - Declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2. Apresentar com os documentos de Habilitação, projeto preliminar, no mínimo em formato A3, considerando planta baixa, vistas e cortes. Planta de distribuição elétrica, esquema elétrico preliminar para análise técnica da Comissão; Projeto deverá ser assinado pelo engenheiro responsável técnico. Garantia do Veículo: 24 (Vinte e Quatro) meses;</p>
8	<p>UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026</p> <p>CARACTERÍSTICAS GERAIS DO VEÍCULO:</p> <p>Veículo Automotor; Adaptado para unidade móvel odontológica. Veículo automotor novo (zero quilômetro) tipo</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

furgão; Quilometragem: 0 KM; Ano/Modelo Mínimos: 2025/2026; Garantia Mínima de 24 (Vinte e Quatro) meses; Motor a diesel; Cilindrada mínima de 2.000cc; Capacidade mínima: 14M³; Volante com regulagem de altura e profundidade; Direção elétrica; Distância entre eixos de no mínimo de 4.300 mm; Comprimento mínimo: 6.900MM; Altura do salão de passageiros: 2000MM; Motor com potência mínima de 170 cv, com torque de no mínimo 39 Kgf.m; Freio de estacionamento; Transmissão manual com no mínimo 6 marchas a frente e 1 a ré; Tração traseira; Volante com Regulagem de altura e Profundidade, Freio a disco nas 4 rodas; Tanque de combustível com no mínimo 70 litros; Tanque arla32: 20 litros; Air bag; Comprimento total de no mínimo 5.932 mm; PBT mínimo: 4.000 KG; Vidros dianteiros elétricos; Trava elétrica; Iluminação interna e externa e demais equipamentos obrigatórios; Pintura sólida branca; Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida, cerâmica e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de até 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação Relatório Técnico de Ensaio de Selante para Pneus em nome da empresa Licitante. O veículo deverá ser dotado de sistema de ar-condicionado com cobertura total em seu interior. O fornecedor deverá apresentar, na proposta comercial ou documentos de habilitação, relatório técnico de ensaio de conforto térmico, realizado em nome da empresa transformadora e/ou da empresa licitante, com o objetivo de comprovar que o sistema de climatização, aliado ao isolamento térmico do veículo, atende aos requisitos de desempenho térmico e conforto ambiental, assegurando condições adequadas de temperatura e ventilação no interior da cabine e salão, em conformidade com a NBR 15570 e outras normas vigentes.

Ar condicionado para cabine do motorista original de fábrica; Acessórios Obrigatórios Protetor de cárter; Jogo de tapetes de borracha completo da cabine; Rádio AM/FM digital e MP3 com conexão USB e sistema de alto-falantes para cabine; Air bag duplo frontal (motorista e passageiro); Freios ABS: a discos ventilados (dianteiros) e discos ou tambor (traseiros); Apoios de cabeça bancos dianteiros (motorista e passageiro); Cintos de segurança dianteiros de 03 pontos (motorista e passageiro); Travas elétricas das portas e vidros com acionamento elétrico (portas dianteiras).
Emplacamento O veículo deverá ser entregue emplacado na categoria Motor Casa. Adaptação Interna: Deverá ser desenvolvida para atendimento odontológico com ambiente climatizado; O equipamento deverá ser projetado para promover um atendimento com segurança microbiológica no ambiente interno conforme estabelecido no termo de referência, desenvolvido de acordo com os requisitos estabelecidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA). Documentação Técnica para projeto da Unidade: CAT – Certificado de Adequação a Legislação de



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Trânsito do veículo ofertado na modalidade MOTOR CASA – DENATRAN em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 990/22 do SENATRAN; CCT - Certificado de Capacitação Técnico Operacional – INMETRO do veículo ofertado; CREA – Certidão de Registro de Pessoa Jurídica; CREA - Certidão de Registro Profissional no CREA; CREA - Certidão de Responsabilidade Técnica e Pessoa Jurídica no CREA; Os documentos acima deverão ser apresentados como forma de qualificação técnica da licitação; ART – Anotação de Responsabilidade Técnica; NR17 – Ergonomia; NR32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde; RDC-50 - (Aplicação a unidade móvel, considerando principalmente fluxos de operação evitando contaminação cruzada, assepsia e ergonomia, considerando limitações físicas e estruturais mecânicas do equipamento); ABNT NBR – 5410/2005 - Instalações Elétricas de Baixa Tensão; NBR – 13570/1996 - Instalações Elétricas em Locais de Afluência de Público – Requisitos Específicos; NR – 10 - Segurança em Instalações e Serviços em Eletricidade; NBR- 5419/2015 – Sistema de Proteção Contra Descarga Atmosférica; ABNT NBR 15465 (Eletrodutos); ABNT NRB NM 60868 (Disjuntores); ABNT NBR 8995-1 (Iluminação); ABNT NBR 16401-1 (Ar-condicionado); ABNT NBR 15465 e NBR 5410 (Elétrica - Cabos flexíveis); Infraestrutura Elétrica; Desenvolvida para alimentação de equipamentos (internos) com 220 volts, alimentação externa através da concessionária na rede de baixa tensão, 220 volts bifásico. Comando Elétrico; Comando elétrico composto por DPS (dispositivo de proteção contra surtos) e Dispositivo de proteção elétrica ao Usuário, proteção contra contatos indiretos por seccionamento automático da alimentação, assegurada por dispositivos a corrente diferencial-residual e disjuntores bipolares térmicos contra curto-circuito e sobrecargas de energia, contatos especiais de prata, que atendam à norma NBR NM 60868, tensão de trabalho 220V, frequência 60Hz, temperatura ambiente -20°C, +50°C, grau de proteção IP 20, IP em painel e fixação de encaixe perfil DIN 35 mm; Tomada de sobrepor IP 67, blindada à prova de água, para receber o cabo de conexão à rede pública; Painel de Comando secundário (não estabilizado), composto por chave disjuntores de proteção, bipolar de entrada (geral), tipo blindados, curva e potência de acordo com a demanda de energia de cada tomada e dentro das normas ABNT, para o desligamento simultâneo, parcial ou total do comando; Sistema de visualização de consumo e tensão, com referência ao sistema das opções de entrada de energia, sendo previsto para cada fase de entrada; Cabos flexíveis antichamas dimensionados conforme especificações da ABNT 15465 e NBR 5410, instalações em todos os ambientes, embutidas e adequadas para cada ambiente; Conductor flexível de fios de cobre eletrolítico, tempera mole, isolamento composta termoplástico polivinila PVC (105°C) com características especiais quanto à não propagação e auto extinção do fogo. 6.7 Tomadas de 220 volts, padrão NBR 14136 com identificador de tensão, placas em termoplástico isolante, módulos com bornes automáticos; 8 Cabo externo para conexão à rede pública de energia elétrica: Extensão para conexão elétrica: desenvolvida para conexão na rede da concessionária, confeccionada com cabo PP 03 (três) vias, isolamento em dupla camada de composto de PVC flexível com elevada resistência mecânica e flexibilidade, 25m de comprimento, uma das extremidades com plug macho IP 67 blindado à prova de água e adaptador tipo garras para conexão no quadro elétrico externo. A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação Laudo de conformidade das instalações elétricas do projeto apresentado, devendo conter minimamente dados de tensão, potência ativa, reativa, aparente, corrente elétrica, fator de potência, energiareativa, níveis de tensão e operação durante carga plena do sistema, avaliação de queda de tensão, avaliação das condições gerais das instalações conforme NBR 5410, NR10, vigentes ao ano de fabricação, laudo das instalações do sistema de ar condicionado devendo conter corrente de operação e temperatura da unidade quando em funcionamento, apresentar laudo termográfico dos sistemas elétricos e todo e qualquer, quadros, cabeamento,



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

disjuntores, transformadores, e todo e qualquer componente atrelado as instalações elétricas, o laudo deve ser elaborado por profissional habilitado (engenheiro eletricista) com registro ativo no Crea de sua região, e acompanhado de Anotação de responsabilidade técnica, atestando a completa regularidade do sistema. Deverá ser emitido novo laudo na entrega da Unidade Móvel contratada, o equipamento deve passar por perícia externa para verificação do dimensionamento de cabos e se existem vícios de operação, erros dos operadores ou qualquer problema de natureza semelhante, além de vícios ocultos por meio de medições dos sistemas e estudo termográfico que indicará qualquer tipo de mal contato ou componentes defeituosos, garantindo a liberação da unidade para operação com segurança e confiabilidade. Iluminação: Interna: Luminárias embutidas, do tipo Plafon LED SLIM (110 -240v) Luz difusa, branco neutro 4000k, em quantidade adequada à dimensão e aplicação de cada ambiente conforme norma ABNT NBR 5413; Iluminação de emergência: Em cada ambiente no mínimo 01 luminária de led 12v 7,5w; Externa: 02 (dois) Refletores LED 20W bivolt IP66 (Resistente a água e poeira); Interruptores de placa em termoplástico isolante, acabamento branco ou outra cor que harmonize com o revestimento, 10 A – 250 V; Climatização dos Ambientes. Deverá conter um sistema de ar condicionado para a cabine do motorista (original de fábrica ou instalado por empresa homologada pela fabricante); Deverá conter um segundo sistema de ar condicionado para o compartimento traseiro, com capacidade para fornecer e manter o ar limpo no nível especificado de temperatura interna; O sistema deve ter a capacidade de manter a temperatura interna entre 22 a 24 graus Celsius quando a temperatura externa estiver acima desta marca com as portas fechadas; Aparelho de ar condicionado de teto tipo RV ‘recreation vehicles’, próprio para unidade móvel, sem dutos de refrigeração, parafuncionamento com o veículo parado e motor desligado usando energia elétrica externa 220 volts, chicote elétrico e rede independente e com conectores selados, sendo vetado à instalação de ar condicionado residencial tipo split ou cassete; Capacidade de refrigeração mínima nominal de 15.000 BTUs; Controle remoto sem fio; Compressor rotativo; Montagem de scroll moldado que elimina as turbulências de ar que inibem o fluxo de ar, sem fugas de ar; Cobertura em polímero AES resistente a raios UV, com design aerodinâmico; Bandeja base pintada com pó com proteção contra corrosão, estrutura em aço industrial; Força elétrica 115V, 60 Hz, aproximadamente 3.500 watts; Consumo de energia 300 Ma max; Fluxo de ar (CFM), em alta velocidade, 325 l/min. A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação Laudo de Eficiência e Conformidade do Sistema de Ar-Condicionado, atendendo às normas vigentes da ABNT, tais como a NBR 16401 e demais legislações aplicáveis. O laudo deverá conter, no mínimo, os seguintes dados: capacidade térmica (em BTU/h ou kW), consumo de energia elétrica (em kW), eficiência energética (COP - Coeficiente de Performance), temperatura de operação das unidades evaporadora e condensadora, pressão de trabalho (alta e baixa), corrente de operação, e condições de ventilação e exaustão. Além disso, o laudo deverá incluir a medição da temperatura do ambiente climatizado durante o funcionamento do sistema em carga plena, avaliação da uniformidade de temperatura, níveis de ruído e a verificação da qualidade do ar interno. A avaliação das condições gerais de instalação deve considerar as orientações da NBR 5410 e NBR 13971, relativas à adequação elétrica e de refrigeração. Deverá ser apresentado também um laudo termográfico dos componentes elétricos do sistema de ar-condicionado, incluindo o quadro de força, cabeamento, disjuntores e demais dispositivos, com a finalidade de identificar possíveis pontos de aquecimento ou falhas de contato. O laudo deve ser elaborado por profissional habilitado (engenheiro eletricista) com registro ativo no Crea de sua região, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), atestando a conformidade e regularidade do sistema. Na entrega do equipamento, um novo laudo deverá ser emitido após perícia externa, para verificação do



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

dimensionamento adequado de cabos e possíveis vícios ocultos, através de medições e estudo termográfico. Este laudo garantirá que o sistema de ar-condicionado esteja operando de forma segura, eficiente e de acordo com as normas aplicáveis, certificando a confiabilidade da unidade para operação. Tecnologia de Descontaminação Ativa do Ar. Para promover a segurança biológica da unidade contra microrganismos como bactérias e vírus (inclusive Covid-19), deverá ser previsto sistema de descontaminação ativa do ar para promover a desinfecção do ar e superfícies, sendo considerado para todos os ambientes; Deverá prover descontaminação do ar através de oxidação induzida por uma luz ultravioleta no espectro UV-C a uma frequência de 254 nanômetros em uma superfície alveolar impregnada de metais como o dióxido de titânio, prata e cobre, além de uma cobertura hidrofílica; Os oxidantes gerados nesse processo devem ser radicais hidroxilas, radicais hidroperóxidos, íons superóxidos e peróxido de hidrogênio no estado gasoso; A concentração desse composto gasoso, principalmente do gás peróxido de hidrogênio, não deve exceder 0,2 PPM (limite tolerado para promover a desinfecção do ambiente sem causar danos à saúde humana); Durabilidade mínima de 17.000 horas de uso ininterruptos; Elétrica: 120-220 V; Corrente 0,38A @ 120V; Potência máxima: 45 watts; Temperatura de operação: -5°C até 55°C; Cobertura: até 50 m² cada unidade. Prescrições: Alicitante deverá apresentar em sua proposta de preços a marca e modelo, e anexar encartes técnicos do fornecedor do sistema ofertado, incluindo imagens, descrição, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto; Apresentar estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais; Apresentar Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; Documentos estes que deverão ser apresentados com comprovação de vínculo com a empresa fornecedora da tecnologia e a licitante, garantindo o pleno atendimento aos pré-requisitos de proposta, fornecimento e garantias. Infraestrutura de Transmissão de Dados (Internet) e Rede. Deverá ser instalado 01 (um) roteador com as seguintes características: Velocidade mínima na rede Wireless local de 300 Mbps; 01 Porta padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - WAN; 04 Portas padrão ethernet RJ-45 10/100 Mbps POE MDX/MDIX - LAN; 01 Entrada de alimentação 12V DC; 01 Indicador Power - Alimentação; 01 Indicador CPU - Funcionamento do aparelho; 01 Indicador WLAN - Funcionamento da rede sem fio; 01 Indicador WAN - Funcionamento da porta WAN; 04 Indicadores LAN - Funcionamento das portas LAN; Deverá incluir 01 (uma) Antena (Recepção do sinal da operadora) para conexão de Internet de longo alcance (2G/3G/4G) com antena direcional de alto ganho integrada, desbloqueado para aceitar chip (micro) das operadoras; Velocidade de download de 70 Mbps; Conexão Ethernet para Roteador WiFi; Alimentação: 12 VDC; Tecnologia de Bandas de frequência: 4G: 700, 850, 900, 1700, 1800, 1900, 2100 e 2600 MHz; 3G: 850, 900, 1900 e 2100 MHz; 2G: 850, 900, 1800 e 1900 MHz; Produto protegido contra raios UV, entrada de água e poeira; Tomadas RJ45: Modelo 4x2 (na quantidade de pontos necessários a conexão dos equipamentos especificados em projeto). Infraestrutura Hidráulica: Estrutura hidráulica desenvolvida para alimentação das torneiras e equipamentos, composta por: Rede de tubos flexíveis monocamada (do tipo PEX), apropriados para suportar os esforços mecânicos da estrutura sem que ocorram trincas e vazamentos; Conexões em PVC reforçado e abraçadeiras em aço carbono. Cubas em Inox. Cubas de aço inox polido, fabricadas em Aço Inox 304, com 0,7 mm de espessura e acabamento acetinado; Bordas lisas e no mínimo 14 cm de profundidade, com no mínimo 300mm de diâmetro para assepsia. Torneiras Clínicas. 01 unidade de uso profissional, acabamento cromado, de mesa com acionamento por cotovelo que dispensa o contato manual, evitando contaminação cruzada; Torneira do tipo bica móvel com direcionamento e regulador de vazão removível, que atenda a norma NBR 5626 e NBR-9050;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Conexão de ½"; Medidas aproximadas: Altura: 28,5 cm; Profundidade total: 18 cm; Largura: 4 cm. Tanques de Polietileno. Um tanque de polietileno de 45 litros para água limpa; um tanque de polietileno de 45 litros para água servida. Ponto para abastecimento de água limpa: Mangueira em PVC reforçado com malhainterna de fios de poliéster com diâmetro de ½"; 10 (dez) metros de comprimento, utilizada para abastecimento de água limpa. Ponto para descarte de água utilizada: Mangueira em PVC com diâmetro mínimo de ¾"; 10 (dez) metros de comprimento, utilizada para descarte de água utilizada. Indicadores de nível com mangueira translúcida: Para água limpa e água servida. Bomba Auto Pressurizada Hidráulica. Tipo marinizada, com pressostato para água doce de no mínimo 2.9 GPM / 11,0 Litros por minuto; Pressão de saída de 40 PSI (2,7 Bar); Elevação vertical de no mínimo 1,8m; Corrente de 5,0 amperes – 12V. Mangueiras das Ligações Hidráulicas: Mangueira Cristal trançada, composta por tubo interno de PVC flexível (policloreto de vinila); reforçada com uma camada de fios de poliéster cobertura externa em PVC flexível (policloreto de vinila). A licitante deverá apresentar com os documentos de habilitação Laudo de conformidade das instalações hidráulicas do projeto apresentado, devendo conter minimamente, testes da rede de esgoto com escoamento por gravidade comprovando a estanqueidade e declividade, com avaliação de velocidades de escoamento e possíveis imperfeições executivas que causem deformidades às linhas permitindo o acúmulo de detritos e sedimentos no interior das tubulações. Testes da rede de esgoto com escoamento bombeado comprovando a estanqueidade quando pressurizada com água limpa com carga 50% superior à pressão estática máxima projetada para a instalação, devendo ser mantida nesta condição durante 2 horas sem vazamentos. Todos os testes e ensaios deverão ser registrados em formulários padronizados, os quais deverão conter basicamente a identificação do teste, norma aplicável, dia e hora do ensaio, medições obtidas, parecer técnico, nome e CREA do responsável. Deverá ser emitido novo laudo no ato da entrega da Unidade Móvel contratada. Revestimento Interno: Composto de estruturada carroceria e reforços em tubos de aço de no mínimo 30x30mm com parede de 1,2mm SAE 1010/1020 e chapas de aço 14 SAE 1020. Paredes e as caixas de rodas se expostas deverão possuir revestimento idêntico aos das paredes, que deverão ser revestidas de material lavável e resistente aos processos de limpeza e desinfecção comuns as superfícies hospitalares em Acrilonitrila Butadieno Estireno (ABS) termo formados com espessura mínima de 3mm moldada conforme geometria do veículo, todos materiais devem estar em conformidade com a resolução do Contran Resolução N° 498, de 29 de Julho de 2014 e a norma JIZ 2801:2000 (antimicrobiano) em sua composição; este material deverá ter aditivo antimicrobiano em sua composição comprovado por laudo de empresa regulamentada, fabricante vinculada também com a empresa fornecedora e a licitante, permitindo rastreabilidade; Forma da superfície deverá promover o melhor aproveitamento do espaço interno, em conformação com os ângulos, curvas e envolvendo todas as colunas e partes estruturais; Painéis Deverão possuir resistência química, baixo índice de absorção de água, estabilidade dimensional e apresentar alta resistência à abrasão. Cor branca; As arestas, junções internas, deverão ser construídas de forma que evite formações pontiagudas, a fim de aumentar a segurança e favorecer a limpeza local. O interior deverá estar isento de cantos vivos, todas as bordas devem ser arredondadas e/ou chanfradas. Tudo que constituir obstrução à cabeça e que possa ser perigoso a pessoas, deverá ser evitado. Os painéis deverão ser instalados de maneira que não ocorra flexão, deflexão, empenamento ou vibração; Sob o revestimento deverá ser previsto Isolamento Térmico/Acústico com a finalidade de reduzir o impacto da temperatura externa para dentro da unidade móvel, o isolamento térmico deverá ser aplicado através de isolante de P.U. (Poliuretano) em placas com no mínimo 30 mm de espessura e no mínimo 36 kgm³ de densidade, instaladas no teto, laterais (exceto janelas), traseira, entre a chapa externa e o



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

revestimento interno; A licitante deverá apresentar a marca e modelo do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características e especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto. Assoalho: Compensado Naval: Compensado naval revestido em Passadeira vinílica. Especificação Técnica: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma, em número ímpar, com capas no mesmo sentido. Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado; Coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água: LD 380 g/m² e com teor mínimo de sólidos em 35 pontos percentuais; Prensadas a uma temperatura média de 135°C e à pressão específica de 15 kg/cm². Passadeira Vinílica: Passadeira Vinílica - Deverá ter no mínimo as seguintes especificações: Alta resistência à abrasão; Possuir tratamento ante bactéria na superfície com índice de PU anti-contaminação. Que tenha composição heterogênea e não porosa. Resistência a intenso tráfego de pessoas e móveis sem alteração ou danificação do produto. Mantas de 2m de largura com espessura mínima de 1,5mm com capa de uso de 0.70mm (Wear Layer). Ambientes Internos: A01 - Sala de Atendimento Odontológico: Sala desenvolvida para atendimento odontológico, equipada com mobiliários e infraestrutura necessária para a função. A02 - Área Técnica: Área destinada para o comando elétrico da unidade e o compressor, com acesso pelas portas traseiras do veículo. Mobiliário: Mobiliários confeccionados em compensado multilaminado: Lâminas de madeira selecionadas, sobrepostas em sentido alternado, uma a uma, em número ímpar, com capas no mesmo sentido; Capa (lâminas externas) e miolo (lâminas internas) de Pinus reflorestado, coladas entre si com resina fenólica WBP certificação ISO 9001, resistente a água; Espessura mínima de 15 mm e 30 mm nas partes estruturais; Imunizado contra fungos e cupins, revestido interna e externamente com laminado melamínico contínuo de alta pressão e resistência, termo moldável, permitindo a confecção de bordas e cantos arredondados. Ferragens (dobradiças, corrediças, articuladores) em aço com tratamento antiferrugem de alta durabilidade e resistência. Características adicionais dos móveis: Deverão ser posicionados adequadamente no veículo, visando o máximo aproveitamento do espaço e segurança dos ocupantes; Mecanismo de travamento dispensando o trinco; Todas as prateleiras deverão ter batentes frontais, para evitar a queda de materiais quando o veículo estiver em movimento; puxadores do tipo embutidos, confeccionados em alumínio; Portas dos armários com chaves de segredo combinado. Projeto e arranjo dos armários: O projeto e o arranjo dos armários deverão ser aprovados pela Comissão Executora do Contrato, antes do início de sua manufatura.

A01 – Sala de Atendimento Odontológico. Divisória: Divisória entre a cabine do motorista e o ambiente da sala, confeccionada em estrutura de compensado laminado naval revestido em ACM. Porta de Acesso: Fechamento da porta de acesso estruturada em compensado laminado naval, revestido em ACM nas duas faces com porta em acrílico branco opaco e puxador metálico, para evitar entrada de massa de ar quente no ambiente. Bancada: Uma bancada em compensado naval revestido em fórmica, com alojamento para cuba de assepsia, compartimento com portas e gavetas, além de espaço para alojar um frigobar de 76 litros. Armário Aéreo: Um armário aéreo com portas de correr em compensado naval revestido de fórmica, com iluminação em LED e canaleta de alumínio extrudado com tampa de polietileno sob o tamponamento inferior.

Equipamentos Odontológicos

Cadeira Odontológica: Base com debrum antiderrapante; dispensa fixação no piso; Estrutura construída em aço maciço, com tratamento antioxidante e pintada em tinta epóxi proporcionando maior resistência e durabilidade ao conjunto; Sistema tipo pantográfico de elevação confeccionado em chapa de aço, oferecendo maior resistência, capacidade



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

de elevação de até 200 kg; Caixa de ligação integrada otimizando espaço dentro do consultório; Apresenta o botão ON/OFF localizado na lateral da base da cadeira facilitando o acesso do profissional; Braço de apoio para o paciente fixo; Sistema de elevação eletromecânico acionado por moto-redutor de baixa tensão com 24 volts; Tensão de alimentação 127 ou 220V ~ 50/60Hz; Encosto de cabeça anatômico, removível, bi-articulável e com regulagem de altura, com movimentos anterior, posterior e longitudinal e sistema de trava por alavanca; Consultório ambidestro; Movimentos de elevação e inclinação automáticos e sincronizados; Desligamento automático do refletor ao pressionar a tecla “voltar a zero” Proteção do sistema elétrico contra oscilações de tensão e corrente. Equipamento Odontológico: Braço articulável e com travamento pneumático, acionado por botão localizado sob o corpo do equipo na pega lateral proporcionando liberdade aos movimentos; Produzido em ABS injetado: confere maior durabilidade / resistência à corrosão e estabilidade de cor ao conjunto; Pedal Progressivo para o acionamento das peças de mão nos terminais do equipo, o que possibilita o controle da velocidade e com acionamento em qualquer ponto do pedal; Seringa tríplice: bico giratório, removível e autoclavável; Mangueiras: arredondadas, leves e flexíveis; Suporte das pontas: com acionamento pneumático individual; Tampo de inox removível: fácil de limpar, garante mais praticidade e resistência à corrosão; Puxador Bilateral; Equipamento com no mínimo 03 terminais: 01 seringa tríplice; 01 terminal sem spray para baixa rotação; 01 terminal para alta rotação; Jato bicarbonato e ultrassom acoplado ao equipo.

Refletor Odontológico: Monofocal para uso odontológico com sistema óptico com 1 LED; 19.3.2 Espelho multifacetado com tratamento multicoating; Dupla proteção do espelho, em material resistente, transparente; Puxadores bilaterais em forma de alça que possibilitam isolamento, evitando o risco de contaminação cruzada; Cabeçote produzido em material resistente, com giro de 620°; Intensidade: 8.000 a 35.000 LUX (escolha de intensidade pelo pedal); 19.4 Unidade de Água: Produzido em ABS injetado, conferindo maior durabilidade e resistência à corrosão; Cuba em cerâmica, profunda, removível, com ralo e filtro para retenção de sólidos, além de uma cobertura para evitar respingos; Filtro de detritos localizado na base do sugador; Sistema de regulagem da vazão da água: permite a regulagem fina do fluxo de água; Reservatórios translúcidos de 1000 ml para: água das peças de mão, seringa tríplice; Unidade de água e cuba rebatível em 90°, possibilitando uma ampla mobilidade que permite 19.4.7 Porta copo com sensor de proximidade: apresenta um exclusivo sensor de aproximação que aciona automaticamente o fluxo de água na cuspeira, proporcionando maior praticidade, conforto para o paciente, segurança e economia de água; Temporizador programável de água com interruptor de acionamento elétrico (até 60 segundos); Terminal Sugador Venturi; Terminal Sugador Bomba de Vácuo;

Raio-X Odontológico portátil; Tensão da Ampola 60KVp; Corrente da Ampola 2,5 mA; Distância foco-pele 200 mm; Distância foco-receptor 220 mm; Eixo de Referência no centro do cone de posicionamento; Energia Máxima Acumulada em 1h 150 mAs; Faixa Seleccionável de Tempo de Irradiação 0,01 a 1s (segundo) (com passos de 0,01s); Peso 2.2 kg; Ponto Focal 0,4 x 0,4 mm; Potência na Saída Máxima 150 W (60kV x 2,5mA), tensão de carregamento 24V tipo Li-ion recarregável. Acessório: sensor para radiografia digital. Especificação: Teste de calibração do monitor, para visualização das imagens, dispensando filmes, reveladoras, reveladores e fixadores. Diminuindo assim descartes de químicos. Atendimentos mais rápidos, sem interrupção para revelação das radiografias, ferramentas de edição para elaboração de diagnósticos precisos: rotação, zoom, ajuste de brilho, contraste e gama, inversão de cores, inserção de texto, símbolos, seleção e recorte de áreas, medição de ângulos e segmentos, barra para laudos/diagnóstico, odontograma e comparação de imagens. Software completo e de fácil utilização para cadastro de pacientes,



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

arquivamento e edição de imagens, ferramentas para laudos. Sensor tipo CMOS, exportação no sistema DICOM.

Bomba de Vácuo: Capacidade para até 01 consultório odontológico; Potência: 1/3 HP; 19.5.3 Comando de acionamento eletrônico; Rotações do motor: 1755-60 Hz; Vazão máxima de ar: 150L/min; Consumo de água: 0,30L/min; Vácuo máximo: 330 mmHg/12,92 inHg; Temporalizador de varredura.

01 Autoclave: Especificações Técnicas: Alimentação: 127/220 V (com chave reversora); Frequência: 50/60 Hz; Proteção elétrica: Fusíveis; Potência: 1600 VA; Corrente nominal: 12 Amperes; Tanque de pressão: Alumínio; Anel de vedação da porta: Silicone; Sistema eletrônico: Microcontrolado (tempo e temperatura); Inserção de água: Manual, com copo dosador; Bandejas e suporte: Alumínio; Proteção sobre pressão: Selo de segurança; Proteção subpressão: Válvula de antivácuo; Indicação de monitoramento: Manômetro (pressão/temperatura); Painel de comando: Posicionado na parte frontal, indicando operações e teclas de comando; Abertura da porta: Sistema de despressurização por alavanca; Capacidade: 12L.

01 Banco Mocho: Mocho com encosto anatômico, acabamento liso e cantos arredondados para fácil limpeza e assepsia; Estofamento em material rígido e resistente, com revestimento sem costura, densidade adequada e anti-deformante; Base com 5 rodízios de poliamida, proporcionando excelente estabilidade e fácil mobilidade; Possui ajuste de altura com sistema central de elevação a gás, acionado por alavanca lateral, promovendo movimentos suaves; Regulagem da inclinação do encosto por meio de alavanca.

01 Compressor Odontológico: Capacidade para um consultório odontológico; Capacidade do reservatório de ar: 40 litros; Classificação segundo norma NBR IEC 60601-1: Proteção contra choque elétrico - Equipamento Tipo BF e Classe II; Consumo de energia: 127V: 1,65 KW/h; 220V: 1,47 KW/h; Corrente: 127V: 13 A; 220V: 6,7 A; Deslocamento teórico: 283 l/min - 10 pcm; Dimensões com embalagem (L x C x A): 528 x 528 x 800 mm; Frequência: 60 Hz; Modo de operação: Operação contínua; Número de cilindros: 2; Peso com embalagem: 48 Kg; Peso do cabeçote: 15 Kg; Potência do motor: 2 HP; Pressão máxima: 120 psi - 8,3 bar; Proteção contra penetração nociva de água/material particulado: IPX 0; Tempo de enchimento: 1'53"; Tensão de alimentação: 220V ±10% / 127V ±10%.

01 Kit Acadêmico: Especificação; Um Micromotor,
um Contra ângulo: Transmissão 1:1 Sistema Intra giratório Rotação máxima
13.600 r/min Sistema de fixação da broca (LT) Latch Type (PB) Push Button Tipo de broca FG Standard Esterilização Autoclavável até 135°C Tipo de acoplamento Tipo 2 Comprimento X2 Tipo longo - min. 32mm.
Torque 0,350 - 1,000 N.cm.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características gerais

Especificações da Broca

De acordo com a ISO 1797.1:2017 e fabricados em aço ou metal duro.

Brocas Standard

Tipo Haste tipo 1

Dimensões da broca

Diâmetro de trabalho: 2,35mm ±0,01

Comprimento mínimo de encaixe da haste: 9 até 12mm

Comprimento da broca: Mínima 22mm - Máxima 28mm



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Uma Peça reta; 8 Transmissão 1:1 Sistema Intra giratório Rotação máxima
12.400 r/min Sistema de fixação da broca Giro de anel - extrema simplicidade e rapidez Tipo de broca FG Standard
Esterilização Autoclavável até 135°C
Tipo de acoplamento Tipo 2 Comprimento X2 Tipo longo - min. 32mm.
Torque 0,350 - 1,000 N.cm.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Características gerais
Especificações da Broca
Pesos
De acordo com a ISO 1797.1:2017 e fabricados em aço ou metal duro.
Brocas Standard
Tipo
Haste tipo 2
Dimensões da broca
Diâmetro de trabalho: 2,34mm ±0,01
Comprimento mínimo de encaixe da haste: Mínima 30mm
Comprimento da broca: Máxima 44,5mm
Uma Alta rotação, especificação técnica: Classificação da peça de mão
Classe 1 - 1:1 – Constant Pressão de trabalho de ar e água (Recomendadas)
Ar: Mínima 220 kpa = 2,2 bar = 32 psi / Máxima 241 kpa = 2,4 bar = 35 psi
Água: Mínima= 28.15mH2O (Metros coluna de água) Consumo de ar e água
Ar: 32 l/min, Água: 42 ml/min, Rotação 335.000 r/min (Rotação máxima)
Torque (parada): 0,05 - 0,18 N.cm Terminal de encaixe
Tipo Borden 02 furos / Tipo Midwest 04 furos / Tipo Midwest 04 furos + dois pinos Tipo de broca FG Standard
Esterilização Autoclavável até 135°C
Alimentação LED / UV Tensão: 3,0V ±0,2 Corrente: 20mA Comprimento de onda: 390 - 410 nm Parte aplicada Tipo
B.
Especificações da Broca
De acordo com a ISO 1797.1:2017 e fabricados em aço ou metal duro.
Brocas Standard
Tipo Haste tipo 3
Dimensões da broca: Diâmetro: Ø1,59 - 1,60mm, Comprimento mínimo de encaixe da haste: 9mm. Comprimento da
broca: Mínima 19mm - Máxima 22mm
Um micromotor: Pressão de trabalho de ar e água (Recomendadas)
Ar: Máxima 275,79 kpa = 40 psi = 2,75 bar Água: Mínima= 28.15mH2O (Metros coluna de água) Consumo de ar e
água Ar: 54 l/min Água: 42 ml/min Rotação
De 5.000 à 20.000 r/min Terminal de encaixe Tipo Borden 02 furos Tipo Midwest 04 furos Acoplamento Através de
sistema INTRA Peça Reta e Contra Ângulo Esterilização Autoclavável até 135°C Tipo de motor Tipo 2 (Conforme



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

ISO 3964) Comprimento X1 Tipo longo - max. 31,8mm (Conforme ISO 3964)

Torque 0,350 - 1,000 N.cm.

Alta rotação: 9 Classificação da peça de mão Classe 1 - 1:1 - Constant

Pressão de trabalho de ar e água (Recomendadas) Ar: Mínima 220 kpa = 2,2 bar = 32 psi / Máxima 241 kpa = 2,4 bar = 35 psi Água: Mínima= 28.15mH₂O (Metros coluna de água) Consumo de ar e água Ar: 32 l/min Água: 42 ml/min

Rotação 335.000 r/min (Rotação máxima)

Torque (parada): 0,05 - 0,18 N.cm Terminal de encaixe Tipo Borden 02 furos / Tipo Midwest 04 furos / Tipo Midwest 04 furos + dois pinos

Tipo de broca FG Standard Esterilização Autoclavável até 135°C

Alimentação LED / UV Tensão: 3,0V ±0,2 Corrente: 20mA

Comprimento de onda: 390 - 410 nm Parte aplicada Tipo B

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Características gerais

Especificações da Broca

De acordo com a ISO 1797.1:2017 e fabricados em aço ou metal duro.

Brocas Standard Tipo Haste tipo 3

Dimensões da broca

Diâmetro: Ø1,59 - 1,60mm

Comprimento mínimo de encaixe da haste: 9mm

Comprimento da broca: Mínima 19mm - Máxima 22mm

01 Fotopolimerizador. Tensão de Alimentação: Bivolt: 100 - 240V~; Tensão de Saída: 5 V; Corrente Elétrica: 1,5 A; Frequência: 50/60 Hz; Potência da Fonte: 8 VA; Potência da Luz: 1200 mW/cm² ± 200 mW/cm²; Comprimento da Onda: 450 nm - 470 nm; Bateria de Li-ion: DC: 3,7V - 2200 mAh; Condutor de Luz: Fibra ótica 100% coerente que garante a passagem de luz sem perdas (Ø8 mm - 60ª curva); Programas: Contínuo, rampa e pulsado; Tempo de Observação: 5, 10, 15 e 20 segundos; Sinal Sonoro: Um "bip" a cada 5 segundos; Acionamento: Botão na peça de mão; Tempo para Recarga da Bateria: 4 horas; Corpo da Peça de Mão: Injetado em ABS; Peso Líquido: 0,389 kg; Peso Bruto: 0,640 kg; Proteção contra choque Elétrico: Equipamento Classe II - Parte aplicada de tipo B; Proteção contra Penetração Nociva de Água: IPX Prescrições dos Equipamentos Odontológicos. A licitante deverá apresentar a marca, modelo e descrição do material ofertado e anexar aos documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características e especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade do produto. Apresentar Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante. A empresa licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, deverá apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, garantindo o cumprimento da garantia e autorização para implementação em unidade móvel. Documentos deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo, sob pena de desclassificação.: Acessórios: 1 Frigobar com capacidade mínima de 76 litros. Um extintor de incêndio com suporte metálico. Um porta álcool gel em aço inox. Um porta sabonete líquido em aço inox. Um porta papel toalha em aço inox. Uma lixeira de 10 litros em aço inox. Área Técnica: Divisória Interna: Entre os ambientes, confeccionada em



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

estrutura tubular, revestida em ACM com no mínimo 35mm de espessura; Área destinada para instalação do comando elétrico da unidade e compressor com acesso pelas portas traseiras do veículo. Área Externa: Toldo: O toldo deverá ser instalado na lateral direita do veículo, do tipo Box, com acionamento manual; Lona em cor a ser definida pela contratante, confeccionada em tecido de poliéster de alta tenacidade, conferindo maior resistência mecânica, e revestida com filme de PVC flexível, totalmente impermeável, com aditivos antioxidantes, contra raios ultravioleta (para retardar o desbotamento das cores ao longo do tempo) e proteção contra fungos (inibe a formação de bolores e proliferação de fungos); Lona impermeabilizada e vedada com selante elástico, monocomponente, de baixo módulo, à base de poliuretano de cor branca; Estrutura com braços retráteis e barra frontal com acoplamento total para proteção da lona; Quando recolhido, o toldo deverá ocultar completamente a lona em uma caixa de alumínio; Peças metálicas e carenagem com pintura eletrostática na cor branca; Manivela com haste para abertura e fechamento do toldo; Dimensões mínimas: 3.000 mm de comprimento por 2.000 mm de avanço; O toldo deverá ser robusto o suficiente para suportar rajadas de vento de 29 a 39 km/h; Projetado para atender os requisitos da classe de resistência ao vento, conforme a identificação de conformidade CE (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa – Classe 2 de resistência ao vento). Prescrições: A licitante deverá apresentar a marca e o modelo do toldo ofertado, anexando os documentos de habilitação técnica, encartes técnicos, incluindo imagens, descrição, características e especificações técnicas que demonstrem claramente a compatibilidade do produto com os requisitos estabelecidos (declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e resistência ao vento classe 2). Mobiliário Externo: 04 Cadeiras Dobráveis dobráveis; confeccionadas em estrutura metálica tubular, com assento e encosto acolchoados e revestidos em courvin; Pés com acabamento em borracha; Estrutura com capacidade para no mínimo 120kg.

Identificação Visual; Execução da Identificação Visual da Área Externa: A identificação visual deverá abranger 60% da área externa da carroceria da Unidade Móvel; O escopo de fornecimento inclui a execução do grafismo externo do veículo. Especificação Técnica Mínimo Grafismo- Envelopamento Parcial: O envelopamento deverá cobrir o capô, parte frontal superior ao para-brisa, laterais e parte traseira do veículo, conforme a arte fornecida pela contratante; Carroceria: Impressão digital em 4 cores, em Película 3M Scotchal D5000 ou modelo superior, para aplicação de longa duração em superfícies com elevado grau de curvaturas; Garantia mínima de 2 anos em uso externo contínuo. Procedimentos para Aplicação das Películas Adesivas: Tecnologia e Aplicação: Recorte eletrônico da película; Aplicação manual, seguindo as instruções fornecidas pelo fabricante; Recortes em todas as regiões de baixo relevo; Ausência completa de cantos vivos; Não aplicação das películas em regiões de borracha; Uso de soprador térmico em toda a película durante a aplicação; Limpeza da superfície com água e detergente, seguida de desengraxante comercial; A superfície de aplicação (pintura do veículo) deverá estar em perfeitas condições de ancoragem da tinta/verniz ao metal; A aplicação deverá ser feita em local coberto e limpo, sem poeira. A CONTRATADA deverá entregar juntamente com o objeto do presente Termo de Referência, os certificados de garantia e os respectivos manuais técnicos de funcionamento e operação constando todas as etapas da operação, registros dos testes realizados, rede credenciada de assistência técnica bem como todas as informações necessárias para uso adequado e manutenção dos equipamentos, escritos em língua portuguesa e disponibilizados em mídia digital. Caso os referidos documentos sejam apresentados em língua estrangeira deverão ser traduzidos para a língua portuguesa;

HABILITAÇÃO TÉCNICA: Atestado de Capacidade Técnica: Pertinente e compatível com o objeto da



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado; O(s) atestados(s) deverá(ão) constar ainda: nome da empresa onde foram fornecidos os objetos, e o período da prestação de serviços, nome completo, cargo, telefone e assinatura do responsável da empresa que está fornecendo o atestado; Havendo dúvidas acerca da veracidade do Atestado apresentado, a CPL poderá realizar diligência para confirmação da veracidade do Atestado. O licitante deverá apresentar Relatório Técnico de Ensaio de Conforto Térmico Em veículo de Transporte de Passageiros, em nome da empresa Licitante; Garantia: 12 meses. Apresentar CR IBAMA em nome da empresa licitante. Comprovar que a empresa licitante e a responsável pelo implemento e customização, possuem registro no CREA; Comprovar registro no CREA do engenheiro mecânico responsável técnico pela implementação e engenheiro eletricitista; Comprovar vínculo do licitante ou empresa responsável pelo implemento e customização com o engenheiro responsável técnico, a comprovação poderá ser feita por meio dos seguintes documentos: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, contrato social atualizado comprovando a participação do profissional na sociedade ou contrato de trabalho, comprovar o vínculo através de ART DE CARGO E FUNÇÃO com o respectivo registro de cargo e função no CREA; Apresentar, o Acervo Técnico do responsável técnico, comprovando experiência anterior com a execução de unidades móveis de Saúde, através do CAT- Certificado de Acervo Técnico, do profissional, com registro de atestado, em cumprimento ao disposto na Resolução no. 1.025, de 30 de outubro de 2009, do CONFEA, que consta dos assentamentos do CREA-Conselho Regional de Engenharia; Este profissional será elemento de ligação entre a Contratada e a Contratante durante a execução do contrato e deverá participar diretamente do desenvolvimento das atividades, em todas as etapas do objeto em questão; Apresentar CAT- Certificado de Adequação à Legislação de Trânsito emitido pelo Denatran, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa; em cumprimento ao que dispõe a Portaria nº 990/22 da SENATRAN; Apresentar CCT- Certificado de Capacitação Técnica emitido pelo INMETRO, do veículo ofertado na modalidade Motor Casa;

Subcontratação:

Sendo necessário a subcontratação da implementação / customização, a licitante deverá comprovar vínculo através de contrato de prestação do serviço. Serão aceitos documentos técnicos com exemplo, atestados, certidões, declarações da subcontratada.

A licitante deverá informar na proposta de preços: A marca, modelo e versão do veículo e dos equipamentos embarcados, apresentar encartes técnicos dos fornecedores, incluindo imagens, número ANVISA, de acordo com a especificação do equipamento e prescrições, descritivo, características, especificações técnicas que demonstrem, de forma clara, a compatibilidade dos produtos ofertados; sendo vedada a simples transcrição das especificações constantes do termo de referência; Declaração que prestará assistência técnica para o veículo, no Estado de destino, em local apropriado, com pessoal e equipamentos adequados para o serviço; De forma complementar aos requisitos do item (tecnologia de descontaminação ativa do ar contra microrganismos) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - Estudo de validação de eficiência de órgãos oficiais nacionais;- Relatório de ensaio do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas) comprovando redução de microrganismos atingindo no mínimo 80% de redução em 24 horas de funcionamento; De forma complementar aos equipamentos odontológicos, a licitante deverá apresentar: - Apresentar Registro no Ministério da Saúde emitido pela ANVISA e Certificado de Boas Práticas de Fabricação (BPF) conforme Resolução: RDC 59- Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, do fabricante.- A Empresa Licitante ou implementadora, não sendo fabricante dos equipamentos odontológicos, terá que



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>apresentar Carta de Solidariedade do fabricante, no cumprimento da garantia com autorização para implementação em unidade móvel, documentos estes que deverão ser apresentados juntamente com o descritivo técnico do veículo sob pena de desclassificação; De forma complementar aos requisitos do item (toldo) das especificações do produto, a licitante deverá apresentar: - Declaração de conformidade: requisito EN 13561:2004 e testado para uso em área externa. Resistência ao vento: classe 2. Apresentar com os documentos de Habilitação, projeto preliminar, no mínimo em formato A3, considerando planta baixa, vistas e cortes. Planta de distribuição elétrica, esquema elétrico preliminar para análise técnica da Comissão; Projeto deverá ser assinado pelo engenheiro responsável técnico. Garantia do Veículo: 24 (Vinte e Quatro) meses;</p>
9	<p>VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES . Veículo tipo utilitário 7 lugares, zero km, ano modelo 2025, com capacidade mínima de 7 lugares (6+1), com alarme antifurto, com sistemas de freio abs/ebd, com airbag duplo, com ar-condicionado, direção elétrica ou hidráulica, com transmissão manual ou automática, mínimo 6 marchas, sendo 5 a frente e 1 a ré, com motor mínimo 1.6, com kit multimídia, com travas elétricas das portas e fechamento automático pela chave, cor do veículo preferencialmente na cor branca. Os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, laudo que comprove as características solicitadas do produto e sua funcionalidades. No momento da entrega do produto, apresentar a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Garantia do fabricante de 36 meses.</p>
10	<p>Veículo tipo Pickup – 4x4 – Zero KM- Cabine Dupla. Veículo Automotor Novo, 0km, Ano E Modelo Mínimo 2025/2025, Motor De No Mínimo 2.8, Capacidade para 5 passageiros, Cabine Dupla, Turbo Diesel, Potência Mínima 204 Cv, Torque De No Mínimo 50,9 Kgf.M, Câmbio Automático De 6 Marchas, Tração 4x2, 4x4 E 4x4 Reduzida Com Acionamento Eletrônico, Vsc (Controle Eletrônico De Estabilidade) E A-Trc (Controle Eletrônico De Tração) Com Bloqueio Do Diferencial Dimensões Mínimas: Comprimento: 5.325 Mm, Largura: 1.855 Mm, Altura: 1.815 Mm, Entre-Eixos: 3.085 Mm, Capacidade Do Tanque: 80 Litros, Capacidade Da Caçamba: 1.000 Litros, Rodas De Liga Leve De 17". Os Pneus mínimo de 265/65 R17. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cP), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, Kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores TPMS, deve ser homologado para trabalhar com sensores TPMS sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de pH deverá ser entre 7 a 8 pH. O composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, laudo que comprove as características solicitadas do produto e sua funcionalidades. No momento da entrega do produto, apresentar a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Deverá Possuir: Controle De Velocidade De Cruzeiro Adaptativo, Sistema De Alerta De Mudança De Faixa, 8 Alças De Segurança, Sistema Auxiliar Bas (Sistema De Assistência Em Frenagem De Emergência) Nas 4 Rodas, Faróis De Led, Faróis De Neblina Dianteiros Em Led, Banco Do Motorista Com Ajuste De Altura Elétrico, deverá possuir todo os itens de segurança conforme o Contran. Garantia mínima 36 meses.</p>
11	<p>Veículo tipo sedan – novo- zero km.</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	<p>Veículo automotor novo, 0km, ano e modelo mínimo 2025/2025 - tipo sedan. Lugar para 05 (cinco) ocupantes, incluído o motorista; cor branca; veículo 0 km (zero-quilômetro); ano de fabricação e modelo 2025 ou superior; motor: 2.0 ou superior; potência: 150 cv ou superior. Bicomustível (etanol e gasolina) ou híbrido (elétrico e a combustão); câmbio automático, direção elétrica ou eletro-assistida progressiva freios abs (ou superior) nas 4(quatro) rodas; pneu estepe de emergência; ar-condicionado, acessórios obrigatórios de segurança (triângulo de emergência, macaco hidráulico modelo jacaré, chave de roda, extintor de incêndio tipo abc novo e com validade mínima de 4 anos); rodas de liga leve; capacidade mínima do tanque de combustível: 50 litros; mínimo 06 (seis) air bags; apoios de cabeça dianteiros e traseiros (individual para cada passageiro) com regulagem manual de altura; barra de proteção contra impactos laterais nas portas; cintos de segurança: 02 (dois) dianteiros e 03 (três) traseiros com 03 pontos; desembaçador do vidro traseiro; faróis de neblina dianteiros (dois); luz auxiliar de freio em led (brake light); trava automática das portas ativadas pelo movimento do veículo (acima de 15km/h); trava de segurança para portas traseiras; travas elétricas nas quatro portas com acionamento a distância; vidros elétricos e sistema antiestragamento; banco do motorista com ajuste de altura, distância e inclinação (elétrico ou manual); banco traseiro bipartido/rebatível; espelhos retrovisores externos com regulagem elétrica e eletro retráteis ou rebatíveis; sistema multimídia com áudio compatível com mp3, rádio am/fm, entrada usb, sistema de navegação (gps), câmera de ré e sistema bluetooth; volante com controles de áudio, computador de bordo. Película de controle solar em todos os vidros, com transparência máxima permitida pela legislação vigente. Dimensões mínimas: comprimento: 4.630 mm, largura: 1.780 mm, altura: 1.455 mm, entre-eixos: 2.700 mm, capacidade do porta-malas: 470 litros. Rodas de liga leve aro 17 e pneus 215/50 r17, os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cp), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 10 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estrutura do pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores tpms, deve ser homologado para trabalhar com sensores tpms sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de ph deverá ser entre 7 a 8 ph. . O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos. O fornecedor deverá apresentar, juntamente aos documentos de habilitação, laudo que comprove as características solicitadas do produto e sua funcionalidades. No momento da entrega do produto, apresentar a nota fiscal correspondente ao produto aplicado. Garantia mínima 36 meses.</p>
12	<p>VEÍCULO DE PASSEIO TIPO HATCH : motorização mínimo 1.0, 4 portas, sistema opcional de abastecimento de combustível flex (gasolina ou álcool), ar condicionado, vidro e trava elétrica, injeção eletrônica de combustível, potência mínima do motor 82 (cv), capacidade para 5 passageiros, câmbio manual de 5 velocidades, direção hidráulica ou elétrica, freio com sistema abs dianteiro a disco e traseiro a disco ou tambor, protetor de cárter, desembaçador e limpador de vidro traseiro, lavador e limpador do vidro traseiro, lux auxiliar de freio (brake-light), jogo de tapete de borracha interno, para-choque na cor do veículo, película protetora (insufilme) permitido por lei ano de fabricação: ano corrente; 2025/2025; cor: branca. Banco traseiro bipartido e rebatível; capacidade mínima do porta malas: 270 (duzentos e setenta) litros. Capacidade mínima do tanque de combustível: 44 (quarenta e quatro) litros. 6 (seis) airbags. Toda a documentação de emplacamento incluída em nome da contratante, bem como do licenciamento e seguro obrigatório quitados e registrados no detran/al, com chave adicional e manual do usuário, com cinto de segurança e pneu estepe, os pneus utilizados devem ser conforme especificações do fabricante. Além disso, será necessário que os pneus estejam tratados com uma pasta para blindagem de pneu, com funções preventivas e reparadoras de furos, com fator de viscosidade igual ou acima de 10.000 centipoise (cp), à base de polímeros e mix de fibras de alta resistência, contendo também antioxidantes, kevlar, aramida e grânulos sólidos de borracha, filossilicato estancador, com fator de proteção contra furos de 13 mm na banda de rodagem, conforme o tipo, qualidade e estruturado pneu. Composto deve ser e estar ativo em toda a vida útil do pneu, suportando temperaturas entre -30 a 140°C, validade de estocagem indeterminada. Uma vez instalado e estabilizado no pneu jamais deve tocar na roda nem nos sensores tpms, deve ser homologado para trabalhar com sensores tpms sem causar dano ou mal funcionamento, garantindo zero manchas e nenhuma interferência eletrônica em sensores. Seu fator de ph deverá ser entre 7 a 8 ph., o composto não pode conter substâncias adesivas ou colas em sua composição, o que assegura que o produto não interfira na estrutura do pneu e da roda, permitindo reforma do mesmo. O composto deve ser completamente solúvel em água, e altamente lavável em conformidade com os requisitos técnicos exigidos, o fornecedor deverá apresentar, no momento da entrega, a nota fiscal correspondente ao produto aplicado, relatório técnico de ensaio de selante para pneus em nome da empresa licitante deverá ser apresentado junto com os documentos de habilitação. Conter todos os equipamentos de segurança determinados por lei, conforme detran/al e código nacional de trânsito. Garantia mínima de 36 meses.</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

3.4. Em atendimento ao art. 20 de Lei nº 14.133/2021, certificamos que o objeto da futura contratação não se enquadra como bem de luxo.

3.5. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do Fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

3.6. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

3.7. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos de cada município participante.

3.8. A contratação com os fornecedores registrados na Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

3.9. O instrumento contratual de que trata o item anterior deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

3.10. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

3.11. O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

3.12. Após a homologação da licitação, o fornecedor mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no Edital de Licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

3.13. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

3.14. A Ata de Registro de Preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

3.15. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no Edital e observado o disposto no item 3.26, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

3.16. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, desde que devidamente justificada.

4- DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

4.1. A falta de pavimentação adequada nas vias e o baixo investimento em infraestrutura de transporte obrigam muitas comunidades a buscarem soluções de transporte individuais, o que nem sempre é viável do ponto de vista econômico ou logístico.

4.2. A aquisição de diferentes unidades móveis representa um avanço na política de descentralização e universalização dos serviços públicos, permitindo que a administração municipal leve acesso direto a comunidades que, de outra forma, teriam seu acesso comprometido por barreiras geográficas e socioeconômicas.

4.3. A necessidade de aprimoramento do transporte público se apresenta essencial para o fim de proporcionar o acesso aos serviços públicos da população, mas sua eficácia depende da disponibilidade de veículos em boas condições. Por isso, a renovação da frota por veículos novos, adaptados e zero quilômetros é fundamental para oferecer um serviço seguro, eficiente e economicamente sustentável. A decisão de adquirir esses veículos foi deliberada e aprovada em Assembleia Geral do CIDASG, com base nas demandas apresentadas pelos municípios consorciados.

4.4.1-Ambulâncias

4.4.1.1. A aquisição de ambulâncias pelos municípios representa uma solução estratégica para enfrentar os desafios de mobilidade e garantir o atendimento de urgência e emergência de forma eficiente. Grande parte dos municípios brasileiros, especialmente aqueles de pequeno porte e áreas rurais, enfrenta dificuldades decorrentes da precariedade das vias de acesso e da ausência de transporte público adequado, comprometendo o deslocamento rápido e seguro de pacientes. Essa realidade agrava as desigualdades no acesso à saúde e expõe a necessidade de veículos adaptados às condições locais.

4.4.1.2. As ambulâncias desempenham um papel crucial no transporte de pacientes críticos, como vítimas de acidentes, gestantes em trabalho de parto, pessoas em tratamentos contínuos (hemodiálise, oncologia) e outras emergências médicas. Veículos modernos e devidamente equipados com suporte vital permitem não apenas o transporte seguro e adequado, mas também reduzem os tempos de resposta, fator determinante para a sobrevivência em muitos casos. Além disso, a renovação da frota contribui para a redução de custos com manutenções constantes de veículos antigos e sucateados, promovendo a sustentabilidade financeira da gestão pública.

4.4.1.3. Ao descentralizar a gestão e manutenção das ambulâncias, os municípios garantem maior flexibilidade no atendimento às suas demandas específicas, integrando os serviços de atenção básica e especializada. Isso



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

está em conformidade com os princípios constitucionais de universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS), assegurando que mesmo as comunidades mais afastadas possam acessar serviços essenciais.

4.4.1.4. A presença dessas ambulâncias não apenas fortalece a rede local de saúde, mas também contribui para a inclusão social e a promoção do bem-estar coletivo, alinhando-se aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS 3) da ONU.

4.4.1.5. Assim, a aquisição de ambulâncias modernas e adaptadas não é apenas uma resposta às necessidades logísticas, mas uma medida de impacto social significativo, reduzindo a mortalidade evitável, promovendo a eficiência do sistema de saúde municipal e garantindo que o direito fundamental à saúde, previsto no artigo 196 da Constituição Federal, seja plenamente exercido por todos os cidadãos.

4.4.2- Unidades Móveis

4.4.2.1. O acesso restrito a serviços de saúde e assistência social em comunidades afastadas dos grandes centros urbanos é uma barreira significativa ao desenvolvimento social e econômico dessas regiões. As unidades móveis de atendimento representam uma solução eficaz para descentralizar os serviços e alcançar as populações mais vulneráveis, garantindo a efetividade dos princípios de universalidade e integralidade do Sistema Único de Saúde (SUS).

4.4.3- Unidades Móveis Odontológicas

4.4.3.1. A saúde bucal tem um impacto direto no desenvolvimento físico e social das crianças. Dados do Ministério da Saúde indicam que 53% das crianças brasileiras de 12 anos já sofreram com cáries, uma condição que pode causar dor e afetar a capacidade de concentração e aprendizado em sala de aula. Crianças que enfrentam problemas odontológicos têm maior tendência ao absenteísmo escolar e menor desempenho acadêmico. Estudos conduzidos pela Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) apontam que o tratamento adequado melhora significativamente a qualidade de vida e a autoestima das crianças, favorecendo o aprendizado e a interação social. Igualmente não se desconhece que problemas odontológicos por vezes são causados pela falta de políticas públicas preventivas eficazes.

4.4.3.2. A presença de unidades móveis odontológicas nas escolas e em comunidades vulneráveis é uma medida de prevenção e cuidado essencial, garantindo a detecção precoce de problemas bucais e o tratamento imediato. Isso está em conformidade com o princípio da universalidade do SUS, que busca oferecer acesso a todos aos serviços de saúde. O atendimento odontológico no ambiente escolar promove a saúde bucal infantil, reduzindo a incidência de doenças e melhorando o desempenho escolar. Dessa forma, cumpre-se a função social do Estado prevista nos artigos 6º e 196 da Constituição Federal.

4.4.3.3. Busca-se, portanto, oferecer aos Municípios consorciados, condições que permitam aproximar o implemento de políticas públicas preventivas eficazes à população, sobretudo, aos munícipes residentes em áreas rurais e de difícil acesso, cujo atendimento por unidades móveis se mostra como um vetor que possibilitará melhor desempenho e oferta dos serviços públicos.

4.4.4- Unidades Móveis Oftalmológicas



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

4.4.4.1. Problemas de visão são uma das principais causas de baixo desempenho escolar. Estima-se que 10 a 15% das crianças em idade escolar no Brasil apresentem dificuldades visuais não diagnosticadas, como miopia, hipermetropia e astigmatismo. Segundo o Conselho Brasileiro de Oftalmologia (CBO), essas condições podem dobrar as chances de uma criança repetir o ano escolar e aumentar o risco de evasão. Um estudo realizado pelo Instituto Penido Burnier em Campinas revelou que 30% dos alunos com dificuldades de aprendizado tinham problemas visuais não corrigidos.

4.4.4.2. Unidades móveis oftalmológicas nas escolas e em comunidades vulneráveis, garantem o acesso ao diagnóstico e ao tratamento precoce de deficiências visuais, melhorando significativamente o desempenho acadêmico das crianças e qualidade de vida dos munícipes. Ao corrigir problemas de visão que afetam a leitura e a participação em sala de aula, essas unidades promovem a inclusão educacional, em conformidade com o artigo 208 da Constituição Federal, que garante atendimento especializado para crianças com necessidades especiais, como as que têm deficiência visual.

4.4.4.3. Igualmente, em comunidades mais distantes, em que a oferta do serviço de saúde nem sempre é frequente e efetiva para fins preventivos, o atendimento oftalmológico móvel se mostra essencial sobretudo, porque, supera barreiras geográficas e econômicas, permitindo acesso à prevenção, diagnóstico e tratamento de doenças oculares que podem levar à cegueira evitável. Essa iniciativa melhora a qualidade de vida ao restaurar a visão, impactando positivamente na saúde, bem estar e inclusão social.

4.4.5- Unidades Móveis de Vacinação

4.4.5.1. A vacinação é uma das ferramentas mais eficazes de prevenção de doenças, essencial para garantir a saúde pública e proteger o ambiente escolar. O Programa Nacional de Imunizações (PNI) recomenda que todas as crianças recebam as vacinas obrigatórias, como as que previnem o sarampo, caxumba, rubéola e poliomielite. No entanto, a cobertura vacinal infantil caiu de 95% em 2015 para 75% em 2022, conforme relatório do Ministério da Saúde, o que aumenta o risco de surtos de doenças evitáveis.

4.4.5.2. A implementação de unidades móveis de vacinação nas escolas e em comunidades vulneráveis, facilita o acesso dos munícipes à imunização, garantindo que o calendário vacinal seja seguido e a prevenção de doenças, o que impacta diretamente na saúde pública. A Lei nº 13.979/2020, sancionada durante a pandemia de COVID-19, reforça a importância de medidas profiláticas como a vacinação para proteger a saúde coletiva. No ambiente escolar a vacinação reduz o absenteísmo causado por doenças e protege toda a comunidade escolar, em conformidade com o artigo 196 da Constituição, que garante a saúde como direito de todos.

4.4.6- Unidades Móveis de Atendimento Médico Clínico

4.4.6.1. A atenção primária à saúde é a base do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme previsto na Lei nº 8.080/1990, que estabelece o atendimento médico clínico como fundamental para a promoção da saúde, prevenção de doenças e identificação precoce de agravos à saúde. Muitos alunos sofrem de condições que poderiam ser facilmente tratadas se diagnosticadas precocemente, como doenças respiratórias, dermatológicas e digestivas, além de problemas relacionados à nutrição e desenvolvimento físico.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

4.4.6.2. As unidades móveis de atendimento médico clínico têm como objetivo oferecer consultas de rotina, diagnósticos precoces e encaminhamentos para tratamentos especializados, quando necessário. Esse atendimento preventivo no ambiente escolar e comunidades vulneráveis é essencial para reduzir o absenteísmo causado por doenças e melhorar o bem-estar físico e mental dos alunos e população, garantindo que tenham condições de aproveitar plenamente o ambiente educacional. O artigo 196 da Constituição Federal assegura que a saúde é um direito de todos, e a presença dessas unidades facilita o acesso a esse direito, particularmente em comunidades com dificuldade de acesso a serviços médicos.

4.4.7- Unidades Móveis de Atendimento Social

4.4.7.1. A assistência social é um direito garantido pela Lei nº 8.742/1993 (LOAS), que estabelece a prestação de serviços de proteção social para famílias em situação de vulnerabilidade. Muitos municípios seja, no ambiente escolar, ou no convívio social, enfrentam desafios decorrentes de questões socioeconômicas, como violência doméstica, desemprego e falta de acesso a recursos básicos. As unidades móveis de atendimento social podem atuar na identificação precoce dessas situações, oferecendo apoio psicológico, mediação de conflitos e encaminhamento para programas sociais.

4.4.7.2. Ao proporcionar atendimento social no ambiente escolar e em comunidades vulneráveis, o projeto facilita a inclusão de crianças, adolescentes e famílias em políticas públicas de proteção social, em conformidade com o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e o artigo 205 da Constituição Federal, que estabelece a educação como um direito fundamental, associado à proteção social. Esses serviços permitem que as crianças desenvolvam suas potencialidades em um ambiente escolar e comunitário mais seguro e inclusivo.

4.4.7.3. O mesmo ocorre no atendimento às famílias em situação de vulnerabilidade, pois reforça o papel protetivo do Estado, promovendo a equidade social e contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa.

4.4.8- Unidades Móveis Veterinárias para Castração de Animais

4.4.8.1. A saúde pública também é impactada pelo controle da população de animais de rua, o que exige políticas preventivas. O artigo 225 da Constituição Federal assegura a todos o direito a um meio ambiente ecologicamente equilibrado, o que inclui o controle adequado da população de animais. A castração é uma medida preventiva essencial para evitar o aumento do número de animais em situação de abandono e para controlar zoonoses, como raiva e leishmaniose.

4.4.8.2. A implementação de unidades veterinárias móveis para castração de animais de rua contribui diretamente para a saúde pública e o bem-estar animal, promovendo o controle populacional e reduzindo os riscos de transmissão de doenças. Cidades como São Paulo já implementaram com sucesso programas de castração por meio de clínicas móveis, reduzindo significativamente o número de animais abandonados e promovendo a saúde coletiva. Este projeto está em consonância com o Programa Nacional de Controle de Zoonoses do Ministério da Saúde, que visa prevenir doenças transmitidas por animais.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

4.4.8.3. A aquisição de ambulâncias, veículos adaptados e unidades móveis de atendimento é uma medida estratégica para enfrentar os desafios de mobilidade enfrentados pelas pequenas cidades brasileiras. Essa solução, além de promover a inclusão social e a saúde pública, está alinhada aos princípios constitucionais e aos compromissos de desenvolvimento sustentável do Brasil, garantindo que mesmo as comunidades mais distantes possam usufruir de seus direitos fundamentais

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. Pretende-se adquirir os itens descrito neste Termo de Referência pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, garantia mínima conforme especificada para cada item, especificações e exigências descritas nesse instrumento, objetivando a melhoria no atendimento de cada Município Consorciado.

5.2. A aquisição será realizada por meio de licitação, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO, na modalidade pregão, na sua forma eletrônica, por disputa aberta, com critério de julgamento de **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.3. Conforme estabelece o art. 86, § 4º da lei 14.133/2021, "É facultada, durante a vigência da ata, a adesão de outros órgãos ou entidades da administração pública que não tenham participado do certame licitatório, desde que haja previsão no edital e seja comprovada a vantagem da adesão".

5.3.1. Esta disposição representa o reconhecimento da utilidade do instituto da adesão para além do âmbito da União, estimulando a contratação por meio de Atas de Registro de Preços elaboradas por qualquer ente federativo, desde que o Edital contenha a permissão expressa.

5.3.2. A inserção da cláusula de adesão visa transformar a Ata de Registro de Preços do CIDASG em um instrumento de ampla utilidade interfederativa, permitindo que outros entes, sejam eles estaduais, distritais, municipais ou mesmo consórcios congêneres, possam acessar os preços e as condições negociadas pelo Consórcio, sem a necessidade de dispender tempo e recursos financeiros na realização de um novo processo licitatório para a aquisição do mesmo bem especializado.

5.3.3. A adesão de novos entes à Ata de Registro de Preços do CIDASG, que já representa a união de demandas de doze municípios, potencializa o volume total de aquisição dos veículos especiais, reforçando o poder de barganha da Administração Pública frente ao mercado fornecedor.

5.3.4. Esta previsibilidade de aumento da demanda, comunicada ao mercado desde a publicação do Edital, atua como um fator de atratividade para a participação de empresas de maior porte e com maior capacidade operacional, resultando em propostas iniciais mais competitivas e preços finais mais reduzidos na sessão pública do Pregão.

5.3.5. Dessa forma, a faculdade de adesão não apenas beneficia aos órgãos a carona, mas também serve ao interesse direto do CIDASG e de seus municípios consorciados, pois a possibilidade de grande volume de vendas incentiva os licitantes a oferecerem o menor preço por item, convergindo com o princípio da economicidade.

5.3.6. É imperativo sublinhar que a autorização de adesão não se configura como um ato discricionário ilimitado, pois está rigidamente vinculado à satisfação de requisitos de controle e validação.

5.3.7. O Edital e a minuta da Ata de Registro de Preços, em observância ao art. 86 da Lei nº 14.133/2021, condicionarão a adesão à anuência prévia do órgão gerenciador (CIDASG), à autorização legislativa (quando exigível pelo ente aderente) e, principalmente, à *comprovação da vantajosidade da adesão* pelo órgão não participante. Este último requisito, de cunho material, exige que o órgão carona demonstre, por meio de pesquisa de mercado detalhada, que os preços registrados na Ata do CIDASG são compatíveis e,



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

preferencialmente, inferiores aos valores praticados pelo mercado, ou que a contratação direta mediante a adesão representa uma solução mais rápida e eficiente, especialmente em situações de urgência.

5.3.8. Adicionalmente, para salvaguardar o interesse primário dos órgãos participantes originais e a capacidade de fornecimento do Detentor da Ata, o Edital deverá incorporar as regras de controle quantitativo previstas na legislação, assegurando que: a) as aquisições ou contratações adicionais de cada órgão ou entidade não participante não poderão exceder 50% dos quantitativos registrados para o órgão gerenciador e os participantes; e b) o quantitativo total decorrente de todas as adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata. Tais limites atuam como balizas de prudência administrativa, impedindo o desvirtuamento do Sistema de Registro de Preços em detrimento das necessidades das entidades que efetivamente participaram do planejamento da licitação, garantindo a sustentabilidade do fornecimento ao longo da vigência da Ata.

5.3.9. A exclusão da possibilidade de adesão por órgãos federais, quando a Ata é gerenciada por ente municipal ou consórcio (como o CIDASG), na forma do §8º do art. 86 da Lei n. 14.133/2021 como mera observância a regulamentação federal específica sobre o tema, que restringe a atuação do carona federal em Atas não gerenciadas pela União.

5.3.10 Contudo, essa ressalva factual não interfere na ampla permissão de adesão recíproca entre estados, Distrito Federal, municípios e consórcios públicos, que é o principal objetivo da presente cláusula, fomentando, em última análise, o uso racional e eficiente de recursos públicos no país.

5.4. Para a o fornecimento de bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar todos os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

5.5. A presente aquisição justifica-se pela substituição de veículos que se tornaram antieconômicos e sucateados, em razão dos custos crescentes de manutenções corretivas e consumo de combustíveis, bem como pela expiração do período de garantia.

5.6- DA JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA DE GARANTIA DE PROPOSTA

5.6.1. A exigência de garantia de proposta, impondo aos licitantes o recolhimento do valor correspondente ao valor total estimado para o item de participação como requisito de pré-habilitação, constitui uma medida de gestão de risco e de filtragem da seriedade das propostas, absolutamente necessária à segurança e à eficiência de um certame que envolve a contratação de bens de alta complexidade e elevado valor global. Esta exigência encontra amparo legal no art. 58 da Lei nº 14.133/2021, que faculta à Administração, em caráter excepcionalíssimo e mediante justificativa, a exigir a prestação de garantia de proposta.

5.6.2. A decisão de exigir a garantia de proposta, a 1% (um por cento) sobre o valor do contrato neste caso, transcende a mera prerrogativa legal, configurando-se em um imperativo prudencial e de segurança jurídica.

5.6.3. O objeto licitado, qual seja, *Veículos Especiais Novos e Transformados*, conforme já amplamente delineado no contexto fático do processo (ETP e Termo de Referência), demanda um alto custo de preparação para as licitantes, incluindo a elaboração de projetos técnicos especializados de transformação veicular (com ART/CREA), a obtenção de laudos de conformidade (sanitários, térmicos, de segurança) e a comprovação de certificações específicas (CAT, CCT, PROCONVE/Fase 8), configurando um investimento considerável em documentação técnica e mobilização inicial.

5.6.4. Diante do valor robusto da contratação e da natureza crítica dos bens, que são vitais para a implementação de políticas públicas de saúde e assistência nos municípios consorciados, a desistência ou o abandono do certame pelo licitante classificado em primeiro lugar, ou a sua recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato dela decorrente, geraria um prejuízo incalculável à Administração.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

5.6.5. Não se trata apenas do custo administrativo para a convocação dos remanescentes ou a realização de nova licitação, mas sim do grave comprometimento da prestação de serviços públicos essenciais, resultando em um atraso substancial na entrega de ambulâncias e unidades móveis de saúde que impactam diretamente a vida da população. A garantia de proposta, neste panorama, atua como um sério desincentivo à participação de licitantes aventureiros ou de má-fé, que poderiam apresentar propostas inexequíveis ou sem intenção real de contratação.

5.6.6. A justificação para a garantia de proposta é ainda mais intrinsecamente ligada à peculiaridade do rito processual adotado neste Pregão, conforme previsto no item 8.1 do Edital.

5.6.7 Neste contexto, a garantia de proposta exerce uma função complementar ao filtro da habilitação prévia. Enquanto a habilitação técnica e econômico-financeira atesta a capacidade *potencial* do licitante, a garantia de proposta atesta a sua *seriedade e compromisso* contratual. Exigir o recolhimento deste montante antes mesmo da fase competitiva e da assinatura da Ata de Registro de Preços assegura, desde o início, que o licitante está disposto a arcar com as consequências de sua eventual inação ou recusa injustificada, fortalecendo a segurança jurídica e a lisura do processo licitatório.

5.6.8. O percentual estabelecido de 1% (um por cento) do valor total estimado para o item de participação se mostra razoável e proporcional à complexidade e ao valor global do certame. Este percentual está muito aquém do limite máximo de 5% permitido pelo art. 58, § 2º, I, da Lei nº 14.133/2021, evitando onerosidade excessiva que pudesse restringir indevidamente a competitividade, mas sendo suficiente para dissuadir propostas sem respaldo ou compromisso.

5.6.9. A exigência da garantia de proposta (item 8.21 do Edital) assegura que, em caso de recusa injustificada do adjudicatário em assinar a Ata de Registro de Preços ou o instrumento contratual dela decorrente, a Administração Pública poderá executar o valor integral da garantia.

5.6.10. Esta execução destina-se a ressarcir o Consórcio CIDASG pelas despesas administrativas e temporais incorridas com a licitação, repondo parcialmente os custos gerados pela necessidade de retomar os atos licitatórios, cumprindo a função indenizatória da garantia.

5.6.11. A aceitação expressa das modalidades de garantia previstas na lei (caução em dinheiro, seguro-garantia ou fiança bancária) oferece flexibilidade ao licitante, mas mantém a rigorosa obrigação de manutenção da validade da proposta, conforme a vigilância mínima de 90 (noventa) dias especificada no Edital, resguardando o CIDASG durante as etapas de processamento e homologação.

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da Contratação encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

7. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

7.1. O veículo deverá ser novo, 0 km (zero quilometro) e deverá estar de acordo com aquele adjudicado e especificado na Proposta de preço e termo de referência.

7.2. A empresa considerada vencedora do certame terá o prazo máximo de 90 (noventa) dias corridos, ou de acordo com a ordem de fornecimento, para a entrega do bem licitado, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento expedida pelo Município requisitante.

7.3. A entrega do bem deverá ser efetuada pela empresa vencedora do certame no endereço mencionado na autorização de fornecimento (pelo município requisitante).



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

- 7.4. O Licitante vencedor deverá cumprir o Termo de Referência e emitir nota fiscal.
- 7.5. Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade do veículo e seus equipamentos obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito ou for entregue em desacordo com apresentado na proposta;
- 7.6. A licitante vencedora ficará obrigada a trocar as suas expensas, sem qualquer ônus para os municípios consorciados, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, o veículo que vier a ser recusado sendo que o ato de recebimento não importará sua aceitação;
- 7.7. A nota fiscal/fatura eletrônica, sem qualquer rasura, deve ser emitida pelo licitante vencedor do certame, em nome da Prefeitura Municipal requisitante, e deverá, obrigatoriamente, constar o nº da Autorização de Fornecimento.
- 7.8. O recebimento não exclui a responsabilidade do Licitante vencedor pelo perfeito desempenho do bem fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua efetiva utilização dentro do prazo de garantia.
- 7.9. No ato da entrega do veículo, todos os impostos, taxas, multas e seguro obrigatório, entre outros, deverão estar devidamente quitados, para que o veículo esteja livre e desembaraçado de qualquer ônus para a sua transferência.
- 7.10. A licitante vencedora sujeitar-se-á a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da Prefeitura, encarregada de acompanhar a entrega do veículo, prestando esclarecimentos solicitados;
- 7.11. Relativamente ao disposto no presente tópico aplicam-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei nº. 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.
- 7.12. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- 7.13. É de total responsabilidade da licitante todas as despesas com a entrega do veículo no local indicado, como taxas, encargos de qualquer natureza e quaisquer despesas administrativas incidentes no preço apresentado na licitação.

8. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA EXIGIDA

8.1 A Garantia mínima deverá observar os descritivos dispostos em cada item, destacado para individualmente para cada objeto nas especificações.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 9.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 9.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos, indicados no documento de formalização de demanda.
- 9.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 9.4 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.
- 9.5 A contratada será obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

9.6 A contratada será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

9.7 A contratada será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

9.8 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato.

9.9 As comunicações entre o órgão ou entidade e o credenciado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de e-mail para este fim.

9.10 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

9.11 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa quanto a regularidade fiscal e trabalhista.

9.12 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

10- CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO.

10.1. O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

10.2 - O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos, a partir da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.3 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do objeto e consequente aceitação mediante termo detalhado.

10.4 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

10.5 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

10.6 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pelos serviços e pela perfeita execução do contrato

10,7. O pagamento será efetuado de acordo com o fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento equivalente, devidamente atestada, juntamente das certidões de regularidade fiscal em plena validade, previstas na Lei 14.133/2021.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

11.1. São obrigações da Contratante:

11.1.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste termo e seus anexos;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

11.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

12.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.

12.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

12.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

12.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

12.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

12.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

13. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

13.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma Eletrônica, mediante sistema de Registro de Preços, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

13.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça.

13.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

13.4 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.5 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

13.6 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos de habilitação:

13.6.1 Habilitação Jurídica: (Conforme Edital).

13.6.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista: (Conforme Edital).

13.6.3. Qualificação Econômica – Financeira: (Conforme Edital);

13.6.4 Habilitações Técnicas: (Conforme o descritivo constante em cada item da planilha deste TR e de acordo com Edital).

14- DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com o art. 23 da Lei n.º 14.133/2021, cujo levantamento orçamentário (planilha) é também parte integrante do presente ETP e do Termo de Referência com base nas especificações apresentadas no item 4, supra.

14.2. Foram levados em consideração certames realizados do objeto, disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como levantamentos orçamentários de fornecedores de veículos conforme especificações técnicas apresentadas neste documento.

14.3. Considerando que a precificação se encontra ainda na fase de planejamento, os custos estimados deverão ser aprovados por cada Município Consorciado, sob pena de haver arquivado o presente relatório de viabilidade.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	M UNT	M TOTAL
1	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS (VEÍCULO TIPO VAN / FURGÃO 15+1 PASSAGEIROS)	25	R\$ 432.500,00	R\$ 10.812.500,00
2	VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE: (VEÍCULO TIPO VAN / FURGÃO 15+1 PASSAGEIROS COM DPM)	30	R\$ 462.250,00	R\$ 13.867.500,00



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

3	VEÍCULO TIPO FURGONETA – ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 0 KM: (VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 6M ³)	28	R\$ 358.333,33	R\$ 10.033.333,33
4	(VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO D (ADULTO/NEONATAL), COMPLETA COM EQUIPAMENTOS) (VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA UTI COM EQUIPAMENTOS 14M ³)	19	R\$ 650.333,33	R\$ 12.356.333,33
5	VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO B – SEM EQUIPAMENTOS (VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA UTI SEM EQUIPAMENTOS 14M ³)	19	R\$ 511.000,00	R\$ 9.709.000,00
6	VEÍCULO TIPO PICKUP 4X2 - PEQUENO PORTE -ADAPTADA PARA AMBULÂNCIA TIPO A – SIMPLES REMOÇÃO. (VEÍCULO TIPO FURGONETA TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO)	34	R\$ 173.666,67	R\$ 5.904.666,67
7	UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, TIPO FURGÃO. ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026 (VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO PARA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL))	12	R\$ 683.333,33	R\$ 8.200.000,00
8	UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026 (VEÍCULO TIPO FURGÃO TRANSFORMADO PARA UNIDADE	12	R\$ 694.333,33	R\$ 8.332.000,00



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

	MÓVEL ODONTOLÓGICA)			
9	VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES. (VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES)	36	R\$ 165.750,00	R\$ 5.967.000,00
10	VEÍCULO TIPO PICKUP – 4X4 – ZERO KM- CABINE DUPLA. (VEÍCULO TIPO PICKUP CABINE DUPLA - 4X4)	26	R\$ 398.250,00	R\$ 10.354.500,00
11	VEÍCULO TIPO SEDAN – NOVO- ZERO KM. (VEÍCULO TIPO SEDAN)	30	R\$ 186.666,67	R\$ 5.600.000,00
12	VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH: (VEÍCULO TIPO HATCH)	49	R\$ 109.622,50	R\$ 5.371.502,50
VALOR GLOBAL				R\$ 106.508.335,83

14.4. O valor global estimado da contratação, conforme média a partir de levantamento orçamentário, será R\$ 106.508.335,83 (cento e seis milhões quinhentos e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e oitenta e três centavos).

15. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 Nos termos do disposto no art. 17 do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023: “A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.”

São Pedro do Suaçuí/MG, 12 de Outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br PATRICIA DE LIMA MONTEIRO SILVA
Data: 17/10/2025 09:50:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Patricia de Lima Monteiro Silva
Equipe técnica



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

ANEXO II

MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº 004/2025

A empresa, estabelecida na, inscrita no CNPJ nº, propõe fornecer ao **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG**, em estrito cumprimento ao quanto previsto no Edital da Licitação em epígrafe, os itens relacionados abaixo:

LOTE Nº _____					
I T E M	Q T D	U N I D	ESPECIFICAÇÃO	VALO R UNIT	VALO R TOTA L

- A presente proposta atende integralmente ao descritivo técnico.
- Validade da Proposta: 60 dias
- A proposta comercial deverá conter os valores unitários e totais de todos os itens e subitens conforme especificações técnicas contidas no termo de referência, bem como as marcas dos itens.

Cidade, XX de XXX de 2025.

(nome, assinatura do representante legal da licitante) CPF nº
Cargo:



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025

Aos dias do mês de do ano de 2025, nesta cidade de xxxxxxxx, Estado de Minas Gerais, as partes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG**, com sede na Rua Doutor Sebastião Vieira, 110, centro, São Pedro do Suaçuí/MG, inscrito no CNPJ sob o nº xxxxxxxxxxxx, neste ato representado pelo Sr. **Euzébio Teixeira de Souza**, presidente do Consórcio, brasileiro, estado civil, CPF xxxxxxxx – RG xxxxxxxx Residente e Domiciliado xxxxxxxx, e, de outro lado, a empresa, pessoa jurídica de direito privado, sediada na, no Município de, Estado de, cadastrada junto ao CNPJ nº, neste ato representado pelo Sr(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº, inscrito(a) no CPF Nº, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, que se regerá pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Edital referido, a proposta da **DETENTORA**, e as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto da presente Ata é o **REGISTRO DE PREÇOS** na forma de **LICITAÇÃO COMPARTILHADA** para eventual e futura aquisição de veículos especiais novos, transformados, zero quilômetros, conforme especificações voltadas às demandas dos municípios consorciados - **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande - CIDASG**.

1.2. De acordo com as especificações do Termo de Referência e demais disposições do Edital.

1.3. A **DETENTORA** desta Ata de Registro de Preços se obrigará ao atendimento de todos os pedidos efetuados durante a sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa referente à contratação dos serviços objeto desta Ata, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do **ÓRGÃO PARTICIPANTE** signatário da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS

3.1. A **DETENTORA** poderá ser convocada a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da convocação expedida pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

3.2. A Ata de Registro de Preços e o Contratos regular-se-ão, no que concerne à sua execução, alteração, inexecução ou rescisão, pelas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, pelas disposições do Termo de Referência e pelos preceitos do direito público.

3.3. A Ata de Registro de Preços e o Contrato poderão, com base nos preceitos de direito público, serem rescindidos pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR** a todo e qualquer tempo, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, mediante simples aviso, observada a legislação pertinente.

3.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do art. 84 da lei 14.133/2021, desde que os preços sejam vantajosos.

3.5. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou procuração e cédula de identidade do representante. Podendo ser prorrogado esse prazo, a critério do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG**.

3.6. A Ata poderá ser utilizada por órgãos ou entidades da Administração Pública não participantes, mediante autorização do órgão gerenciador, nos termos do art. 86, §§1º e 2º da Lei nº 14.133/2021, observados os limites de até 50% por órgão não participante e até 100% no total das adesões.

3.6.1. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade não participante, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

3.6.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços aos órgãos não participantes, não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser alterada para inclusão de Municípios que porventura venham a consorciar-se ao **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG**.

3.8. As empresas beneficiárias que tiverem seus preços registrados se obrigam a manter, durante o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação exigidas neste Edital.

3.9. A ata de registro de preços poderá ser formalizada com mais de um fornecedor, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E PAGAMENTOS

4.1. O valor de referência para o fornecimento objeto desta Ata de Registro de Preços é de **R\$ XXXXXXXXXXXX**, que representa o total do fornecimento dos itens descritos da planilha de orçamento que integra a presente Ata de Registro de Preços.

4.2. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias, contados da data de liberação da nota fiscal pelo setor de recebimento, desde que atendidas às condições previstas neste edital e no termo de referência, mediante ordem bancária na conta corrente indicada pela empresa contratada.

4.3. A Nota Fiscal deverá ser encaminhada à cada **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, a qual deverá ser aprovada pelo servidor responsável pelo acompanhamento do contrato.

4.4. Na eventualidade da aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com o pagamento da parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

4.5. A despesa referente à execução dos produtos será empenhada na dotação orçamentária dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES**.

4.6. No caso de atraso de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pelo Órgão Participante encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

4.7. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = 1 \times N \times VP$, onde: EM: Encargos moratórios devidos; N: Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I: Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP: Valor da Prestação em atraso.

CLÁUSULA QUINTA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS, ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA E ENCARGOS

5.1. Os preços que vigorarão no ajuste serão aqueles ofertados pela **DETENTORA**.

5.2. Os preços propostos serão fixos e irremovíveis pelo período de um ano.

5.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

DETENTORA e a retribuição do **ÓRGÃO GERENCIADOR** para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

5.4. A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE** de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

5.5. Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

5.6. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

5.7. Na hipótese da **DETENTORA** solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

5.8. O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

5.9. Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo **ÓRGÃO GERENCIADOR**, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

5.10. Fica facultada ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela **DETENTORA**.

5.11. A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **CIDASG**, sendo lavrado termo aditivo.

5.12. O **ÓRGÃO GERENCIADOR** deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

5.13. O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela **DETENTORA**.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. As obrigações decorrentes da execução dos serviços objeto desta Ata constantes do registro de preços, a serem firmadas entre o **ÓRGÃO PARTICIPANTE** e a **DETENTORA** poderão ser formalizadas através de contrato, podendo consubstanciar-se na própria nota de empenho ou ordem de fornecimento, conforme previsto na Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se as condições estabelecidas no edital, seus anexos e na legislação vigente.

6.2. Na hipótese da **DETENTORA** primeira classificada ter seu registro revogado, não assinar, não aceitar ou não retirar o contrato no prazo e condições estabelecidos, poderão ser convocados os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e preferencialmente nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, independentemente da cominação prevista na Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Observados os critérios e condições estabelecidas no Edital, o **ÓRGÃO GERENCIADOR** poderá solicitar a mais de um fornecedor registrado, segundo a ordem de classificação, desde que razões de interesse público justifiquem e que o primeiro classificado não possua capacidade de disponibilização dos bens compatível com as solicitadas, observadas as condições do Edital e o preço registrado.

6.4. Face ao disposto no artigo 125 da Lei Federal nº 14.133/2021, os quantitativos poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

6.5. A recusa da **DETENTORA** em retirar a nota de empenho ou assinar o contrato caracteriza descumprimento de obrigações, podendo-lhe acarretar as sanções previstas.

6.6. O eventual contrato resultante da presente Ata de Registro de Preços, poderão ser alterados nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO PARTICIPANTE

7.1. Firmar os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços diretamente com a empresa detentora.

7.2. Efetuar os pagamentos devidos, na forma e condições ora estipuladas.

7.3. Prestar todos os esclarecimentos necessários para o fornecimento do objeto desta contratação.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

7.4. Zelar pela boa qualidade do objeto recebido, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações, quando for o caso.

7.5. Indicar funcionário para fiscalizar a execução do Contrato.

7.6. Comunicar à empresa contratada, por escrito, a respeito de supressão ou do acréscimo previsto neste contrato, encaminhando o respectivo termo aditivo para ser assinado.

CLÁUSULA OITVA – DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

8.1. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

8.2. Indicar preposto, aceito pelo **ÓRGÃO PARTICIPANTE**, para representa-lo na execução do contrato.

8.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou da entrega dos materiais.

8.4. Ressarcir os danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

8.5. Pagar todas as obrigações fiscais, previdenciárias, comerciais e trabalhistas decorrentes dos produtos, não podendo ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes deste contrato.

8.6. Prestar os serviços conforme os prazos e padrões de qualidade estabelecidos no Termo de Referência, responsabilizando-se integralmente pela obtenção das aprovações técnicas junto aos órgãos competentes, quando exigido.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

D) Advertência;

II) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

III) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

IV) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;

V) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

9.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

9.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

9.4. As aplicações das sanções de multas observarão os seguintes parâmetros:

I) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

II) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;

III) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

9.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

9.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

9.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

9.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

9.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

9.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

9.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO POR ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

10.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

- I- apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou de descontinuidade de serviço público;
- II- demonstração da compatibilidade dos valores registrados com os valores praticados pelo mercado, na forma prevista no art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
- III- consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
 - a) A autorização do órgão ou da entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - b) Após a autorização, o órgão ou a entidade não participante efetuará a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
 - c) O prazo previsto no § 2º poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
 - d) O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos previstos neste artigo.

10.1.1. Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

10.1.2. Será todavia, autorizada a adesão de órgãos ou entidades da Administração Pública direta ou indireta, estadual, distrital ou municipal —, bem como de consórcios públicos regularmente constituídos, ainda que não tenham participado do certame licitatório, desde que haja anuência prévia do órgão gerenciador, autorização legislativa e comprovação da vantagem da adesão

10.2. Dos Limites para Adesão

10.2.1 Serão observadas as seguintes regras de controle para a adesão à ata de registro de preços de que trata o item;

I- as aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e para os órgãos ou as entidades participantes; e

II- o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou a entidade gerenciadora e os órgãos ou as entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Fica eleito o foro da Cidade de Peçanha/MG, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados pela presente Ata e pelo futuro contrato, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

Município/MG, de

de 2025.

**CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O
DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE – CIDASG
ÓRGÃO GERENCIADOR/ÓRGÃOS PARTICIPANTES
PRESIDENTE**

**XXXXXXXXX
EMPRESA DETENTORA**

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

2.1. A despesa referente a realização do serviço, objeto da contratação, será empenhada na dotação orçamentária do ÓRGÃO PARTICIPANTE signatário da Ata de Registro de Preços.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência da contratação xxxxxxxx contados da data de assinatura deste instrumento, prorrogável, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.2. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado, atentando, ainda, para o cumprimento dos seguintes requisitos:

- a) Estar formalmente demonstrado no processo que a forma de prestação dos serviços tem natureza continuada;
- b) Seja juntado relatório que discorra sobre a execução do contrato, com informações de que os serviços tenham sido prestados regularmente;
- c) Seja juntada justificativa e motivo, por escrito, de que a Administração mantém interesse na realização do serviço;
- d) Haja manifestação expressa do contratado informando o interesse na prorrogação;
- e) Seja comprovado que o contratado mantém as condições iniciais de habilitação.

3.3 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

3.4 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3.5 Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

3.6 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

4. CLÁUSULA QUARTA. MODELO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92,IV,VII E XVIII)

4.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, e demais anexos a este Contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA – SUBCONTRATAÇÃO

5.1. Será admitida a subcontratação do objeto contratual na forma do Termo de referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - PREÇO (art. 92, V)



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

- 6.1 O valor total da contratação é de R\$...... ().
- 6.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 6.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PROCEDIMENTOS PARA O PAGAMENTO (art. V e VI)

- 7.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou outro instrumento substituto para aferição da qualidade da prestação dos serviços.
- 7.2 Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:
- a. não produzir os resultados acordados,
 - b. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
 - c. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.
- 7.3. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico.
- 7.4. O fiscal administrativo do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.
- 7.5. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.6. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 7.7. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
- 7.8. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

- 7.9. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
- 7.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.11. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.
- 7.12. Os prazos para o recebimento provisório e definitivo são aqueles dispostos no Termo de Referência.
- 7.13. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.14. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.15. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante.
- 7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, social e trabalhista.
- 7.18. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 7.19. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

7.20. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

7.21. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento provisório (05 dias) e definitivo (05 dias) do documento fiscal.

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8. CLÁUSULA OITAVA - REAJUSTE (art. 92, V)

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/____(DD/MM/AAAA).

8.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice (IGPM) exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

8.9 Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda,



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando fator econômico extraordinário e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição do ÓRGÃO GERENCIADOR para a justa remuneração dos produtos poderá ser revisado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial do contrato.

8.10 A revisão de preços se traduz em condição excepcional de ajuste financeiro, admitida a qualquer tempo, para, repondo perdas excessivas e imprevisíveis, restabelecer a relação entre encargos do contrato e retribuição pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE de modo a manter as condições essenciais de continuidade do vínculo contratual.

8.11 Para autorizar a revisão de preço, o desequilíbrio econômico – financeiro ocorrido deverá ser retardador ou impedido da execução do ajustado, o que ocorre quando a retribuição paga não é suficiente para saltar a totalidade dos custos contratuais em virtude de ocorrência de fato excepcional.

8.12 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso.

8.13 Na hipótese da CONTRATADA solicitar alteração de preço, a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha detalhada de custos, acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: listas de preços de fornecedores, notas fiscais de aquisição de produtos, insumos, etc.

8.14 O pedido de revisão de preços obriga o detalhamento e a avaliação de todos os preços do contrato, constantes da respectiva planilha de custos, mediante pesquisa e comprovação documental pela contratada, podendo importar em aumento ou redução do valor contratado, conforme as constatações de oscilações apuradas.

8.15 Na hipótese de solicitação de revisão de preços pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, esta deverá comprovar o desequilíbrio econômico – financeiro, em prejuízo da Municipalidade.

8.16 Fica facultada ao ÓRGÃO GERENCIADOR realizar ampla pesquisa de mercado para subsidiar, em conjunto com a análise dos requisitos dos itens anteriores a decisão quanto à revisão de preços solicitada pela CONTRATADA.

8.17 A eventual autorização da revisão de preços será concedida após a análise técnica e jurídica, porém contemplará os serviços executados a partir da data do protocolo do pedido no Protocolo Geral do **CONSÓRCIO CIDASG**, sendo lavrado termo aditivo.

8.18 O ÓRGÃO GERENCIADOR deverá, quando autorizada à revisão dos preços, lavrar o termo aditivo com os preços revisados e possibilitar aos municípios consorciados emitirem as notas de empenho complementar inclusive para cobertura das diferenças devidas, sem juros e correção monetária, em relação aos produtos fornecidos após o protocolo do pedido de revisão.

8.19 O novo preço só terá validade após parecer da autoridade competente e, para efeito



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

de pagamento do produto entre a data do pedido de adequação, retroagirá a data do pedido de adequação formulado pela CONTRATADA.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

9.1. São obrigações do Contratante, por meio do Consórcio Público CIDASG e dos entes consorciados que aderirem à Ata de Registro de Preços:

- a) Exigir o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas pela Contratada, em conformidade com os termos deste Contrato, do Termo de Referência e das ordens de serviço emitidas;
- b) Receber, provisória e definitivamente, os serviços técnicos entregues pela Contratada, nos prazos e condições estabelecidos;
- c) Notificar a Contratada sobre a existência de vícios, defeitos ou incorreções nos produtos entregues, para que os corrija, substitua ou complemente, às suas expensas, no prazo estipulado;
- d) Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento de todas as suas cláusulas, designando fiscal técnico e, quando necessário, fiscal administrativo e gestor do contrato;
- e) Comunicar formalmente à Contratada a possibilidade de emissão de nota fiscal referente à parcela incontroversa dos serviços executados, nos termos do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, quando houver controvérsias técnicas ou quantitativas;
- f) Efetuar os pagamentos devidos pela execução do objeto, dentro dos prazos e condições contratuais, desde que atendidos os requisitos legais e técnicos;
- g) Aplicar as sanções previstas em lei e neste contrato em caso de descumprimento das obrigações pela Contratada;
- h) Informar ao representante jurídico do Consórcio sobre eventuais descumprimentos contratuais para adoção das providências administrativas e judiciais cabíveis;
- i) Notificar, quando houver exigência de garantia contratual, os garantidores sobre a instauração de processo administrativo para apuração de inadimplemento contratual;
- j) Isentar-se de responsabilidade por obrigações da Contratada para com terceiros, ainda que vinculadas à execução do contrato, incluindo danos decorrentes de conduta da contratada, seus empregados ou subcontratados;
- k) Decidir, de forma motivada, sobre todas as solicitações e manifestações apresentadas pela Contratada no âmbito da execução contratual, ressalvadas aquelas manifestamente protelatórias ou desnecessárias;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

l) Observar o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa, para decisão sobre requerimentos, conforme art. 123, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a cumprir integralmente as disposições deste contrato, da Ata de Registro de Preços, do Termo de Referência e dos demais documentos que integram o processo, assumindo como exclusivamente seus os riscos e encargos decorrentes do fornecimento dos bens, observando, ainda, as seguintes obrigações específicas:

- a) Manter preposto formalmente indicado e aceito pelo Consórcio CIDASG para representá-la durante o cumprimento das ordens de fornecimento, sempre que solicitado;
- b) Substituir o preposto, quando recusado de forma motivada pela Administração, no prazo estabelecido pela fiscalização;
- c) Cumprir as instruções da fiscalização e prestar prontamente todos os esclarecimentos e informações que lhe forem solicitados;
- d) Fornecer os bens objeto deste contrato em perfeitas condições de uso, novos, sem uso anterior, acompanhados de toda a documentação exigida (manual, certificado de garantia, nota fiscal, laudos técnicos, documentos de registro veicular e demais exigências previstas no Termo de Referência);
- e) Arcar com os custos e providências necessários para sanar eventuais falhas, defeitos ou desconformidades constatadas no ato da entrega ou durante o período de garantia legal ou contratual, responsabilizando-se pela substituição do item, se for o caso;
- f) Responder por todos os danos materiais e morais causados à Administração ou a terceiros em decorrência do fornecimento dos bens, independentemente da existência de fiscalização por parte do Consórcio;
- g) Apresentar, sempre que solicitado, os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista exigidos na contratação;
- h) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e dos contratos dela decorrentes, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no certame;
- i) Observar as normas técnicas, ambientais, de segurança e de saúde aplicáveis aos bens fornecidos, inclusive aquelas estabelecidas pela ABNT, pelo CONTRAN, pela Anvisa, Inmetro e demais órgãos competentes, conforme aplicável;
- j) Comunicar imediatamente à fiscalização qualquer anormalidade relevante relacionada ao fornecimento dos bens;
- k) Preservar o sigilo sobre todas as informações que tiver acesso em razão da execução contratual, quando classificadas como sigilosas nos termos da legislação vigente;
- l) Cumprir integralmente as disposições técnicas, operacionais e administrativas previstas no Termo de Referência, bem como nas ordens de fornecimento emitidas pelo Consórcio CIDASG;
- m) Assumir inteira responsabilidade por quaisquer ônus decorrentes de erro na formulação de sua proposta, exceto nos casos de reequilíbrio econômico-financeiro previstos em lei (art. 124, II, “d”, da Lei nº 14.133/2021);
- n) Observar, quando aplicável, as normas legais referentes à reserva de cargos para pessoas com deficiência, reabilitados ou aprendizes, comprovando o cumprimento se exigido.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

11.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

11.2 . Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

11.3 . É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

11.4 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

11.5 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

11.6 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância, se for o caso.

11.7 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

11.8 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

11.9 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

11.10 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

11.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

12.1. Será exigido da CONTRATADA a prestação de garantia para execução e fiel cumprimento das obrigações assumidas, no valor de 1% (um por cento) do valor anual do contrato, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura deste.

12.2. Caberá à CONTRATADA optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

I. - caução em dinheiro ou em tulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;

II. seguro-garantia;

III. fiança bancária, emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

IV. título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

12.3. A garantia da execução poderá ser substituída, quando conveniente, por acordo entre as partes.

12.4. O prazo de vigência da apólice do seguro-garantia será de 12 (doze) meses, sendo renovado ano a ano, conforme vigência do contrato.

12.5. O seguro-garantia continuará em vigor mesmo se a CONTRATADA não tiver pago o prêmio nas datas convencionadas.

12.6. Qualquer que seja a modalidade escolhida, a garantia de execução contratual assegurará o pagamento das seguintes ocorrências:

I. ressarcimento à CONTRATANTE por prejuízos decorrentes da não execução;

II. pagamento de verbas trabalhistas, fundiárias e previdenciárias, quando cabível;

III. pagamento das multas devidas à CONTRATANTE;

IV. exigência da assunção da execução e da conclusão do objeto do contrato pela seguradora, quando cabível.

12.7. A garantia prestada pela CONTRATADA será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da CONTRATANTE e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

12.8. A CONTRATADA deverá proceder à reposição da garantia, em caso de sua utilização, total ou parcial, pela CONTRATANTE, para compensação de prejuízo causado no decorrer da execução contratual por conduta da CONTRATADA.

12.9. Na liberação da garantia prestada em dinheiro, o valor será acrescido de atualização monetária, para o qual será utilizado o IPCA anual acumulado (Índice de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE)/100.

12.10. A CONTRATADA se obriga a apresentar nova garantia no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas antes do seu vencimento ou no caso de prorrogação do Contrato. Vale ressaltar que, no caso de redução do seu valor em razão e aplicação de quaisquer penalidades ou, ainda, no caso de elevação do valor do Contrato após a assinatura de termo aditivo, o prazo máximo de apresentação de nova garantia ou de garantia complementar será de 30 (trinta) dias contados da data da notificação ou da assinatura do referido aditamento, mantendo-se o percentual estabelecido no item 12.1.

12.11. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará desobrigada de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela CONTRATANTE.

12.12. A CONTRATANTE poderá exigir a prestação de garantia adicional como condição para o pagamento antecipado, se for o caso.

12.13. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou



de aniversário, desde que mantidas as mesmas condições e coberturas da apólice vigente e desde que nenhum período fique descoberto.

12.14. Nas contratações de serviços e fornecimentos contínuos com vigência superior a 1 (um) ano, assim como nas subseqüentes prorrogações, será utilizado o valor anual do contrato para definição e aplicação dos percentuais de garantia contratual.

12.15. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista especificamente no Termo de Referência.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

13.1 Com fundamento nos artigos 155 e 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, a CONTRATADA ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de mora de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato;
- c) Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou saldo não atendido do Contrato, conforme o caso e respectivamente, nas hipóteses de inadimplemento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;
- d) Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até 3 (três) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

13.2. A advertência poderá ser aplicada no caso de atraso superior a 10 (dez) dias na execução do cronograma de atividades ou de descumprimento de quaisquer obrigações previstas no contrato, que não configurem hipóteses de aplicação de sanções mais graves, sem prejuízo das multas eventualmente cabíveis.

13.3. A advertência poderá ainda ser aplicada na primeira ocorrência de atraso e na primeira ocorrência de quaisquer dos itens relacionados no contrato.

13.4. As aplicações das sanções de multas observará os seguintes parâmetros:

- a) 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinta dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista de até 20% (vinte por cento), sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- b) 10% (dez por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inadimplemento parcial da obrigação assumida;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

c) 15% (quinze por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato ou do saldo não atendido do Contrato, em caso de inadimplemento total da obrigação, inclusive nos casos de extinção por culpa da CONTRATADA;

13.5. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

13.6. As sanções somente serão aplicadas após o decurso de prazo para apresentação de defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, observadas as demais formalidades legais.

13.7. As sanções previstas de advertência, as multas e a declaração de inidoneidade/impedimento para licitar ou contratar poderão ser aplicadas juntamente com as outras multas, e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do Contrato.

13.8. As multas previstas não possuem caráter compensatório, e, assim, o pagamento delas não eximirá a CONTRATADA de responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

13.9. As multas aplicadas poderão ser compensadas com valores devidos à CONTRATADA mediante requerimento expresso nesse sentido.

13.10. Ressalvada a hipótese de existir requerimento de compensação devidamente formalizado, nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA antes da comprovação do recolhimento da multa ou da prova de sua relevação por ato da Administração, bem como antes da recomposição do valor original da garantia, que tenha sido descontado em virtude de multa imposta, salvo decisão fundamentada da autoridade competente que autorize o prosseguimento do processo de pagamento.

13.11. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

13.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

13.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma de regulamento específico.

14. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

14.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

14.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

14.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

14.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

14.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

14.6. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

14.7. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

14.8. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

14.9. **O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:**

- a. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

- b. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c. Indenizações e multas.

14.10. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

14.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

18.1. Fica eleito o foro da cidade de XXXXX/mg, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos originados decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21, com renúncia a quaisquer outros por mais privilegiados que possam ser.

MUNICÍPIO/MG, de

de 2025.

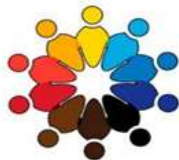
CONTRATANTE

XXXXXXXXX EMPRESA DETENTORA

TESTEMUNHAS:

NOME: CPF:

NOME: CPF:



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital de **Pregão nº 004/2025**, Processo Administrativo nº **013/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **HOMOLOGAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDASG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Homologado	Diferença
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - 03.353.258/0001-60 licitacoes.bn@gmail.com - (11) 3873-9973	100.603.669,03	97.112.622,50	3.491.046,53 Proveito (3,47%)
Totais	100.603.669,03	97.112.622,50	3.491.046,53 Proveito (3,47%)

Detalhes

Euzébio Teixeira de Souza na condição de **Autoridade Competente** Homologou o(s) lote(s) em favor de:

Fornecedor: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - **CPF/CNPJ:** 03.353.258/0001-60

Lote 1	Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19			
ITEM 01				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

<p>VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS. O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 15 PARA PASSAGEIROS E 1 PARA MOTORISTA. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.665 MM. O VEÍCULO CONTE COM: AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	25,00	UNIDADE	420.000,00	10.500.000,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 2	Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19			
ITEM 02				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE: O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 14 PARA PASSAGEIROS, 1 PARA MOTORISTA E 1 PARA CADEIRANTE. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADAPTADO PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE, COM A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (D.P.M.) E OUTRAS ADAPTAÇÕES CONFORME AS NORMAS VIGENTES. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.665 MM. O VEÍCULO CONTE COM: AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	30,00	UNIDADE	444.600,00	13.338.000,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 3	Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19			
ITEM 03				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

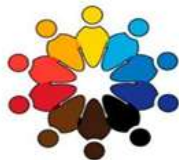
<p>VEÍCULO TIPO FURGONETA - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 0 KM: O VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA 6 M³, SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A, COM MOTOR MÍNIMO 2.0, DIESEL, CILINDRADA MÍNIMA: 1.900 CM³, ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2025/2025, COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCO PARA MOTORISTA E DOIS ACOMPANHANTES NA CABINE, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, TORQUE MÍNIMO 30KGFM - PROCONVE8, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 6M³; CÂMBIO MANUAL, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCOS VENTILADOS E TRASEIROS A DISCOS SÓLIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 69 LITROS, ENTRE EIXO MÍNIMO 3.275MM, SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLA FRONTAL COM TRÊS PONTOS DE PROTEÇÃO, ESP (CONTROLE DE ESTABILIDADE), HILL-ASSIST - SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMP, INDICADOR DE AUSÊNCIA DE ENFIVELAMENTO DO CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA: RÁDIO AM/FM/MP3 COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, TRAVA ELÉTRICA E VIDROS ELÉTRICOS E RETROVISOR ELÉTRICO. GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	28,00	UNIDADE	326.900,00	9.153.200,00
Marca: FIAT		Fabricante: FIAT		Modelo: SCUDO
Lote 4		Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19		
ITEM 04				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO D (ADULTO/NEONATAL), COMPLETA COM EQUIPAMENTOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 160 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRACÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; SENDO O AR-CONDICIONADO DO SALÃO DO PACIENTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	19,00	UNIDADE	635.500,00	12.074.500,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 5		Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19		
ITEM 05				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

<p>VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO B - SEM EQUIPAMENTOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI - TIPO B, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 160 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRAÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN; AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; SENDO O AR CONDICIONADO DO SALÃO DO PACIENTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	19,00	UNIDADE	485.900,00	9.232.100,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 7	Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19			
ITEM 07				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, TIPO FURGÃO. ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026: VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; MOTOR A DIESEL; CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000CC; CAPACIDADE MÍNIMA: 14M³; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; DIREÇÃO ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 4.300 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 6.900MM; ALTURA DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 2000MM; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 39 KGF.M; FREIO DE ESTACIONAMENTO; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; TRAÇÃO TRASEIRA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS; TANQUE ARLA32: 20 LITROS; AIR BAG; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.932 MM; PBT MÍNIMO: 4.000 KG; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; PINTURA SÓLIDA BRANCA. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	12,00	UNIDADE	633.750,00	7.605.000,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 8	Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19			
ITEM 08				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Lote 11		Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19		
ITEM 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>VEÍCULO TIPO SEDAN - NOVO- ZERO KM: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, ANO E MODELO MINIMO 2025/2025 - TIPO SEDAN. LUGAR PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUÍDO O MOTORISTA; COR BRANCA; VEÍCULO 0 KM (ZERO-QUILÔMETRO); ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR; MOTOR: 2.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA: 150 CV OU SUPERIOR. BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) OU HÍBRIDO (ELÉTRICO E A COMBUSTÃO); CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA FREIOS ABS (OU SUPERIOR) NAS 4(QUATRO) RODAS; PNEU ESTEPE DE EMERGÊNCIA; AR-CONDICIONADO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA (TRIÂNGULO DE EMERGÊNCIA, MACACO HIDRÁULICO MODELO JACARÉ, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC NOVO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS); RODAS DE LIGA LEVE; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 50 LITROS; MÍNIMO 06 (SEIS) AIR BAGS; APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS (INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO) COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA; BARRA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS NAS PORTAS; CINTOS DE SEGURANÇA: 02 (DOIS) DIANTEIROS E 03 (TRÊS) TRASEIROS COM 03 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (DOIS); LUZ AUXILIAR DE FREIO EM LED (BRAKE LIGHT); TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS ATIVADAS PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO (ACIMA DE 15KM/H); TRAVA DE SEGURANÇA PARA PORTAS TRASEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; VIDROS ELÉTRICOS E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO (ELÉTRICO OU MANUAL); BANCO TRASEIRO BIPARTIDO/REBATÍVEL; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E ELETRO RETRÁTEIS OU REBATÍVEIS; SISTEMA MULTIMÍDIA COM ÁUDIO COMPATÍVEL COM MP3, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS), CÂMERA DE RÉ E SISTEMA BLUETOOTH; VOLANTE COM CONTROLES DE ÁUDIO, COMPUTADOR DE BORDO. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	30,00	UNIDADE	186.666,00	5.599.980,00
Marca: TOYOTA	Fabricante: TOYOTA	Modelo: COROLLA		
Lote 12		Data/Hora da Homologação - 26/11/2025 10:11:19		
ITEM 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

<p>VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH: MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0, 4 PORTAS, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA OU ÁLCOOL), AR CONDICIONADO, VIDRO E TRAVA ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 82 (CV), CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO COM SISTEMA ABS DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A DISCO OU TAMBOR, PROTETOR DE CÁRTER, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LUX AUXILIAR DE FREIO (BRAKE-LIGHT), JOGO DE TAPETE DE BORRACHA INTERNO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PELÍCULA PROTETORA (INSUFILME) PERMITIDO POR LEI ANO DE FABRICAÇÃO: ANO CORRENTE; 2025/2025; COR: BRANCA. BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS: 270 (DUZENTOS E SETENTA) LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 44 (QUARENTA E QUATRO) LITROS. 6 (SEIS) AIRBAGS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	49,00	UNIDADE	109.622,50	5.371.502,50
<p>Marca: CHEVROLET</p>	<p>Fabricante: CHEVROLET</p>		<p>Modelo: ONIX</p>	

São Pedro do Suaçuí, 26 de Novembro de 2025.

EUZEBIO TEIXEIRA
DE
SOUZA:0856645265
8

Assinado digitalmente por EUZEBIO TEIXEIRA DE
 SOUZA:08566452658
 ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=videoconferencia,
 OU=17271982000159, OU=Secretaria da Receita
 Federal do Brasil - RFB, OU=ARFECOMERCIO/MG,
 OU=RFB e CPF A1, CN=EUZEBIO TEIXEIRA DE
 SOUZA:08566452658
 Razão: Eu sou o autor deste documento
 Localização:
 Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Autoridade Competente: Euzébio Teixeira de Souza



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

No uso de suas atribuições legais e em conformidade com a legislação vigente constante no preâmbulo do Edital do **Pregão nº 004/2025**, Processo Administrativo nº **013/2025**, após análise, conferência e deliberação, resolve **ADJUDICAR** o procedimento em epígrafe, nos seguintes termos:

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES E VEÍCULOS TRANSFORMADO PARA AMBULÂNCIA EM ATENDIMENTO AOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIDASG.

Resumo

Fornecedor	Estimado	Adjudicado	Diferença
BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - 03.353.258/0001-60 licitacoes.bn@gmail.com - (11) 3873-9973	100.603.669,03	97.112.622,50	3.491.046,53 Proveito (3,47%)
Totais	100.603.669,03	97.112.622,50	3.491.046,53 Proveito (3,47%)

Detalhes

Euzébio Teixeira de Souza na condição de **Autoridade Competente** Adjudicou o(s) lote(s) em favor de:

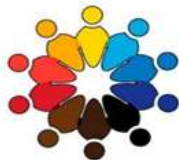
Fornecedor: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES - **CPF/CNPJ:** 03.353.258/0001-60

Lote 1

Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07

ITEM 01

Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
----------------	------------	--------	----------	-----------



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

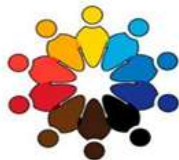
<p>VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS. O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 15 PARA PASSAGEIROS E 1 PARA MOTORISTA. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.665 MM. O VEÍCULO CONTE COM: AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	25,00	UNIDADE	420.000,00	10.500.000,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 2	Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07			
ITEM 02				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>VAN / FURGÃO PARA TRANSPORTE DE 15+1 PASSAGEIROS COM ACESSIBILIDADE: O VEÍCULO AUTOMOTOR DEVERÁ SER NOVO (ZERO QUILOMETRO), ANO/MODELO 2025/2026; TIPO VAN/FURGÃO, NA COR BRANCA, COM MOTOR A DIESEL, ADAPTADO PARA 16 LUGARES, SENDO 14 PARA PASSAGEIROS, 1 PARA MOTORISTA E 1 PARA CADEIRANTE. A CILINDRADA MÍNIMA DO MOTOR SEJA DE 2.000 CM³, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV E TORQUE DE 40 KGF.M. A TRANSMISSÃO SEJA MANUAL, COM PELO MENOS 6 MARCHAS À FRENTE E 1 MARCHA À RÉ, TETO ALTO; TRAÇÃO TRASEIRA E FREIO A DISCO NAS 4 RODAS. O TANQUE DE COMBUSTÍVEL TENHA CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 LITROS E O DE ARLA 32, 20 LITROS. O VEÍCULO DEVERÁ SER ADAPTADO PARA GARANTIR ACESSIBILIDADE, COM A INSTALAÇÃO DE UM DISPOSITIVO DE POLTRONA MÓVEL (D.P.M.) E OUTRAS ADAPTAÇÕES CONFORME AS NORMAS VIGENTES. O COMPRIMENTO TOTAL SEJA DE NO MÍNIMO 5.932 MM E O PBT (PESO BRUTO TOTAL) DE 4.100 KG. A DISTÂNCIA ENTRE EIXOS SEJA DE NO MÍNIMO 3.665 MM. O VEÍCULO CONTE COM: AIRBAG, DIREÇÃO HIDRÁULICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; VIDROS ELÉTRICOS DIANTEIROS COM TRAVA, ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA, RÁDIO BÁSICO COM ALTO-FALANTE NO SALÃO, TAPETES DE BORRACHA PARA CABINE, PROTETOR DE CÂRTER E CÂMBIO, E SEJA EQUIPADO COM QUATRO MARTELINHOS DE SEGURANÇA NAS LATERAIS, COM CAPA DE PROTEÇÃO, QUATRO LUZES VIGIA (DUAS AMARELAS E DUAS VERMELHAS) NO TETO E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	30,00	UNIDADE	444.600,00	13.338.000,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 3	Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07			
ITEM 03				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

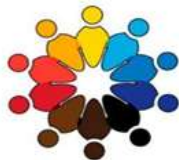
<p>VEÍCULO TIPO FURGONETA - ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA SIMPLES REMOÇÃO 0 KM: O VEÍCULO TIPO FURGONETA, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA 6 M³, SIMPLES REMOÇÃO - TIPO A, COM MOTOR MÍNIMO 2.0, DIESEL, CILINDRADA MÍNIMA: 1.900 CM³, ANO/MODELO DE NO MÍNIMO 2025/2025, COM AR CONDICIONADO DIANTEIRO ORIGINAL DE FÁBRICA, BANCO PARA MOTORISTA E DOIS ACOMPANHANTES NA CABINE, POTÊNCIA MÍNIMA 150 CV, TORQUE MÍNIMO 30KGFM - PROCONVE8, VOLUME ÚTIL MÍNIMO DO COMPARTIMENTO DE CARGA: 6M³; CÂMBIO MANUAL, TRACÇÃO DIANTEIRA, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRO-HIDRÁULICA, FREIOS DIANTEIROS A DISCOS VENTILADOS E TRASEIROS A DISCOS SÓLIDOS, CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL DE 69 LITROS, ENTRE EIXO MÍNIMO 3.275MM, SISTEMA DE SEGURANÇA COM ABS, AIR BAG DUPLA FRONTAL COM TRÊS PONTOS DE PROTEÇÃO, ESP (CONTROLE DE ESTABILIDADE), HILL-ASSIST - SISTEMA AUXILIAR DE PARTIDA EM RAMP, INDICADOR DE AUSÊNCIA DE ENFIVELAMENTO DO CINTO DE SEGURANÇA, EQUIPAMENTOS ORIGINAIS DE FÁBRICA: RÁDIO AM/FM/MP3 COM ENTRADA USB E BLUETOOTH, TRAVA ELÉTRICA E VIDROS ELÉTRICOS E RETROVISOR ELÉTRICO. GARANTIA DO VEÍCULO CONFORME MANUAL DO FABRICANTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	28,00	UNIDADE	326.900,00	9.153.200,00
<p>Marca: FIAT</p>		<p>Fabricante: FIAT</p>		<p>Modelo: SCUDO</p>
<p>Lote 4</p>		<p>Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07</p>		
<p>ITEM 04</p>				
<p>Descrição Item</p>	<p>Quantidade</p>	<p>Medida</p>	<p>Unitário</p>	<p>Sub Total</p>
<p>VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO D (ADULTO/NEONATAL), COMPLETA COM EQUIPAMENTOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 160 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGFM; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRACÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; SENDO O AR-CONDICIONADO DO SALÃO DO PACIENTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	19,00	UNIDADE	635.500,00	12.074.500,00
<p>Marca: MERCEDES BENZ</p>		<p>Fabricante: MERCEDES BENZ</p>		<p>Modelo: SPRINTER</p>
<p>Lote 5</p>		<p>Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07</p>		
<p>ITEM 05</p>				
<p>Descrição Item</p>	<p>Quantidade</p>	<p>Medida</p>	<p>Unitário</p>	<p>Sub Total</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

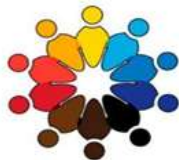
<p>VEÍCULO FURGÃO AMBULÂNCIA UTI MOVEL TIPO B - SEM EQUIPAMENTOS: VEÍCULO TIPO FURGÃO NOVO, 0 KM, ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA UTI - TIPO B, COM POTÊNCIA DE NO MÍNIMO DE 160 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 40,8KGF.M; COMPARTIMENTO DE CARGA DE NO MÍNIMO 14 M³; PESO BRUTO TOTAL (PBT) DE NO MÍNIMO 4.000 KG; TRAÇÃO TRASEIRA, TETO ALTO, CAPACIDADE PARA 01 (UM) MOTORISTA E 01 PASSAGEIRO NA CABINE, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, VIDROS ELÉTRICOS NAS PORTAS DIANTEIRAS, PORTA LATERAL COM CORREDIÇA E PORTAS TRASEIRAS DUPLAS, RODAS EM AÇO E PNEUS COM CAPACIDADE DE CARGA ORIGINAIS DE FÁBRICA. TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 70 L, TANQUE ARLA32 MÍNIMO: 22 LITROS, TRANSMISSÃO MANUAL DE NO MÍNIMO 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E 1 (UMA) RÉ, COR BRANCA; TRAVA ELÉTRICA, RÁDIO COM BLUETOOTH, DEVENDO ATENDER AS NORMAS VIGENTES QUE VERSA SOBRE O CONTROLE DE GASES POLUENTES (PROCONVE P8); ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS PELO CONTRAN; AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE, AR-CONDICIONADO PARA CABINE DO MOTORISTA ORIGINAL DE FÁBRICA, OU INSTALADA POR EMPRESA HOMOLOGADA PELO FABRICANTE; SENDO O AR CONDICIONADO DO SALÃO DO PACIENTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	19,00	UNIDADE	485.900,00	9.232.100,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 7	Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07			
ITEM 07				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, TIPO FURGÃO. ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026: VEÍCULO AUTOMOTOR ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL VETERINÁRIA (CASTRAMÓVEL) GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; MOTOR A DIESEL; CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000CC; CAPACIDADE MÍNIMA: 14M³; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; DIREÇÃO ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 4.300 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 6.900MM; ALTURA DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 2000MM; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 39 KGF.M; FREIO DE ESTACIONAMENTO; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; TRAÇÃO TRASEIRA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS; TANQUE ARLA32: 20 LITROS; AIR BAG; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.932 MM; PBT MÍNIMO: 4.000 KG; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; PINTURA SÓLIDA BRANCA. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	12,00	UNIDADE	633.750,00	7.605.000,00
Marca: MERCEDES BENZ		Fabricante: MERCEDES BENZ		Modelo: SPRINTER
Lote 8	Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07			
ITEM 08				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

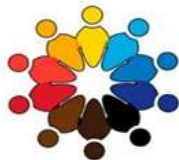
<p>UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL: VEÍCULO AUTOMOTOR, NOVO, 0 KM, TIPO FURGÃO, ANO/MODELO MÍNIMOS 2025/2026: VEÍCULO AUTOMOTOR; ADAPTADO PARA UNIDADE MÓVEL ODONTOLÓGICA. VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO (ZERO QUILOMETRO) TIPO FURGÃO; QUILOMETRAGEM: 0 KM; ANO/MODELO MÍNIMOS: 2025/2026; GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES; MOTOR A DIESEL; CILINDRADA MÍNIMA DE 2.000CC; CAPACIDADE MÍNIMA: 14M³; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE; DIREÇÃO ELÉTRICA; DISTÂNCIA ENTRE EIXOS DE NO MÍNIMO DE 4.300 MM; COMPRIMENTO MÍNIMO: 6.900MM; ALTURA DO SALÃO DE PASSAGEIROS: 2000MM; MOTOR COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 170 CV, COM TORQUE DE NO MÍNIMO 39 KGF.M; FREIO DE ESTACIONAMENTO; TRANSMISSÃO MANUAL COM NO MÍNIMO 6 MARCHAS A FRENTE E 1 A RÉ; TRACÇÃO TRASEIRA; VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, FREIO A DISCO NAS 4 RODAS; TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM NO MÍNIMO 70 LITROS; TANQUE ARLA32: 20 LITROS; AIR BAG; COMPRIMENTO TOTAL DE NO MÍNIMO 5.932 MM; PBT MÍNIMO: 4.000 KG; VIDROS DIANTEIROS ELÉTRICOS; TRAVA ELÉTRICA; ILUMINAÇÃO INTERNA E EXTERNA E DEMAIS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS; PINTURA SÓLIDA BRANCA. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	12,00	UNIDADE	682.400,00	8.188.800,00
<p>Marca: MERCEDES BENZ</p>		<p>Fabricante: MERCEDES BENZ</p>		<p>Modelo: SPRINTER</p>
<p>Lote 9</p>	<p>Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07</p>			
<p>ITEM 09</p>				
<p>Descrição Item</p>	<p>Quantidade</p>	<p>Medida</p>	<p>Unitário</p>	<p>Sub Total</p>
<p>VEÍCULO TIPO MINIVAN 7 LUGARES: VEÍCULO TIPO UTILITÁRIO 7 LUGARES, ZERO KM, ANO MODELO 2025, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 7 LUGARES (6+1), COM ALARME ANTIFURTO, COM SISTEMAS DE FREIO ABS/EBD, COM AIRBAG DUPLO, COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU HIDRÁULICA, COM TRANSMISSÃO MANUAL OU AUTOMÁTICA, MÍNIMO 6 MARCHAS, SENDO 5 A FRENTE E 1 A RÉ, COM MOTOR MÍNIMO 1.6, COM KIT MULTIMÍDIA, COM TRAVAS ELÉTRICAS DAS PORTAS E FECHAMENTO AUTOMÁTICO PELA CHAVE, COR DO VEÍCULO PREFERENCIALMENTE NA COR BRANCA. OS PNEUS UTILIZADOS DEVEM SER CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	36,00	UNIDADE	165.750,00	5.967.000,00
<p>Marca: CHEVROLET</p>		<p>Fabricante: CHEVROLET</p>		<p>Modelo: SPIN 7 LUGARES</p>
<p>Lote 10</p>	<p>Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07</p>			
<p>ITEM 10</p>				
<p>Descrição Item</p>	<p>Quantidade</p>	<p>Medida</p>	<p>Unitário</p>	<p>Sub Total</p>
<p>VEÍCULO TIPO PICKUP - 4X4 - ZERO KM- CABINE DUPLA: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, ANO E MODELO MINIMO 2025/2025, MOTOR DE NO MINIMO 2.8, CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CABINE DUPLA, TURBO DIESEL, POTÊNCIA MÍNIMA 204 CV, TORQUE DE NO MÍNIMO 50,9 KGF.M, CÂMBIO AUTOMÁTICO DE 6 MARCHAS, TRACÇÃO 4x2, 4x4 E 4x4 REDUZIDA COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO, VSC (CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE) E A-TRC (CONTROLE ELETRÔNICO DE TRACÇÃO) COM BLOQUEIO DO DIFERENCIAL DIMENSÕES MÍNIMAS: COMPRIMENTO: 5.325 MM, LARGURA: 1.855 MM, ALTURA: 1.815 MM, ENTRE-EIXOS: 3.085 MM, CAPACIDADE DO TANQUE: 80 LITROS, CAPACIDADE DA CAÇAMBA: 1.000 LITROS, RODAS DE LIGA LEVE DE 17". OS PNEUS MÍNIMO DE 265/65 R17. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	26,00	UNIDADE	387.790,00	10.082.540,00
<p>Marca: TOYOTA</p>		<p>Fabricante: TOYOTA</p>		<p>Modelo: HILUX CABINE DUPLA 4X4</p>



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

Lote 11		Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07		
ITEM 11				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total
<p>VEÍCULO TIPO SEDAN - NOVO- ZERO KM: VEÍCULO AUTOMOTOR NOVO, 0KM, ANO E MODELO MINIMO 2025/2025 - TIPO SEDAN. LUGAR PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, INCLUÍDO O MOTORISTA; COR BRANCA; VEÍCULO 0 KM (ZERO-QUILÔMETRO); ANO DE FABRICAÇÃO E MODELO 2025 OU SUPERIOR; MOTOR: 2.0 OU SUPERIOR; POTÊNCIA: 150 CV OU SUPERIOR. BICOMBUSTÍVEL (ETANOL E GASOLINA) OU HÍBRIDO (ELÉTRICO E A COMBUSTÃO); CÂMBIO AUTOMÁTICO, DIREÇÃO ELÉTRICA OU ELETRO-ASSISTIDA PROGRESSIVA FREIOS ABS (OU SUPERIOR) NAS 4(QUATRO) RODAS; PNEU ESTEPE DE EMERGÊNCIA; AR-CONDICIONADO, ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS DE SEGURANÇA (TRIÂNGULO DE EMERGÊNCIA, MACACO HIDRÁULICO MODELO JACARÉ, CHAVE DE RODA, EXTINTOR DE INCÊNDIO TIPO ABC NOVO E COM VALIDADE MÍNIMA DE 4 ANOS); RODAS DE LIGA LEVE; CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 50 LITROS; MÍNIMO 06 (SEIS) AIR BAGS; APOIOS DE CABEÇA DIANTEIROS E TRASEIROS (INDIVIDUAL PARA CADA PASSAGEIRO) COM REGULAGEM MANUAL DE ALTURA; BARRA DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS LATERAIS NAS PORTAS; CINTOS DE SEGURANÇA: 02 (DOIS) DIANTEIROS E 03 (TRÊS) TRASEIROS COM 03 PONTOS; DESEMBAÇADOR DO VIDRO TRASEIRO; FARÓIS DE NEBLINA DIANTEIROS (DOIS); LUZ AUXILIAR DE FREIO EM LED (BRAKE LIGHT); TRAVA AUTOMÁTICA DAS PORTAS ATIVADAS PELO MOVIMENTO DO VEÍCULO (ACIMA DE 15KM/H); TRAVA DE SEGURANÇA PARA PORTAS TRASEIRAS; TRAVAS ELÉTRICAS NAS QUATRO PORTAS COM ACIONAMENTO A DISTÂNCIA; VIDROS ELÉTRICOS E SISTEMA ANTIESMAGAMENTO; BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, DISTÂNCIA E INCLINAÇÃO (ELÉTRICO OU MANUAL); BANCO TRASEIRO BIPARTIDO/REBATÍVEL; ESPELHOS RETROVISORES EXTERNOS COM REGULAGEM ELÉTRICA E ELETRO RETRÁTEIS OU REBATÍVEIS; SISTEMA MULTIMÍDIA COM ÁUDIO COMPATÍVEL COM MP3, RÁDIO AM/FM, ENTRADA USB, SISTEMA DE NAVEGAÇÃO (GPS), CÂMERA DE RÉ E SISTEMA BLUETOOTH; VOLANTE COM CONTROLES DE ÁUDIO, COMPUTADOR DE BORDO. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	30,00	UNIDADE	186.666,00	5.599.980,00
Marca: TOYOTA	Fabricante: TOYOTA	Modelo: COROLLA		
Lote 12		Data/Hora da Adjudicação - 26/11/2025 10:11:07		
ITEM 12				
Descrição Item	Quantidade	Medida	Unitário	Sub Total



CIDASG

Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande

<p>VEICULO DE PASSEIO TIPO HATCH: MOTORIZAÇÃO MÍNIMO 1.0, 4 PORTAS, SISTEMA OPCIONAL DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL FLEX (GASOLINA OU ÁLCOOL), AR CONDICIONADO, VIDRO E TRAVA ELÉTRICO, INJEÇÃO ELETRÔNICA DE COMBUSTÍVEL, POTÊNCIA MÍNIMA DO MOTOR 82 (CV), CAPACIDADE PARA 5 PASSAGEIROS, CÂMBIO MANUAL DE 5 VELOCIDADES, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, FREIO COM SISTEMA ABS DIANTEIRO A DISCO E TRASEIRO A DISCO OU TAMBOR, PROTETOR DE CÁRTER, DESEMBAÇADOR E LIMPADOR DE VIDRO TRASEIRO, LAVADOR E LIMPADOR DO VIDRO TRASEIRO, LUX AUXILIAR DE FREIO (BRAKE-LIGHT), JOGO DE TAPETE DE BORRACHA INTERNO, PARA-CHOQUE NA COR DO VEÍCULO, PELÍCULA PROTETORA (INSUFILME) PERMITIDO POR LEI ANO DE FABRICAÇÃO: ANO CORRENTE; 2025/2025; COR: BRANCA. BANCO TRASEIRO BIPARTIDO E REBATÍVEL; CAPACIDADE MÍNIMA DO PORTA MALAS: 270 (DUZENTOS E SETENTA) LITROS. CAPACIDADE MÍNIMA DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL: 44 (QUARENTA E QUATRO) LITROS. 6 (SEIS) AIRBAGS. (DEMAIS INFORMAÇÕES CONSTAM NO EDITAL).</p>	49,00	UNIDADE	109.622,50	5.371.502,50
<p>Marca: CHEVROLET</p>	<p>Fabricante: CHEVROLET</p>		<p>Modelo: ONIX</p>	

São Pedro do Suaçuí, 26 de Novembro de 2025.

**EUZEBIO
TEIXEIRA DE
SOUZA:085664
52658**

Assinado digitalmente por EUZEBIO
TEIXEIRA DE SOUZA:08566452658
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
videoconferencia, OU=17271982000159,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil -
RFB, OU=ARFEGOMERCIO/01, OU=RFB e-
CPF A1, CN=EUZEBIO TEIXEIRA DE
SOUZA:08566452658
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Autoridade Competente: Euzébio Teixeira de Souza

RESOLUÇÃO SESA Nº 1.093/2025

Habilita os municípios a pleitearem adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação de Atenção Primária à Saúde, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo, para o exercício de 2025.

O Secretário de Estado da Saúde, gestor do Sistema Único de Saúde do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 4º, incisos I e XIII, da Lei Estadual nº 21.352, de 1 de janeiro de 2023, e o art. 8º, inciso IX, do anexo 113060_30131, do Decreto Estadual nº 9.921, de 23 de janeiro de 2014, Regulamento da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná,

- considerando o art. 20 da Lei Complementar nº 141, de 13 de Janeiro de 2012, que estabelece que a transferência dos estados para os municípios destinados a financiar ações e serviços públicos de saúde serão realizadas diretamente aos Fundos Municipais de Saúde, de forma regular e automática em conformidade com os critérios de transferência aprovada pelo respectivo Conselho de Saúde;

- considerando a Lei nº 13.331/2001(Código de Saúde), regulamentado pelo Decreto nº 5.711, de 23 de maio de 2002, que dispõe que os recursos alocados no Fundo Estadual de Saúde, cujo art. 49 prevê “Os recursos alocados poderão ser objeto de transferência aos Fundos Municipais de Saúde, independentemente de convênio ou instrumento congêneres”;

- considerando que no Estado do Paraná foi criado o Fundo Estadual de Saúde – FUNSAUDE (Lei nº 152 de 10/12/2012), regulamentado pelo Decreto nº 7.986, de 16 de Abril de 2013, com finalidade de “captar, gerenciar, prover e aplicar os recursos financeiros destinados ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde”, cuja gestão compete ao Secretário de Estado da Saúde devendo autorizar de forma expressa e individualmente a execução de despesas referentes a ações e serviços de saúde com recursos do FUNSAUDE;

- considerando o que dispõe o art. 17 da Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990: “À Direção Estadual do Sistema Único de Saúde”, em seu Item III – “compete buscar apoio técnico e financeiro aos Municípios e executar supletivamente ações e serviços de saúde”;

- considerando a Resolução SESA nº 769/2019, que dispõe sobre o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário nos Municípios do Estado do Paraná, no Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, na modalidade fundo a fundo;

- considerando a Resolução SESA nº 387/2023, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

- considerando a Resolução SESA nº 823/2024, que Altera a Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.



- considerando a Resolução SESA nº 1505/2024, que altera o anexo I da Resolução SESA nº 769, de 06 de dezembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a relação de municípios, conforme o Anexo I desta Resolução, para pleitearem a adesão aos Programas Estratégicos da Secretaria de Estado da Saúde – Qualificação da Atenção Primária, visando o Incentivo Financeiro de Investimento para o Transporte Sanitário, na modalidade fundo a fundo.

Art. 2º Para receber o Incentivo Financeiro supramencionado, os municípios deverão encaminhar às suas respectivas Regionais de Saúde os documentos elencados no art. 6º da Resolução SESA nº 769/2019, via e-Protocolo Digital.

Art. 3º Após análise e aprovada a documentação enviada pelo Gestor Municipal, a SESA editará Resolução de autorização do repasse do referido incentivo financeiro de investimento para o Transporte Sanitário, do Programa de Qualificação da Atenção Primária à Saúde, conforme prévia disponibilidade orçamentária e financeira.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Curitiba, 17 de junho de 2025.

Assinado eletronicamente

Carlos Alberto Gebrim Preto

(Beto Preto)

Secretário de Estado da Saúde

ANEXO I – RESOLUÇÃO SESA Nº 1.093/2025

MUNICÍPIOS HABILITADOS A PLEITEAREM A ADEÇÃO AO INCENTIVO FINANCEIRO DE INVESTIMENTO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO.

MUNICÍPIO	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	QUANT	VALOR TOTAL
ANAHY	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	3	R\$ 210.000,00
ASSIS CHATEAUBRIAND	MICRO-ÔNIBUS	R\$ 450.000,00	1	R\$ 450.000,00
BELA VISTA DA CAROBA	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
BOM SUCESSO DO SUL	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
CAPANEMA	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	4	R\$ 280.000,00
CAPANEMA	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
CAPANEMA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
CHOPINZINHO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
CHOPINZINHO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
CHOPINZINHO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ENÉAS MARQUES	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
ENÉAS MARQUES	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
ENÉAS MARQUES	MOTOCICLETA	R\$ 12.500,00	16	R\$ 200.000,00
ENÉAS MARQUES	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
ENGENHEIRO BELTRAO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
GUARANIAÇU	VEÍCULO UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	4	R\$ 400.000,00
GUARANIAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	4	R\$ 280.000,00
HONÓRIO SERPA	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
HONÓRIO SERPA	VEÍCULO 7 LUGARES OU UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	4	R\$ 400.000,00
LARANJAL	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
LARANJAL	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LOBATO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
LOBATO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
MARMELEIRO	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00
MARMELEIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00

NOVA ESPERANÇA	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	5	R\$ 500.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	7	R\$ 700.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
NOVA PRATA DO IGUAÇU	VEÍCULO BÁSICO	R\$ 70.000,00	6	R\$ 420.000,00
PALMAS	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	2	R\$ 1.400.000,00
PALMAS	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	2	R\$ 500.000,00
PALMAS	VEÍCULO 7 LUGARES	R\$ 100.000,00	3	R\$ 300.000,00
PALMAS	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	2	R\$ 440.000,00
PORTO BARREIRO	VAN TRANSPORTE DE PACIENTES	R\$ 220.000,00	1	R\$ 220.000,00
PORTO BARREIRO	AMBULÂNCIA BÁSICA	R\$ 250.000,00	1	R\$ 250.000,00
PORTO BARREIRO	VEÍCULO 7 LUGARES OU UTILITÁRIO	R\$ 100.000,00	1	R\$ 100.000,00
VERÊ	ÔNIBUS	R\$ 700.000,00	1	R\$ 700.000,00

**Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE**

Protocolo	86234/2025	 Diário Oficial Executivo
Título	Resolução SESA 1093/2025	 Secretaria da Saúde
Órgão	SESA - Secretaria de Estado da Saúde	 Resolução-EX (Gratuita)
Depositário	RAQUEL STEIMBACH BURGEL	 Resolucao_1093_2025.rtf 245,84 KB
E-mail	RAQUEL@SESA.PR.GOV.BR	
Enviada em	30/06/2025 09:39	
Data de publicação		
 01/07/2025 Terça-feira	Gratuita	Aprovada
		30/06/25 09:41
		 N° da Edição do Diário: 11933
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

ATA FINAL

Prefeitura Municipal de Crissiumal Prefeitura Municipal de Crissiumal Pregão Eletrônico - 123/2025

Datas Relevantes

Publicado	Início de Propostas	Limite de Impugnação	Final de Propostas	Início da Sessão
04/11/2025 17:07	05/11/2025 07:30	12/11/2025 23:59	17/11/2025 08:30	17/11/2025 08:31

Pedidos de Impugnação

Data Pedido	Pedido	Data Resposta	Julgamento	Arquivos
10/11/2025 - 21:52:20	IMPUGNAÇÃO	14/11/2025 - 11:15:39	Indeferido	Pedido: impugnacao balanço iso alvará.pdf Julgamento: Memorando nº 38 - Van.pdf.pdf

Embasamento: IMPUGNAÇÃO

Julgamento: Prezado Licitante,
Bom Dia,

Em posse de vosso pedido de impugnação, solicitamos auxílio a Secretaria demandante, na pessoa do Sr. Diego Schuh, Secretário de Planejamento, o qual emitiu o Memorando de nº 38/2025, no qual fez a análise.

Portanto, considerando a resposta emitida por parte do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Diego Schuh, entendo pelo não provimento das razões do impugnante.

11/11/2025 - 14:40:27	Pedido de impugnação referente ao primeiro emplacamento	14/11/2025 - 11:16:24	Indeferido	Pedido: IMPUGNAÇÃO CRISSIUMAL - RS.rar Julgamento: Memorando nº 39 - Van.pdf.pdf
-----------------------	---	-----------------------	------------	---

Embasamento: Justificativa em anexo

Julgamento: Prezado Licitante,
Bom Dia,

Em posse de vosso pedido de impugnação, solicitamos auxílio a Secretaria demandante, na pessoa do Sr. Diego Schuh, Secretário de Planejamento, o qual emitiu o Memorando de nº 39/2025, no qual fez a análise.

Portanto, considerando a resposta emitida por parte do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Diego Schuh, entendo pelo não provimento das razões do impugnante.

14/11/2025 - 11:21:29	DIRECIONAMENTO EDITAL	14/11/2025 - 11:21:29	Indeferido	
-----------------------	-----------------------	-----------------------	------------	--

Embasamento: Bom Dia.

Pontos que indicam um possível direcionamento:

Combinação de Requisitos Únicos: Embora itens isolados possam ser comuns, a combinação exata de todas as especificações (PBT mínimo de 4.100kg, motor diesel 2.0L turbo com potência e torque específicos, câmbio manual, tração traseira, entre eixos mínimo de 4.200mm, etc.) aponta para as características precisas de um único modelo disponível no mercado (o Mercedes-Benz Sprinter 417 CDI, como identificado anteriormente).

Especificações Dimensionais Exatas: Exigências de dimensões internas e externas mínimas muito específicas (altura interna mínima de 1.84m, entre eixos mínimo de 4.200mm, comprimento mínimo de 6.800mm) geralmente só são atendidas por um ou outro modelo específico, excluindo concorrentes próximos, como a Toyota Hiace, que possui dimensões diferentes.

Detalhes de Acabamento e Tecnologia: A exigência de itens como

Julgamento: Prezado Licitante,
Bom Dia,

Em posse de vosso pedido de impugnação, solicitamos auxílio a Secretaria demandante, na pessoa do Sr. Diego Schuh, Secretário de Planejamento, o qual emitiu o Memorando de nº 39/2025, no qual fez a análise. O Memorando encontra-se na aba outros documentos. Portanto, considerando a resposta emitida por parte do Secretário, entendo pelo não provimento das razões do Impugnante.

Itens Licitados

Código	Produto	V. Referência	Qtde	Unidade	Situação
--------	---------	---------------	------	---------	----------



0001	<p>VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA). CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLO, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO TIPO ABDOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), (MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, SINALIZAÇÃO, ETC...). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA</p>	R\$ 514.300,00	1,00 UN	Homologado
------	--	----------------	---------	------------

Documentos Anexados ao Processo

Data	Documento
04/11/2025 - 17:05	EDITAL.pdf
04/11/2025 - 17:05	Estudo técnico preliminar.pdf
14/11/2025 - 11:23	Memorando nº 40 - Van.pdf.pdf
21/11/2025 - 11:10	ecustomize.zendesk.com_tickets_1249609_print.pdf

Mensagens Enviadas pelo Pregoeiro

Data	Assunto	Frase
17/11/2025 - 10:03:06	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/11/2025 - 10:56:49		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/11/2025 - 11:32:32	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/11/2025 - 13:45:12	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/11/2025 - 15:31:13		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.



17/11/2025 - 15:51:15	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
17/11/2025 - 17:07:09		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2025 - 08:15:01	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
18/11/2025 - 10:08:01		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2025 - 14:38:45	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2025 - 15:50:19		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2025 - 15:53:11		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
21/11/2025 - 16:22:38	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2025 - 08:02:11	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2025 - 08:05:15		Você recebeu uma nova negociação no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2025 - 08:14:10		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2025 - 08:19:09	Documentos solicitados para o processo 123/2025	Foram solicitadas diligências no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.
24/11/2025 - 08:42:36		Você recebeu um novo documento em resposta à diligência no item 0001 do processo 123/2025. Acesse o seu ambiente logado para verificar os detalhes.

Vencedores

Código	Produto	Fornecedor	Modelo	Marca/ Fabricante	Valor Ofertado	Quantidade	Valor Total
--------	---------	------------	--------	-------------------	----------------	------------	-------------



0001	VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA), CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLA ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLA, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO. Todos os equipamentos de segurança e	Mecasul Auto Mecanica SA	SPRINTER 417 ELTA	Mercedes-Benz	485.000,00	1,00	485.000,00
------	---	--------------------------	-------------------	---------------	------------	------	------------



Declarações Obrigatórias

Título	Declaração
Declaração de conhecimento do Edital	Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.
Declaração de reserva de cargos	Declaro cumprir as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
Declaração de proposta econômica	Sob pena de desclassificação, declaro que minhas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
Declaração de Não-Emprego de menores	Declaro para fins do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional, nº 20/98, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que qualquer trabalho a menores de 16 anos.
Declaração de Não-Emprego de trabalho degradante	Declaro não possuir em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, nos termos do inciso III e IV do art. 1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal.
Declaração de Acessibilidade	Declaro que, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação.
Declaração de Inexistência de Fato Superveniente	Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

* As declarações supracitadas foram aceitas por todos os participantes.

Propostas Enviadas

0001 - VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA). CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLO, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO TIPO ABDOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), (MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, SINALIZAÇÃO, ETC...). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Fornecedor	CNPJ/CPF	Data	Modelo	Marca/ Fabricante	Quantidade	Lance	Valor Total	LC 123/2006
Mecasul Auto Mecanica SA	88.616.776/0002-62	17/11/2025 - 07:05:44	SPRINTER 417 ELTA	Mercedes-Benz	1,00	R\$515.000,00	R\$ 515.000,00	Não
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	13/11/2025 - 09:39:38	SPRINTER	MERCEDES BENZ	1,00	R\$514.300,00	R\$ 514.300,00	Sim
FOROESTE VEICULOS LTDA*	86.242.252/0005-76	14/11/2025 - 08:43:10	TRANSIT VIDRADA	FORD	1,00	R\$514.000,00	R\$ 514.000,00	Não
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	14/11/2025 - 15:01:02	BENZ SPRINTER 417 11+1 LUGARES	MERCEDES/Mercedes-Benz	1,00	R\$514.300,00	R\$ 514.300,00	Não
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	14/11/2025 - 15:04:26	SPRINTER 417 TETO ALTO 14M3 0KM	MERCEDES-BENZ	1,00	R\$519.000,00	R\$ 519.000,00	Não



REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	14/11/2025 - 16:02:12	MERCEDES BENZ SPRINT ER 417 15+1 0KM	MERCEDES BENZ SPRINT ER 417 15+1 0KM	1,00	R\$514.000,00	R\$ 514.000,00	Não
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	16/11/2025 - 18:33:21	MERCEDES SPRINT ER	MERCEDES	1,00	R\$560.000,00	R\$ 560.000,00	Não
CMD CAR LTDA	59.637.578/0001-04	16/11/2025 - 21:28:57	Sprinter 417 CDI 14m3	MERCEDES	1,00	R\$514.300,00	R\$ 514.300,00	Sim
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	17/11/2025 - 08:06:21	SPRINTER 417	MERCEDES	1,00	R\$514.300,00	R\$ 514.300,00	Não

Validade das Propostas

Fornecedor	CPF/CNPJ	Validade (conforme edital)
Mecasul Auto Mecanica SA	88.616.776/0002-62	90 dias
REAVEL VEICULOS EIRELI	30.260.538/0001-04	60 dias
FOROESTE VEICULOS LTDA	86.242.252/0005-76	60 dias
BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	20.901.717/0001-11	60 dias
B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	26.166.156/0001-30	60 dias
RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	60 dias
CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	35.741.144/0001-83	60 dias
EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	53.561.083/0001-54	60 dias
CMD CAR LTDA	59.637.578/0001-04	60 dias

Lances Enviados

0001 - VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA). CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLO, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO TIPO ABDOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), (MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, SINALIZAÇÃO, ETC...). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Data	Valor	CNPJ	Situação
13/11/2025 - 09:39:38	514.300,00 (proposta)	20.901.717/0001-11 - BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA.	Válido
14/11/2025 - 08:43:10	514.000,00 (proposta)	86.242.252/0005-76 - FOROESTE VEICULOS LTDA	Cancelado - PROPOSTA REJEITADA PELO VEÍCULO OFERTADO NÃO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, TAIS COMO: POTÊNCIA MÍNIMA, TORQUE MÍNIMO, CAPACIDADE DO ALTERNADOR, SUSPENSÃO, REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO VOLANTE, RETROVISORES SEM AQUECIMENTO...



14/11/2025 - 15:01:02	514.300,00 (proposta)	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
14/11/2025 - 15:04:26	519.000,00 (proposta)	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO QUE ATESTE A CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, REGISTRADO NO CREA/UF DO ESTADO SEDE DA REFERIDA EMPRESA, ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS), CONFORME ITEM 5.4 A; A PLANTA APRESENTADA (ITEM 5.4 D) NÃO ESTÁ ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA CONTENDO O NÚMERO DA LICITAÇÃO E O ENDEREÇAMENTO A ESTA PREFEITURA; NÃO APRESENTOU O ITEM 5.4 LETRA E; NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, EM VIGOR, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA, CASO A LICITANTE NÃO SEJA A FABRICANTE DO VEÍCULO (ITEM 5.4 J); NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO ITEM 5.4 LETRA L. 21/11/2025 16:53:30
14/11/2025 - 16:02:12	514.000,00 (proposta)	30.260.538/0001-04 - REAVEL VEICULOS EIRELI	Válido
16/11/2025 - 18:33:21	560.000,00 (proposta)	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Válido
16/11/2025 - 21:28:57	514.300,00 (proposta)	59.637.578/0001-04 - CMD CAR LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR CMD CAR FOI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (5.4 A) EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS). NÃO APRESENTOU PLANTA EM 2D DO VEÍCULO (5.4 D). A PLANTA APRESENTADA REFERE-SE A UM PROJETO DE UMA AMBULÂNCIA E NÃO UMA VAN. NO ITEM 5.4 LETRA G APRESENTOU ENSAIO/RELATÓRIO COM EMISSÃO NO ANO DE 2013, PORTANTO ANTERIOR A NORMA SOLICITADA, QUAL SEJA 6091/2015. O ENSAIO APRESENTADO PARA O ITEM 5.4 LETRA H, ESTÁ EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N° 939/22, POIS A RESOLUÇÃO TRATA DA CATEGORIA M2 E O ENSAIO APRESENTADO COMPREENDE A CATEGORIA M3. A EMPRESA TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA (ITEM 5.4 J). TAMBÉM NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.4 LETRA L. 21/11/2025 14:37:19
17/11/2025 - 07:05:44	515.000,00 (proposta)	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	Válido
17/11/2025 - 08:06:21	514.300,00 (proposta)	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:29:24	500.000,00	59.637.578/0001-04 - CMD CAR LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR CMD CAR FOI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (5.4 A) EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS). NÃO APRESENTOU PLANTA EM 2D DO VEÍCULO (5.4 D). A PLANTA APRESENTADA REFERE-SE A UM PROJETO DE UMA AMBULÂNCIA E NÃO UMA VAN. NO ITEM 5.4 LETRA G APRESENTOU ENSAIO/RELATÓRIO COM EMISSÃO NO ANO DE 2013, PORTANTO ANTERIOR A NORMA SOLICITADA, QUAL SEJA 6091/2015. O ENSAIO APRESENTADO PARA O ITEM 5.4 LETRA H, ESTÁ EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N° 939/22, POIS A RESOLUÇÃO TRATA DA CATEGORIA M2 E O ENSAIO APRESENTADO COMPREENDE A CATEGORIA M3. A EMPRESA TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA (ITEM 5.4 J). TAMBÉM NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.4 LETRA L. 21/11/2025 14:37:19
17/11/2025 - 09:29:48	510.000,00	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	Válido
17/11/2025 - 09:30:29	499.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:31:09	495.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:33:11	494.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:33:55	508.000,00	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	Válido



17/11/2025 - 09:34:08	493.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO QUE ATESTE A CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, REGISTRADO NO CREA/UF DO ESTADO SEDE DA REFERIDA EMPRESA, ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS), CONFORME ITEM 5.4 A; A PLANTA APRESENTADA (ITEM 5.4 D) NÃO ESTÁ ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA CONTENDO O NÚMERO DA LICITAÇÃO E O ENDEREÇAMENTO A ESTA PREFEITURA; NÃO APRESENTOU O ITEM 5.4 LETRA E; NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, EM VIGOR, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA, CASO A LICITANTE NÃO SEJA A FABRICANTE DO VEÍCULO (ITEM 5.4 J); NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO ITEM 5.4 LETRA L. 21/11/2025 16:53:30
17/11/2025 - 09:34:22	490.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:34:32	489.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:34:49	488.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:34:56	488.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO QUE ATESTE A CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, REGISTRADO NO CREA/UF DO ESTADO SEDE DA REFERIDA EMPRESA, ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS), CONFORME ITEM 5.4 A; A PLANTA APRESENTADA (ITEM 5.4 D) NÃO ESTÁ ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA CONTENDO O NÚMERO DA LICITAÇÃO E O ENDEREÇAMENTO A ESTA PREFEITURA; NÃO APRESENTOU O ITEM 5.4 LETRA E; NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, EM VIGOR, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA, CASO A LICITANTE NÃO SEJA A FABRICANTE DO VEÍCULO (ITEM 5.4 J); NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO ITEM 5.4 LETRA L. 21/11/2025 16:53:30
17/11/2025 - 09:35:05	479.000,00	59.637.578/0001-04 - CMD CAR LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR CMD CAR FOI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (5.4 A) EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS); NÃO APRESENTOU PLANTA EM 2D DO VEÍCULO (5.4 D). A PLANTA APRESENTADA REFERE-SE A UM PROJETO DE UMA AMBULÂNCIA E NÃO UMA VAN. NO ITEM 5.4 LETRA G APRESENTOU ENSAIO/RELATÓRIO COM EMISSÃO NO ANO DE 2013, PORTANTO ANTERIOR A NORMA SOLICITADA, QUAL SEJA 6091/2015. O ENSAIO APRESENTADO PARA O ITEM 5.4 LETRA H, ESTÁ EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N° 939/22, POIS A RESOLUÇÃO TRATA DA CATEGORIA M2 E O ENSAIO APRESENTADO COMPREENDE A CATEGORIA M3. A EMPRESA TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA (ITEM 5.4 J), TAMBÉM NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.4 LETRA L. 21/11/2025 14:37:19
17/11/2025 - 09:35:28	478.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:35:38	480.000,00	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO QUE ATESTE A CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, REGISTRADO NO CREA/UF DO ESTADO SEDE DA REFERIDA EMPRESA, ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS), CONFORME ITEM 5.4 A; A PLANTA APRESENTADA (ITEM 5.4 D) NÃO ESTÁ ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA CONTENDO O NÚMERO DA LICITAÇÃO E O ENDEREÇAMENTO A ESTA PREFEITURA; NÃO APRESENTOU O ITEM 5.4 LETRA E; NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, EM VIGOR, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA, CASO A LICITANTE NÃO SEJA A FABRICANTE DO VEÍCULO (ITEM 5.4 J); NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO ITEM 5.4 LETRA L. 21/11/2025 16:53:30
17/11/2025 - 09:36:07	475.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56



17/11/2025 - 09:36:30	474.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:36:43	470.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:37:03	469.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:37:16	465.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:37:40	460.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:37:52	459.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:38:04	458.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:38:42	499.000,00	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	Válido
17/11/2025 - 09:39:11	455.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:39:37	454.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:40:00	450.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:40:13	449.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:40:38	448.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:41:11	447.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:41:19	445.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:41:53	444.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:42:08	512.000,00	26.166.156/0001-30 - B&F NEGOCIOS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Válido
17/11/2025 - 09:43:06	495.000,00	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	Válido
17/11/2025 - 09:43:26	440.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:43:41	439.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:44:17	438.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:44:59	437.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43



17/11/2025 - 09:45:35	435.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:46:44	434.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:46:55	433.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:47:38	430.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:47:59	429.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:48:18	428.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:48:36	427.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:48:54	426.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:49:44	425.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:50:27	424.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:50:51	420.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:51:00	419.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:51:11	418.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:51:21	417.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:51:30	415.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:51:43	414.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:52:00	413.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:52:19	412.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:52:32	410.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:53:13	409.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:53:29	408.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56



17/11/2025 - 09:53:52	405.000,00	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Cancelado - O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL 17/11/2025 15:49:43
17/11/2025 - 09:54:04	404.000,00	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	Cancelado - FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4 17/11/2025 13:43:56
17/11/2025 - 09:55:53	494.000,00	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	Válido
24/11/2025 - 08:05:15	485.000,00	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	Válido

Arquivos Enviados pelos Fornecedores

Item	Data/Hora	Enviado por	Arquivo
0001	17/11/2025 - 10:56:49	35.741.144/0001-83 - CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDEMENTOS LTDA	CRISSIUMAL_PE_123-2025.zip
0001	17/11/2025 - 15:31:13	53.561.083/0001-54 - EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA	Crissiumal- HABILITAÇÃO Euro.rar
0001	17/11/2025 - 17:07:09	59.637.578/0001-04 - CMD CAR LTDA	17-11 Crissiumal - RS PROPOSTA REALINHADA.pdf
0001	18/11/2025 - 10:08:01	59.637.578/0001-04 - CMD CAR LTDA	1sim 17-11 Crissiumal - RS.rar
0001	21/11/2025 - 15:50:19	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	HABILITAÇÃO E PROPOSTA.rar
0001	21/11/2025 - 15:53:11	42.111.920/0001-27 - RENOVO MOTORS LTDA	VAN SPRINTER 417 (1).pdf
0001	24/11/2025 - 08:14:10	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	PROPOSTA - 2.pdf
0001	24/11/2025 - 08:42:36	88.616.776/0002-62 - Mecasul Auto Mecanica SA	Arquivo.zip

Inabilitados / Desclassificados

Data	Fornecedor	CNPJ	Detalhe
21/11/2025 - 16:53:30	RENOVO MOTORS LTDA	42.111.920/0001-27	Item 0001 - VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA). CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLO, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO TIPO ABDOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), (MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, SINALIZAÇÃO, ETC...). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Desclassificação: O FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO QUE ATESTE A CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, REGISTRADO NO CREA/UF DO ESTADO SEDE DA REFERIDA EMPRESA, ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS), CONFORME ITEM 5.4 A; A PLANTA APRESENTADA (ITEM 5.4 D) NÃO ESTÁ ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA CONTENDO O NÚMERO DA LICITAÇÃO E O ENDEREÇAMENTO A ESTA PREFEITURA; NÃO APRESENTOU O ITEM 5.4 LETRA E; NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, EM VIGOR, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA, CASO A LICITANTE NÃO SEJA A FABRICANTE DO VEÍCULO (ITEM 5.4 J); NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO ITEM 5.4 LETRA L.



17/11/2025 - 13:43:56 CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA 35.741.144/0001-83

Item 0001 - VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA). CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLO, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO TIPO ABDOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), (MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, SINALIZAÇÃO, ETC...). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Desclassificação: FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4

21/11/2025 - 14:37:19 CMD CAR LTDA 59.637.578/0001-04

Item 0001 - VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA). CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRACÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRACÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLO, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO TIPO ABDOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), (MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, SINALIZAÇÃO, ETC...). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Desclassificação: O FORNECEDOR CMD CAR FOI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (5.4 A) EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS). NÃO APRESENTOU PLANTA EM 2D DO VEÍCULO (5.4 D). A PLANTA APRESENTADA REFERE-SE A UM PROJETO DE UMA AMBULÂNCIA E NÃO UMA VAN. NO ITEM 5.4 LETRA G APRESENTOU ENSAIO/RELATÓRIO COM EMISSÃO NO ANO DE 2013, PORTANTO ANTERIOR A NORMA SOLICITADA, QUAL SEJA 6091/2015. O ENSAIO APRESENTADO PARA O ITEM 5.4 LETRA H, ESTÁ EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N° 939/22, POIS A RESOLUÇÃO TRATA DA CATEGORIA M2 E O ENSAIO APRESENTADO COMPREENDE A CATEGORIA M3. A EMPRESA TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA (ITEM 5.4 J). TAMBÉM NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.4 LETRA L.



17/11/2025 - 15:49:43

EURO COMERCIAL E
SERVIÇOS LTDA

53.561.083/0001-54

Item 0001 - VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA). CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLO, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO TIPO ABDOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), (MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, SINALIZAÇÃO, ETC...). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Desclassificação: O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL

Intenções de Recurso, Recursos e Contrarrazões Prazos

Intenção de Recurso	Recurso	Contrarrazão
24/11/2025 - 10:04	--	--

0001 - VEÍCULO VAN, NOVO, ZERO KM, NA COR BRANCA, COM 11 PASSAGEIROS E 1 MOTORISTA BANCOS RECLINÁVEIS, RODADO SIMPLES, PBT 4.100KG, COM TETO ALTO ORIGINAL DE FÁBRICA, ALTURA INTERNA MÍNIMA DE 1.84M, COMPUTADOR DE BORDO, MULTIMÍDIA DE NO MÍNIMO 10", CÂMERA DE RÉ, LUZ DE CIRCULAÇÃO DIURNA, ANO DE FABRICAÇÃO MÍNIMA 2025 E MODELO 2026; MOTOR DIESEL 2.0 TURBO COOLER; 04 CILINDROS, POTÊNCIA MÍNIMA 170 CV, TORQUE MÍNIMO 40 MKGF, ALTERNADOR ORIGINAL DO VEÍCULO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 240A (PARA MELHOR SUPRIR DEMANDA DE CONSUMO DE ENERGIA). CÂMBIO SINCRONIZADO COM 6 (SEIS) MARCHAS À FRENTE E UMA RÉ, TRAÇÃO TRASEIRA, SUSPENSÃO DIANTEIRA INDEPENDENTE COM MOLAS TRANSVERSAIS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS E BARRA ESTABILIZADORA, SUSPENSÃO TRASEIRA RÍGIDA COM MOLAS PARABÓLICAS, AMORTECEDORES HIDRÁULICOS, DIREÇÃO ELÉTRICA, ALARME ORIGINAL DE FÁBRICA, VOLANTE COM REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE, PILOTO AUTOMÁTICO, VOLANTE MULTIFUNCIONAL, FREIOS COM ABS; CONTROLE DE TRAÇÃO, CONTROLE ELETRÔNICO DE ESTABILIDADE, AR CONDICIONADO DIGITAL DUPLO ORIGINAL DE FÁBRICA COM SAÍDAS NO PAINEL E COMPARTIMENTO TRASEIRO, RODAS EM LIGA LEVE ORIGINAL DO VEÍCULO, PNEUS 225/70 R16; CAPACIDADE DO TANQUE DE COMBUSTÍVEL MÍNIMO 70 LITROS. PORTA TRASEIRA DUPLA COM ABERTURA; AIRBAG DUPLO, ENTRE EIXOS MÍNIMO 4.200 MM (MAIOR CONFORTO PASSAGEIROS), COMPRIMENTO INTERNO DO SALÃO 4.300MM, COMPRIMENTO MÍNIMO DO VEÍCULO 6.800MM, TACÓGRAFO DIGITAL; VIDROS DIANTEIROS COM ACIONAMENTO ELÉTRICO, VIDROS DO SALÃO SELADOS SEM CORREDIÇA, TRAVA ELÉTRICA EM TODAS AS PORTAS, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS COM AQUECIMENTO, FARÓIS DE



NEBLINA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS INERCIAIS DE 3 PONTOS, COM OS LATERAIS REGULÁVEIS EM ALTURA, CINTOS DO COMPARTIMENTO TRASEIRO TIPO ABDOMINAL, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES, TODOS OS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA E ACESSÓRIOS DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), (MACACO, CHAVE DE RODAS, TRIÂNGULO, SINALIZAÇÃO, ETC...). A EMPRESA VENCEDORA DEVERA POSSUIR ASSISTÊNCIA AUTORIZADA

Intenções de Recurso

CNPJ	Data de Envio	Intenção	Julgamento
88616776000262 - Mecasul Auto Mecanica SA	17/11/2025 - 11:30:24	veículo apresentado como comprovado no catálogo anexado na proposta da empresa não atende edital	Arquivado

Chat

Data	Apelido	Frase
14/11/2025 - 11:15:39	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Memorando nº 38 - Van.pdf.pdf) em 14/11/2025 às 11:15.
14/11/2025 - 11:16:24	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Memorando nº 39 - Van.pdf.pdf) em 14/11/2025 às 11:16.
14/11/2025 - 11:23:45	Sistema	O Pregoeiro adicionou o arquivo (Memorando nº 40 - Van.pdf.pdf) em 14/11/2025 às 11:23.
17/11/2025 - 08:32:16	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS OS LICITANTES
17/11/2025 - 08:32:47	Pregoeiro	DAREMOS INÍCIO COM A ANÁLISE DAS PROPOSTAS ENVIADAS
17/11/2025 - 08:32:51	Sistema	O processo está em fase de análise das propostas
17/11/2025 - 09:25:24	Sistema	O item 0001 teve uma proposta de R\$ 514000,00 cancelada pelo Pregoeiro.
17/11/2025 - 09:25:24	Sistema	Motivo: PROPOSTA REJEITADA PELO VEÍCULO OFERTADO NÃO APRESENTAR AS CARACTERÍSTICAS SOLICITADAS, TAIS COMO: POTÊNCIA MÍNIMA, TORQUE MÍNIMO, CAPACIDADE DO ALTERNADOR, SUSPENSÃO, REGULAGEM DE ALTURA E PROFUNDIDADE DO VOLANTE, RETROVISORES SEM AQUECIMENTO...
17/11/2025 - 09:28:32	Sistema	As propostas foram analisadas e o processo foi aberto
17/11/2025 - 09:28:32	Sistema	No modo de disputa aberto a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
17/11/2025 - 09:28:32	Sistema	O processo utiliza o intervalo de lances de R\$ 50,00. Se o lance for inferior ao limite mínimo, o intervalo será desconsiderado.
17/11/2025 - 09:28:41	Pregoeiro	BEM VINDOS A SESSÃO!
17/11/2025 - 09:29:00	Pregoeiro	AGORA DAREMOS INÍCIO AOS LANCES
17/11/2025 - 09:29:07	Sistema	O item 0001 foi aberto pelo pregoeiro.
17/11/2025 - 09:29:07	Sistema	O item 0001 tem empresas beneficiadas pela LC 123/2006 em sua disputa.
17/11/2025 - 09:57:55	Sistema	O item 0001 foi encerrado.
17/11/2025 - 09:58:41	Sistema	O item 0001 teve como arrematante CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA - Ltda/Eireli com lance de R\$ 404.000,00.
17/11/2025 - 10:02:46	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 12:02 do dia 17/11/2025.
17/11/2025 - 10:02:46	Sistema	Motivo: O ARREMATANTE PROVISÓRIO CONSEGUE OFERTAR MENOR VALOR NO ITEM?
17/11/2025 - 10:03:06	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 12:02 do dia 17/11/2025.
17/11/2025 - 10:03:06	Sistema	Motivo: PROPOSTA READEQUADA
17/11/2025 - 10:03:15	Pregoeiro	ENCONTRA-SE ABERTO O PRAZO DE NEGOCIAÇÃO PARA POSSIBILITAR MELHORA NOS VALORES. NÃO HAVENDO, POR GENTILEZA ANEXAR A PROPOSTA READEQUADA NO SISTEMA
17/11/2025 - 10:56:49	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
17/11/2025 - 11:20:13	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
17/11/2025 - 11:20:13	Sistema	Motivo: PROPOSTA ANEXADA
17/11/2025 - 11:20:30	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA no item 0001.
17/11/2025 - 11:20:30	Sistema	Motivo: PROPOSTA INSERIDA
17/11/2025 - 11:20:42	Sistema	O fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA teve sua proposta aceita no item 0001.
17/11/2025 - 11:20:48	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 17/11/2025 às 11:30.
17/11/2025 - 11:30:24	Sistema	O fornecedor Mecasul Auto Mecanica SA - S/A declarou intenção de recurso para o item 0001.
17/11/2025 - 11:32:32	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 13:32 do dia 17/11/2025.
17/11/2025 - 11:32:32	Sistema	Motivo: ABERTO PRAZO DE PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME ITEM 5 DO EDITAL. SE O FORNECEDOR JÁ INSERIU ANTERIORMENTE A DOCUMENTAÇÃO NO SISTEMA, FAVOR DESCONSIDERAR
17/11/2025 - 13:31:49	Pregoeiro	BOA TARDE. RETOMAREMOS OS TRABALHOS A PARTIR DE AGORA



17/11/2025 - 13:43:56	Sistema	O fornecedor CAMMINARE MAQUINAS E EMPREENDIMENTOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/11/2025 - 13:43:56	Sistema	Motivo: FORNECEDOR INABILITADO POR NÃO APRESENTAR CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA (ITEM 5.4 A) E NÃO APRESENTAR OS ITENS 5.4 LETRAS B, C, D, E, G, H, J, L3 e L4
17/11/2025 - 13:43:56	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA com lance de R\$ 405.000,00.
17/11/2025 - 13:44:49	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 15:44 do dia 17/11/2025.
17/11/2025 - 13:44:49	Sistema	Motivo: O NOVO ARREMATANTE CONSEGUE FAZER MENOR OFERTA?
17/11/2025 - 13:45:12	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 15:45 do dia 17/11/2025.
17/11/2025 - 13:45:12	Sistema	Motivo: PROPOSTA READEQUADA
17/11/2025 - 15:31:13	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
17/11/2025 - 15:49:43	Sistema	O fornecedor EURO COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA foi inabilitado para o item 0001 pelo pregoeiro.
17/11/2025 - 15:49:43	Sistema	Motivo: O FORNECEDOR FOI DESCLASSIFICADO POR NÃO APRESENTAR PROPOSTA PARA O ITEM, CONFORME DETERMINADO NO ITEM 4.4 DO EDITAL
17/11/2025 - 15:49:43	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante CMD CAR LTDA com lance de R\$ 479.000,00.
17/11/2025 - 15:50:54	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 17:50 do dia 17/11/2025.
17/11/2025 - 15:50:54	Sistema	Motivo: O NOVO ARREMATANTE CONSEGUE OFERTAR MENOR VALOR NO ITEM?
17/11/2025 - 15:51:16	Sistema	Foram solicitados documentos anexos para o item 0001. O prazo de envio é até às 17:51 do dia 17/11/2025.
17/11/2025 - 15:51:16	Sistema	Motivo: PROPOSTA READEQUADA
17/11/2025 - 16:19:03	F. CMD CAR LTDA	Negociação Item 0001: Boa tarde, senhor pregoeiro, já estamos no nosso melhor valor
17/11/2025 - 16:35:49	F. CMD CAR LTDA	Documentação Item 0001: Sr Pregoeiro, estamos com uma instabilidade sistêmica internamente na empresa, poderia por gentileza prorrogar o prazo?
17/11/2025 - 16:40:08	Pregoeiro	PRIMEIRAMENTE O PRAZO INICIAL É PARA NEGOCIAÇÃO E APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA READEQUADA. APÓS O FINAL DESTA FASE SERÁ ABERTA A FASE DE HABILITAÇÃO
17/11/2025 - 17:07:09	Sistema	O documento anexo solicitado no item 0001 foi enviado ao processo.
17/11/2025 - 17:27:11	Pregoeiro	DEVIDO AO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE RETORNAREMOS O PREGÃO AMANHÃ A PARTIR DAS 08:00
18/11/2025 - 08:01:24	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS OS LICITANTES
18/11/2025 - 08:01:44	Pregoeiro	RETORNAREMOS OS TRABALHOS A PARTIR DE AGORA
18/11/2025 - 08:02:00	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor CMD CAR LTDA.
18/11/2025 - 08:02:04	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 18/11/2025 às 08:12.
18/11/2025 - 08:02:19	Pregoeiro	ABERTO PRAZO DE RECURSO QUANTO A PROPOSTA
18/11/2025 - 08:15:01	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:15 do dia 18/11/2025.
18/11/2025 - 08:15:01	Sistema	Motivo: SOLICITAMOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DISPOSTOS NO ITEM 5 DO EDITAL
18/11/2025 - 10:08:01	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
18/11/2025 - 10:08:30	F. CMD CAR LTDA	Documentação Item 0001: Documentação enviada, Sr Pregoeiro, estamos à disposição em caso de novas diligências
18/11/2025 - 17:28:15	Pregoeiro	DEVIDO AO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE RETORNAREMOS O PREGÃO AMANHÃ A PARTIR DAS 08:05
19/11/2025 - 08:08:45	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS OS LICITANTES. RETOMAREMOS OS TRABALHOS A PARTIR DE AGORA
19/11/2025 - 11:30:16	Pregoeiro	DEVIDO AO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE PELA PARTE DA MANHÃ, RETORNAREMOS O PREGÃO A PARTIR DAS 13:30h.
19/11/2025 - 13:40:17	Pregoeiro	BOA TARDE. RETOMAREMOS OS TRABALHOS A PARTIR DE AGORA
19/11/2025 - 17:22:23	Pregoeiro	DEVIDO A UMA SOLICITAÇÃO NÃO ATENDIDA DO SETOR DE SUPORTE E TAMBÉM POR ESTAR JULGANDO OUTRO PROCESSO CONCOMITANTEMENTE NÃO FOI POSSÍVEL DAR PROSSEGUIMENTO AO CERTAME NO DIA DE HOJE. RETORNAREMOS COM OS TRABALHOS NA SEXTA FEIRA (21/11/2025)
21/11/2025 - 11:10:34	Sistema	Atendendo solicitação da Prefeitura, o processo retornou a fase de habilitação.
21/11/2025 - 13:36:02	Pregoeiro	PREZADOS LICITANTES. VOLTAREMOS COM A SESSÃO HOJE AS 14:00
21/11/2025 - 14:01:59	Pregoeiro	BOA TARDE. RETOMAREMOS OS TRABALHOS A PARTIR DE AGORA
21/11/2025 - 14:37:19	Sistema	O fornecedor CMD CAR LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/11/2025 - 14:37:19	Sistema	Motivo: O FORNECEDOR CMD CAR FOI INABILITADO POR NÃO APRESENTAR ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA (5.4 A) EM NOME DA EMPRESA TRANSFORMADORA E COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS). NÃO APRESENTOU PLANTA EM 2D DO VEÍCULO (5.4 D). A PLANTA APRESENTADA REFERE-SE A UM PROJETO DE UMA AMBULÂNCIA E NÃO UMA VAN. NO ITEM 5.4 LETRA G APRESENTOU ENSAIO/RELATÓRIO COM EMISSÃO NO ANO DE 2013, PORTANTO ANTERIOR A NORMA SOLICITADA, QUAL SEJA 6091/2015. O ENSAIO APRESENTADO PARA O ITEM 5.4 LETRA H, ESTÁ EM DESACORDO COM A RESOLUÇÃO CONTRAN N° 939/22, POIS A RESOLUÇÃO TRATA DA CATEGORIA M2 E O ENSAIO APRESENTADO COMPREENDE A CATEGORIA M3. A EMPRESA TAMBÉM NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA (ITEM 5.4 J). TAMBÉM NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO SOLICITADA NO ITEM 5.4 LETRA L.
21/11/2025 - 14:37:19	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante RENOVO MOTORS LTDA com lance de R\$ 480.000,00.
21/11/2025 - 14:38:12	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 16:38 do dia 21/11/2025.
21/11/2025 - 14:38:12	Sistema	Motivo: O NOVO ARREMATANTE CONSEGUE OFERTAR MENOR VALOR NO ITEM?
21/11/2025 - 14:38:45	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 16:38 do dia 21/11/2025.
21/11/2025 - 14:38:45	Sistema	Motivo: PROPOSTA READEQUADA



21/11/2025 - 14:54:09	F. RENOVO MOTORS LTDA	Documentação Item 0001: Boa tarde! Iremos providenciar em tempo
21/11/2025 - 15:50:19	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/11/2025 - 15:53:11	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
21/11/2025 - 16:19:52	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
21/11/2025 - 16:19:52	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO EFETUADA
21/11/2025 - 16:20:08	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor RENOVO MOTORS LTDA no item 0001.
21/11/2025 - 16:20:08	Sistema	Motivo: PROPOSTA ANEXADA
21/11/2025 - 16:22:39	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 18:22 do dia 21/11/2025.
21/11/2025 - 16:22:39	Sistema	Motivo: ABERTO PRAZO DE PARA O ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO CONFORME ITEM 5 DO EDITAL. SE O FORNECEDOR JÁ INSERIU ANTERIORMENTE A DOCUMENTAÇÃO NO SISTEMA, FAVOR DESCONSIDERAR
21/11/2025 - 16:52:36	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor RENOVO MOTORS LTDA no item 0001.
21/11/2025 - 16:52:36	Sistema	Motivo: HABILITAÇÃO JÁ ANEXADA
21/11/2025 - 16:53:30	Sistema	O fornecedor RENOVO MOTORS LTDA foi desclassificado para o item 0001 pelo pregoeiro.
21/11/2025 - 16:53:30	Sistema	Motivo: O FORNECEDOR NÃO APRESENTOU ATESTADO QUE ATESTE A CAPACIDADE TÉCNICA DO PROFISSIONAL RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA, REGISTRADO NO CREA/UF DO ESTADO SEDE DA REFERIDA EMPRESA, ACOMPANHADO DA CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO COMPROVANDO A EXECUÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO COMPATÍVEL COM O OBJETO DA LICITAÇÃO (MICROONIBUS), CONFORME ITEM 5.4 A; A PLANTA APRESENTADA (ITEM 5.4 D) NÃO ESTÁ ASSINADA PELO ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA TRANSFORMADORA CONTENDO O NÚMERO DA LICITAÇÃO E O ENDEREÇAMENTO A ESTA PREFEITURA; NÃO APRESENTOU O ITEM 5.4 LETRA E; NÃO APRESENTOU CARTA DE AUTORIZAÇÃO EXPEDIDA PELO FABRICANTE, EM VIGOR, COMPROVANDO QUE É REPRESENTANTE AUTORIZADA, CASO A LICITANTE NÃO SEJA A FABRICANTE DO VEÍCULO (ITEM 5.4 J); NÃO APRESENTOU COMPROVAÇÃO DO ITEM 5.4 LETRA L.
21/11/2025 - 16:53:30	Sistema	O item 0001 tem como novo arrematante Mecasul Auto Mecanica SA com lance de R\$ 494.000,00.
21/11/2025 - 16:53:30	Sistema	Para o item 0001, o fornecedor BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. tem direito a lance de desempate conforme a LC 123/2006 e o mesmo será agendado pelo pregoeiro.
21/11/2025 - 16:54:22	Sistema	A data do direito de lance de desempate conforme a LC 123/2006 do Item 0001 para o fornecedor BRUNISA COMERCIO E SERVICOS PARA TRANSITO E TRANSPORTE LTDA. foi definida pelo pregoeiro para 21/11/2025 às 17:14, encerrando às 17:19:00.
21/11/2025 - 17:19:03	Sistema	O item 0001 não recebeu lance de desempate da LC 123/2006.
21/11/2025 - 17:23:31	Pregoeiro	DEVIDO AO ENCERRAMENTO DO EXPEDIENTE, RETORNAREMOS O PREGÃO SEGUNDA FEIRA (24/11/2025) A PARTIR DAS 08:00
24/11/2025 - 08:00:20	Pregoeiro	BOM DIA A TODOS OS LICITANTES. RETOMAREMOS OS TRABALHOS A PARTIR DE AGORA
24/11/2025 - 08:01:08	Sistema	Foi aberta negociação para o item 0001. O prazo é até às 10:01 do dia 24/11/2025.
24/11/2025 - 08:01:08	Sistema	Motivo: O NOVO ARREMATANTE CONSEGUIE FAZER MELHOR OFERTA NO ITEM?
24/11/2025 - 08:02:01	F. Mecasul Auto Mecanica SA	Negociação Item 0001: Bom dia, sim....R\$ 485.000,00
24/11/2025 - 08:02:11	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:02 do dia 24/11/2025.
24/11/2025 - 08:02:11	Sistema	Motivo: SOLICITAMOS A PROPOSTA READEQUADA
24/11/2025 - 08:02:58	Pregoeiro	FAVOR REAJUSTAR O VALOR NO SISTEMA
24/11/2025 - 08:05:15	Sistema	O Item 0001 recebeu um lance negociado no valor de R\$ 485.000,00.
24/11/2025 - 08:14:10	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/11/2025 - 08:17:47	Sistema	Foi encerrada a negociação para o item 0001.
24/11/2025 - 08:17:47	Sistema	Motivo: NEGOCIAÇÃO EFETUADA
24/11/2025 - 08:18:06	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Mecasul Auto Mecanica SA no item 0001.
24/11/2025 - 08:18:06	Sistema	Motivo: PROPOSTA ANEXADA
24/11/2025 - 08:19:09	Sistema	Foram solicitadas diligências para o item 0001. O prazo de envio é até às 10:19 do dia 24/11/2025.
24/11/2025 - 08:19:09	Sistema	Motivo: SOLICITAMOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ITEM 5 DO EDITAL.
24/11/2025 - 08:42:36	Sistema	A diligência do item 0001 foi anexada ao processo.
24/11/2025 - 08:43:44	F. Mecasul Auto Mecanica SA	Documentação Item 0001: catálogo do veículo enviado com a peroposta atualizada
24/11/2025 - 09:43:27	Sistema	Foi encerrada a solicitação de documentos para o fornecedor Mecasul Auto Mecanica SA no item 0001.
24/11/2025 - 09:43:27	Sistema	Motivo: HABILITAÇÃO ENVIADA
24/11/2025 - 09:43:42	Sistema	O fornecedor Mecasul Auto Mecanica SA teve sua proposta aceita no item 0001.
24/11/2025 - 09:43:51	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2025 às 09:53.
24/11/2025 - 09:54:29	Sistema	Para o item 0001 foi habilitado e declarado vencedor o fornecedor Mecasul Auto Mecanica SA.
24/11/2025 - 09:54:35	Sistema	A data limite de intenção de recursos para o item 0001 foi definida pelo pregoeiro para 24/11/2025 às 10:04.
24/11/2025 - 10:11:50	Sistema	A sessão foi finalizada e o processo foi encaminhado para adjudicação.
24/11/2025 - 14:32:30	Sistema	O item 0001 foi adjudicado por MARCO AURÉLIO NEDEL.
24/11/2025 - 14:32:39	Sistema	O Item 0001 foi homologado por MARCO AURÉLIO NEDEL.



Mateus Guaragni Lobo
Pregoeiro

MARCO AURÉLIO NEDEL
Autoridade Competente

ANDERSON RAFAEL FINKEN ROSSLER
Apoio

MARIA REGINA ZANELLA
Apoio

RENATA ANDRESSA SCHEID PARANHOS
Apoio



Ao Município de Marmeleiro - PR



RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS 15 + 1

ANO/MODELO - 2026/2027

R\$ 390.000,00

VEÍCULO ZERO QUILOMETRO **TRAÇÃO DIANTEIRA**, CARROCERIA TIPO VAN MINIBUS; COR BRANCA; PINTURA SÓLIDA; COM (QUATRO) PORTAS, SENDO UMA CORREDIÇA NA LATERAL ELÉTRICA; COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS INCLUINDO O MOTORISTA, ANO/MODELO 2026/2027, **BANCOS RECLINÁVEIS COM ESPUMA SOFT** 40 CM DE LARGURA COM ÂNGULO DE 45 GRAUS NO ENCOSTO DAS COSTAS, BANCOS DIANTEIROS INDIVIDUAIS COM CINTOS DE 03 PONTAS, CORTINAS TRASEIRAS AIR BAG DUPLO, TANQUE DE COMBUSTÍVEL COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, ESTRIBO LATERAL DIREITA, CONTROLE DE TRAÇÃO, TRAÇÃO DIANTEIRA, CONTROLE DE ESTABILIDADE, ASSISTENTE SUBIDA EM RAMPA, DIREÇÃO HIDRÁULICA, AR CONDICIONADO DUPLO, VIDROS E TRAVAS ELÉTRICOS; JOGO DE TAPETES NA DIANTEIRA, TACÓGRAFO DIGITAL, PNEUS 225/65R16", **MOTOR 2.3 16V DIESEL, POTÊNCIA DE 150 CAVALOS**, ALTURA EXTERNA 2,39M, COMPRIMENTO INTERNO DA ÁREA DOS PASSAGEIROS 3,75M. GARANTIA DE 1 (UM) ANO OU 100 MIL QUILOMETROS. VEÍCULO EM CONFORMIDADE COM O PROCONVE – PROGRAMA DE CONTROLE DE POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES.

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos

Você mais perto de um RENAULT



Cláusula de Exigência de Primeira Propriedade e Emplacamento no Edital de Licitação

1. Exigência de Primeira Propriedade e Emplacamento:

De acordo com a regulamentação do **DENATRAN** e a **Fase 4 do RENAVE**, a **Prefeitura de [Nome do Município]** exige que todos os veículos adquiridos por meio desta licitação sejam registrados e licenciados com a Prefeitura como **primeiro proprietário e primeiro emplacamento**.

Isso significa que o veículo deverá ser registrado no **RENAVE** e ter a Prefeitura como o primeiro a registrar e emplacar o veículo. Esse processo garante que o veículo esteja regularizado e com dados autênticos no sistema nacional de registro de veículos.

2. Participação de Empresas na Licitação:

Somente poderão participar da licitação **empresas fabricantes ou concessionárias autorizadas**, que tenham permissão legal para realizar o **primeiro emplacamento e registro** do veículo no RENAVE, conforme as normas vigentes (Lei nº 6.729/1979, Lei nº 9.503/1997 - Código de Trânsito Brasileiro, e resoluções do CONTRAN).

3. Documentação Necessária na Fase de Habilitação:

As empresas interessadas devem apresentar na **fase de habilitação** os seguintes documentos:

A) **Comprovação de autorização como fabricante ou concessionária autorizada**, por meio de contrato de concessão ou declaração assinada pelo concessionário que realizará o **primeiro emplacamento** e prestará a assistência técnica durante o período de garantia.

B) **Atestado de capacidade técnica**, comprovando que a empresa tem experiência na entrega de veículos ou bens similares e compatíveis com o objeto da licitação.

4. Objetivo das Exigências:

Essas exigências visam garantir que a Prefeitura adquira veículos de qualidade e com procedência comprovada, e que os fornecedores ofereçam assistência técnica adequada durante o período de garantia. Além disso, asseguram que o município seja o primeiro proprietário e o primeiro a emplacar o veículo, conforme as regras do DENATRAN e do RENAVE - Fase 4, proporcionando maior segurança jurídica e transparência à administração pública.

<p>PROPOSTA VÁLIDA POR 30 DIAS.</p> <p>PRAZO DE ENTREGA DE</p> <p>ATÉ 150 DIAS.</p> <p>CASCADEL, 25/03/2026.</p>	<p>04.675.147/0001-32</p> <p>I.E. 90243913-77</p> <p>OPEN VEÍCULOS LTDA.</p> <p>AV. BRASIL, Nº 1339 - JARDIM GRAMADO [CEP: 85.816-290 - CASCADEL - PR.]</p>
--	--

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

Open Veículos
Você mais perto de um RENAULT



Fernanda Luize Fritzen

Vendas Governo

(45) 99153-7033/ (45) 3218-3000

Av. Brasil, 1339 - Jardim Gramado | Cascavel/PR

www.grupoopenveiculos.com.br

Open Veículos – Cascavel

CNPJ 04.675.147/0001-32 e Inscrição Estadual nº.902.43913-77

Matriz: Av. Brasil, 1339 – São Cristóvão - (45) 3218-3000

Fone/Fax: (45) 3218-3000 - CEP 85816-290 email: open@openveiculos.com.br

+55 45 9819-5092

08:43

Hoje

Bom dia, muito obrigado :) 10:22 ✓

Boa tarde, tudo bem? 16:02 ✓

Sou do Setor de Compras do Departamento de Saúde da prefeitura de Marmeleiro-PR. Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição de dois veículos do tipo van destinados ao transporte de passageiros. Uma van com 21 lugares (20+1) com acessibilidade (DPM) e outra van com 16 lugares (15+1). Você poderia nos auxiliar fornecendo um orçamento? Em seguida encaminharei as especificações dos veículos. 16:05 ✓

boa tarde 16:08

sim, consigo somente com a de 15+1 16:09

tamanho maior não temos 16:09

ok 16:09

Open Veículos
 Ao Município de Marmeleiro - PR

RENAULT MASTER L3H2 MINIBUS
 15+1 - marmeleiro.pdf
 3 páginas - PDF - 347 KB

15:10

é o unico desse modelo que temos 16:12

perfeito, muito obrigado :) 16:12 ✓

por nada 16:12



Possoli Caminhões Ltda.

Rod BR 277 Km 582,3 S/N Tel. 45 3227-2022, Cascavel, Paraná, CEP:85.803-650

e-mail:vendas@possoli.com.br, CNPJ 04.640.295/0001-11

Cascavel 25 de março de 2026

Pref. Mun. de Marmeleiro – PR

Depto compras de planejamento e licitação

Proposta de Comercialização:

Temos o prazer de passar as suas mãos nossa proposta para fornecimento do veículo abaixo especificado. **IVECO - Daily Vetrato DPM 45 160 - 16 lugares 15+1.**

Motor Diesel Turbo, Cilindrada 3 L, 04 cilindros, I (Common Rail), FPT F1C VGT – Ciclo Diesel / EGR + SCR – **Proconve P8 (Euro VI) de 160cv**, Câmbio de 06 marcha a frente uma a ré, **Tração traseira rodado simples**, Rodas e pneus 16, 00'', Tanque de combustível 100 litros, Veículo tipo Van: **15+1** 16(dezesseis), lugares, incluído o motorista, todos individuais, com acentos reclináveis e possuir: ar condicionado duplo (saídas dianteiras e traseiras), comprimento do veículo: 6,089mm, altura do veículo: 2,755mm; largura do veículo: 2,052mm; cor: branca, direção hidráulica, freio a disco nas quatro rodas, porta corrediça na lateral direita, vidro elétrico portas dianteiras, trava elétrica em todas as portas, sistema de som com entrada USB, com 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; antena; iluminação interna central; tacógrafo.

Daily Vetrato 45 170 – 16 lugares - 15 Lugares + 01 Motorista com DPM
Valor UNITARIO R\$ 558.000,00(quinhetos e cinquenta e oito mil reais)

Validade da Proposta 30 dias,

Ano de fabricação 2026/26

Prazo de entrega de 120 a 180 dias

Novos motores PROCONVE P8, MOTORES EURO VI

Observação solicitar no edital:

- ***Poderão participar desta licitação somente fabricantes e concessionárias automobilísticas, em acordo á Lei 6.729 de 28 de novembro de 1979, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre.***
- ***Declaração emitida pelo fabricante de que a proponente é representante autorizada da marca ofertada (Atendimento a Lei nº6.729/79).***

Sem mais, ficamos a disposição para maiores esclarecimentos.

**GENARO
DUTRA
JUNIOR:4339
7131987**

Assinado digitalmente por GENARO
DUTRA JUNIOR:43397131987
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC Instituto
Fenacem RFB, OU=(EM BRANCO), OU=
RFB e-CPF A1, OU=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, OU=Presencial,
OU=81047508000147, CN=GENARO
DUTRA JUNIOR:43397131987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.25 17:06:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.2.0

Possoli Caminhões Ltda.
Genaro Dutra Junior
RG: 3.023.924-5 CPF:
433.971.319-87
Deptoº Comercial Venda a Governo
45 999713417/ 45 3227 2022
e-mail: genarodutra@possoli.com.br
e-mail: vendas@possoli.com.br



Descritivo do Veículo:

Veículo tipo van: **DAILY MINIBUS 45 160 - 16(dezesseis) 15+1 lugares**, Air Bag Motorista, **todas poltronas individuais reclinável Confort. (executivo), bagageiro traseiro**, retrovisor interno, ar condicionado duplo(saídas dianteiras e traseiras); Suspensão dianteira independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção e Traseira Mola parabólica de duplo estágio, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora; motor diesel com potência **180CV**; **Entre eixo de 3,520mm** , **comprimento do veículo: 6.109mm**; **largura do veículo: 2,052mm**; **largura interna 1.800mm**, **Altura interna 1890mm**, cor: branca; direção hidráulica; freio a disco nas quatro rodas; porta corrediça na lateral direita; vidro elétrico dianteiro; trava elétrica em todas as portas; alarme; sistema de som com entrada USB, SD e Bluetooth, com o mínimo de 02 (dois) alto falantes dianteiros e 04 (quatro) traseiros; antena; iluminação interna central;)Tanque de combustível 90 litros tanque de arla 17litros , tacógrafo, ano de fabricação 2023/2023.

Foto Ilustrativa



DAILY MINIBUS 45-160

DAILY ELEVITTÁ

PRIMEIRA van acessível 1811 com capacidade para até 3 cadeirantes.

MAIOR CAPACIDADE de passageiros em uma van com acessibilidade.

TEMPO RECORDE de entrega para pessoas com necessidades especiais.

INCLUSÃO para passageiros com deficiência ou mobilidade reduzida.

MAIOR RENTABILIDADE para o operador manter a mesma quantidade de passageiros.

CHEGOU A NOVA ERA DAS VANS ACESSÍVEIS. ACESSIBILIDADE COM RENTABILIDADE.

O Daily Elevittá veio para revolucionar o segmento de transporte de passageiros. Ele é o primeiro da categoria com o inovador dispositivo de poltrona rotável (DPR), que possibilita a acessibilidade com inclusão, mantendo o alto padrão de conforto e segurança para todos os passageiros. O veículo pode transportar até 3 pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, sem afetar a capacidade total do veículo. A Daily Elevittá garante rentabilidade e lucro para você e conforto e dignidade para os passageiros.



SOLUÇÃO EM ACESSIBILIDADE





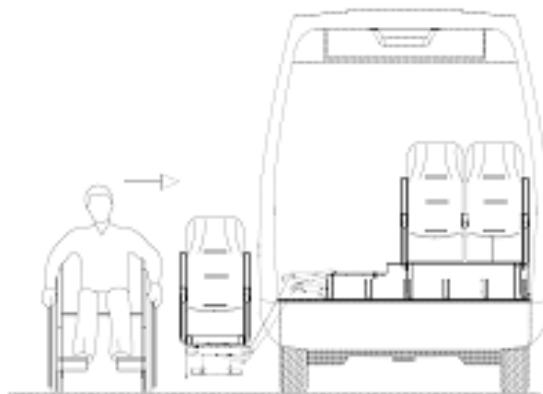

TRANSPORTE ATÉ 3 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA OU MOBILIDADE REDUZIDA, SEM AFETAR A CAPACIDADE TOTAL DO VEÍCULO.



TRANSFORMAÇÃO DE VEÍCULO: IVECO – DAILY – 45 160 – VETRATO – VAN PASSAGEIROS 15+1 / CADEIRANTE - DPM.

1.0 - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- **REVESTIMENTO INTERNO:**
Revestimento interno do Teto em Carpete, Laterais e Caixas de Rodas em courvin na cor cinza, com reforços e perfis de aço na linha automotiva, e isolamento termoacústica em isopor tipo P2 de alta densidade.
- **REVESTIMENTO ASSOALHO:**
Piso em chapas de compensado naval # 10mm, revestido em vinalite anti-derrapante, sem emendas ou fresta para não haver infiltração de líquidos e para obter uma perfeita assepsia, com acabamentos em perfis de alumínio.
- **POLTRONAS:**
01 + 02 -Cabine Dianteira 01 Motorista e 02 Carona original da cabine em Courvin;
10 – Poltronas fixa individuais, confeccionadas em estrutura de aço tratado revestidas Courvin e espuma injetada automotiva, com cintos de segurança do tipo abdominal.
01+ 02 DPM Fileira com DPM e mais 02 (dois) dois acentos.
- **SISTEMA ELÉTRICO:**
Toda fiação elétrica estará protegida por conduítes de fácil acesso para manutenção e cabos anti-chama com terminais clipados nas pontas dos fios;
01 (uma) - Iluminação interna de Led's embutidas no teto, com interruptor de acionamento instalado no painel do motorista;
01 (um) – CJ Luzes Externas intermitentes – Padrão Escolar.
- **AR-CONDICIONADO – COMPARTIMENTO DOS PASSAGEIROS:**
01 (um) – Equipamento de Ar-condicionado duplo, instalado no Compartimento dos passageiros com Duto Central em ABS Injetado.
- **DISPOSITIVO CADEIRANTE – POLTRONA MÓVEL:**
Dispositivo para Cadeirante do tipo Dispositivo de Poltrona Móvel, em acordo com ABNT NBR 16558, com acionamento por controle remoto, para instalação na porta lateral direita corrigida, elevação com sistema elétrico, com acionamento manual para o acionamento de emergência, com instalação de Poltrona fixa, com apoio de braços laterais, sobre o mecanismo móvel. Funcionamento automático para embarcar e desembarcar pessoa com deficiência, sentado diretamente na poltrona do veículo com local apropriado para guardar pelo menos uma cadeira de rodas. Com capacidade para 150kg.



Layout meramente ilustrativo

➤ **DIVERSOS:**

- 01 (um) – Extintor de Incêndio de PQS – 04 (quatro) Kg.
- 01 (um) – 12 (doze) – Faixas refletivas laterais;
- 04 (quatro) – Martelinhos de Emergência;
- 01 (um) – Tacógrafo Eletrônico e Digital.

DAILY VETRATO 45-160

Escolha uma cor da sua preferência: Branco Iveco Amarelo Florence Verde Montreal Azul Iveco Azul Milano Rosé Gold
 Vermelho Modena Vermelho Ferrara Marrom Verona Prata Bari Cinza Mônaco Preto Vulcano

DIMENSÕES (mm)		H2
Distância entre-eixos	A	3.520
Comprimento total	B	6.109
Comprimento do salão	-	3.540
Largura da cabine	C	2.052
Largura da cabine com retrovisor	D	2.429
Largura interna do salão	-	1.800 (max)
Altura da cabine vazio	E	2.691
Altura do salão	-	1.900
Balço dianteiro/traseiro	F / G	1.045 / 1.240
Bitola eixo dianteiro/traseiro	H / I	1.732 / 1.699
Altura chassi do solo (c/PBT)	J	594
Volume do salão (m ³)	-	12,0
Ângulo de entrada/saída	K / L	19/13
Diâmetro de giro (entre paredes)	-	13.200
Diâmetro de giro (entre pneus)	-	12.600
Vão livre do solo – dianteiro/traseiro	M / N	191/170

CAPACIDADES

Peso Bruto Total (PBT) – técnico/legal	4.200
Capacidade técnica – eixo dianteiro/traseiro	1.800 / 2.400
Capacidade carga + carroceria – técnica/legal	1.650
Capacidade máxima de tração (CMT)	6.500

PESOS EM ORDEM DE MARCHA

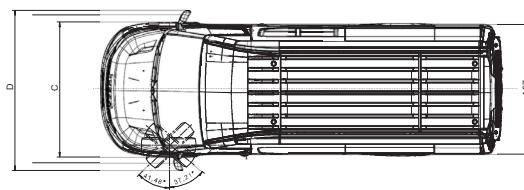
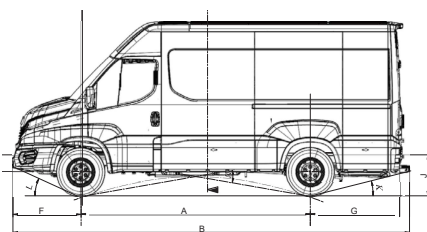
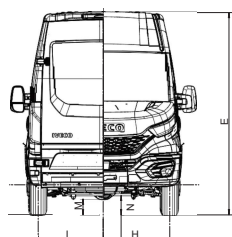
Eixo dianteiro/traseiro	1.470 / 1.080
Total	2.550

DESEMPENHO (cálculo teórico com PBT técnico)

Capacidade de rampa	42,9
Partida em rampa	25,7
Velocidade máxima no plano	Limitada eletronicamente a 128 km/h

*Dimensões de referência em condições de ordem de marcha (curb wt).

**Dimensões de referência em condições de PBT.



DAILY MINIBUS 45-160**MOTOR**

Marca – ciclo/emissões	FPT F1C VGT – Ciclo Diesel / EGR + SCR – Proconve P8 (Euro 6)
Alimentação	Turbo-intercooler, 4 tempos, 16 válvulas, injeção eletrônica Common Rail
Nº de cilindros/cilindrada/distribuição	4 cilindros linha / 2.998 cm ³
Potência máxima	160 cv @ 3.500 rpm
Torque máximo	380 Nm @ (1.600 - 2.900 rpm)

TRANSMISSÃO & EMBREAGEM

Transmissão – marca/modelo	ZF 6S 480 OD (ZF EL55)
Tipo/número de marchas	Transmissão mecânica, acionamento manual a cabo, 6 marchas sincronizadas à frente + 1 à ré
Relações de marcha	5,070 / 2,614 / 1,524 / 1,000 / 0,770 / 0,657 Ré: 4,823
Embreagem – marca/modelo/tipo	Valeo 280 / monodisco a seco a diafragma, comando hidráulico tipo puxado
Diâmetro do disco	280 mm

EIXOS

Traseiro – tração/tipo	Tração traseira – eixo de simples redução
Marca/modelo	DANA 267
Relações de redução	3,73:1

SUSPENSÕES

Dianteira – tipo	Suspensão independente do tipo duplo A com barra estabilizadora e barras de torção longitudinais de 22 mm diâmetro
Marca/modelo	Streparava QuatTor 5819
Traseira	Molas semielípticas, amortecedores telescópicos de dupla ação e barra estabilizadora

CHASSI

Tipo	Tipo escada com longarinas planas com perfil "C" e travessas tubulares ou planas rebitadas
Material	Aço Fe E420 / Opcional LNE 38 conforme NBR-6656

DIREÇÃO

Marca/modelo	CAAS
Tipo	Pinhão e cremalheira com acionamento hidráulico

FREIOS

Freio de serviço	Hidráulico, servoassistido de duplo estágio. Disco nas rodas dianteiras e traseiras. ABS + EBD + ASR + Sistema de controle de estabilidade – ESP. Luz indicadora de desgaste das pastilhas e de baixo nível do fluido hidráulico no painel de instrumentos.
Freio de estacionamento	Acionamento mecânico dos tambores nas rodas traseiras

ESP – Sistema de Controle de Estabilidade	<p>HHC – Hill Hold Control: mantém a pressão nos freios por 2 segundos, auxiliando na partida do veículo</p> <p>HBA – Hydraulic Brake Assist: aumento da pressão do freio quando o pedal de freio for acionado de forma rápida, reduzindo a distância de parada</p> <p>HFC – Hydraulic Fading Compensation: sistema detecta condição anormal do sistema de freio e aumenta a pressão do circuito até a intervenção do ABS</p> <p>HRB – Hydraulic Rear Wheel Boost: no caso de uma frenagem de emergência, quando os freios dianteiros já estão em controle de ABS, cresce a pressão nos freios traseiros, aumentando a eficiência total da frenagem</p> <p>EUC – Extended Understeering Control: no caso de o veículo perder aderência das rodas dianteiras (sair de dianteira), atua intervindo no torque e no freio do veículo, aumentando sua capacidade de manobra</p> <p>RMI – Roll Movement Intervention: mitiga situações de rolagem perigosa durante a condução altamente dinâmica</p> <p>ROM – Roll Over Mitigation: mitiga situações de rolagem perigosa durante situações quase estacionárias</p> <p>TSM – Trailer Sway Mitigation: detecta a presença de um reboque e adapta a estratégia de controle do ESP de modo a não influenciar negativamente a dinâmica do sistema de reboque veicular</p> <p>LAC – Adaptive Load Control: estima a distribuição de carga no veículo</p>
---	---

RODAS E PNEUS

Rodas – tipo/dimensões	Rodas de aço / 6,5" X 16,0"
Pneus	225/75 R16,0

VOLUMES DE ABASTECIMENTO (litros)

Tanque de combustível	90 ℓ (plástico)
Motor (cárter)	8,5 ℓ
Transmissão	2,4 ℓ
Tanque de ARLA	17 ℓ

SISTEMA ELÉTRICO

Bateria	1 x 12 V x 100 Ah
Alternador	14V x 150A (14V x 210A p/ opção ar-condicionado)

ITENS DE SÉRIE

Trio elétrico (vidro + trava + espelho retrovisor)	ESP 9 – Programa eletrônico de estabilidade	Controle pressão pneus	Luzes diurnas (DRL)
Para-choque tripartido	Cruise Control	Coluna regulável	Sensor de ré
Porta-objetos nas portas, e painel	Predisposição para rádio USB + MP3	Computador de bordo	Rádio com Bluetooth

ITENS OPCIONAIS

Pacote conforto: ar-condicionado digital + grade cromada + farol de neblina	Sistema multimídia + comando no volante	Air bag duplo	DPM
---	---	---------------	-----



+55 45 9971-3417

Ligar



Tá na mão 16:39

09/03/2026

Veja se isso que precisa 16:40

Isso mesmo 16:53 ✓

Muito obrigado 16:53 ✓

Ontem

Boa tarde , tudo bem? 16:46 ✓

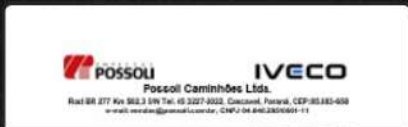
Sou do Setor de Compras do Departamento de Saúde da prefeitura de Marmeleiro-PR. Gostaria de solicitar um orçamento para aquisição de dois veículos do tipo van destinados ao transporte de passageiros. Uma van com 21 lugares (20+1) com acessibilidade (DPM) e outra van com 16 lugares (15+1). Você poderia nos auxiliar fornecendo um orçamento?

16:47 ✓



Proposta Mun. de Marmeleiro DAILY 50 180 Van + DPM 20+1 25-03-26.pdf
6 páginas - PDF - 1 MB

17:10



Proposta Pref. Mun. de Marmeleiro - PR Van Pass 15+1 Daily Minibus 45...
7 páginas - PDF - 1 MB

17:10

Tá na mão 17:10

Muito obrigado 17:20 ✓



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2025 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém SEI 7H91

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
ADENIR GHIZZI LTDA	2957 / 2025	Ordinário	25/03/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	441,00	441,00	441,00
ADENIR GHIZZI LTDA	2964 / 2025	Ordinário	25/03/2025	Serviços gerais de mecânica veicular	57,20	57,20	57,20
ADENIR GHIZZI LTDA	5141 / 2025	Ordinário	25/04/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	1.178,07	1.178,07	1.178,07
ADENIR GHIZZI LTDA	5144 / 2025	Ordinário	25/04/2025	Serviços gerais de mecânica veicular	294,58	294,58	294,58
LIMACAR COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS	95 / 2025	Ordinário	09/01/2025	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	105,00	105,00	105,00
MOLINARI E CIA LTDA	3127 / 2025	Ordinário	26/03/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	28,80	28,80	28,80
MOLINARI E CIA LTDA	4144 / 2025	Ordinário	04/04/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	60,48	60,48	60,48
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	6250 / 2025	Ordinário	27/05/2025	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	20,59	20,59	20,59
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	6251 / 2025	Ordinário	27/05/2025	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	18,72	18,72	18,72
					Soma: 2.204,44	Soma: 2.204,44	Soma: 2.204,44
							Total de Registros: 9



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2025 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém BBS 4339 / Descrição Despesa Contém OUTROS

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
ELISEU RIBEIRO	1276 / 2025	Ordinário	10/02/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	2.374,74	2.374,74	2.374,74
ELISEU RIBEIRO	2556 / 2025	Ordinário	12/03/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	11.122,58	11.122,58	11.122,58
MOLINARI E CIA LTDA	3595 / 2025	Ordinário	28/03/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	652,80	652,80	652,80
MOLINARI E CIA LTDA	4146 / 2025	Ordinário	04/04/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	60,00	60,00	60,00
ELISEU RIBEIRO	5515 / 2025	Ordinário	07/05/2025	Outros materiais para manutenção de veículos	6.402,44	6.402,44	6.402,44
					Soma: 20.612,56	Soma: 20.612,56	Soma: 20.612,56
							Total de Registros: 5



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2024 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém SEI 7H91

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
MOLINARI E CIA LTDA	13022 / 2024	Ordinário	31/10/2024	Serviços gerais de elétrica veicular	110,00	110,00	110,00
MOLINARI E CIA LTDA	13023 / 2024	Ordinário	31/10/2024	Outros materiais para manutenção de veículos	2.611,20	2.611,20	2.611,20
RECAPADORA MARREAS LTDA	2209 / 2024	Ordinário	27/02/2024	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	40,00	40,00	40,00
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	4593 / 2024	Ordinário	26/04/2024	Outros materiais para manutenção de veículos	2.686,79	2.686,79	2.686,79
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	4624 / 2024	Ordinário	26/04/2024	Serviços gerais de mecânica veicular	408,60	408,60	408,60
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	10609 / 2024	Ordinário	05/09/2024	Serviços gerais de mecânica veicular	23.130,03	23.130,03	23.130,03
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	10610 / 2024	Ordinário	05/09/2024	Outros materiais para manutenção de veículos	12.652,25	12.652,25	12.652,25
					Soma: 41.638,87	Soma: 41.638,87	Soma: 41.638,87
							Total de Registros: 7



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2024 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém SEJ 1C59

Pág 1 / 1
241

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
JANDER LUIZ LOSS	1031 / 2024	Ordinário	30/01/2024	Serviços gerais de elétrica veicular	63,79	63,79	63,79
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	8732 / 2024	Ordinário	29/07/2024	Outros serviços de manutenção e conservação de veiculos	64,00	64,00	64,00
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	8733 / 2024	Ordinário	29/07/2024	Serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem	223,50	223,50	223,50
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	6512 / 2024	Ordinário	31/05/2024	Serviços gerais de mecânica veicular	2.451,57	2.451,57	2.451,57
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	6514 / 2024	Ordinário	31/05/2024	Outros materiais para manutenção de veículos	12.050,36	12.050,36	12.050,36
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	8354 / 2024	Ordinário	22/07/2024	Outros materiais para manutenção de veículos	96,80	96,80	96,80
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	8355 / 2024	Ordinário	22/07/2024	Outros materiais para manutenção de veículos	2.095,62	2.095,62	2.095,62
VALMIR L. ZAGO & CIA LTDA	8362 / 2024	Ordinário	22/07/2024	Serviços gerais de mecânica veicular	568,49	568,49	568,49
					Soma: 17.614,13	Soma: 17.614,13	Soma: 17.614,13
							Total de Registros: 8



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Gerenciamento do Sistema
Empenhos Emitidos

Ano Igual 2023 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém BBS 4339 / Descrição Despesa Contém OUTROS

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	897 / 2023	Ordinário	26/01/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	10.349,08	10.349,08	10.349,08
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	3421 / 2023	Ordinário	31/03/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	16.023,38	16.023,38	16.023,38
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	4448 / 2023	Ordinário	27/04/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	133,86	133,86	133,86
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	4503 / 2023	Ordinário	28/04/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	903,55	903,55	903,55
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	5865 / 2023	Ordinário	05/06/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	903,53	903,53	903,53
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	5869 / 2023	Ordinário	05/06/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	763,25	763,25	763,25
LAUDIR MOLINARI 03043233905	863 / 2023	Ordinário	25/01/2023	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	1.575,00	1.575,00	1.575,00
REDENTOR COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	3178 / 2023	Ordinário	27/03/2023	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	407,68	407,68	407,68
					Soma: 31.059,33	Soma: 31.059,33	Soma: 31.059,33
							Total de Registros: 8



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Gerenciamento do Sistema
Empenhos Emitidos

Ano Igual 2023 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém SEI 7H91

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FAMA PLACAS LTDA.	3668 / 2023	Ordinário	13/04/2023	Material de sinalização visual e afins	150,00	150,00	150,00
JANDER LUIZ LOSS	13457 / 2023	Ordinário	11/12/2023	Serviços gerais de elétrica veicular	63,79	63,79	63,79
LE LAC VEICULOS SA	9562 / 2023	Ordinário	04/09/2023	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	985,28	985,28	985,28
LE LAC VEICULOS SA	9563 / 2023	Ordinário	04/09/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	1.942,72	1.942,72	1.942,72
LE LAC VEICULOS SA	13686 / 2023	Ordinário	19/12/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	1.299,75	1.299,75	1.299,75
LE LAC VEICULOS SA	13688 / 2023	Ordinário	19/12/2023	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	180,54	180,54	180,54
LE LAC VEICULOS SA	13906 / 2023	Ordinário	26/12/2023	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	118,46	118,46	118,46
					Soma: 4.740,54	Soma: 4.740,54	Soma: 4.740,54
					Total de Registros:		7



MUNICIPIO DE MARMELEIRO
Gerenciamento do Sistema
Empenhos Emitidos

Ano Igual 2023 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém SEJ 1C59

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
FAMA PLACAS LTDA.	3669 / 2023	Ordinário	13/04/2023	Material de sinalização visual e afins	150,00	150,00	150,00
LE LAC VEICULOS SA	9562 / 2023	Ordinário	04/09/2023	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	985,28	985,28	985,28
LE LAC VEICULOS SA	9563 / 2023	Ordinário	04/09/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	1.942,72	1.942,72	1.942,72
LE LAC VEICULOS SA	13685 / 2023	Ordinário	19/12/2023	Outros serviços de manutenção e conservação de veículos	180,54	180,54	180,54
LE LAC VEICULOS SA	13697 / 2023	Ordinário	19/12/2023	Outros materiais para manutenção de veículos	1.400,12	1.400,12	1.400,12
POSTO CANAL BATEL LTDA	5094 / 2023	Ordinário	25/05/2023	Diesel	257,81	257,81	257,81
					Soma: 4.916,47	Soma: 4.916,47	Soma: 4.916,47
							Total de Registros: 6



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2022 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Todos / Modalidade Licitação: Todos / Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém BBS 4339 / Descrição Despesa Contém OUTROS

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago	
SERVICE CENTER GL COMERCIO DE PECAS - EIRELI EPP	6420 / 2022	Ordinário	25/07/2022	Outros materiais para manutenção de veiculos	4.595,40	4.595,40	4.595,40	
					Soma: 4.595,40	Soma: 4.595,40	Soma: 4.595,40	
							Total de Registros:	1



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2017 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Depto de Saúde / Modalidade Licitação: Todos /
Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém AYQ 9022 / Descrição Despesa Contém OUTROS

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
INGA VEICULOS LTDA.	1924 / 2017	Ordinário	27/03/2017	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	390,00	390,00	390,00
					Soma: 390,00	Soma: 390,00	Soma: 390,00
							Total de Registros: 1



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2016 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Depto de Saúde / Modalidade Licitação: Todos /
Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém AYQ 9022 / Descrição Despesa Contém OUTROS

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
INGA VEICULOS LTDA.	5800 / 2016	Ordinário	01/08/2016	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	2.569,17	2.569,17	2.569,17
INGA VEICULOS LTDA.	5664 / 2016	Ordinário	27/07/2016	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	3.048,15	3.048,15	3.048,15
					Soma: 5.617,32	Soma: 5.617,32	Soma: 5.617,32
							Total de Registros: 2



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2015 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Depto de Saúde / Modalidade Licitação: Todos /
Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém AYQ 9022 / Descrição Despesa Contém OUTROS

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
INGA VEICULOS LTDA.	1227 / 2015	Ordinário	16/03/2015	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.446,61	1.446,61	1.446,61
INGA VEICULOS LTDA.	4162 / 2015	Ordinário	22/06/2015	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.468,36	1.468,36	1.468,36
INGA VEICULOS LTDA.	7725 / 2015	Ordinário	08/10/2015	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	1.448,49	1.448,49	1.448,49
INGA VEICULOS LTDA.	7726 / 2015	Ordinário	08/10/2015	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	940,01	940,01	940,01
					Soma: 5.303,47	Soma: 5.303,47	Soma: 5.303,47
							Total de Registros: 4



MUNICIPIO DE MARMELEIRO

Gerenciamento do Sistema

Empenhos Emitidos

Ano Igual 2014 / Entidade: Todos / Situação: Todos / Categoria: Todos / Espécie: Ordinário, Global, Estimativo / Orgão: Depto de Saúde / Modalidade Licitação: Todos /
Tipo de Compra: Todos / Histórico Contém AYQ 9022 / Descrição Despesa Contém OUTROS

249

Pág 1 / 1

Credor	Empenho	Espécie	Emissão	Descrição Despesa	Valor Empenhado	Valor Liquidado	Valor Pago
INGA VEICULOS LTDA.	6259 / 2014	Ordinário	15/09/2014	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	822,12	822,12	822,12
INGA VEICULOS LTDA.	8635 / 2014	Ordinário	04/12/2014	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	800,84	800,84	800,84
INGA VEICULOS LTDA.	6313 / 2014	Ordinário	17/09/2014	OUTROS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	560,00	560,00	560,00
					Soma: 2.182,96	Soma: 2.182,96	Soma: 2.182,96
							Total de Registros: 3



JUCESP PROTOCOLO
2.532.357/25-3



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 03.353.258/0001-60
NIRE 35.215.859.307

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 – apto. 09 – Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo – SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sito a Av. Imperatriz Leopoldina, n 1248 – cj 508 –, vila Leopoldina, Cep 05305-002, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35215859307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, Filial na av nova resende 320 Sala 212 a, centro empresarial Resende, cep 27542130 Resende – Rio de Janeiro CNPJ 20.901.717/0002-40, Filial no estado de SAO Paulo rua francisco Jose Ferreira Sampaio "ZE CAMBE" N 50 Bairro ITU Novo, Centro Cond Torre INC q-6 Andar I-CJ 603 A Itu -SP CNPJ 03.353.258/0003-21, Filial na rua das industrias 170 galpao 01 cep 08539200 Ferraz de Vasconcelos -SP CNPJ 03.353.258/0004-02, Filial Situada a Rua Isidoro 460 parque reside adrianopolis Manaus -AM cep 69057-052 cnpj 03.353.258/0005-93, Filial Av Getulio Vargas 671 sala 500 parte 433 savassi, Belo Horizonte MG Cep 30112021 CNPJ 03.353.258/0006-74, Filial situada a Quadra SHS Quadra 6 CONJUNTO a Bloco A s/n sala 501 Asa Sul Brasilia -DF CEP 70316-102 CNPJ 03.353.258/0007-55 tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

MS
✓



1ª DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL: o capital social que era de R\$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor unitário de R\$ 10,00 (dez reais), passa a ser de R\$ 5.000.000,00 (Cinco Milhões de reais) divididos em 500.000 (quinhentos mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (Dez reais) cada uma e a diferença, ou seja, R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais) serão integralizados em moeda corrente nacional pelo sócio Alberto Fernando Fontolan posteriormente

Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ 03.353.258/0001-60

NIRE 35.215.859.307

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sito a Av. Imperatriz Leopoldina, n 1248 – cj 508 –, vila Leopoldina, Cep 05305-002, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35215859307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, Filial na av nova resende 320 Sala 212 a, centro empresarial Resende, cep 27542130 Resende – Rio de Janeiro CNPJ 20.901.717/0002-40, Filial no estado de SAO Paulo rua francisco Jose Ferreira Sampaio "ZE CAMBE" N 50 Bairro ITU Novo, Cetro Cond Torre INC q-6 Andar I-CJ 603 A Itu -SP CNPJ 03.353.258/0003-21, Filial na rua das industrias 170 galpao 01 cep 08539200 Ferraz de Vasconcelos -SP CNPJ 03.353.258/0004-02, Filial Situada a Rua Isidoro 460 parque reside adrianopolis Manaus -AM cep 69057-052 cnpj 03.353.258/0005-93, Filial Av Getulio Vargas 671 sala 500 parte 433 savassi, Belo Horizonte MG Cep 30112021 CNPJ 03.353.258/0006-74, Filial situada a Quadra SHS Quadra 6 CONJUNTO a Bloco A s/n sala 501 Asa Sul Brasilia -DF CEP 70316-102 CNPJ 03.353.258/0007-55, Filial na Av Abolicao 3180 loja 01 bairro Meireles – CE Fortaleza cep 60165-078

2ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas com valor nominal de 10,00 (dez reais) cada uma, onde R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) serao integralizadas durante 48 (quarenta e oito) parcelas finalizando em julho de 2028 em moeda corrente nacional pelo sócio Alberto Fernando Fontolan, e 1.000.000,00 esta totalmente integralizado na proporção de suas participações no capital social ficando assim distribuídos.

	QUOTAS	VALOR NOMINAL
Alberto Fernando Fontolan	499.000	R\$ 4.990.000,00
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA	1.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 5.000.000,00

W
8



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul
- Veículos para transportes especiais;
- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores .
- Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e requalificação de Guardas Cíveis Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Serviços de processamento de multas;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado , de ventilação e refrigeração;

Comércio de:

- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- acessórios e peças para veículos em geral
- veículos automotores usados;
- veículos automotores novos;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Atacadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;

Lu
un



- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta;
- Artigos descartáveis em geral.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico , cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4ª A Sociedade iniciou suas atividades em ,04 dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, com os poderes e atribuições de responsabilidade e representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social .

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Em sua deliberação, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

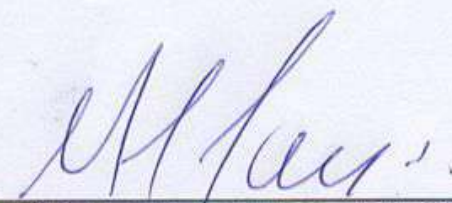
15ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

16ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei n 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.


17ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 01/07/2025



ALBERTO FERNANDO FONTOLAN



LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 27/10/2025

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **60379c18ef201fcbae22cc68e197f0cc577e21df1b4280ab96de1063431ee120** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **280411** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL BELABRU 10.07.2025**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL BELABRU 10.07.2025**", faz prova de que em **29/07/2025 12:15:59**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nobela Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **29/07/2025 13:06:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x60cb543a47b27995801d5619e6c432930ab8251c997fbe1eba800f6191fa3e13**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





JUCESP PROTOCOLO
5.317.022/25-3



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
DA SOCIEDADE LIMITADA

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 03.353.258/0001-60
NIRE 35.215.859.307

ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, brasileiro, natural de São Paulo-SP, casado, sob regime de comunhão parcial de bens, maior nascido em 24/02/1967, empresário, CPF n. 128.132.398-52, RG N. 14.230.552-2 data da expedição 03/02/2017 - SSP/SP, residente e domiciliado nesta capital de São Paulo na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, brasileira, empresária, casada, nascida em 01/01/1973, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.697.468-6 SSP/SP e do CPF nº 146.674.918-09, residente e domiciliada na Rua dos Pinheiros, nº 1171 - apto. 09 - Pinheiros, CEP 05422-012, São Paulo - SP;

Únicos sócios da sociedade empresária limitada, denominada **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, sito a Avenida Joao Pilon 1530 anexo B Jardim Sao Francisco - Cerquillo -SP Cep 1852-7060, Sao Paulo, com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35215859307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60, Filial na av nova resende 320 Sala 212 a, centro empresarial Resende, cep 27542130 Resende - Rio de Janeiro CNPJ 20.901.717/0002-40, Filial no estado de SAO Paulo rua francisco Jose Ferreira Sampaio "ZE CAMBE" N 50 Bairro ITU Novo, Cetro Cond Torre INC q-6 Andar I-CJ 603 A Itu -SP CNPJ 03.353.258/0003-21, Filial na rua das industrias 170 galpao 01 cep 08539200 Ferraz de Vasconcelos -SP CNPJ 03.353.258/0004-02, Filial Situada a Rua Isidoro 460 parque reside adrianopolis Manaus -AM cep 69057-052 cnpj 03.353.258/0005-93, Filial Av Getulio Vargas 671 sala 500 parte 433 savassi, Belo Horizonte MG Cep 30112021 CNPJ 03.353.258/0006-74, Filial situada a Quadra SHS Quadra 6 CONJUNTO a Bloco A s/n sala 501 Asa Sul Brasilia -DF CEP 70316-102 CNPJ 03.353.258/0007-55 tem entre si justo e contratado devidamente constituída de acordo com a Lei 10.406/2002, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o contrato conforme segue:

*J
cur*



1ª Alteração de endereço onde se lê a Avenida João Filon 1530 anexo B Jardim Sao Francisco – Cerquillo -SP Cep 1852-7060, passa a ser Av. Imperatriz Leopoldina , n 1248 – cj 508 – sala 01 vila Leopoldina , Cep 05305-002 sao paulo -sp

Face às alterações havidas os sócios em comum acordo, mediante a Lei 10.406/02 resolvem consolidar o contrato social.

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
CNPJ 03.353.258/0001-60
NIRE 35.215.859.307

1ª A sociedade gira sob a denominação social **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** , sito a ser Av. Imperatriz Leopoldina , n 1248 – cj 508 – , vila Leopoldina , Cep 05305-002 sao paulo -sp com seu contrato social registrado na JUCESP sob o n 35215859307 em 17/08/1999, CNPJ 03.353.258/0001-60 ,Filial na av nova resende 320 Sala 212 a ,centro empresarial Resende , cep 27542130 Resende – Rio de Janeiro CNPJ 20.901.717/0002-40 ,Filial no estado de SAO Paulo rua francisco Jose Ferreira Sampaio "ZE CAMBE" N 50 Bairro ITU Novo , Cetro Cond Torre INC q-6 Andar I-CJ 603 A Itu -SP CNPJ 03.353.258/0003-21 , Filial na rua das industrias 170 galpao 01 cep 08539200 Ferraz de Vasconcelos -SP CNPJ 03.353.258/0004-02 , Filial Situada a Rua Isidoro 460 parque reside adrianopolis Manaus -AM cep 69057-052 cnpj 03.353.258/0005-93 , Filial Av Getulio Vargas 671 sala 500 parte 433 savassi , Belo Horizonte MG Cep 30112021 CNPJ 03.353.258/0006-74 , Filial situada a Quadra SHS Quadra 6 CONJUNTO a Bloco A s/n sala 501 Asa Sul Brasilia -DF CEP 70316-102 CNPJ 03.353.258/0007-55, Filial na Av Abolicao 3180 loja 01 bairro Meireles – CE Fortaleza cep 60165-078

2ª O capital social é de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões reais) dividido em 500.000 (quinhentos mil) quotas com valor nominal de 10,00 (dez reais) cada uma, onde R\$ 4.000.000,00 (quatro milhões reais) serao integralizadas durante 48 (quarenta e oito) parcelas finalizando em julho de 2028 em moeda corrente nacional pelo sócio Alberto Fernando Fontolan , e 1.000.000,00 esta totalmente integralizado na proporção de suas participações no capital social ficando assim distribuídos.

	QUOTAS	VALOR NOMINAL
Alberto Fernando Fontolan	499.000	R\$ 4.990.000,00
LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA	1.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	500.000	R\$ 5.000.000,00

J
Fontolan



A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

3ª O objeto social será: Prestação de serviços especializados de consultoria, assessoria, gestão e monitoramento de trânsito e afins, tais como:

- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul
- Veículos para transportes especiais;
- Serviços de execução de projetos de sinalização viária horizontal, vertical e semafórica;
- Locação e manutenção de softwares, hardwares;
- Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores;
- Serviços de implantação, operação, fiscalização e comercialização de zona azul
- Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores .
- Locação de radares fixos e estáticos e seus respectivos softwares;
- Cursos para formação e requalificação de Guardas Cíveis Municipais e para Guardas Patrimoniais;
- Serviços de processamento de multas;
- Curso de formação de agentes de trânsito, agentes de transporte público;
- Execução de projetos de segurança pública e privada;
- Implantação e execução de serviços de monitoramento de câmeras de vias municipais e afins, fiscalização e controle de velocidade;
- Serviços de adaptação veicular;
- Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado , de ventilação e refrigeração;

Comércio de:

- Artigos e acessórios de papelaria e escritório;
- acessórios e peças para veículos em geral
- veículos automotores usados;
- veículos automotores novos;
- Suprimentos de informática;
- Equipamentos de informática;
- Maquinas e equipamentos para terraplanagem;
- Barcos e embarcações e afins;
- Roupas femininas, masculinas, infantis e uniformes profissionais;
- Equipamento de proteção individual;
- Aparelhos para monitoramento através de câmeras;
- Softwares e insumos;
- Materiais para sinalização viária e afins;
- Pneus;
- Atacadista especializado em outros produtos intermediários especificados anteriormente;

J
W



1029
2017

- Varejista especializado em peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação;
- Varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação;
- Atividades de televisão aberta.

- Artigos descartáveis em geral.
- Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico , cirúrgico, hospitalar e de laboratórios.

4ª A Sociedade iniciou suas atividades em ,04 dezembro de 2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio , a quem fica assegurado , em igualdade de condições e preço direto de preferência para a sua aquisição se posta a venda , formalizando , se realizada a cessão delas , a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá ao sócio ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, com os poderes e atribuições de responsabilidade e representação ativa ou passiva da sociedade em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social .

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão um administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes e as condições financeiras da empresa.

J
up



12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não esta impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Em sua deliberação, o administrador adotara preferencialmente a forma estabelecida no inciso 3, do artigo 1072 do código Civil (Lei 10.406/2002).

15ª Fica estabelecido que a sociedade não terá conselho fiscal.

16ª Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (lei n 10406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

17ª Fica eleito o foro de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

São Paulo, 12/12/2025



ALBERTO FERNANDO FONTOLAN



LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN



Dautin Blockchain
 Rua Dagoberto Nogueira, 100
 Ed. Torre Azul - 11º Andar
 Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
 (47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
 www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 13/04/2026

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **fac7ae8f8c518b1e01298de6706e20778728db8fda1ab739e05a7f75ef04266d** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **303246** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CONTRATO SOCIAL BELABRU 26.12.2025**", cujo assunto é descrito como "**CONTRATO SOCIAL BELABRU 26.12.2025**", faz prova de que em **13/01/2026 16:34:00**, o responsável **Nobela Comércio e Serviços Ltda (12.648.292/0001-52)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Nobela Comércio e Serviços Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **13/01/2026 17:38:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x3a6f6c4989d5c50d5670cb6d3d247438db7d4264ddbeae31cf403de5380d7845**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
 Subchefia para Assuntos Jurídicos
 MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
 DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



CERTIDÃO ESPECÍFICA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

AS INFORMAÇÕES DO CAMPO "OUTROS ARQUIVAMENTOS" SÃO RELATOS DOS ELEMENTOS CONSTANTES DE ARQUIVAMENTOS SELECIONADOS PELO REQUERENTE E PODEM TER SOFRIDO ALTERAÇÕES POSTERIORES.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ALTERAÇÕES POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPPONLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35215859307		17/08/1999	02/08/1999				
NOME COMERCIAL BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA.							
TÍTULO DE ESTABELECIMENTO						TIPO JURÍDICO SOCIEDADE LIMITADA (E.P.P.)	
C.N.P.J.	ENDEREÇO			NÚMERO	COMPLEMENTO		
03.353.258/0001-60	AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA			1248	CJ 508 SALA 1		
BAIRRO	MUNICÍPIO		UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL	
VILA LEOPOLDINA	SAO PAULO		SP	05305-002	R\$	5.000.000,00	

OBJETO SOCIAL
FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS EXISTEM OUTRAS ATIVIDADES

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME ALBERTO FERNANDO FONTOLAN							
ENDEREÇO RUA DOS PINHEIROS				NÚMERO 1171	COMPLEMENTO APTO 09		
BAIRRO PINHEIROS	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 05422-012	RG 142305522	
CPF 128.132.398-52	CARGO SÓCIO E ADMINISTRADOR					QUANTIDADE COTAS 4.990.000,00	

SÓCIO							
NOME LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN							
ENDEREÇO RUA TIQUATIRA				NÚMERO 1171	COMPLEMENTO APTO 09		
BAIRRO BOSQUE DA SAUDE	MUNICÍPIO SAO PAULO			UF SP	CEP 04137-110	RG 226974686	

CPF 146.674.918-09	CARGO SÓCIO	QUANTIDADE COTAS 10.000,00 263
-----------------------	----------------	--

DENOMINAÇÕES ANTERIORES

NÃO CONSTAM EM NOSSOS REGISTROS DENOMINAÇÕES ANTERIORES

OUTROS ARQUIVAMENTOS

DATA	NÚMERO	
24/01/2007	040.362/07-3	<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVIÇOS DE APLICAÇÃO E SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET.</p> <p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL ALTERAÇÃO DO QUADRO SOCIETÁRIO: SAÍDA DA SÓCIA BEATRIZ VILHENA MORAES SALDANHA E ENTRADA DO SÓCIO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN</p> <p>ALTERAÇÃO DE SÓCIOS/TITULAR/DIRETORIA:</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RG/RNE: 51733146, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE BEATRIZ VILHENA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 264.060.788-02, RG/RNE: 273472793, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 14230552, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SÃO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 1.000,00.</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>
27/01/2011	029.632/11-0	<p>CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 275.000,00 (DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL REAIS).</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SÃO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.</p> <p>REDISTRIBUIÇÃO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SÃO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE.</p> <p>ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SÃO PAULO - SP, CEP 05441-080.</p>

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO	
29/03/2011	115.670/11-7	
<p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.</p>		
17/05/2011	165.510/11-0	
<p>REMANESCENTE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA DJALMA COELHO, 125, SUMAREZINHO, SAO PAULO - SP, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ADMITIDO MONICA VILHEMA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.568.298-00, RG/RNE: 2817566-9 - SP, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, APTO.04, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA.</p> <p>RE - RATIFICACAO - OUTROS - RETIFICAR O OBJETO SOCIAL ONDE CONSTOU ERRONEAMENTE COMO COMERCIO ATACADISTA, NA ALTERACAO CONTRATUAL DE 20.03.2001, ARQUIVADA NA JUCESP SOB N 115.670/11-7, EM 29.03.2001, QUANDO O CORRETO E COMERCIO VAREJISTA, E RATIFICAR AS DEMAIS ALTERACOES</p> <p>CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.</p>		
22/02/2012	056.315/12-0	
<p>REMANESCENTE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 2.750,00.</p> <p>RETIRA-SE DA SOCIEDADE MONICA VILHEMA MORAES SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 006.568.298-00, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, APTO.04, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ADMITIDO ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 142305522 - SP, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 272.250,00.</p> <p>ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E</p>		

EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTE 265
COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE
PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
30/11/2012	524.453/12-3

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS).

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO
DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012,
NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE
\$ 8.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO
DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012,
NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE
\$ 792.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS
TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E
EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTES
COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO
VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
08/11/2017	506.748/17-0

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS).

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248, CJ508, VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO - SP,
CEP 05305-002. , DATADA DE: 20/09/2017.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO
DECLARADA., CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012,
NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE
\$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO
DECLARADA., CPF: 128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012,
NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE
\$ 990.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
16/03/2018	134.673/18-9

RETIRA-SE DA SOCIEDADE RONALDO ANDRADE SALDANHA, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA.,
CPF: 372.742.878-34, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, 1171, AP. 4, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO
DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REMANESCENTE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECLARADA., CPF:
128.132.398-52, RESIDENTE À RUA PINHEIROS, DOS, 1171, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE
SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

ADMITIDO LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: NÃO DECORADA., CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 22.697.468-6, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, APTO 09, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
16/03/2018	811.247/18-1

REGISTRO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE – (EPP).

DATA	NÚMERO
15/08/2019	426.505/19-0

ABERTURA DE FILIAL NIRE PROVISÓRIO 33999307255, SITUADA À: AVENIDA NOVA RESENDE, 320, SALA 212 C, CAMPOS ELISEOS, RESENDE - RJ, CEP 27542-130, COM OBJETO DESTACADO DE OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02/08/1999., DATADA DE: 17/07/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
27/08/2019	442.904/19-8

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES, COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA., DATADA DE: 21/08/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
11/11/2019	585.402/19-0

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA OUTRAS ATIVIDADES AUXILIARES DOS TRANSPORTES TERRESTRES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 08/11/2019.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
21/03/2022	119.118/22-1

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 02/01/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
12/04/2022	175.469/22-2

OBJETO DA FILIAL: NIRE 33901755459, ALTERADO PARA: PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E267 AEROPORTOS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS, EMBARCAÇÕES E AERONAVES., DATADA DE: 11/04/2022.

DATA	NÚMERO
27/07/2022	353.301/22-0

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906392593, CNPJ 03.353.258/0003-21, SITUADA À: RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO, 50, 6 ANDAR 603A, ITU NOVO CENTRO, ITU - SP, CEP 13303-536, COM OBJETO DESTACADO DE LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/06/2022., DATADA DE: 15/06/2022.

DATA	NÚMERO
26/08/2022	413.683/22-9

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE: 02/08/2022.

OBJETO DA FILIAL: NIRE 35906392593, CNPJ 03.353.258/0003-21, SITUADA À RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO, 50, 6 ANDAR 603A, ITU NOVO CENTRO, ITU - SP, CEP 13303-536, ALTERADO PARA: COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR E PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE., DATADA DE: 02/08/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
05/12/2022	669.018/22-3

ABERTURA DE FILIAL NIRE 35906458781, CNPJ 03.353.258/0004-02, SITUADA À: RUA DAS INDUSTRIAS, 170, GALPA 01, VILA LOANDA, FERRAZ DE VASCONCELOS - SP, CEP 08539-200, COM OBJETO DESTACADO DE FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 30/11/2022., DATADA DE: 30/11/2022.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
19/04/2023	139.384/23-6

ABERTURA DE FILIAL NIRE 13920015116, CNPJ 03.353.258/0005-93, SITUADA À: RUA SANTO ISIDORO, 460, PARQUE RESIDE, ADRIANOPOLIS, MANAUS - AM, CEP 69057-052, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 17/04/2023., DATADA DE: 17/04/2023.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
21/08/2024	1.216.046/24-4

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

ALTERAÇÃO DE SOCIOS/TITULAR/DIRETORIA: , DATADA DE: 21/08/2024.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 226974686 - SP, RESIDENTE À RUA TIQUATIRA, 1171, APTO 09, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04137-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

ALTERAÇÃO DOS DADOS CADASTRAIS DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 142305522 - SP, RESIDENTE À RUA TIQUATIRA, 1171, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04137-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 990.000,00.

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS., DATADA DE: 21/08/2024.

DATA	NÚMERO
03/09/2024	1.229.167/24-9

ABERTURA DE FILIAL NIRE 31920154846, CNPJ 03.353.258/0006-74, SITUADA À: AVENIDA GETULIO VARGAS, 671, SL 500 PRT433, SAVASSI, BELO HORIZONTE - MG, CEP 30112-021, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS.

DATA	NÚMERO
17/04/2025	147.270/25-0

ABERTURA DE FILIAL NIRE 53920046863, CNPJ 03.353.258/0007-55, SITUADA À: QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A, SN, SALA 501, ASA SUL, BRASILIA - DF, CEP 70316-102, COM OBJETO DESTACADO DE COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COM CAPITAL DESTACADO DE 1.000.000,00 (UM MILHÃO DE REAIS). COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 16/04/2025., DATADA DE: 16/04/2024.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
09/05/2025	160.252/25-8

INCLUSÃO/ALTERAÇÃO DE CNPJ: NIRE 13920015116, CNPJ 03.353.258/0005-93

ENDEREÇO DA FILIAL NIRE 13920015116, CNPJ 03.353.258/0005-93, SITUADA À RUA SANTO ISIDORO, 460, PARQUE RESIDE, ADRIANOPOLIS, MANAUS - AM, CEP 69057-052. ALTERADO PARA RUA DIAMANTE, 278, NOSSA SENHORA DAS G, MANAUS - AM, CEP 69053-700. , DATADA DE: 07/05/2025.

DATA	NÚMERO
22/05/2025	191.220/25-5

ABERTURA DE FILIAL NIRE 23920049710, CNPJ 03.353.258/0008-36, SITUADA À: AV. ABOLICAO, 3180, LJ 01, MEIRELES, FORTALEZA - CE, CEP 60165-078, COM OBJETO DESTACADO DE PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E OUTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS E COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS. COM INÍCIO DAS ATIVIDADES: 15/04/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
30/06/2025	235.429/25-9

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES., DATADA DE:

26/06/2025.

269

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
18/07/2025	248.818/25-9

CAPITAL DA SEDE ALTERADO PARA \$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE REAIS).

REMANESCENTE LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 146.674.918-09, RG/RNE: 226974686 - SP, RESIDENTE À RUA TIQUATIRA, 1171, APTO 09, BOSQUE DA SAUDE, SAO PAULO - SP, CEP 04137-110, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 10.000,00.

REDISTRIBUICAO DO CAPITAL DE ALBERTO FERNANDO FONTOLAN, NACIONALIDADE BRASILEIRA, RAÇA/COR: BRANCA, CPF: 128.132.398-52, RG/RNE: 142305522 - SP, RESIDENTE À RUA DOS PINHEIROS, 1171, APTO 09, PINHEIROS, SAO PAULO - SP, CEP 05422-012, NA SITUAÇÃO DE SÓCIO E ADMINISTRADOR, ASSINANDO PELA EMPRESA, COM VALOR DE PARTICIPAÇÃO NA SOCIEDADE DE \$ 4.990.000,00.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
11/09/2025	320.688/25-2

ALTERAÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA / OBJETO SOCIAL DA SEDE PARA FABRICAÇÃO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS, FABRICAÇÃO DE CAMINHÕES E ÔNIBUS, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS NOVOS, COMÉRCIO A VAREJO DE AUTOMÓVEIS, CAMIONETAS E UTILITÁRIOS USADOS., DATADA DE: 11/09/2025.

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA JOAO PILON, 1530, ANEXO : B;, JARDIM SAO FRANCISC, CERQUILHO - SP, CEP 18527-060. , DATADA DE: 11/09/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
26/12/2025	459.990/25-1

ENDEREÇO DA SEDE ALTERADO PARA AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248, CJ 508 SALA 1, VILA LEOPOLDINA, SAO PAULO - SP, CEP 05305-002. , DATADA DE: 17/12/2025.

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA MATRIZ.

DATA	NÚMERO
27/01/2026	077.401/26-8

ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/12/2025. DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS APURADOS ATE O EXERCICIO SOCIAL DE 2025, A LUZ DAS INOVACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 15.270/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NA LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS NATURAIS, QUE PASSAM A VIGORAR A PARTIR DE 2026, EMBORA PRODUZAM EFEITOS NO ANO-BASE DE 2025, COMO A POSSIBILIDADE DE HAVER ISENCAO DO SALDO DE LUCROS ACUMULADOS ALI EXISTENTES.

FILIAIS

NIRE	CNPJ		
33999307255			
ENDEREÇO	NÚMERO	COMPLEMENTO	
AVENIDA NOVA RESENDE	320	SALA 212 C	
BAIRRO	MUNICÍPIO	UF	CEP
CAMPOS ELISEOS	RESENDE	RJ	27542-130
NIRE	CNPJ		

35906392593		03.353.258/0003-21		270	
ENDEREÇO RUA FRANCISCO JOSE FERREIRA SAMPAIO			NÚMERO 50	COMPLEMENTO 6 ANDAR 603A	
BAIRRO ITU NOVO CENTRO		MUNICÍPIO ITU		UF SP	CEP 13303-536
NIRE 35906458781		CNPJ 03.353.258/0004-02			
ENDEREÇO RUA DAS INDUSTRIAS			NÚMERO 170	COMPLEMENTO GALPA 01	
BAIRRO VILA LOANDA		MUNICÍPIO FERRAZ DE VASCONCELOS		UF SP	CEP 08539-200
NIRE 13920015116		CNPJ 03.353.258/0005-93			
ENDEREÇO RUA DIAMANTE			NÚMERO 278	COMPLEMENTO	
BAIRRO NOSSA SENHORA DAS G		MUNICÍPIO MANAUS		UF AM	CEP 69053-700
NIRE 31920154846		CNPJ 03.353.258/0006-74			
ENDEREÇO AVENIDA GETULIO VARGAS			NÚMERO 671	COMPLEMENTO SL 500 PRT433	
BAIRRO SAVASSI		MUNICÍPIO BELO HORIZONTE		UF MG	CEP 30112-021
NIRE 23920049710		CNPJ 03.353.258/0008-36			
ENDEREÇO AV. ABOLICAO			NÚMERO 3180	COMPLEMENTO LJ 01	
BAIRRO MEIRELES		MUNICÍPIO FORTALEZA		UF CE	CEP 60165-078
NIRE 53920046863		CNPJ 03.353.258/0007-55			
ENDEREÇO QUADRA SHS QUADRA 6 CONJUNTO A BLOCO A			NÚMERO SN	COMPLEMENTO SALA 501	
BAIRRO ASA SUL		MUNICÍPIO BRASILIA		UF DF	CEP 70316-102

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO

DATA 27/01/2026	NÚMERO 077.401/26-8	
<p>ARQUIVAMENTO DE A.G.O., DATADA DE: 29/12/2025. DELIBERAR SOBRE A DISTRIBUICAO DE LUCROS ACUMULADOS APURADOS ATE O EXERCICIO SOCIAL DE 2025, A LUZ DAS INOVACOES INTRODUZIDAS PELA LEI N 15.270/2025, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025, NA LEGISLACAO DO IMPOSTO DE RENDA DAS PESSOAS NATURAIS, QUE PASSAM A VIGORAR A PARTIR DE 2026, EMBORA PRODUZAM EFEITOS NO ANO-BASE DE 2025, COMO A POSSIBILIDADE DE HAVER ISENCAO DO SALDO DE LUCROS ACUMULADOS ALI EXISTENTES.</p>		

FIM DAS INFORMAÇÕES PARA NIRE: 35215859307

documento
assinado
digitalmente

Certidão Específica. Documento certificado por MARINA CENTURION DARDANI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 285950661, quarta-feira, 18 de fevereiro de 2026 às 10:55:22.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.353.258/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 17/08/1999
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BELABRU REPRESENTACOES E COMERCIO	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 29.10-7-01 - Fabricação de automóveis, camionetas e utilitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 29.20-4-01 - Fabricação de caminhões e ônibus 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.11-1-02 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.20-0-02 - Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO AV IMP LEOPOLDINA	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO CONJ 508 SALA 01
--	-----------------------	--

CEP 05.305-002	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
--------------------------	---	-------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO NOGUEIRAEMOREIRA@GMAIL.COM	TELEFONE (11) 9922-1261
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **09:28:22** (data e hora de Brasília).

Página: **1/2**

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.353.258/0001-60 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/08/1999
NOME EMPRESARIAL BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.29-0-99 - Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente 60.21-7-00 - Atividades de televisão aberta 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV IMP LEOPOLDINA	NÚMERO 1248	COMPLEMENTO CONJ 508 SALA 01	
CEP 05.305-002	BAIRRO/DISTRITO VILA LEOPOLDINA	MUNICÍPIO SAO PAULO	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO NOGUEIRAEMOREIRA@GMAIL.COM		TELEFONE (11) 9922-1261	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **23/02/2026** às **09:28:22** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:	03.353.258/0001-60
NOME EMPRESARIAL:	BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CAPITAL SOCIAL:	R\$1.000.000,00 (Hum milhão de reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:	LUCIANA VILHENA MORAES SALDANHA FONTOLAN
Qualificação:	22-Sócio

Nome/Nome Empresarial:	ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
Qualificação:	49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia 28/02/2023 às 14:34 (data e hora de Brasília).



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 8552841

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 22/02/2026, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: *****

BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 03.353.258/0001-60, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 23 de fevereiro de 2026.

PEDIDO Nº:

0094250368





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
CNPJ: 03.353.258/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:30:43 do dia 28/01/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/07/2026.

Código de controle da certidão: **080B.9A4A.A046.FAFC**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procuradoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Inscritos da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 03.353.258

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 80817594

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 01/04/2026 10:25:59

(hora de Brasília)

Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

<http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br>

**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários**Certidão Número:** 0111079 - 2026**CPF/CNPJ Raiz:** 03.353.258/**Contribuinte:** BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**Liberação:** 20/01/2026**Validade:** 19/07/2026**Tributos Abrangidos:** Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI**Unidades Tributárias:**

CCM 2.823.146-5- Início atv :17/08/1999 (AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1248 - CEP: 05305-002)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/>.
Qualquer rasura invalidará este documento.

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:43:23 horas do dia 02/03/2026 (hora e data de Brasília).

Código de Autenticidade: 41A36872

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda <http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>

Número do Contribuinte: 03.353.258/

Nome do Contribuinte: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Não consta imóvel cadastrado em nome de: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CPF/CNPJ
Raiz: 03.353.258/



Certidão emitida via internet com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Prazo de validade de 06(seis) meses a partir da data de sua liberação com base na Portaria SF nº 04 de 05 de janeiro de 2012.
Certidão emitida às 11:21:37 horas do dia 18/11/2025 (hora e data de Brasília).

Código de autenticidade: 323B8445

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:
<http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda>.

Qualquer rasura invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.353.258/0001-60
Razão Social: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
Endereço: AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA 1248 CONJ 508 SALA 01 / VILA LEOPOLDINA / SAO PAULO / SP / 05305-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2026 a 26/04/2026

Certificação Número: 2026032803131516107435

Informação obtida em 01/04/2026 10:27:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 03.353.258/0001-60

Certidão nº: 9341523/2026

Expedição: 10/02/2026, às 11:19:58

Validade: 09/08/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.353.258/0001-60**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.353.258/0001-60**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:29:45 do dia 01/04/2026 , com validade até o dia 01/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: UvqdzSzZEvHhrVnSphgG

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **ALBERTO FERNANDO FONTOLAN**

CPF/CNPJ: **128.132.398-52**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 10:30:14 do dia 01/04/2026 , com validade até o dia 01/05/2026.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: jrNsYZNgygMihNsHrnsj

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**

CPF/CNPJ: **03.353.258/0001-60**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 16:48:19 do dia 06/03/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: 24E0060326164819

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (20/02/2026 às 10:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6998.5D37.CA6C.8015 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO****Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica**

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/02/2026 09:42:16

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA**
CNPJ: **03.353.258/0001-60**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

DECLARAÇÕES GERAIS

À
 PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO – PR

*BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., CNPJ. Nº. 03.353.258/0001-60, sediada à Av. Imperatriz Leopoldina, nº1248, conj.508, São Paulo, representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, brasileiro, casado, portador do RG. nº. 14.230.552-2/SSP-SP e CPF. Nº. 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros nº. 1171 Pinheiros, Capital, São Paulo. **DECLARA, que:***

- *Até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação na presente contratação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;*
- *Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;*
- *Para todos os efeitos legais, atende plenamente os requisitos de habilitação exigidos na contratação direta, sob pena das sanções cabíveis;*
- *Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;*
- *A proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;*
- *Não possui em seu quadro de pessoal e societário servidor público do Poder Executivo Municipal nas funções de gerência ou administração, nos termos do art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021;*
- *Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal);*
- *Não há sanções vigentes que legalmente o proibam de licitar e/ou contratar com o órgão ou entidade contratante;*
- *Que não existe cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral por afinidade ou por adoção, até o segundo grau, inclusive, do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores, Secretários Municipais ou de servidores do Município supracitado.*

Sendo expressão da verdade subscrevo-me.

Responsável ALBERTO FERNANDO FONTOLAN
 RG: 14.230.552-2
 CPF: 128.132.398-52
 BRASILEIRO
 CASADO
 DIRETOR COMERCIAL.

DADOS BANCARIOS:
 BANCO ITAU; N° 347 CONTA
 CORRENTE: 57.157-3
 AGÊNCIA: 0742; Clodomiro Amazona

São Paulo, 27 de fevereiro de 2026.



**ALBERTO FERNANDO FONTOLAN RG:
 14.230.552-2**





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

288

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 01 de abril de 2026.

De: Prefeito

Para: - Divisão de Contabilidade

- Procuradoria Jurídica

- Comissão de Contratação

Preliminarmente à autorização solicitada pela Diretora do Departamento de Saúde, conforme consta nos autos, para a contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

1 – Manifestação do(s) recurso(s) da adequação orçamentária em face da despesa.

2 – A elaboração de parecer jurídico acerca da legalidade da contratação por Inexigibilidade de Licitação, bem como análise do instrumento contratual.

Respeitosamente,

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 01/04/2026 11:08 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/prp6699c92ab0146>





Marmeleiro, 01 de abril de 2026.

PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 01 de abril de 2026, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

I – DADOS DO PROCESSO

Número do PAE/Ano:	745/2026
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Objeto do processo:	Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde
Valor Máximo:	R\$ 420.000,00

II – Plano Plurianual – 3.034/2025

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 3.037/2025

IV – Lei Orçamentária Anual – 3.043/2025

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0	626.721,19
622		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	344	816.868,76

Obs.: Saldo orçamentário em: 01/04/2026.

VI – Origem dos Recursos Financeiros

0 – Recursos Ordinários (Livres)
344 – Investimentos Saúde Estadual

Respeitosamente,

Jeferson Facin
Contador
CRC/PR 075715/O-5





MINUTA DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº ***/2026 (Inexigibilidade Nº ***/2026)

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande - CIDASG

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Jander Luiz Loss, inscrito no CPF sob o nº 744.826.379-04, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa ***, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº ***, com sede na ***, nº ***, Bairro ***, Cidade de ***, Estado do ***, CEP ***, Telefone (**) ***, e-mail: ***, representada neste ato pelo(a) Sr(a). ***, inscrito(a) no CPF sob o nº ***, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável, e obedecidas as condições estabelecidas no **processo de Inexigibilidade de Licitação Nº ***/2026**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente Contrato está sendo firmada com fundamento na Lei nº 14.133/21, e de acordo com as conclusões do processo de Inexigibilidade de Licitação nº ***/2026, aplicando-se, ainda, os princípios inerentes aos contratos administrativos.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

2.1. O objeto do presente instrumento é a **contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, conforme a seguir:**

Item	Qtde	Unid. Med.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	Unid.	Van/furgão para transporte de 15+1 passageiros. O Veículo automotor deverá ser novo (zero quilômetro), Ano/modelo 2025/2026; tipo van/furgão, na cor branca, com motor a diesel, adaptado para 16 lugares, sendo 15 para passageiros e 1 para motorista. A cilindrada mínima do motor seja de 2.000 cm ³ , com potência mínima de 170 CV e torque de 40 kGF.M. A transmissão seja manual, com pelo menos 6 marchas à frente e 1 marcha à ré, teto alto; tração traseira e freio a disco nas 4 rodas. O tanque de combustível tenha capacidade mínima de 70 litros e o de Arla 32, 20 litros. O comprimento total seja de no mínimo 5.932 mm e o PBT (Peso Bruto Total) de 4.100 Kg. A distância entre eixos seja de no mínimo 3.665 mm. O veículo conte com: airbag, direção hidráulica, volante com regulagem de altura e profundidade; vidros elétricos dianteiros com trava, iluminação interna e externa, rádio básico com alto-falante no salão, tapetes de borracha para cabine, protetor de cárter e câmbio, e seja equipado com quatro martelinhos de segurança nas laterais, com capa de proteção, quatro luzes vigia (duas amarelas e duas vermelhas) no teto e	Mercedes Benz Sprinter	420.000,00	420.000,00



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

291

ESTADO DO PARANÁ

			demaís. Equipamentos obrigatórios. (Demais informações constam no edital).			
Valor Total						420.000,00

2.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição: o Termo de Referência, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº *****/2026**, a proposta da CONTRATADA e eventuais anexos dos documentos citados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de 01 (um) ano, contado da data do orçamento estimado.

4.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo) ou o que venha a substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

4.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

4.4. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

4.5. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado exclusivamente através de depósito ou transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

5.2. A nota fiscal deverá ser apresentada no Setor de Finanças ou encaminhada pelo endereço eletrônico: nf@marmeleiro.pr.gov.br, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato, e Nota Fiscal emitida em nome da:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO

CNPJ nº 76.205.665/0001-01

Avenida Macali, nº 255 – Centro

Marmeleiro – PR

CEP: 85.614-068

CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº *****/2026**

(Inexigibilidade Nº *****/2026**)

Vinculado ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Ata de Registro de Preços nº 007/2025 do Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG

5.3. Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.



5.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

5.5. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

5.6. Aplica-se aos documentos fiscais emitidos a Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012 ou a que vier a substituí-la, nos termos do Decreto Municipal nº 3.480, de 26 de dezembro de 2023.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados nas dotações orçamentárias apresentadas abaixo:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0
622		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	344

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

7.1. O prazo de vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até **** de ** de 202***, na forma do Art. 105 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A entrega dos produtos será de forma total e deverá ser entregue junto ao local indicado, nos horários determinados, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do Contrato, onde serão verificadas todas as especificações exigidas, reservando-se ao Município o direito de recusar parcial ou totalmente aqueles em desacordo com o objeto contratado.

8.2. O local da entrega do objeto será junto ao Paço Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 255, Centro, Cidade de Marmeleiro, Estado do Paraná, CEP: 85.614-068.

8.3. O prazo para entrega do objeto será **impreterivelmente de até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento da Ordem de Compra por parte da CONTRATADA.**

8.4. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela CONTRATADA durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pelo CONTRATANTE.

8.5. A garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, da data de entrega do produto.

8.6. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

8.7. Não será recebido o objeto diferente da descrição, com quantidade inferior ou valor diferente do licitado



8.7. A CONTRATADA deverá proporcionar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme quantidades, exigências e estimativas a serem estabelecidas nas ordens de compra, bem como, prazo e local constantes no Termo de Referência, acompanhado da respectiva Nota Fiscal.

8.9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

8.9.1. O objeto deste Contrato será dado como recebido, conforme:

8.9.2. Provisoriamente, na apresentação do objeto, declarará formalmente a CONTRATADA que os serviços foram prestados ou que os bens foram recebidos para posterior análise das conformidades e qualidade, baseadas nos requisitos e nos critérios de aceitação. Esta verificação deverá estar concluída em até **02 (dois) dias úteis**.

8.9.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da CONTRATADA, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.9.4. Definitivamente, após a verificação dos requisitos e demais condições contratuais, desde que não se observem inconformidades ou divergências quanto às especificações constantes do Termo de Referência e do Contrato acima identificado que ensejem correções por parte da CONTRATADA. Esta verificação deverá estar concluída em até **10 (dez) dias úteis**.

8.9.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.9.6. Em caso de o objeto ser entregue em desconformidade com o especificado, ou com defeito, será determinado um prazo, pelo CONTRATANTE, para que a CONTRATADA faça a substituição. Este prazo iniciar-se-á a partir da notificação do CONTRATANTE. A CONTRATADA ficará obrigada a substituir, às suas expensas, o objeto que for recusado.

8.9.7. Independentemente da aceitação, a CONTRATADA deverá garantir a qualidade do objeto fornecido pelo prazo de garantia, quando for o caso, obrigando-se a substituir no prazo determinado pelo CONTRATANTE, às suas expensas, aquele que apresentar falha ou defeito durante o recebimento e o período de cobertura da garantia.

8.9.8. Em todo o objeto, as especificações exigidas são as mínimas necessárias para o atendimento das necessidades dos Departamentos solicitantes. Não sendo aceito o objeto com especificações diferentes das descritas.

CLÁUSULA NONA – SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao CONTRATANTE:

10.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o Contrato e seus anexos.

10.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.

10.3. Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com os padrões exigidos nas especificações.



- 10.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela empresa para a fiel execução do objeto.
- 10.5.** Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 10.6.** Acompanhar e fiscalizar, através de servidor especialmente designado, o cumprimento do objeto e das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.
- 10.7.** Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente a execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento e no Termo de Referência, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, que deverá vir acompanhada de Ordem de Compra emitida pelo CONTRATANTE.
- 10.8.** Aplicar a CONTRATADA as sanções previstas na Lei e no instrumento contratual.
- 10.9.** Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente instrumento, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 10.10.** O CONTRATANTE terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, para decidir sobre todas as solicitações da CONTRATADA, inclusive pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 10.11.** O CONTRATANTE não será responsável por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributárias ou securitárias decorrentes da execução deste Termo de Referência, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.
- 10.12.** O CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente processo, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Compete à CONTRATADA:

- 11.1.** A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus riscos e despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas.
- 11.2.** Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).
- 11.3.** Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 11.4.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do Contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.
- 11.5.** Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do Contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.



11.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essas responsabilidades a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos.

11.7. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do instrumento contratual.

11.8. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

11.9. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

11.10. Manter, durante toda a execução do instrumento contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.11. Cumprir, durante todo o período de execução do instrumento contratual, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133/2021).

11.12. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133/2021).

11.13. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do Contrato.

11.14. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021.

11.15. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE.

11.16. Permitir, a qualquer tempo, que o fiscal do CONTRATANTE inspecione o objeto e examine os registros e documentos que considerar necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

12.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018).

12.2. O tratamento de dados pessoais poderá ser realizado nas hipóteses previstas nos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão aos propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

12.3. A CONTRATADA dará integral cumprimento à Lei n. 13.079/2018, no que tange aos dados eventualmente compartilhados ou recebidos em razão do contrato com ao CONTRATANTE.



12.4. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

12.5. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.

12.6. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após a prévia aprovação do MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1. O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

13.2. O recebimento do objeto, a fiscalização e o acompanhamento da execução do Contrato, será de responsabilidade será de responsabilidade da servidora, Sra. Lidiani Picolotto da Silva.

13.2.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

13.3. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para adoção das medidas convenientes, no caso o gestor do contrato.

13.4. A gestão do presente Contrato ficará a cargo da Diretora do Departamento de Saúde, Sra. Rosemari de Oliveira Scolari.

13.4.1. Em caso de férias, exoneração ou qualquer tipo de afastamento do Gestor designado, o substituto imediato será o servidor que assumir o cargo de diretor ou responsável no período.

13.5. As comunicações entre Município e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

13.6. O Município poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

13.7. A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal designado para tal, ou pelo respectivo substituto.

13.8. O fiscal acompanhará a execução do Contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

13.8.1. O fiscal anotará no histórico de gerenciamento do Contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do mesmo, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

13.8.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal emitirá notificações para a correção da execução do Contrato, determinando prazo para a correção.



13.8.3. O fiscal informará ao gestor do Contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

13.8.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do Contrato nas datas aprazadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

13.8.5. O fiscal irá comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do Contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

13.8.6. O fiscal verificará a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

13.8.7. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do Contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

13.9. O gestor do Contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração, e será de sua responsabilidade, sem prejuízo do disposto no Decreto Municipal nº 3.500/2024:

13.9.1. Acompanhar a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA, para fins de empenho de despesa e pagamento.

13.9.2. Analisar a documentação que antecede o pagamento.

13.9.3. Analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

13.9.4. Analisar eventuais alterações contratuais, após ouvido o fiscal do contrato.

13.9.5. Analisar os documentos referentes ao recebimento do objeto contratado.

13.9.6. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios e demais documentos relativos ao objeto contratado.

13.9.7. Decidir provisoriamente a suspensão da entrega de bens ou a realização de serviços.

13.9.8. Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização do contrato.

13.9.9. Acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do mesmo e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência.

13.9.10. Elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução contratual.

13.9.11. Coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do fiscal.

13.9.12. Realizar o recebimento definitivo do objeto contratado.



13.9.13. Tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Parágrafo Único

Caberá aos gestores e fiscais designados pela autoridade competente do Município promover todas as ações necessárias ao fiel cumprimento dos ajustes decorrentes do Contrato, seguindo os preceitos do Decreto nº 3.500/2024, que regulamenta as regras para atuação do Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, o funcionamento da Comissão de Contratação e a atuação dos Gestores e Fiscais de Contratos, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

I. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021).

II. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021).

III. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

IV. Multa:

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

1.a. O atraso superior a 60 (sessenta) dias autoriza o CONTRATANTE a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” ate “h” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

3. Compensatória, para a inexecução total do Contrato prevista na alínea “c” do caput desta Cláusula, de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) do valor do contrato.

4. Compensatória, para infração descrita na alínea “b” do caput desta Cláusula, a multa será de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

5. Compensatória, para a infração descrita na alínea “a” do caput desta Cláusula, a multa será de 10% (dez por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.



6. Compensatória, para infrações descritas na alínea “d” do caput desta Cláusula, a multa será de 5% (cinco por cento) a 15% (quinze por cento) do valor do contrato.

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021), sendo que a somatória das multas previstas acima na o poderá ultrapassar ao percentual de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato.

14.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.4.4. Se os valores das faturas forem insuficientes ou inexistentes, fica a CONTRATADA obrigado a recolher a importância de multa aplicada no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.

14.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

14.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021).

14.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).



14.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021, assim como as sanções serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE-PR).

14.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

15.1. O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

15.2. O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o CONTRATANTE, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

15.3. A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação da CONTRATADA pelo CONTRATANTE nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

15.4. Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

15.5. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15.5.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

15.5.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

15.5.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica CONTRATADA, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

15.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

15.6.1.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

15.6.1.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

15.6.1.3. Indenizações e multas.

15.7. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei nº 14.133, de 2021).

15.8. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade CONTRATANTE ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na



fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

16.1. Eventuais alterações contratuais rege-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei n.º 14.133, de 2021.

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei n.º 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei n.º 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei n.º 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

18.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

19.1. As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DO FORO

20.1. Fica eleito o Foro da comarca de Marmeleiro para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei n.º 14.133/21.

Marmeleiro, ** de *** de 2026.

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO
Jander Luiz Loss
CONTRATANTE

EMPRESA
Representante
CONTRATADA



MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 7.787, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Altera e Designa servidores para atuarem como Agentes de Contratação e compor a Comissão de Contratação e a Equipe de Apoio.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e no Decreto nº 3.500, de 05 de março de 2024;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 7.657, DE 10 DE SETEMBRO DE 2025.

Art. 2º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Agente de Contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8;
- II - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- III - Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2;

§1º Quando da realização de licitações na modalidade pregão, os agentes de contratação serão denominados Pregoeiros, na forma do art. 8º, § 5º da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores efetivos para desempenharem a função de Comissão de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 2021:

- I - Isabela Rodrigues Borges, Matrícula 19610-1;
- II - Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 17370-1;
- III - Evandro Marcelo Pasqualoto, Matrícula 11100-1.

§ 1º A Comissão de Contratação será presidida pela servidora Isabela Rodrigues Borges e, na sua ausência, pela servidora Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8.

§ 2º Nos casos de férias, licenças legais ou afastamentos temporários de membros da Comissão de Contratação e da Equipe de Apoio constantes dos incisos II e III, os servidores poderão ser substituídos por Rudimar Ernandes Walkoviecz, Matrícula 15237-2 e/ou Franciéli de Oliveira, Matrícula 1450-8, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º O desempenho da função será remunerado por gratificação prevista no art. 33, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmeleiro, PR, 13 de março de 2026.

JANDER LUIZ LOSS
Prefeito de Marmeleiro



Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Marmeleiro, 15 de abril de 2026.

Processo Administrativo Eletrônico - PAE n.º 745/2026 Inexigibilidade de Licitação – Adesão à ARP

PARECER JURÍDICO n.º 121/2026 – PG

1. DO RELATÓRIO

Submeteu-se ao crivo dessa Procuradoria, para análise e emissão de Parecer, a abertura do **Processo Administrativo Eletrônico n.º 745/2026**, que visa a **contratação direta, pela categoria de INEXIGIBILIDADE de licitação**, da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista), com o objetivo de ampliar e renovar a frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços n.º 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 004/2025.

O processo está instruído com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar; Termo de Referência; Documentação da empresa (Contrato Social, CNPJ, Certidões Negativas, Atestados de Capacidade Técnica); Ofício e Aceite de adesão pelo CIDASG; Ofício e Aceite de fornecimento pela empresa, Encaminhamento do Gestor Municipal; Parecer Contábil; Minuta Contratual e Portaria de Agentes de Contratação.

Encaminhados os autos a fim de que fosse verificada a legalidade do procedimento, nos termos da Lei 14.133/2021.

É o breve relatório.

Passo a fundamentar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. DA ATUAÇÃO DA PROCURADORIA





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Primeiro, cumpre salientar que essa Procuradoria emite parecer sob à ótica estritamente jurídica, não lhe competindo adentrar no mérito, na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária e sua forma de execução, tampouco analisar aspectos de natureza eminentemente administrativa, técnica ou econômica.

É o entendimento do Tribunal de Contas da União, neste exato sentir:

(...) O parecer da assessoria jurídica constitui um controle sob o prisma da legalidade, isto é, a opinião emitida atesta que o procedimento respeitou todas as exigências legais. **O parecerista jurídico não tem competência para imiscuir-se nas questões eminentemente técnicas do edital, como esta que determina o prazo para início da operação.** (...) [Grifei] Tribunal de Contas da União. Acórdão n. 186/2010 – Plenário. Relator: Raimundo Carreiro. Processo nº 018.791/2005-4.

É, inclusive, o que recomenda a Consultoria-Geral da União, de acordo com o Manual de Boas Práticas Consultivas – BCP nº 07, senão:

O Órgão Consultivo não deve emitir manifestações conclusivas sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, sem prejuízo da possibilidade de emitir opinião ou fazer recomendações sobre tais questões, apontando tratar-se de juízo discricionário, se aplicável. Ademais, caso adentre em questão jurídica que possa ter reflexo significativo em aspecto técnico deve apontar e esclarecer qual a situação jurídica existente que autoriza sua manifestação naquele ponto. [Grifei].

Ressalte-se que o presente parecer possui caráter meramente opinativo, não vinculando, portanto, à decisão a ser adotada pelo gestor municipal. Neste sentido, tem-se que o parecer jurídico concretiza-se, seja a pedido do administrador ou por exigência legal, para aclarar e nortear o administrador que pode segui-lo ou ignorá-lo, quando da prática de determinado ato administrativo.

Todavia, imperioso ressaltar que todo o procedimento deverá observar a legislação de regência da matéria, sobretudo no tocante a prazos e atos essenciais.

Pois bem.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

2.2. DO REGIME JURÍDICO

A obrigatoriedade de licitar consta no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal. O procedimento licitatório, por sua vez, visa garantir não apenas a seleção da proposta mais vantajosa à Administração, mas também assegurar o Princípio Constitucional da Isonomia entre os potenciais prestadores do serviço ou fornecedores do objeto pretendido.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. [Grifou-se].

Em face do regramento constitucional, e em substituição à Lei 8.666/93, em 2021 foi editada a Lei nº 14.133/2021, a qual instituiu normas gerais que regem as licitações e contratos no âmbito da Administração Pública.

Entretanto, o mesmo diploma legal também prevê hipóteses em que a Administração Pública pode celebrar contratos sem a realização de procedimento licitatório, diante de situações peculiares que justificam a adoção dessa medida excepcional. Tais hipóteses configuram-se nos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação, nas quais o legislador reconheceu a possibilidade de contratação direta, desde que observados os requisitos legais e devidamente motivada a decisão administrativa.

Desta forma, tem-se como regra a realização do procedimento licitatório, e, como medida em extremo excepcional, a inexigibilidade.

Os processos de dispensa e de inexigibilidade de licitação, como no presente caso, não exigem o cumprimento de etapas formais imprescindíveis num processo de licitação, todavia, devem obediência aos princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade e probidade administrativa impostos à Administração Pública.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O artigo 74 da Lei n.º 14.133/2021, em seus incisos, define as situações de inexigibilidade de licitação, aplicáveis quando houver impossibilidade jurídica de competição entre os potenciais contratados. Ressalte-se que o rol previsto no referido dispositivo possui caráter exemplificativo, o que permite à Administração reconhecer outras situações análogas, desde que devidamente demonstrada a inviabilidade de competição. Contudo, por se tratar de norma de exceção, a interpretação dessas hipóteses deve ser estrita, em conformidade com os princípios da Hermenêutica Jurídica e com a supremacia do interesse público.

Pelo que se extrai do Estudo Técnico Preliminar, o caso em comento encontra guardada no *caput*, do referido dispositivo, *in verbis*:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição [...].

Por sua vez, o art. 72 da Lei de Licitações traz os requisitos a serem cumpridos para a contratação nos casos de dispensa ou de inexigibilidade. Vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

- I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
- II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
- III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
- IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
- V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
- VI - razão da escolha do contratado;
- VII - justificativa de preço;
- VIII - autorização da autoridade competente.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Por sua vez, o art. 86 do mesmo diploma legal disciplina o Sistema de Registro de Preços e a possibilidade de adesão à Ata por órgãos não participantes, condicionando-a ao atendimento de requisitos específicos, dentre os quais a demonstração da vantajosidade, a compatibilidade dos preços com o mercado e a anuência do órgão gerenciador e do fornecedor.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

O procedimento de adesão em ARP, constitui instrumento que possibilita aos órgãos e entidades da Administração Pública a aquisição de bens e serviços mediante a utilização de Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros entes públicos. Tal mecanismo tem por finalidade conferir maior celeridade às contratações, além de proporcionar economia de escala, refletindo em eficiência administrativa e racionalização dos gastos públicos.

O instituto caracteriza-se pela manifestação de interesse de um órgão ou entidade não participante da licitação originária, que decide contratar o objeto registrado em ata por outro órgão gerenciador, conforme disposto no artigo 6º, incisos XLVII, XLVIII e XLIX, da Lei nº 14.133/2021, que define, respectivamente, os conceitos de órgão gerenciador, órgão participante e órgão não participante.

A Lei 14.133/2021 passou a disciplinar expressamente o instituto, estabelecendo os requisitos e condições para que órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive municipais, possam aderir às Atas de Registro de Preços regularmente instituídas por outros entes federativos, observados os princípios da legalidade, transparência, vantajosidade e planejamento das contratações públicas. É o que se depreende do art. 86, *in verbis*:

Art. 86. O órgão ou entidade gerenciadora deverá, na fase preparatória do processo licitatório, para fins de registro de preços, realizar procedimento público de intenção de registro de preços para, nos termos de regulamento, possibilitar, pelo prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis, a participação de outros órgãos ou entidades na respectiva ata e determinar a estimativa total de quantidades da contratação.

§ 1º O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 desta Lei;

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade conferida pelo § 2º deste artigo estará limitada a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que, na condição de não participantes, desejarem aderir à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023)





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

I – por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. (Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º A adesão à ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora do Poder Executivo federal por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo se destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 desta Lei.

§ 7º Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite de que trata o § 5º deste artigo.

§ 8º Será vedada aos órgãos e entidades da Administração Pública federal a adesão à ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade estadual, distrital ou municipal.

Conforme dispõe o § 2º do artigo 86 da Lei nº 14.133/2021, a adesão à Ata de Registro de Preços somente é admissível mediante o atendimento de requisitos específicos, que visam assegurar a legalidade, a vantajosidade e a transparência do procedimento. Entre tais condições, destacam-se:

- a) a apresentação de justificativa que demonstre, de forma fundamentada, a vantagem da adesão, especialmente em hipóteses que envolvam risco de desabastecimento ou interrupção na prestação de serviços públicos essenciais;
- b) a comprovação de que os preços registrados na Ata são compatíveis com os valores praticados no mercado, garantindo a economicidade da contratação; e
- c) a obtenção de anuência prévia tanto do órgão ou entidade gerenciadora da Ata quanto do fornecedor detentor do registro de preços, assegurando a concordância de todas as partes envolvidas no procedimento.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
 Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Tais exigências reforçam o caráter excepcional e controlado da adesão, conferindo segurança jurídica e observância aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade que norteiam as contratações públicas.

2.3. DO CASO CONCRETO

Pretende a Administração Municipal a aquisição de veículo tipo van, destinado ao transporte de pacientes do Sistema Único de Saúde, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, gerenciada pelo CIDASG.

O procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, popularmente denominado “carona”, constitui instrumento legítimo previsto na Lei nº 14.133/2021, que permite a órgãos e entidades não participantes da licitação originária contratar o objeto registrado, conferindo maior celeridade, economicidade e eficiência às contratações públicas.

No caso em análise, verifica-se que a Ata de Registro de Preços utilizada decorre de prévio procedimento licitatório realizado pelo órgão gerenciador, na modalidade pregão eletrônico, o que demonstra a existência de competição na origem da contratação.

A adesão pretendida encontra respaldo no art. 86, §2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo condicionada à demonstração da vantajosidade da contratação, à compatibilidade dos preços com o mercado e à anuência do órgão gerenciador e do fornecedor, requisitos que, em análise preliminar, mostram-se atendidos nos autos.

Consta, ainda, **justificativa administrativa** que evidencia a necessidade da aquisição, vinculada à ampliação e melhoria do transporte de pacientes, diante da crescente demanda por deslocamentos intermunicipais, caracterizando o interesse público envolvido.

A **consulta prévia ao órgão gerenciador e ao fornecedor** foi devidamente comprovada nos autos por meio dos Ofícios nº 44/2026 e nº 45/2026, enviados pelo Município. Do mesmo modo, restam comprovados a Autorização à Adesão fornecida pelo – CIDASG, por meio do Ofício nº 20/2026, e o Aceite de Fornecimento emitido pela empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., por meio do Ofício nº 063/2026, atendendo-se à exigência de prévia manifestação e anuência previstas no art. 86, § 2º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

Registra-se que o **valor máximo da contratação pleiteada é de R\$ 420.000,00** (quatrocentos e vinte mil reais) e que, de acordo com a manifestação do responsável pela Divisão de Contabilidade, há dotação orçamentária para assegurar o pagamento das obrigações assumidas.

No tocante à **justificativa de preços**, registra-se que esta Procuradoria não detém *expertise* para analisar a compatibilidade dos valores estimados no certame frente ao usualmente praticado pelo mercado, limitando-se a análise de legalidade do pleito. Nesse contexto, observa-se a existência de pesquisa de mercado, a qual foi realizada nos termos do art. 23 da Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.498/2026, utilizando como parâmetros contratações similares no âmbito da Administração Pública e orçamentos atualizados obtidos junto a fornecedores do ramo.

Importa destacar, ainda, que a utilização da inexigibilidade, no presente contexto, está associada à impossibilidade prática de replicação do procedimento competitivo já realizado pelo órgão gerenciador, sendo a adesão à Ata o meio juridicamente adotado para viabilizar a contratação de forma célere e eficiente, desde que devidamente motivada quanto à sua vantajosidade e regularidade.

Quanto aos **requisitos de habilitação e classificação mínima necessária**, constam nos autos certidões atestando a regularidade jurídica, fiscal, social, trabalhista, e econômico-financeira, atendendo às exigências legais pertinentes, atendendo ao disposto no art. 68 e art. 72, inciso V, ambos da Lei 14.133/2021.

No que se refere ao **Plano de Contratações Anual** do exercício de 2026, embora a demanda não esteja formalmente prevista, verifica-se justificativa fundada em necessidade superveniente, relacionada à continuidade e eficiência dos serviços públicos de saúde, o que, em tese, afasta óbice ao prosseguimento, desde que devidamente motivado.

Por fim, cumpre asseverar que, como condição de eficácia, é obrigatória a divulgação do instrumento contratual a partir de 10 (dez) dias úteis da sua assinatura, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), consoante art. 94, *caput*, e inciso II, da Lei nº 14.133/2021.





Município de Marmeleiro

Estado do Paraná CNPJ 76.205.665/0001-01
Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

3. DA CONCLUSÃO

Ante ao exposto, sem adentrar à análise técnica da solução escolhida, exclusivamente com base nos elementos que constam nos autos até o presente momento, **entende-se pela viabilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de processo licitatório, da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.,** para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista), com o objetivo de ampliar e renovar a frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande – CIDASG, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 004/2025.

É o Parecer, o qual submeto à apreciação da Autoridade Competente.

Assinado eletronicamente por:
KARIMA HAWA MUJAHED
15/04/2026 16:22:31

Assinado eletronicamente com certificado virtual

Karima Hawa Mujahed
Procuradora Jurídica
OAB/PR 110.980

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 15/04/2026 16:22:03:00-03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://ic.ipm.com.br/ipa8f6f8239e54>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

CONCLUSÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 745/2026 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

1 – OBJETO: Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Justifica-se a contratação de empresa especializada para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista), com o objetivo de ampliar e renovar a frota do Departamento de Saúde do Município de Marmeleiro-PR.

A crescente demanda por serviços de saúde exige o fortalecimento da estrutura de transporte de pacientes, garantindo maior agilidade, segurança e eficiência no atendimento à população. Nesse contexto, o veículo será utilizado principalmente para deslocamentos intermunicipais de pacientes, considerando que diversas especialidades médicas, bem como exames e procedimentos de média e alta complexidade, não são ofertados no município, sendo necessário o encaminhamento frequente para centros de referência na região. Dessa forma, a aquisição contribuirá para assegurar condições adequadas de conforto, segurança e dignidade aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Com vistas à eficiência operacional, economicidade e continuidade dos serviços públicos, propõe-se a aquisição de veículo da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cuja escolha se fundamenta em critérios técnicos, operacionais e econômicos. A atual frota municipal de vans, composta majoritariamente por veículos das marcas Renault, Peugeot e Fiat, tem apresentado falhas mecânicas recorrentes, ocasionando indisponibilidade frequente e aumento dos custos com manutenção. Levantamento realizado com base em dados do Portal da Transparência do Município de Marmeleiro-PR demonstra que, no período de 2014 a 2025, os gastos com manutenção desses veículos ultrapassaram R\$ 140.000,00, evidenciando o elevado custo operacional e a menor durabilidade dos modelos atualmente utilizados. O detalhamento desse levantamento será anexado aos autos.

Destaca-se, ainda, que entre os anos de 2006 e 2020 o município operou vans da marca Mercedes-Benz, modelo Sprinter, cujo desempenho, durabilidade e baixo custo de manutenção foram amplamente reconhecidos. A experiência de uso demonstrou maior confiabilidade, conforto e segurança em deslocamentos de média e longa distância, percepção também confirmada por motoristas do Departamento de Saúde, que apontaram preferência pelo modelo em razão de sua robustez, estabilidade e desempenho.

Para viabilizar a aquisição de forma ágil e economicamente vantajosa, o Município optará pela adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG). Essa modalidade permite a utilização de preços previamente registrados por outro ente público, dispensando a realização de novo procedimento licitatório, reduzindo prazos e custos administrativos, além de garantir que as especificações técnicas já tenham sido previamente analisadas e validadas, em conformidade com a legislação vigente e com os princípios da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público.

Ressalta-se, por fim, que a aquisição será viabilizada com recursos provenientes da Secretaria de Estado da Saúde (SESA), por meio da Resolução nº 1093/2025 publicada em 17 de junho de 2025, no valor de R\$ 220.000,00, acrescidos de contrapartida financeira do Município. Embora a contratação não esteja formalmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda encontra-se alinhada às prioridades da gestão e ao planejamento estratégico da saúde municipal, sendo justificada pelo interesse público e pela necessidade de assegurar a prestação eficiente de serviços essenciais à população.

A inexigibilidade de licitação é uma exceção à regra geral, mas a própria legislação, no art. 74, define claramente os casos em que a licitação não é obrigatória, estabelecendo as situações em que a competição não pode ser realizada de forma viável.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição.





Com base nos documentos anexos, que demonstram a viabilidade da contratação por meio de processo de inexigibilidade, solicitamos a formalização do processo para a aquisição do veículo.

A estimativa fundamenta-se na necessidade de ampliar e renovar a frota de veículos do departamento de saúde do município, com o objetivo de garantir maior eficiência, comodidade e agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

3 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: A empresa contratada foi selecionada por meio da realização de procedimento de Inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

A seleção da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, será realizada por meio de Inexigibilidade de Licitação, com base no art. 74, da Lei nº 14.133/2021. Essa escolha se fundamenta na Adesão a Ata de Registro de Preço nº 007/2025, autorizada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025.

Conforme detalhado no Estudo Técnico Preliminar, a solução escolhida foi selecionada por atender integralmente às necessidades do contratante. Além disso, o veículo passou por análise técnica realizada pelo CIDASG, que comprovou a conformidade com o descritivo previsto na Ata de Registro de Preços.

Já a escolha do fornecedor, se deu pela vantajosidade financeira, aliada à facilidade na adesão à ata de registro de preços mencionada, agilizando assim o processo de contratação. Dessa forma, a fundamentação da seleção do fornecedor, através da Inexigibilidade de Licitação e a análise comparativa de preços, reforçam a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a administração municipal atenda suas obrigações de maneira eficiente e responsável.

Dessa forma, a fundamentação da seleção da empresa fornecedora, através da Inexigibilidade de Licitação e a análise comparativa de preços, reforçam a transparência e a legalidade do processo, garantindo que a administração municipal atenda suas de maneira eficiente e responsável.

Considerando os pontos descritos, bem como toda a documentação apensa ao processo, conclui-se como viável a contratação da empresa apresentada.

4 – EMPRESA:

Empresa: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA

CNPJ: 03.353.258/0001-60

Endereço: Avenida Imperatriz Leopoldina, 1248

Bairro: Vila Leopoldina

Cidade: São Paulo

Estado: São Paulo

CEP: 05.305-002

5 – VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

6 – JUSTIFICATIVA DE PREÇO: O valor apresentado para o pagamento é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), conforme Proposta/Ofício/Aceite em anexo e para fins de comparação de preços, foi buscado contratos e processos de outros Órgãos da Administração Pública, fornecedores atuantes na área do objeto a ser adquirido e sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo que demonstraram vantajosidade de valor para a contratação.

Assim devemos entender que uma contratação não precisa estar amparada decisivamente no preço, conforme assevera Joel Menezes Niebuhr, mas o processo deve necessariamente justificar o preço a ser aceito, visando assegurar a vantajosidade da contratação. Neste sentido, justifica-se o preço adotado em dois possíveis sentidos: a) a compatibilidade do preço ajustado com o de mercado, ou b) a adequação do preço, pontualmente, caracterizando como justo, certo e vantajoso diante da pretensa contratação.

Portanto, assim entendemos que existe sim a justificativa de preços e que o valor cobrado pela empresa se torna justo mediante a todas as comprovações, levando em consideração a necessidade da aquisição do veículo.

7 – FUNDAMENTO LEGAL: O caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, onde consta:





Art. 74 – É inexigível a licitação quando inviável a competição.

8 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0
622		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	344

9 – A Comissão de Contratação, diante do acima exposto e em consonância com as orientações do Parecer Jurídico nº 121/2026 – PG, manifesta-se pela viabilidade da contratação direta por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, por meio de adesão à Ata de Registro de Preços, com fulcro nos Art. 74, *caput* e Art. 86, § 3º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021. No mais, encaminha-se o Processo Administrativo Eletrônico nº 745/2026 para análise e homologação, sem adentrar no mérito da veracidade das informações ou na escolha técnica do objeto e fornecedor, pontos que permanecem sob inteira responsabilidade do órgão demandante.

Ressaltamos ainda, que caberá à Autoridade competente a discricionariedade de prosseguir ou não com a contratação.

Marmeleiro, 17 de abril de 2026.

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.787 de 13/03/2026

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação





Marmeleiro, ** de março de 2026.

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Encaminhamos a Vossa Excelência, para análise e homologação, o relatório da Comissão de Contratação, cujo assunto é a contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde, mediante inexigibilidade de licitação, fundamentada no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

Informamos que o custo para a contratação é de R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

O Processo Administrativo Eletrônico para contratação foi autuado sob o nº 745/2026, e a Inexigibilidade tombada sob o nº 019/2026.

A decisão pela contratação por inexigibilidade foi embasada nos seguintes documentos, que seguem anexos ao processo administrativo:

- ✓ Documento de Formalização de Demanda
- ✓ Estudo Técnico Preliminar
- ✓ Termo de Referência
- ✓ Proposta, Comprovação de Valores e Documentos Inexigibilidade
- ✓ Indicação de recurso de adequação orçamentária

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
278	08.02	10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	0
622		10.301 0016 1.008	4.4.90.52.52.00.00	344

- ✓ Parecer Jurídico nº 121/2026 - PG
- ✓ Documentação da empresa
 - Contrato Social e alterações;
 - Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
 - Certidão Negativa Municipal;
 - Certidão Negativa de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual;
 - Certidão Conjunta Negativa de débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - Certidão de Regularidade do FGTS;
 - CND Débitos Trabalhistas;
 - Prova da inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, mediante a juntada de pesquisa realizada junto ao Tribunal de Contas da União (TCU) e ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR);
 - Certidão Negativa do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e do Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep);
 - Certidão Negativa de Pedido de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
 - Declaração Unificada.
- ✓ Conclusão do processo pela Comissão de Contratação.

Respeitosamente,





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

316

ESTADO DO PARANÁ

Isabela Rodrigues Borges
Presidente da Comissão de Contratação
Portaria nº 7.787 de 13/03/2026

Evandro Marcelo Pasqualoto
Membro da Comissão de Contratação

Fabiano Bassoli Donida
Membro da Comissão de Contratação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 14:51 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSSE: <https://c.ipm.com.br/pr/7620039762ce3>





MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

317

ESTADO DO PARANÁ

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 745/2026 – Cód. Verificador: E25S3SJY.

OBJETO: Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

CONTRATADA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Marmeleiro, 17 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss
Prefeito

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 17/04/2026 15:03:03.00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/ptc7c25536832e>





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

SEXTA-FEIRA, 17 DE ABRIL DE 2026

ANO: IX

EDIÇÃO Nº: 2177- 25 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 745/2026 – Cód. Verificador: E25S3SJY.

OBJETO: Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

CONTRATADA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Marmeleiro, 17 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

PAGAMENTO DE DIÁRIA – CÂMARA

A Câmara Municipal de Marmeleiro, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Rigoletto Andreoli, 15, neste Município de Marmeleiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.416.643/0001-10, através de sua representante legal abaixo assinada, Senhora **Rosângela Aparecida Prestes, Presidente da Câmara**, PAGOU ao Sr. **Junior Ozório, Assessor Jurídico da Presidência**, o valor de R\$ 1.375,00 (Um mil, trezentos e setenta e cinco reais) referente viagem a Curitiba – PR, para representar a Presidente dia 23/04/2026 no evento “Lançamento da Rede Estadual de Educação Legislativa – REEL”; e no dia 24/04/2026 no evento “Modernização do Legislativo Municipal: ProLegis e Transparência como instrumentos de governança e controle”. Realizado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná - ALEP, conforme Ato nº 02/2026.

Marmeleiro - PR, 17 de abril de 2026.

Rosângela Aparecida Prestes

Presidente da Câmara



Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 228/2022

OBJETO:	contratação de empresa prestadora de serviços de estofaria em geral
CONTRATADO:	DIRELUI DAL BOSCO ME
CNPJ:	19.603.833/0001-09
VALOR:	R\$ 400,00
VIGÊNCIA:	18/04/27
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - PR

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 16 de abril de 2026

PREFEITO MUNICIPAL
FERNANDO ALBERTO CADORE

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026 – PMM – COM LOTES/GRUPOS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 845/2026
CÓD. VERIFICADOR: TG736ZQ1

MODALIDADE: Registro de Preços.

TIPO: Menor preço por lote/grupo.

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento e instalação de uma bomba de vibração para o rolo compactador Bomag BW212 D-40, atendendo as necessidades do Departamento de Viação e Obras, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir das 08:30 horas do dia 20 de abril de 2026.

TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2026.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 08:30 horas do dia 07 de abril de 2026.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br "Acesso Identificado no link - licitações".

O Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: www.gov.br/compras/pt-br, www.marmeleiro.pr.gov.br e www.pncp.gov.br.

INFORMAÇÕES: (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 17 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026

Fundamentado no caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, autorizo e HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 019/2026, nos termos da documentação acostada ao Processo Administrativo Eletrônico nº 745/2026 – Cód. Verificador: E25S3SJY.

OBJETO: Contratação da empresa BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.353.258/0001-60, para a aquisição de um veículo tipo van com capacidade para 16 lugares (15 passageiros mais motorista). A aquisição será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preço nº 007/2025 gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento do Alto Suaçuí Grande (CIDASG), vinculada ao processo administrativo nº 013/2025, modalidade pregão eletrônico nº 004/2025, atendendo as necessidades do Departamento de Saúde.

CONTRATADA: BELABRU COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 03.353.258/0001-60.

VALOR TOTAL: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais).

Marmeleiro, 17 de abril de 2026.

Jander Luiz Loss

Prefeito de Marmeleiro

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90016/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 27/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE medicamentos para Farmácia Municipal, visando atender as necessidades da Secretaria de Saúde, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 13 de maio de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 17 de abril de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS dezesseis dias de abril de 2026.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90017/2026

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 45/2026 - TIPO: MENOR PREÇO POR GRUPO DE ITENS

OBJETO: O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa especializada para Prestação de Serviço de Recapagem, Vulcanização e Conserto de Pneus para Veículos Leves, Pesados e Maquinas Pesadas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

SESSÃO DE DISPUTA: Dia 15 de maio de 2026 às 08:30h.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 22 de abril de 2026, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao2@realeza.pr.gov.br.

SISTEMA ELETRÔNICO: COMPRASNET

REALEZA, AOS dezesseis dias de abril de 2026.

DIANA BAMBERG

PREGOEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

Pérola D'Oeste - Estado do Paraná
Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Cep. 85.740-000 - Fone/fax:04635561223
Home Page: <http://www.peroladoeste.pr.gov.br> - E-mail: gabinete@peroladoeste.pr.gov.br

EDITAL DE CREDENCIAMENTO 005/2026

A Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, datada de 01 de Abril de 2021, e no Decreto Municipal nº 24, datado de 26 de Janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que estará realizando entre os dias 22 de abril de 2026 a 21 de abril de 2027, no horário das 08:00 horas até as 17:00 horas, Credenciamento de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Especializados de Psicologia, visando Atender à Demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social do Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná. LOCAL DE ENTREGA DO ENVELOPE: Para participar do credenciamento, as empresas interessadas deverão enviar via e-mail (licitacao@peroladoeste.pr.gov.br) a manifestação de interesse bem como a documentação assinada, para a Comissão Permanente de Licitações. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital poderá ser examinado e adquirido, através do site www.peroladoeste.pr.gov.br, no Portal da Transparência do Município ou no Departamento de Compras/Licitação das 08:00h às 11:30h e das 13:00 às 17:00h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (46) 3556-1223.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI LAIS FERNANDA GINDRI SCHWINGEL

Prefeito Municipal

Agente de Contratação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

DE 16 DE ABRIL DE 2026.

O MUNICÍPIO DE PÉROLA D'OESTE, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 75.924.290/0001-69, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o Sr. EDSOM LUIZ BAGETTI, residente e domiciliado na Rua Manoel Ribas, nº 22, nesta cidade, portador da Cédula de Identidade sob nº 3.719.625-8-SSP-PR, CPF nº 629.393.609-44, torna público a Dispensa de Licitação a seguir: Objeto: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de conectividade dedicada à Internet, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, compreendendo o fornecimento de link dedicado com banda garantida de 8.850 Megabits, de forma simétrica, via fibra óptica, incluindo instalação em até 20 pontos, prestando serviços de manutenção, suporte técnico e todos os equipamentos e serviços necessários ao pleno funcionamento da solução, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência.

Valor total estimado: R\$ 57.564,12 (cinquenta e sete mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e doze centavos).

Data da abertura: 24/04/2026.

Forma de Pagamento: conforme prestação do serviço.

Dotação Orçamentária:

5000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

5009 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

4.122.1.2.8 - Modernização da Administração e Gestão da Informação
3.3.90.39.00 - 1000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (45)

Fundamento Legal: artigo 75, inciso II, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021 e suas alterações posteriores.

Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, 17 de abril de 2026.

EDSOM LUIZ BAGETTI

Prefeito Municipal



Edital de Convocação de Assembleia Geral Ordinária

Pelo presente edital, o Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Marmeleiro e Renascença, através de sua Presidente abaixo assinada, na forma de seus Estatutos Sociais, convoca todos seus associados para se fazerem presentes à Assembleia Ordinária que será realizada no dia vinte e nove de abril de dois mil e vinte e seis, tendo como local auditório de reuniões na sede do SINTRAF – Marmeleiro e Renascença/PR. Em primeira convocação às 13:00hs, com no mínimo de 50%(cinquenta por cento)dos associados em dia com suas contribuições, em segunda convocação para as 13:30hs com no mínimo 30%(trinta por cento) em terceira e última convocação às 14:00hs com qualquer numero de associados, para debater a seguinte ordem do dia:

- 1) – Apresentação e aprovação de contas do exercício 2025
- 2) – Assuntos Gerais.

Marmeleiro, 13 de Abril de 2026.

77.816.189/0001-10
SINDICATO DOS TRABALHADORES NA AGRICULTURA FAMILIAR DE MARMELLEIRO E RENASCENÇA - PR
An. Masal, 440 - Centro
89615-000 - MARMELLEIRO - PR

Joceline Bernardi
Presidente

Prefeitura Municipal de Renascença

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO À FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE RECAPAGEM E VULCANIZAÇÃO DE PNEUS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL.

O Município de Renascença-PR, torna público que o Pregão Eletrônico nº 016/2026, cuja sessão pública estava agendada para o dia 22 de abril de 2026, está TEMPORARIAMENTE SUSPENSO, por motivos de oportunidade e conveniência, tendo em vista a necessidade de reanálise das cláusulas do edital frente ao recebimento de Pedido de Impugnação.

Renascença, 17 de abril de 2026.

Luciana Almeri Morcelli

Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR20/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR20/2026.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL NA ROTA PARA CURITIBA ENTRE OS KM 200 A 275 DA BR 277, PARA VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 05/05/2026, às 09:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 16 de abril de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

AVISO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PR21/2026

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA torna público a realização do Pregão Eletrônico Nº PR21/2026.

1. OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL.

2. DATA DE ABERTURA: Dia 06/05/2026, às 08:00 horas.

3. LOCAL DA ABERTURA: www.licitanet.com.br.

O Edital e Anexos estarão disponíveis em www.licitanet.com.br.

Bela Vista da Caroba - PR - 17 de abril de 2026.

GELSON MAFFI

Prefeito Municipal

